

1981

REVISTA

DO

ARCHIVO PUBLICO MINEIRO

DIRECCÃO E REDACÇÃO

DE

Augusto de Lima

DIRECTOR DO MESMO ARCHIVO

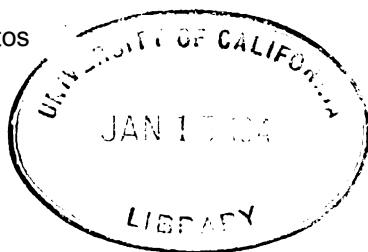


Anno X ~ Fasciculos III e IV ~ Julho a Dezembro de 1905

BELLO HORIZONTE

IMPRENSA OFFICIAL DE MINAS GERAES

1906



GUIDO THOMAZ MARLIÈRE

Os documentos que vão adiante publicados dizem respeito a um personagem desconhecido nos annaes publicos da nossa historia, sendo entretanto a figura mais digna de destaque na pacificação dos indigenas de Minas Geraes.

Depois da publicação dos documentos, dará a *Revista* a biographia do eminente emigrado, que com razão se poderia denominar o Apostolo das selvas mineiras.

Guido Thomas Marlière, Tenente agr.º Graduado em Cap.ª do Regim.º de L.ª desta Capitania &

D. João por Graça de D.ª Pr.ª R. de Portugal, e dos Arg.ªs d'aq.ª, e alem Már em Africa de Guiné, e da Conq.ª Naveg.ªm, Comercio da Ethiopia, Arabia Percia, e da India, &.

Faço saber aos q.' esta m.ª Carta Pat.ª virem, q.' tendo Consider.ªm aos merecim.ªs, e mais p.ªs q.' concorrem na Pessoa de Guido Thomas Marliere, Alf.ªs do 1.º Regim.ª de Cav.ª do Exercito, e esperar dello q.' em tudo o de que for encarreg.ªo elle servirá m.ª a Meu Contentam.ª; p.ª todos estes respeitos: Hey por bem e Me apráz de o Nomear (como p.ª esta Carta o Nomeio) par Ten.ª Aggr.º ao Regm.ª de Cav.ª de L.ª da Cap.ª de Minas G.ª com a Graduação de Cap.ª, o qual Posto servirá emq.ª Eu a houver p.ª bem, e com elle haverá o Soldo q.' lhe tocar, pago na fr.ª das m.ªs R.ªs Ordens, e gozará de todas as Honras, Prev.ªs liberd.ªs, Izonpçoens e Franq.ªs, q.' direitam.ª lhe pertencerem.

Pelo que Mando ao Gov.º Interino da Cap.ª de Minas G.ª q.' mandando lhe dêr a Posse deste Posto, jurando primr.º de satisfazer as suas obrigaçoens, o deixe servir, e exercitar; e o Cor.ªl, e os mais

Off.^{es} maiores deste Regim.^{to}, o tenhão, e conheção p.^r tal Ten.^{te} Graduado em Cap.^m, e os Off.^{es} e Sold.^{os}, q.['] lhe forem subordinados lhe obedeção e guardem suas Ordens em tudo o q.['] tocar ao Meu R.^a Serv.^o tão inteiram.^{te} como devem, e são obr.^{as}; e o Soldo referido se lhe assentará nos L.^{os} a que pertencer, p.^a lhe ser pago aos tp.^{os} devidos. Em firmeza do que lhe md.^a passar esta Carta p.^r mim assinada, e sellada com os sellos Gr.^{do} de M.^{as} Armas.

Dada nesta Cid.^e do R.^o de Janr.^o aos 9 dias do mez de 9br.^o, Anno do Nascim.^{to} do N. S. J. C. de 1810 — O Principe^o — Lugar do Sello — Rodrigo P.^{to} Guedes — Paulo J.^o da S.^a Gama — Por Decreto do S. A. R. de 16 de Ag.^{to} de 1810 — An.^{to} Rafael da Cunha Cabral a fez — Pedro Vr.^a da S.^a Telles a fez escrever — Reg.^{da} a f.^a 95 do L.^o de Pat.^{es} Secr.^{ia} de Est.^o em 29 de 9br.^o de 1810 — Roberto João Damby — Reg.^{da} a f.^a 165 do l.^o 3.^o de Pat.^{es} Secr.^{ia} do Com.^{do} Supremo Militar 4 de Dezbr.^o de 1810 — Joaq.^m Ign.^o da S.^a e Abreu — Pg. 4000 rs. do sello. R.^o 4 de Dezbr.^o de 1810 — Men.^{os} — Thomaz An.^{to} de V.^a Nova Portugal — Nesta Secre.^{ia} do Reg.^o G.^o das M.^{as} foi reg.^{da} esta Pat.^e R.^o de Janr.^o 13 de Dozebr.^o de 1810 — Pg. 23590 — Luis An.^{to} de Faria Sz.^a Lobatto — Pg. 510 rs., e aos Off.^{es} 2:780 — R.^o 12 de Janr.^o de 1811. — J.^o M.^a Rapozo de Andr.^o e Sz.^a — Reg.^{da} na Chancelaria Mór da Corte, e Est.^o do Brazil a f.^a 34 do L.^o 12 dos Off.^{es} e M.^{as} — R.^o 12 de Janr.^o de 1811. Pg. 13280 rs. — Demetrio J.^o da Cruz — Campra-se como S. A. R. Manda, e se registre.

Q.^{ta} General de V.^a R.^{as} em 26 de Fevereiro de 1811 — Conde do Palma.

Esta copia foi extrahida do l.^o 343. de Patentes e Provisões Regias, do Archivo Publico Mineiro.

Ordem Regia

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r O Principe Regente Nosso Senhor Manda recomendar a V. Ex.^a, que procure dar alguma porção de Terra a Guido Thomaz Marliero, despachado em Tenente aggregado ao Regimento de Cavallaria dessa Capitania, com graduação de Capitão; para que elle a possa mandar cultivar a fim de tirar della huma parte sua subsistencia.

Deos Guarde a V. Ex.^a. Palacio do Rio de Janeiro, em 4 de Janeiro de 1811.

Conde de Linhares — S.^r Conde de Palma.

Extrahida do l.^o n. 347, de Cartas e Ordens Regias, pertencentes ao Archivo P. Mineiro.

Sesmaria de meia legua de terra em quadra concedida gratuitamente ao Cap.^m Guido Thomas Marlière

D. Francisco de Assis Mascaronhas, Conde de Palma, do Conselho de S. A. R., Gov.^{or} e Cap.^m Geral da Capitania de Minas G.^{as} &.

Faço saber aos q^{to} esta minha Carta de Sesmaria virem, que Dignando-se o P. R. N. S. Mandar-me recommendar, em Avizo expedido pela Secr.^a de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra, na data de 4 de Janeiro do anno passado, que procurasse dar alguma porção de terra a Guido Thomaz Marliere Cap.^m Graduado do Regim.^{to} de Cav.^a do L.^a desta Capitania, para que elle a podesse mandar cultivar, afim de tirar della huma parte da sua subsistencia, e representando-me o mesmo Guido Thomaz Marlière por sua Petição, que no Caminho do Rio de Janr.^o na paragem chamada o Rio novo do Pihá, passadas as terras pertencentes ao Reverendo Vigario Miguel Antonio de Paiva, do Tr.^o da V.^a de Barbacena, se achão terras devolutas, e p.^r que o Sup.^a as queria possuir p.^r legitimo titulo de Sesmaria me pedia p.^r fim, e concluzão de seu Requerimento lhe concedesse na dita paragem meia legua de terra em quadra, na fr.^a das Ordens, ao que attendendo eu, e ao que responderão os Off.^{es} da Camara da d.^a V.^a e o Dez.^{or} Pro.^{or} da Coroa e Fazenda desta Cap.^{nia}, aos quaes ouvi de se lhes não offerecer duvida alguma na concessão por não encontrarem inconveniente que a prohibisse, pela Faculd.^e q.['] S. A. R. me permite nas suas Reaes Ordens, e ultimamente na de 13 de Abril de 1738 p.^a conceder Sesm.^{as} das terras desta Cap.^{nia} aos moradores della q.['] mas pedirem: Hey p.^r bem faser m.^{os} (como p.^r esta faço em consequencia do sobred.^o Regio Avizo) de conceder em Nome de S. A. R. ao d.^o Guido Thomaz Marliere por sesmaria meia legua de terra em quadra nas pd.^{as} sem interpolação de outras, ainda que sejam inuteis na referida paragem, não tendo outra, e não sendo esta em parte, ou todo della em areas prohibidas, e dentro das confrontações acima mencionadas, fazendo pião onde pertencer, com declaração porem, q.['] será obr.^o dentro de hum anno, q.['] se contará da data desta a demarcala judicialmente, sendo p.^a esse effeito notificados os vizinhos com quem partir, para allegarem o q.['] for a bem de sua justiça, e elle o será táobem a povoar, e cultivar a d.^a meia legua de terra, ou parte della, dentro em dous annos, o qual não comprehenderá a situação, e lougradouros de algum Arraial, ou Capella, em que se administrem ao Povo Sacramentos com licença do Ordinario, ate a distancia de hum quarto de legoa, nem tão bem comprehenderá ambas as margens de algum Rio navegavel p.[']q.['] neste cazo fica á de huma e outra banda deste a terra q.['] baste p.^a o uzo Publico dos passageiros, e de huma das bandas, junto a passagem do

mesmo Rio, se deixará livre meia legoa de terra p.^a a comodidade publica e de q.^m arrendar a d.^a passagem, como determina a nova Ordem do d.^o S.^r de 11 de Março de 1754, reservando os sitios dos vizinhos com q.^m partir esta Sesm.^a, suas vertentes, e logradouros, sem q.' elles com este pretexto, se queirão apropriar de demasiadas em prejuizo desta m.^{ca} q.' faço ao Sup.^o, a qual não enpedirá a repartição dos descobrim.^{tos} de terras mineraes q.' no tal sitio hajão, ou possão haver, nem os caminhos e serventias publicas q.' nolle houver, e pelo tempo adiante pareção conveniente abrir p.^a melhor utilid.^e do bom comum, com declaração q.' partindo as d.^{as} terras p.^a mato virgem com outra Sesm.^a se deixará na sua extremid.^e p.^r essa parte huma linha de duzentos palmos, e alem disto se conservará a decima p.^{to} dos matos virgens das referidas terras, sendo a metade desta porção designada junto aos Corregos, ou rios q.' p.^r ellas correm p.^a a croação, e conservação das madeiras necessarias p.^a uzo publico, a qual porção de terra assim rezervada, não podera o Sup.^o rossar sem licença deste Gov.^o, nem impedir q.' nella se cortem madeiras p.^a os serviços mineraes vizinhos, proporcionalm.^{te} a arbitrio do bom varão, tudo na fr.^a do Bando de 13 de Mayo de 1736, e possuirá a d.^a meia legoa de terra com condição de nella não succedem Religioes Igrejas, ou Ecceziasticos p.^r tt.^o algum e acontecendo possuilas será com o encargo de pagar dellas Dizimos como quaesquer Seculares e será outro sim obr.^o a mandar requerer a S. A. R. pela Meza do dez.^o do Paço, Confirmação desta Carta de Sesm.^a, dentro em quatro annos, q.' correrão da data desta em diante, a qual lhe concedo, salvo sempre o Direito Regio, e prejuizo de 3.^o e faltando ao referido não terá vigor, e se julgará p.^r devoluta a d.^a meia legoa de terra, dando-se a quem a denunciar, tudo na fr.^a das R.^{as} Ordens. Pelo que o Juiz das Sesm.^{as} do Tr.^o da d.^a V.^a dará posse ao Sup.^o da referida meia legoa de terra em quadra nas ped.^{as}. não sendo em p.^{to}, ou todo della em arias prohibidas, e prejudiciaes aos Reaes Interesses, p.^r q.' em tal cazo se lhe não dará a d.^a posse, nem terá effeito esta concessão, feita a demarcação, e notificação como Ordeno, de q.' se fará Tr.^o no L.^o a q.' pertencer, e assento nas costas desta p.^a a todo o tempo constar o refferido. E p.^r firmeza de tudo lhe mandei passar a prez.^{te} p.^r mim assignada e Sellada com o Sello de m.^{as} Armas, q.' se cumprirá inteiram.^{te} como nella se contem, registrando-se nos L.^{os} da Secr.^a deste Gov.^o, e onde mais tocar. Joaquim Dias Bicalho a fez. Dada em V.^a R.^a de Nossa Senr.^a do Pillar do Ouro Preto a 25 de Agosto do Anno do Nascim.^{to} de Nosso Sen.^r Jezus Christo de 1812 — O Secr.^o do Gov.^o João José Lopes Mendes Ribr.^o a fez escrever — Conde de Palma.

(Extrahido do livro de sesmarias sob n. 553, a f.^a 31 v.^a do Arquivo Publico Mineiro).

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^{or} — Accuso a recepção do Officio que V. Ex.^a me dirigio em data de 29 de Fevereiro proximo passado. S. A. R. O Principe Regente Nosso Senhor Ficou Sciente haver V. Ex.^a admittido ao exercicio do seu Posto o Capitão Graduado do Regimento de Cavallaria de Linha dessa Capitania, Guido Thomaz Marliere, que lhe foi remettido com Officio do Intendente Geral da Policia desta Corte, apesar de não ter recebido ordens positivas desta Secretaria de Estado para aquelle Juis, que he de presumir se desencaminhassem.

Deos Guarde a V.^a Ex.^a Palacio no Rio de Janeiro em 18 de Março de 1812.

Conde das Galveas.

Sr. Conde Palma.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr. — Havendo recebido, e levado a Augusta Presença do Principe Regente Nosso Senhor o Officio de V. Ex.^a N. 1 deste anno, com o requerimento de Manoel Jozé Pinto, Tenente do Regimento de Cavallaria de Linha dessa Capitania; Vio Sua Alteza o que V. Ex.^a informa sobre a pretensão deste Official á hum dos Postos de Capitão vagos no sobredito Regimento á que outros tem direito, entre os quaes em primeiro lugar menciona V. Ex.^a o Capitão Guido Thomaz Marliere, Tenente aggregado e graduado em Capitão; mas como a respeito deste Official houve aqui o que V. Ex.^a não ignora, He o Mesmo Augusto Senhor Servido Ordenar, que V. Ex.^a informe sobre a conducta civil deste Militar, e se o seu posterior comportamento tem dado cauza a alguma suspeita contra elle; afim de que Sua Alteza Real se digne Resolver sobre a Promoção dos ditos Postos vagos como Lhe aprover. Deos G.^o a V. Ex.^a Palacio do Rio de Janeiro 30 de Janeiro de 1813.

Conde das Galveas.

Senr. Conde de Palma.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr. — O Principe Regente Nosso Senhor, conformando-se com o parecer de V. Ex.^a dado no seu Officio de 9 do corrente, que acompanhava o requerimento de Guido Thomaz Marliere, Capitão Graduado do Regimento de Cavallaria de Linha dessa Capitania, o qual supplica tres mezes de Licença, com vencimento de Soldo para principiar a cultura das terras, que se lhe facilitarão; Hé servido conceder-lhe a referida Licença com vencimento em atten-

ção ás circumstancias de pobreza em que este Official se acha, e as mais que V. Ex.^a refere na sua Informação.

O que participo a V. Ex.^a para sua intelligencia e execução.

Deos G.^o a V. Ex.^a Palacio do Rio de Janeiro em 22 de Fover.^o de 1813.

Conde das Galveas.

Senr. Conde de Palma.

Da Secretaria do Estado dos Negocios da Guerra

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.—Havendo recebido e levado a Augusta Presença do Principe Regente Nosso Senhor o Off.^o de V. Ex.^a N.^o 1 deste anno com o Requerimento de Manoel Joze Pinto Tenente do Regimento de Cav.^a de L.^a dessa Cap.^{ta} vio S. A. R. o que V. Ex.^a informa sobre a pertença deste Official a hum dos Postos de Cap.^m vagos no sobredito Regimento, a que outros tem direito entre os quaes em primeiro lugar menciona V. Ex.^a o Cap.^m Guido Thomaz Marliere, Ten.^o aggregado e graduado em Cap.^m; mas como a respeito deste Official houve aqui o que V. Ex.^a não ignora, He o Mesmo Augusto Senhor Servido Ordenar, que V. Ex.^a informe sobre a conducta civil deste Militar, e se o seu posterior comportamento tem dado causa alguma a suspeita contra elle: a fim de que S. A. R. se Digne Resolver sobre a Promoção dos ditos Postos vagos, como lhe aprover. Deos Guarde a V. Ex.^a Palacio do Rio de Janeiro 30 de Janeiro de 1813.—Conde das Galveas.—Senr. Conde de Palma.

Da Secretaria do Estado dos Negocios da Guerra

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.—O Principe Regente Nosso Senhor conformando-se com o parecer de V. Ex.^a dado em Officio de 9 do corrente, que acompanhava o requerimento de Guido Thomaz Marliere Cap.^m Graduado do Reg.^{to} de Cav.^a de Linha dessa Capitania, o qual supplica trez mezes de Licença, com vencimento de soldo para principiar a cultura das terras, que se lhe facilitarão; He Servido conceder-lhe a referida Licença com vencimento em attenção as circumstancias de pobreza, em que este Official se acha, e as mais que V. Ex.^a refere na sua informação.

O que participo a V. Ex.^a para sua intelligencia e execução. Deos Guarde a V. Ex.^a Palacio do Rio de Janeiro em 22 de Fover.^o de 1813.—Conde das Galveas.—Sr. Conde de Palma.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.—Recebi o Officio, que V. Ex.^a me dirigio com o N. 13 em que V. Ex.^a trata sobre o requerimento do Tenente graduado Cap.^m do Regimento de Cavallaria de Linha dessa Capit.^{la} Manoel José Pinto, e egualmente sobre a informação do Tenente aggregado, graduado Cap.^m do mesmo Regim.^{to} Guido Thomaz Marliere, S. A. R. O Principe Regente Nosso Senhor lhes desfrirá como For servido. Deos G.^a a V. Ex.^a Palacio do Rio de Janeiro em 13 de Março de 1813. —Conde das Galveas.—Senr. Conde de Palma.

Para a Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra

Illm.^{mo} e Ex.^{mo} Senr. — Devendo informar, em observancia do Regio Aviso expedido por V. Ex.^a, de Ordem de S. A. R.^l na data de 7 de Dezembro proximo preterito, sobre o Requerimento incluzo de Manoel Jose Pinto, Tenente effectivo, graduado Capitão da Regimento de Cavallaria de Linha desta Capitania, que pertende entrar na effectividade deste Posto, vago na 7.^a Companhia p.^r falecimento de Vicente Jozé de Azevedo; e achando-se igualmente vago o mesmo Posto na 4.^a Companhia, pela reforma de Jozé Mello de Souza, torna-se necessario fazer presentes a V. Ex.^a não só as circumstancias do Supplicante, mas tambem aquellas em se acháo os mais Capitães graduados do mesmo Regimento, classificando-os pela ordem de suas antiguidades.

Guido Thomaz Marliere, Tenente agregado, e graduado Capitão he prompto, e exacto no cumprimento de seus deveres. Joaquim Vieira Xavier de Castro, actual Secretario, graduado Capitão, tem exercido as suas obrigações com intelligencia e actividade; ignoro porem se os officiaes não combatentes podem concorrer nas promoções para as vagas das Companhias.

Francisco Antonio Roquette, Tenente effectivo, graduado Capitão, apesar de não ter toda a energia necessaria, conta vinte e seis annos de Serviço, ainda que não distincto: e marchou com os Esquadrões do seu Regimento, que se destinão para as Fronteiras do Sul.

O Supplicante Manoel José Pinto, além das obrigações desta Praça, em que sempre se mostrou exacto, com 24 annos de Serviço; e tendo desempenhado diligencias importantes, de que foi p.^r mim incumbido, até com risco de vida, no centro do Sertões do Rio Doce, quaes a de encontrar o Governador da Capitania do Espirito Santo (observando ao mesmo tempo a navegação daquelle Rio, e os meios de remover obstaculos, que nella se encontrão) e a de inspectar al-

gumas das Divizões impregadas na Conquista, e Civilização dos Indios; foi mui prompto em marchar com os sobreditos Esquadrões, e mostra sua ulterior conducta pela Attestação inclusa do Tenente Coronel Commandante.

A' vista pois do que tenho exposto O Principe Regente Nosso Senhor Se Dignará Resolver, quaes dos refferidos Officiaes deverá preferir para a effectividade dos Postos actualmemente vagos; parecendo-me mui dignos da Real Consideração aquelles q' marcharão para as Fronteiras, desempenhando as obrigações inherentes aos mesmos Postos.

D.^a G.^a a V. Ex.^a Villa Rica, 8 de Janeiro de 1813.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Conde das Galveas — Conde de Palma.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.— O CapitãoGraduado do Regimento de Cavallaria de Linha Guido Thomas Marliere, em conformidade das novas Ordens expedidas pela Secretaria de Estado da Repartição de V. Ex.^a dirigiu-me pelo seu Brigadeiro Commandante o requerimento incluzo, que tem a honra de fazer chegar a Augusta Presença do Principe e Regente Nosso Senhor, em o qual supplica trez mezes de licença com soldo afim de ir dár principio á cultura de uma porção de terras, que Sua Alteza Real lhe Mandou demarcar nesta Capitania, pelo Avizo, cuja copia remetto a V. Ex.^a. E devendo informar com o meu parecer sobre a referida pertença bem posso affirmar, que o dito Capitão Marliere me não parece indigno da Mercê implorada; antes a sua nimia pobreza, e os trabalhos por q' tem passado, o fazem merecedor de alcançal-a. Sua Alteza Real porem Mandará o que for servido; e V. Ex.^a participando-me as Roaes Resoluções do Mesmo Senhor, eu as farei cumprir sem demora, e com a maior exacção.

Deos Guarde a V. Ex.^a Villa Rica 9 de fevereiro de 1813.— Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Conde das Galveas — Conde Palma.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.— Acabo de receber o Regio Aviso que V. Ex.^a me dirigiu na data de 30 de Janeiro proximo preterito, em consequencia do meu Officio N.^o 1 deste anno, sobre o Requerimento do Tenente graduado Capitão do Regimento de Cavallaria de Linha Manoel Joze Pinto, e vou cumprir a nova Determinação de S. A. R.^a nelle incluida relativamente ao Tenente aggregado, graduado Capitão do mesmo Regim.^{to} Guido Thomaz Marliere, assegurando a V. Ex.^a que, tendo sido este Official algum tanto livre em suas palavras

avanzando proposições aerias, talvez filhas de falta de educação, sobre objectos de Relegião, depois que voltou dessa Corte, e foi restituído ao exercicio de seu posto me não consta que continuasse taes proposições, antes sim, que commedindo-se, e procurando ser exacto no desempenho de suas obrigações, se circunscribe ordinariamente ao centro de sua familia, nesta certeza, e das precisões que tem experimentado he que me decidi a apresentar a V. Ex.^a com o meu Officio N.º 9 o seu Requerimento no qual implorou de S. A. R. a Graça de trez mezes de Licença, para aproveitar o Beneficio da porção de terras que O Mesmo Augusto Senhor Foi Servido Mandar-se-lhe concedesse nesta Capitania.

Entretanto, seja-me licito acrescentar, que reconhecendo a preferencia que competti ao referido Marlière, pela antiguidade de sua Patente, me parecem mui dignos da Real Consideração os Serviços que o sobredito Capitão Manoel Jozé Pinto tem prestado, especialmente agora, que marchou com os Esquadrões do seu Regimento no destino para as Fronteiras do Sul.

O Principe Regente Nosso Senhor Resolverá porém, a respeito destes Officiaes, o que for mais do Seu Real Agrado.—

Deos G.^a a V. Ex.^a Villa Rica 18 de Fevereiro de 1813.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Conde das Galveas — Conde de Palma.

Tendo feito chegar ao meu conhecimento os Indios das Aldeas de S. João Baptista, e suas anexas diversas representações e queixas contra os Portuguezes estabelecidos nas mesmas Aldeas, as quaes violentamente as tem usurpado impedindo por semelhante modo o uzôfructo das terras, de que se achão de posse há tantos annos, e lhes forão concedidas por Merce Regia; impedindo-lhes outro sim as regalias, que pela mesma sobredita merce lhe forão permittidas; queixando-se finalmente q' o Vigario da Freguezia respectiva não era prompto na Administração dos Sacramentos a elles Indios recusando principalmente a do Baptismo a muitos Indios recém-nascidos, que, pela demora d'aquelle Sacramento, havião chegado húa maior idade com risco manifesto da sua salvação: e tomando eu muito na minha particular consideração os importantes objectos das ditas queixas, sem com tudo ainda me persuadir ainda da que em ultimo lugar me fizerão, p.^r isso que pessoas fidedignas me informão da promptidão, e muito zelo com que se emprega no seu sagrado Ministerio o já referido Vigario: Ordeno ao Cap.^m Graduado dō Regimento de Cavallaria de Linha Guido Thomaz Marlière parta logo que esta lho for entregue para o mencionado Districto, e Aldea de S. João Baptista; e convocando ali todos os Indios quei

xosos, muito attentamente averigue os motivos, e razões de suas queixas; ouvindo ao mesmo tempo Seus Directores, os Commandantes dos Districtos immediatos e todos as mais pessoas que fazem o objecto das referidas queixas; procurando sem usar de violencia, que se restituão as terras injustamente occupadas pelos Portuguezes intrusos, e conservando aquelles outros que as possuirem legalmente e que as cultivarem em proveito da Real Fazenda, o Bem Publico, havendo grangeado a amizade dos Indios, e ajudando-os em seus trabalhos: mas como quer que estas medidas, ainda uzando de toda a prudencia, possam ser sujeitas a milhares de disputas, discussões duvidosas, o Cap.^m Marliere evitará tomar sobre si a ultima decisão d'aquellas, que lhe parecerem de maior momento; dando-me porém partes mui circumstanciadas, e interpondo sobre cada hua dellas o seu parecer.

Finalmente se apresentará o mesmo Cap.^m Marliere, com toda a civildade, e attenção devida ao Re.^{do} Vigario da dita Freguezia de S. João Baptista, communicando-lhe as queixas, que os Indios, me fizerão, e rogando-lhe as faça cessar como for possivel. Além das participações particulares que o mesmo Capitão me dirigir, tão bem lhe imponho de formalisar hua Memoria, em que muito individualmente me exponha o estado actual das sobreditas Aldeas; e defeitos de sua administração, indicando ao mesmo passo as cousas, que lhe parecerem ter influido para o seu atrasamento, e os meios mais proprios de remedia-lo em proveito dos Indios, dos Interesses Regios, e prosperid.^o desta Capitania, que muito interessa no augmento da agricultura: o que tudo espero assim praticará o mencionado Cap.^m Marliere com toda a prudencia, circunspecção, acerto e bom modo, e com a intelligencia de que já me tem dado bastantes provas, e he proporcionada á sua instrucção. Os Commandantes, o Off.^{es} de Milicias, e Ordenanças, e as Justiças territoriaes fiação p.^r esta obrigados a coadjuvar ao d.^o Cap.^m na sua Diligencia com toda a efficaçia, apromptando-lhe todos e quaes quer auxilios, immediatamente que os requerer. Quartel General de V.^a R.^a em 16 de março de 1813.— A Rubrica de S. Ex.^a

Por quanto se torna necessario occorrer com promptas provid.^{as} a relaxação [e] desordem, que tem produzido o atrasamento dos Indios estabelecidos nas Freguezias de S. Manoel da Pomba, de S. João Baptista, e Aldeas anexas; sendo assaz manifesto, que a negligencia, e inhabilidade de muitos dos Directores tem sido a cauza principal de resultarem os saudaveis effeitos, que de semelhantes Estabelecimentos erão de esperar-se quaes a civilisação dos mesmos

Indios, e o augmento de População e Industria; e desejando eu pelos meios mais proprios, e ora applicaveis, não so cohibir os refferidos abuzos, e procedimentos irregulares; mas tão bem promover quanto hé possível o melhoramento das mencionadas Aldéas, na consideração de que o progresso, e felicidade das mesmas póde influir na Felicidade Publica desta Capitania; parecendo-me conveniente enviar p.^a Director Geral d'aquelles Indios algum Official habil do Regimento de Cavallaria de Linha, tenho resolvido nomear p.^a esta comissão (como effectivamente nomeio o Cap.^m Graduado Guido Thomaz Marliere, persuadindo que bem a desempenhará, pelas provas, que me ha dado actividade, e intelligencia, sendo ja por mim enviado ás ditas Aldéas, e tendo executado ali com acerto as minhas Ordens, sobre diferentes objectos relativos aos ditos Indios. Por tanto ordeno parta com a brevid.^a possível para o lugar indicado o d.^o Capitão Marliere, e conservando ali de baixo da sua immediata inspecção os actuaes Directores, se regulará pelo respectivo Directorio, e pelas de mais Ordens, que já lhe tem expedido, em quanto se lhe não remette huma mais ampla instrução, que possa abranger todos os objectos d'esta importante Diligencia, regular suas obrigações, e fixar os limites da authoridade, que lhe he conferida; promovendo com a energia, e intelligencia de que he capaz, o progresso d'aquelles Indios, procurando em primeiro lugar dar-lhes huma educação Christãã, e industrialos na cultura das terras, afim de conseguirem mais facilmente as vantagens, que podem resultar de hum trabalho bem dirigido em terrenos tão férteis; esperando eu q.^o o refferido Capitão se haverá no desempenho desta ditá Diligencia com toda a circumspecção, e inteireza, devendo communicar-me tudo que for occorrendo, e que julgar conveniente providenciar se. Cumpra-o assim.

Quartel General de Villa Rica 19 de Junho do 1813 — A Rubrica de S. Ex.^a

Para o Cap.^m Guido Thomaz Marliere

Havendo examinado attentamente a Representação que Vm.^{ae} me dirigio dessa Freguizia em 3 do corrente, e na qual me apresentou o seu parecer, sobre a conducta dos Portuguezes, que se tem estabelecido entre os Indios da mesma Freguizia, e reservando minhas decisivas providencias, para quando receber as ultteriores informaçoes de Vm.^{ae} tenho por agora a Ordenar-lhe, para q.' assim o faça observar.

1.^o que se conservem os Portuguezes, que estando arranchados nas terras demarcadas aos Indios as obtiverão, por posse, ou compra

(ainda que nellas) e não prejudicão, antes favorecem aos mesmos Indios.

2.º que sejam obrigados a restituir immediatamente as terras aos Indios aquelles, que não lhes satisfizerão, apesar de bemfeitorias, que tenham feito, salvo se preencherem as condições da compra.

3.º, que apesar de possuírem terras pelos refferidos titulos de compra, sejam expulsos para fora das Aldéas, os que perseguem, e encomodão aos Indios, maltratando, ou destruindo suas plantaçoens e criaçoens.

4.º, que os Portuguezes declarados facinorosos, e que commercião com as terras dos Indios, venhão a minha Presença, de baixo de prisão, para lhes determinar o destino, que me parecer conveniente.

Por ultimo, depois de louvar muito a Vm.ª a exactidão, e clareza com que formou sua mencionada Representação, eu tenho a recomendar-lhe que haja de proceder as mais serias indagaçoens, para vir no conhecimento, o me informar da Pessoa ou Pessoas, que poderão occupar o Emprego de Director, visto a total impossibilidade do actual Francisco Pires Farinho; e espero que de futuro cessem inteiramente os clamores dos Indios, e combinando-se os Interesses destes, como os dos Portuguezes, virá essa Povoação a prosperar muito alem do Estado.

D.ª G.ª a Vm.ª Villa Rica 12 de Abril de 1813 — Conde de Palma — S.ª Cap.ª Guido Thomaz Marliere.

Para o Cap.ª Guido Thomaz Marliere

A' vistas das Partes, q.ª Vm.ª me dirigio em 31 de Março, o em 8 do corrente, o nas quaes continua a apresentar me circumstancias informaçoes, sobre os motivos da desordem, o inquietação em que se achão os Indios da Aldea de S. João Baptista: hey por bem permittir que Vm.ª se demore ainda nessa Freguizia o tempo que lhe for indispensavel á conclusão de seus exames; a fim de que depois nada falte ao conhecimento das providencias que forem convenientes á remover por huma vez taó perniciosos abusos; authorisando outro sim a Vm.ª para proceder immediatamente ao arranjo d'aquelles negocios para os quaes não necessitar de positivas instruçoens minhas, fasendo-me com tudo presentes taes arranjos para serem p.ª mim aprovados, quando houver de resolver sobre os objectos de maior ponderação, o que terá lugar achando-se Vm.ª presente neste Quartel General, depois de finda a sua commissão da qual se poderá Vm.ª recolher quando julgar conveniente.

D.ª G.ª a Vm.ª Quartel General de V.ª R.ª em 23 de Abril de 1813 — Conde de Palma — S.ª Capitão Guido Thomaz Marliere.

Para o Cap.^m Guido Thomaz Marliere

Dirigindo-se aos Destritos desse Presidio o Negociante Inglez, estabelecido nesta Villa, Eduardo Oxenford, hey por bem recomendar a Vm.^{oe} que haja de facilitar-lhe todos os meios que estiverem ao seu alcance, a fim de que elle possa mais livre de embaraços cuidar de seu negocio: a probidade deste negociante, e outras boas qualidades de q.' he dotado lhe merecem esta distincção, a qual espero se prestará Vm.^{oe} com promptidão, e boa vontade fazendo iguaes advertencias aos directores particulares. Deos Guarde a Vm.^{oe} Villa Rica 8 de Setembro de 1813 — Conde de Palma — S.^r Cap.^m Guido Thomaz Marliere.

Ao Cap.^m Guido Thomaz Marliere

Dom João por Graça de Deos Principe Regente de Portugal, e dos Algarves d'aquem, e d'alem Mar em Africa de Guiné &

Faço saber a vos Guido Thomaz Marliere Cap.^m do Regimento de Cavallaria de Linha da Capitania de Minas Geraes, Encarregado da Direção dos Indios aldeados na Pomba, que na junta Militar da Conquista, e civilização dos Indios foi visto o vosso Officio de 5 de Agosto do corrente anno, dirigido ao Brigadeiro Inspector e Deputado da mesma Junta e conformando-Me com o que representaveis a respeito do Cap.^m Francisco Pires Farinho, Director dos Indios Croatos, que pela sua avansada idade, e molestia não pode ja continuar com a precisa actividade neste emprego, concorrendo os requezitos nesse-carios na pessoa de José Ferreira da Silva, Sou Servido nomear como por esta nomeio para aquelle emprego de Director, Esperando que sirvirá bem, e que cumprirá exatamente tudo quanto fica a seu cargo o que vos participo para vossa intelligencia. O Principe Regente Nosso Senhor o Mandou pelo Conde de Palma do Seu Conselho, e do da Sua Fazenda Governador e Capitão Gener.^l da Capitania de Minas Geraes, e Prezidente da Junta Militar da Conquista Civilização dos Indios, e Navegação do Rio Doce por quem esta vai assinada.

Villa Rica 3 de Setembro de 1813 — Ignacio Joze Nogr.^a da Gama
— Secretario da Junta a fez escrever — Conde de Palma.

Ao Cap.^m Guido Thomas Marliere

DIRECTOR DOS INDIOS DA POMBA

Dom João por Graça de Deos Principe Regente de Portugal, e dos Algarves, d'aquem, e d'alem, Mar em Africa de Guiné, &

Faço saber a vos Capitão Director Geral dos Indios Croapos e Croatos, Aldeados na Pomba, que na Junta Militar da Conquista, e Civilização dos Indios foi appresentada pelo Deputado Brigadeiro Antonio José Dias Coelho a vossa conta de 27 de Novembro do anno passado, e foi examinado atentamente tudo quanto nella ponderaveis, e enconsideração ao seu conteudo sou servido Ordenar-vos primeiro, que deffraes a representação feita pelo Indio Joze Cassemiro, e filhos acomodando as partes de huma maneira estavel para que cesse, por uma vez a dezavença entre a familia de João de Almeida Lima e aos Indios, podendo a respeito da desavença succedida pelo G.^{da} Mor Angelo Gomes que se apoderou da Aldeia do Indio Antonio Francisco, e Familia tomar aquelle arbitrio que vos parecer mais a propozito nas actuaes circumstancias em que se achão as Partes. Segundo que Sou Servido aprovar o vosso procedimento entendendo-vos com o Vigario sobre a cathequização dos Indios, sendo bem conforme as Minhas Reaes Intenções que os mesmos Indios sejam ensinados e instruidos na Santa Religião pela simples obrigação do Parocho sem intervinção de exportulas de qualquer genero, ou motivo em quanto lhes faltão o exacto conhecimento e civilização. Tercero que vos authoriso para o concerto das cazas destinadas ao hospicio dos Indios, estabelecida no Arrayal da Pomba, e para este effeito podereis alienar aquella porção de terreno inculto, que bastar para o concerto, com tanto q.' não sofrão os Indios dano na diminuição do mesmo terreno que lhes foi demarcado. Finalmente sou servido Aprovar os meios empregados para augmento da agricultura, Esperando do vosso zelo pelo Meo Real Serviço a continuação de toda a promoção a este respeito, e em beneficio da civilização dos Indios. O Principe Regente Nosso Senhor o Mandou pelo Conde de Palma do Seu Conselho e do da Sua Real Fazenda Governador e Capitão General da Capitania de Minas Geraes, e Presidente da Junta Militar da Conquista e Civilização dos Indios por quem esta vai assignada. Villa Rica 18 de Janr.^o de 1814 Ignacio Jose Nogr.^a da Gama Secretario da Junta a fes escrever — Conde Palma.

**Ao Cap.^m Guido Thomaz Marliere Director das
Aldeas da Pomba**

Dom João por Graça de Deos Principe Regente de Portugal e dos Algarves d'aquem, e d'alem Mar em Africa de Guine, &. Faço saber a vos Guido Thomas Marliere, Director Geral dos Indios Coropos e Coroatos que sendo vista a vossa parte dada a Minha Junta Militar na qual propunheis em beneficio da segurança, e civilização dos Indios aldeados primeiro que se vos authorizasse para que em cazo de invazão dos Indios Bravos podesseis occupar aos Milicianos estabelecidos na Pomba, e S. João Baptista em seguimento dos invasores. 2.º que era m.^{to} conveniente ao bom Serviço e em utilidade dos Indios manços que concorresse em hum mesmo individuo as qualidades de Cap.^m do Destricto, e Director bom como se achavão reunidas aquellas qualidades em Silvestre Antonio Vieira no Prezidio da Pomba lembrando ao mesmo tempo que o Cap.^m do Destricto de S. João Baptista morava fora do mesmo Destricto. 3.º Que em beneficio da mocidade India e Portugueza se fazião necessarias escolas das primeiras Letras julgando sufficiente a despesa de quarenta mil réis para cada huma que se estabelecesse nas Freguezias. 4.º Que se vos authorizasse afim de promoverdes a factura de alguma caza que servisse não só para as escolas mas tambem de enfermaria em que fossem tratados os Indios enfermos. 5.º Que igualmente se vos permittisse a concessão de alguma porção de terreno inculto a Antonio Nogueira da Cruz, o qual com esta concessão se sugoitava a curar. e subministrar os remedios gratuitamente aos Indios Enfermos. 6.º E ultimamente que vos fosse facultada a abertura de huma estrada que promettia ser m.^{to} breve do Prezidio aos Campos dos Goitacazes. O que tudo sendo examinado pela minha Junta Militar Sou Servido Ordenar-vos que devendo-se conservar a regularidade, e subordinação propria, e necessaria em todas os Corpos Militares pedireis todo o auxilio conveniente ao Coronel dos Milicianos estabelecidos na Pomba, e S. João Baptista todas as vezes que for necessario á segurança e defeza dos povos, empregando o vosso cuidado em que cada hum morador esteja prevenido de armas para o caso de alguma invasão não esperada. 2.º Que sendo certo achar-se fora de seu respectivo Destricto o Capitão João dos Santos França Gato, e a todas as luzes conveniente a reunião dos cargos de Commandante e Director em huma mesma Pessoa, podeis recorrer com a vossa Parte ao Governo da Capitania, como Authoridade competente para prover semelhantes Postos. 3.º Que sou Servido Aprovar o que ponderasteis sobre a creação de duas Aulas das primeiras Letras nas duas Freguezias da Pomba e S. João Baptista a bem da mocidade India e Portugueza e para este effeito se

hão de dar as providencias necessarias suprimindo-se nas povoações que pela sua antiguidade poderem dispensar alguma de semelhantes Escolas, e hospicio dos Indios convocando para isso os povos a quem fica livre o auxilio que quizerem prestar sem intervenção do menor constrangimento, e coação, e outro sim podereis demarcar ao Cyrurgião Antonio Nogr.^a da Cruz aquella porção de terreno inculto que for proporcionado a seus escravos que o deve por logo em cultura visto que elle se propoem a entereassar os Indios com o curativo, e remedios necessarios nas enfermidades dos mesmos conforme a vossa representação ultimamente sendo conveniente ao commercio, e communicações das povoações que se aproveitar na construção de estradas e direcção mais breve, Sou Servido autorizarvos para que possaes emprehender, o effectuar a abertura do caminho, que certificaes fazer breve a communicação do Prezidio da Pomba, a S. João Baptista com os Campos, empregando neste objecto a persuasão de sua actividade aos povos, e de maneira alguma constrangimento. O Principe Regente Nosso Senhor o Mandou pelo Conde de Palma do Seu Conselho, e do da Sua Real Fazenda, Governador e Capitão General da Capitania de Minas Geraes e Prezidente da Junta Militar da Conquista e Civilização dos Indios, por quem esta vae assignada.

Villa Rica 1.º de Abril de 1814. Ignacio Jose Nogueira da Gama Secretario da Junta a fcs oscrever.— Conde de Palma.

(Extrahida do 1.º de conquista e civilização dos Indios, sob n.º 335, pertencente ao A. Publico Mineiro).

Guido Thomaz Marliere

Conformando-me com o parecer do Conde de Palma, Gov.^{or} e Cap.^m Genr.^{al} da Cap.^{nia} de Minas G.^{as}, e Confirmando a Proposta que o m.^{mo} dirigiu a Minha Prez.^{ca} sou servido p.^r Meu Real Decreto de 13 de Maio de 1814, quo o Off.^{al} declarado nesta Pa.^{ta} passo p.^a Cap.^m aggreg.^{do} ao m.^{mo} Regim.^{to}. O P. R. N. S.^r o Mandou pelos Conselheiros de Guerra abaixo assignados. Antonio J.^o de Sz.^a Guim.^{es} a fez nesta Cid.^e do R.^o de Janr.^o aos 18 dias do mez de junho de 1814.—Rodrigo P.^{to} Guedes — Gaspar J.^o de Mattos Ferr.^a e Lucena — Reg.^{da} a Apostilla retro a f.^a 102.^{va} do l.^o 3.^o das Pa.^{tas} Secr.^{ias} de Est.^o em 27 de Junho de 1814—Bento da S.^a Lisboa—Reg.^{da} a Apostilla a f.^a 217 do l.^o 5.^o do Pat.^{es} Secr.^{ias} do Con.^o Supr.^o Militar 27 de Junho de 1814 — Joaq.^m Ign.^{oo} da S.^a e Abreu—Thomaz An.^{to} de V.^a Nova Portugal—Nesta Secr.^{ia} do Reg.^o G.^{al} das M.^{cos} fica reg.^{da} esta Apostilla. R.^o de Jan.^o 28 de Junho de 1814 — P.^g. 25500 r.^a — Visconde de Magé — P.^g. da

Apostilla 540 r.^a, e nas Off.^{es} 2:780. R.^o 28 de Junho de 1814 — J.^o M.^a Rapozo de Andr.^o e Sz.^a — Reg.^{da} na Chance.^{ia} Mór da Corte, e Est.^o do Brazil a f.^a 124 do l.^o 24 dos Off.^{es} e M.^{os} Rio 28 de Junho de 1814. Pg. 1:280 r.^a Demetrio J.^o da Cruz — Cumpra-se como S. A. R. Mandada, e se registre V.^a R.^a 17 de agosto de 1814.— D. Manoel de Portugal e Castro.

**Guido Thomaz Marliere Cap.^m Regm.^{to} de Cav.^a
de L.^a regular**

Dom João por Graça de Deos Rey do Reino unido de Portugal e do Brazil e Algarves da q.^m e da Iem Africa Senhor de Guine da Conquista Navegação, Comercio da Etiopia, Arabia, Percia, e da India &c.

Faço saber aos que esta Minha Carta Patente virem Que Conformando Me com a Proposta q.' Dom Manoel de Portugal e Castro Governador e Cap.^m General da Capitania de Minas Geraes fez subir a Minha Real Presença sou servido Promover como por esta Promovo a Guido Thomaz Marliere Cap.^m aggregado ao Regimento de Cavallaria de Linha daquella Capitania ao Posto de Cap.^m da 4.^a Comp.^a do m.^{no} Reg.^{to} vago pelo fallecim.^{to} de Francisco Antonio Roquete o qual Posto servirá emquanto Eu o Houver por bem, e com elle haverá o soldo q.' lhe tocar pago na fr.^a das Minhas Reaes Ordens, e gosará de todas as Honras Previlégios, Liberdades, Izençoens, Franquesas q.' directamente lhe pertencerem: Pelo que Mando ao dito Governador e Cap.^m General que mandando-lhe dar posse deste Posto jurando primeiro de cumprir com as suas obrigações o deixe servir e exercitar, e como o tal honro, e estimo, e o mesmo Ordeno ao Com-mandante, e mais Officiaes maiores do sobredito Regimento, e guardem suas ordens, em tudo que tocar ao Meu Real Serviço tão inteiramente como devem e são obrigados, e o soldo refd.^o se lhe assentará nos Livros a que pertencer p.^a lhe ser pago aos seus tempos devidos. Em firmesa do que lhe Mandoi passar a'presente p.^r Mim Assignada, e sellada com o sello Grande de Minhas Armas. Dada nesta Cid.^o do R.^o de Janeiro aos 24 de Julho Anno do Nascimento de N. S.^r Jesus Christo de 1816. El-Rey — Gaspar Jose de Mattos Ferr.^a e Lucena — José Caetano de Lima. Estava o Sello. — Joze Victorino de Vilhena a fez — Por Decreto de S. Mag.^o de 24 de Junho de 1815. Pedro Vieira da S.^a Telles a fez escrever. — Reg.^{da} a folhas 80 do l.^o 4.^o das Pat.^{es} Secrtr.^a do Estado 17 de Sbr.^o de 1816 — João Bandoira de Gouvêa. — Regd.^a a f.^a 165 do l.^o 7.^o de Patentes Secret.^a do Cons.^o Supremo Militar 13 de 9br.^o de 1816 Joaquim Ignacio da S.^a Abreu—

R. A. — 2

Nesta Secrtr.^a do Reg.^{to} Geral das M.^os fica reg.^{da} esta Pat.^o R.^o de Jan.^o 14 de 7br.^o de 1816. Pg. 2\$560 réis — Luis Antonio de Faria Souza Loubatto. — Thomaz Antonio de Villanova Portugal — Pg. \$540 reis; — e os Off.^{os} 2\$780 R.^o 23 de 9br.^o de 1816 — José Maria Rapozo de Andrade e Souza — Reg.^{da} na Chancellaria Mór do Reino do Brazil a f.^a 2.^o do L.^o 6.^o dos Off.^{os} e M.^os Rio 23 de 9br.^o de 1816 Pg. 1\$280 reis Demetrio Joze da Cruz. Pg. 4\$000 reis do sello. R.^o de Janeiro 23 de 9br.^o de 1816, Drummond. Cumpra-se e registre-se Villa Rica 9 de Dezembro de 1816. D. Manoel de Portugal e Castro.

Extrahidas do L.^o n.^o 364 do Registro de Patentes Regias do Archivo Publico Mineiro.

Para o Cap.^m Guido Thomaz Marliere

Constando-me que nas visinhanças desse Presidio de S. João Baptista se acha hum novo descoberto de Ouro: Ordeno a Vm.^o haja de fazer suspender immediatamente a repartição a q.^u o Guarda M.^r respectivo intente proceder; bom como quaesquer trabalhos da parte dos Povos, ate segunda ordem minha. Q.^{ua} Gen.^{al} de Villa Rica 27 de Agosto de 1814 — D. Manoel de Portugal e Castro — S.^r Cap.^m Guido Thomaz Marliere.

Para o Cap.^m Guido Thomaz Marliere

Accuzando o recebim.^{to} do Off.^o que Vm.^o me dirigio na data 7 do corr.^o, em resposta ao meu de 27 de Agosto preterito, cumpro dizer-lhe, que prometto que o G. M.^r Jozé da Costa, juntamente com o Indio Velho, vá ao Lugar do novo Descoberto, adim de examinar-se com exactidão, ficando vm.^o porom na intellig.^a do mais, que a seme.^a respeito lhe communiquei no meu d.^o Off.^o e de dar-me p.^a do resultado dos exames feitos pelo referido G. M.^r D.^a G.^a a Vm.^o Villa Rica 19 de 7br.^o de 1814 — D. M.^{al} de Portugal e Castro — S.^r Cap.^m Guido Thomaz Marliere.

Para o Cap.^m Guido Thomaz Marliere

Acabo de receber o Off.^o q.' Vm.^{co} me dirigio em data de 15 do corrente, acompanhado do requerimento de Bernardino Ferr.^a da C.^a, q.' amigavelmente se queria Compôr com Bráz Pires da Luz e como Vm.^{co} me informa acerca da justiça que assiste ao sobrod.^o Bernardino Ferr.^a p.^a entrar na posse das terras q.' lhe vendeo o mencionado Braz Pires, e ao que agora se recusa pela sua má fé, sendo conveniente q.' nesses sitios haja a melhor armonia evitando-se dissensoens entre partes, a fim de que não possa entrar a mais leve desconfiança ou temor nos Indios, debaixo de sua inspecção. Ordeno a Vm.^{co}, que no caso de repugnancia da parte do d.^o Luz para entrega das terras em questão, faça entrar o refferido Bernardino Ferreira de posse das q.' legitimamente lhe portence, ficando o direito salvo ao sobrd.^o Braz Pires para uzar dos meios competentes.

Como esta minha Ordem senão encaminha a mais do que a evitar qualquer desarmonia que possa suscitar-se entre os Indios, já Vm.^{co} fica intendendo, q.' deverá ter lugar o seu cumprimento, q.^{do} o refferido Braz continue a repugnar os meios de amigavel composição a que sem duvida se sujeita o d.^o Bernardino, não obstante a justiça que tem. Do que afinal Vm.^{co} concluir-me dará parte. Deos Guarde a Vm.^{co} V.^a R.^a 25 de Janeiro de 1815 — D. Manoel de Portugal e Castro. S.^r Cap.^m Guido Thomaz Marliere.

Para o Cap.^m Guido Thomaz Marliere

Sendo-me const.^a que Vm.^{co} dirigira a Cam.^a da V.^a do Barbacena hum off.^o requerendo ser ouvido antes que a mesma Camara houvesse de informar em consequencia das minhas ord.^{es} sobre concessoes de sesmarias nesses sortoens e como quer que a m.^{ma} camara compitão os exames necess.^o sobre tal materia; devendo ella averiguar se as Sesmarias pedidas pelas partes, são ou não dentro dos terrenos concedidos aos Indios; bem que eu esteja persuadido de que Vm.^{co} assim praticara p.^r effeito de zelo, q.' manifesta a pró dos m.^{mos} Indios debaixo da sua direcção; comtudo tenho a declarar-lhe, q.' foi incoherente o seu procedim.^{to}; por isso que não interveio authoridade minha. D.^a G.^a a Vm.^{co} V.^a R.^a 18 de Fevr.^o de 1815 — D. Manoel de Portugal e Castro — S.^r Cap.^m Guido Thomaz Marliere.

Para o Cap.^m Guido Thomaz Marliere

Tendo recebido a representação de Vm.^{ce} em data de 29 do mes preterito relativamente as desordens, que encontrara acontecidas nesse Presidio, espesso nesta mesma data as providencias mais opportunas, e com as quaes espero que hão de cessar taes desordens: e que poderá Vm.^{ce} proseguir, sem estorvo na civilisação dos Indios. Quanto porem ao provimento do Capitão desse Destricto para ser encumbido do Directorio dos mesmos Indios, farei proceder com a maior brevidade a competente Proposta para hum tal fim. D.^o G.^o a Vm.^{ce} V.^a R.^a 7 de Abril de 1815 — D. Manoel de Portugal e Castro — S.^r Cap.^m Director Geral Guido Thomaz Marliere.

Para o Cap.^m Guido Thomaz Marliere

Tenho pres.^{as} tres Off.^{as} que Vm.^{ce} me dirigio dous com as datas de 15, e o ultimo com a de 16 do corr.^o, e respondendo ao contendo nos mesmos Off.^{as} devo dizer lhe, q.^{uo} ao pr.^o relativo as Graduaçoens, que supplica p.^a os Indios nella mencionados, não he agora occasião opportuna de se-lhe expedir a Portaria, que lhes deve servir de titulo, que terá lugar depois de se fazer á semilhante respeito as reflexoens, que convem; podendo porem Vm.^{ce} segurar-lhes hão de ser attendidos, e graduados, como dezejão, tratando-os ja da mesma forma, que expõem, o que será bast.^o para os animar. Pelo que respeita ao Seg.^{do}, nenhuma duvida haverá em promover o Alf.^o Antonio Gomes Candido a Cap.^m do novo Destr.^o do Gloria, porem na conformid.^o das R.^{as} Ord.^{as} se torna necessario, que o Cap.^m e Camara respectiva me proponhão a necessid.^o de criar-se o novo Destricto, para em consequencia eu mandar proceder a compt.^o Proposta; e logo que me for presente aquella representação expedirei as convenientes ordens, para que seja contemplado o referido Alf.^o Candido. Quanto porem ao ultimo, que serve de informação ao reg.^o de João Luiz Teixe.^a conformando-me com o seu parecer, tenho a ordenar-lhe, que chame novam.^o a sua presença, estas partes, e lhes intime, que fação sem demora a divisa das terras pelo lugar, que antigam.^o era, ficando sempre o direito salvo, a quellas, que se persuadirem tor justiça, para uzarem dos meios compot.^{os} D.^o G.^o a Vm.^{ce} Villa Rica 27 de Setembro de 1815. D. Manoel de Portugal e Castro — S.^r Cap.^m Director G.^o dos Indios Guido Thomaz Marliere,

Para o Cap.^m Guido Thomaz Marliere

Para decidir com todo o conhecimento de causa sobre a representação que vm.^{co} me dirigio relativamente á pertença em que está Angelo Gomes Moreira de medir duas Sesmarias em terras que abrangem aquellas que foram concedidas para o Aldeamento dos Indios; Ordeno a Vm.^{co} que exhibindo do referido Angelo Gomes taes Sesmarias as remetta á Secretaria deste Gov.^o fazendo entretanto suspender q.¹ quer procedimento até que a vista das ditas Sesmarias eu resolva o q.¹ me parecer justo. D.^s G.^o a Vm.^{co} Villa Rica 28 de Novembro de 1816. D. Manoel de Portugal e Castro — S.^r Cap.^m Director Geral Guido Thomaz Marliere.

Para o Cap.^m Director Guido Thomaz Marliere

Forão-me prez.^{as} tres Off.^{os} seus, hum em data de 7, e dous na de deste mez, e sendo elles relativos a neg.^{as} de partes, tenho a dizer-lhe em resposta ao de 7, q.¹ todos os meus despachos q.¹ lhe dirigir p.^a composições amigaveis se devem executar em termos habeis, e sem o menor indicio de constrangim.^{to}, pois de outra fr.^a se fará violencia as p.^{tes}, ás quaes se não devem tolher os meios q.^{do} não se ajustão amigavelm.^{te} Fique pois Vm.^{co} nesta intellig.^{ca} e na de me dirigir os neg.^{as} de Sem.^o natureza pelas partes a q.¹ respeitão ou p.^r q.¹ q.^r outra via em oportunidade de occasião e nunca p.^{lo} Sold.^o do reg.^{mo} de L.^a q.¹ ahi se acha p.^a outro Serv.^o, podendo manda-los sóm.^e q.^{do} houver de representar-me sobre objeto concernente ao Real Serv.^o ou de Interesse publico. D.^s G.^o a Vm.^{co} V.^a R.^a 22 d Ag.^{to} de 1817 — D. Manoel de Portugal e Castro. S.^r C. Director Ger.^{al} Guido Thomaz Marliere.

P.^a o Cap.^m do Regim.^{to} de L.^a Guido Thomaz Marliere

Acabo de receber o Officio q.¹ Vm.^{co} me dirigio em data de 12 do corrente, no qual me participa as conversações, q.¹ tivera com João Jaques Pain, Francez há pouco chegado a esse Presidio, não sendo para desprezar quanto Vm.^{co} me communicar, e devendo tomar-se todas as precauções, the m.^{mo} p.^r q.¹ Vm.^{co} me não diz se o dito Pain vem munido do competente Passaporte. Ordeno a Vm.^{co} que depois

de observar com a maior vigilância, subtileza, emdagar sobre o referido Passaporte me informe muito circunstanciadam.^{te}, e sem demora, declarando tudo q.^{uo} obtiver de suas conversações p.^a a vista de sua informação poder eu ajuizar se devo ou não manda-lo buscar prezo, convindo então neste cazo q.^o Vm.^{co} o demore a qualquer pretexto, na certeza de que me ficará responsavel pelo mau exito que se seguir. Deos G.^a a Vm.^{co} Villa Rica 20 do Janeiro de 1818 — Dom Manoel de Portugal e Castro — Senr. Cap.^m Guido Thomaz Marliere.

P.^a o Cap.^m do Regim.^{to} de L.^a Guido Thomaz Marliere

Pelos dous Soldados portadores deste meu Off.^o remetterá Vm.^{co} a esta V.^a o Francez João Jaques Pain, pois assim convem a bem do R.^a Serviço e no cazo de ter sabido desse Presidio o que não hé de esperar, depois de eu lhe haver feito as mais positivas recommendações p.^a o vegiar; Vm.^{co} o mandará prender onde estiver p.^a ser conduzido infalivelm.^{te} pelos d.^{os} Sold.^{os} D.^s G.^a a Vm.^{co} V.^a R.^a 13 de Fever.^o de 1818 — Dom Manoel de Portugal e Castro — Senr. Cap.^m Guido Thomaz Marliere.

P.^a o Cap.^m Com.^{te} do Presidio de S. João Baptista

Sendo me Ordenado em Regios Avisos, que desse todas as providencias sobre o contheudo nos dous Requirim.^{tos} por Copia assignada pelo Secetr.^o deste Governo, que a Real Presença de Sua Magestade fez subir o P.^o Antonio Martins Vr.^a Vigario da Freguezia nova da Pomba, e afim de que se cumprão as Reaes Ordens na conformidade dos ditos Avisos com todo o conhecimento de causa; determino a Vm.^{co}, que procedendo aos devidos exames me informe m.^{to} circunstanciadamente, propondo aquellas providencias que lhe parecerem convenientes a tal respeito. Deos Guarde a Vm.^{co} V.^a R.^a 23 de Março de 1819 — Dom Manoel de Portugal e Castro — Senr. Cap.^m Director Geral dos Indios Guido Thomaz Marliere.

Ao Cap.^m Guido Thom.^o

Dom João por Graça de Deos, Principe Regente de Portugal, e dos Algarves, d'aquem, e d'alem mar, em Africa Senhor de Guiné, da Conquista, Navegação, e Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India etc. Faço saber a vós Guido Thomaz Marliore Capitão e Director Geral das Aldeas da Pomba que sendo presente a Minha Junta Militar da Conquista, e Civilização dos indios o Officio que dirigisteis em data de tres de Novembro do anno proximo preterito, representando a necessidade da nomeação de Director dos Indios Puris na pessoa do Guarda Mór Jozé Antonio de Mendonça para o fim de auxiliar neste emprego a o outro Director Antonio Enriques de Souza, Sou Servido authorizar-vos para procederdes esta nomeação na forma ponderada. O que compríreis. O Principe Regente Nosso Se-
o Mandou por Dom Manoel de Portugal e Castro do Seo Conselho e do da Sua Real Fazenda Governador e Capitão General da Capitania de Minas Geraes e Prezidente da Junta Militar da Conquista, Civilização dos Indios e Navegação do Rio Doce por quem esta vai assignada. Villa Rica 24 de Janeiro de 1815. Ignacio Jozé Nogueira da Gama Secretario da Junta a escreveo.

Ao Cap.^m Guido Thomas Mar.^o

Dom João por Graça de Deos, Principi Regente de Portugal e dos Algarves d'aquem, e d'alem már em Africa de Guiné, &. Faço saber a vós Capitão Guido Thomaz Marliore, Director Geral das Aldeas da Pomba, que na Junta Militar da Conquista e Civilização dos Indios foi vista a vossa conta de 14 de Setembro do prezente anno, e Conformando Me com a vossa Reprezentação sobre a necessidade de se erigir húa Capela no Ribeirão do Ubá, anexa á Matriz do Prezidio de S. João Baptista; para a melhor cathequização das diferentes Aldéas de Indios Coroatos, que alli se achão estabelecidos; e a Requerimento de alguns Portuguezes, igualmente rezidentes, que com promettem a construi-la a propria despeza, Sou Servido authorizar-vos para a fundação da referida Capella no sitio dizignado, debaixo da invocação de S. Januario: e que feito, e achando-se provida de Imagens, e Ornamentos, se requererá competentemente ao Prelado Diocesano para a mandar vezitar, e benzer. Assim o tenhais entendido. Villa Rica, digo entendido. O Principe Regente Nosso Senhor o Mandou por D. Manoel de Portugal e Castro do Seu Conselho, e do de Sua Real Fazenda, Governador e Capitão General

da Capitania de Minas Geraes, e Presidente da Junta Militar da Conquista e Civilização dos Indios por quem esta vai assignada. V.ª Rica 3 de Novembro de 1815. Ignacio José Nogueira da Gama Secretario da Junta a escreveu — D. Manoel de Portugal e Castro.

Ao Cap.^m Guido Thom.^s Marliere

A Junta Militar da Conquista e Civilização dos Indios a quem foi presente o seu officio de 15 de Setembro do corrente anno, satisfazendo-se muito a vista do bem que Vm.^o cumpre com as suas obrigações me authorizou para lhe dizer que sempre que mandar os Indios Coroatos atacar aos Indios bravos que cometerem hostilidades, será necessario que não só sejam acompanhados por alguns Portuguezes, a fim de se evitarem as consequencias que poderiam resultar de hum encontro com as patrulhas da Divisão, mas também que Vm.^o previna ao Comandante desta, comunicando-lhe a sua expedição. Deos Guarde a Vm.^o V.ª Rica 4 de Novembro de 1815. S.^r Capitão Guido Thom.^s Marliere, Director Geral das Aldêas da Pomba. O Secretr.^o da Junta Ignacio José Nogueira da Gama.

Ao Cap.^m Director Geral das Aldêas da Pomba

A Junta Militar da Conquista e Civilização dos Indios, attendendo á Representação do Revorendo Vigario da Freguezia de S. Manoel da Pomba e Peixe sobre a necessidade de rezidir Vm.^o por alguns mezes do anno na quella Freguezia a fim de conseguir para a porção dos Indios d'alli a mesma vantagem, e beneficio que goza Aldêa e Prezidio de S. João Baptista, em consequencia da assidua diligencia, e acertados meios com que Vm.^o se tem conduzido na Direcção dos Indios, me authorizou para dizer a Vm.^o que rezida alternativamente em ambas as Freguezias, regulando-se a respeito do tempo de estada em cada huma, como achar conveniente, e a necessidade o pedir. Deos Guarde a Vm.^o Villa Rica 15 de Maio de 1816. Snr. Cap.^m Guido Thom.^s Marliere.

Ao Capitão Director Geral das Aldêas da Pomba

A Junta Militar da Conquista e civilização dos Indios, assentindo a Sua Representação em data de 4 de Maio deste anno, me ordenou para dizer a Vm.^{ce} que o authoriza para a factura do moinho, de que necessitão os Indios Puris, aldeados no Rio Pardo e Paraíba; e assim mais para a compra de dous tachos, e seis enxadas para os trabalhos de suas Rossas, cuja despeza poderá tirar dos fundos do Empréstimo feito para o vestuário dos mesmos Indios, esperando que Vm.^{ce} guardará a mais bem entendida economia. Deos Gd.^s a Vm.^{ce} Villa Rica 12 de Agosto de 1816. O Secretario da Junta Ignácio José Nogueira da Gama Snr. Capitão Guido Thomaz Marliere, Director Geral das Aldêas da Pomba.

Ao Cap.^m Guido Thomaz Marliere, Nomeado Inspector p.^a a 1.^a e 4.^a Divizões, e Encarregado de estaciona-las pela margem esquerda do Rio Doce.

Dom João por Graça de Deos, Rei do Reino-Unido de Portugal e do Brazil e Algarves d'aquem e d'alem mar em Africa de Guiné, e da Conquista, Navegação, e Commercio da Ethiopia, Arabia Persia e da India, & Faço saber a vós Guido Thomaz Marliere, Capitão do Regimento de Cavallaria de Linha da Capitania de Minas Geraes que constando na Minha Junta Militar da Conquista e Civilização dos Indios, pela Participação recebida do Comandante da 4.^a Divisão que o Gentio Botecudo assaltaram no Ribeirão do Mombaça a húa Família de colonos alli estabelecida, que toda foi victima da barbaridade dos mesmos, e que se achão ameaçados outros lugares pertencentes aquella parte da Colonia e reconhecendo-se pela Minha sobredita Junta quanto convem a segurança e defeza da mesma Colonia que a Primeira e Quarta Divizões, deixando a sua prezente posição e alojamento, avancem mais para o certão, e se estacionem na margem esquerda do Rio Doce, a tirarem partido desta Carreira natural e propria para ser occupada nas actuaes circumstancias, sendo certo que os gentios rezidentes nas matas da margem ulterior são os que costumão invadir os referidos Colonos, sendo-lhes para isso forçoço passar o Rio, Fui Servido Nomear-vos para inspectar as sobreditas Divizões, e estaciona-las na forma ja dita: e para vosso governo nesta diligencia vos guiareis inteiramente pelas Instrucções que com esta receberéis assignadas pelo Secretario Deputado da minha referida

Junta, e confio do vosso zelo o desempenho desta commissão. El Rey Nosso Senhor o Mandou por Dom Manoel de Portugal e Castro do Seu Conselho, Governador e Capitão General da Capitania de Minas Geraes, e Presidente da Junta Militar da Conquista e Civilização dos Indios, por quem esta vai assignada. Villa Rica 9 de Setembro de 1818 Ignacio Jozé Nogueira da Gama, Secretario da Junta a fez escrever. Dom Manoel de Portugal e Castro.

Instrucções q.' devom Servir do governo ao Cap.^m Guido Thomas Marlierc, nomeado Inspector da 1.^a, e 4.^a Divizões, e encarreg.^{do} d'estacionais p.^{la} margem esqd.^a do R.^o Doce, desde a confluencia do Ribeirão do Mombaça até a Cachoeira do Baguari.

1.º

Logo q.- chegar ao Quartel de cada húa das Divizões da sua inspecção passará mostra a todas as Praças p.^a conhecer o seo estado examinando p.^{lo} Livro da Matricula comp.^{to} se se achão devidam.^{to} notadas as Baixas, deserções, ou licenças: buscará saber se o pagam.^{to} da Tropa hé feito immediatam.^{to} q.' chegão os Soldos remettidos da Capital: se a m.^{ma} Tropa hé empregada constantem.^{to} nos objectos do serviço á cargo das Divizões; ouvindo p.^a isso os Fazendeiros, e Pessoas de melhor nota.

2.º

Examinar se todo o Armamento, Ferramenta, e generos com q.' tem sido assistida cada húa Divizão p.^{la} R.^o Fazd.^a existem inventariados, e reg.^{dos} no Livro competente: assim como se os medicam.^{tos} mandados da Capital são unicam.^{to} consumidos com os Soldados enfermos e se a polvora, e xumbo se consomo aos ataques do Gienio unicam.^{to} como se tem determinado.

3.º

Examinará p.^{lo} Livro do Reg.^o das Ordens expedidas p.^{la} Junta Militar, e p.^{lo} Governo, o cumprim.^{to} dado ás m.^{mas}, e qd.^o encontre algúa falta, exigirá a rasão q.' houve, assim como se participou devidam.^{to} p.^a depois informar com toda a exactidão a Junta Militar sobre a conducta no R.^o Serviço dos Comand.^{tes} das duas Divizões. Satisfeitos os Capitulos precedentes o Cap.^m Inspector passará a tomar as medidas q.' forem necessarias p.^a faser estacionar com toda a pos-

sível brevid.^e as duas Divizões p.^{1a} margem esqd.^a do Rio Doce na forma seg.^{to} A 1.^a, q.['] actualm.^{to} tem o seo Q.^{el} Geral em Joannezia sobre a margem dir.^{ta} do Rio S.^{to} An.^{to}, deverá avançar p.^a o Sertão a ir occupar, e guarnecer a d.^a margem do Rio Doce desde o Rio Sasuhi Pequeno até á Cachoeira Escura, p.^a o q.['] se dividirá em 3 Destacam.^{tes} ou Quarteis a saber: o 1.^o de dez Praças, q.['] será o Quartel Geral, no centro da sua linha de occupação, e nas immediações da Barra do S.^{to} An.^{to} sobre a margem esqd.^a em lugar proprio e conveniente tanto para a fiscalisação dos Quarteis exteriores, como p.^a a prompta expedição das ordens: o 2.^o, guarnição de 15 Praças, defronte da Cachoeira de Baguaris, e o 3.^o com igual força em vista da Cachoeira Escura.

A 4.^a Divizão se estacionará á dir.^{ta} da 1.^a, occupando a margem desde a Cachoeira do Belem até a Barra do Rio da Casca, limites da 3.^a Divizão: p.^a o q.['] terá dous Destacam.^{tes} de 15 Praças cada hum, á saber: o 1.^o na Cachoeira do Belem, e o 2.^o nas vizinhanças da Barra do Ribeirão do Mombaca sobre a margem dir.^{ta} conservando as 10 Praças q.['] lhe restão no Quartel da Onça, q.['] continuará a sér o Quartel Geral, visto não ficar em m.^{ta} distancia da margem do Rio Doce, e por consequencia ao alcance dos Quarteis exteriores; q.^{do} porem o Cap.^m Inspector não reconheça precizão de o fazer avançar mais p.^a o centro, pois q.['] em tal caso deverá mandalo p.^a onde mais conveniente for ao Real Serviço, tendo sempre em vistas q.['] fique proximo aos Colonos, p.^a as suas requisições do costume, e m.^{mo} p.^a mais em prompto poder exigir, e haver dos m.^{mos} algum auxilio como se tem praticado, no caso de haver necessid.^e de maior força p.^a repellir o Gêntio. Estas duas Divizões assim estacionadas, e occupando toda a extensão das margens do Rio Doce entre as confluências dos Rios Sasuhi Pequeno ao Norte, e Casca ao Sul, formando húa linha de cooperação com a 3.^a Divizão p.^{1o} flanco dir.^{to} e com a 6.^a p.^{1o} esqd.^o serão encarregadas de faserem repetidas patrulhas em Canoas de huns p.^a outros Quarteis desembarcando frequentem.^{te} sobre a margem ulterior do Rio, afim de explorarem as mattas visinhas p.^a repellir o Gêntio q.['] for encontrado, e p.^a o seguir, o bater no Centro todas as vezes q.['] convier; p.^a o q.['] levarão sempre nas Canoas as provizões de reserva e entre tanto q.['] se achar a patrulha empenhada em algum encontro, ou em seguim.^{to} do Gêntio, os q.['] ficarem de Guarnição as Canoas, poderão ir im.^e avisar o Quartel mais proximo no caso de ser necr.^e maior força.

O Cap.^m Inspector marcando as Patrulhas q.['] se poderem faser por Semana de huns p.^a outros Quarteis da maneira q.['] mais convier á vigia, e segurança da Colonia regulará as m.^{mas}, encarregando-as aos Comand.^{es} das duas Divizões, advertindo q.['] o Quartel do Mombaca da 4.^a Divizão, a bem das Patrulhas q.['] deve faser ao Quartel do Belem, será obrgd.^e a patrulhar effectivam.^{te} rio acima até a Barra do

Rio da Casca, sendo nesta extensão q.' o Gentio tem passado por m.^{tas} vezes p.^a invadir os Colonos da Prata: e q.' o Q.^o de Baguaris da 1.^a Divisão, alem da patrulha ao Q.^o da Escura, as fará p.^a o Q.^o, q.' juntam.^{te} se vai levantar abaixo da Barra do Sassuhy Pequeno pertenc.^{te} a 6.^a Divisão: e p.^a maior exacção, e regularid.^e nas patrulhas dará por copia a minuta de húa guia q.' deverá levar cada Cabo, ou Comand.^e de Patrulha ao Q.^o immediato, o dalli passará a guia com a respectiva patrulha ao Q.^o da outra Divisão donde será remettida ao Q.^o Geral, e assim mutuam.^{te} de húa p.^a outra Divisão de maneira q.' o Comand.^e da 1.^a receba as guias, ou p.^{tes} de todas as Patrulhas. feitas p.^{tes} Destacam.^{tos} da 4.^a Divisão, e o Comand.^e desta iguالم.^{te} receba as guias, ou p.^{tes} das patrulhas feitas p.^{tes} da 1.^a Estas Guias serão remettidas p.^{tes} d.^{os} Comand.^{es} todos os 3 mezes ao Secretario da Junta Militar, á fim de o fazer constar á referida Junta. Os Destacam.^{tos} da 1.^a Divisão serão obrigados á prestar promixtam.^{te} auxilio ás Canoas dos traficantes q.' navegarem p.^{to} Rio Doce até o 1.^o Q.^o da 6.^a Divisão, e por esta razão lhe foi assignalada menor extensão de margem p.^a occupar e guarnecer. Ultimam.^{te} no caso de q.' o Cap.^m Inspector reconheça precizão de alterar os lugares marcados p.^a os Quarteis q.' se devem levantar, p.^a melhor segurança o defensa desta p.^{te} da Colonia, o poderá faser, assontando-se onde mais conveniente fór, conformando-se sempre o q.^{to} fór possível á estas Instrucções: assim como se authoriza p.^a dar todas aq.^{tas} providencias q.' forem á bem do R.^o Serviço, e proprias a se conseguir o bem a q.' se propõe; as quaes em rasão da distancia não pôdom ser previstas p.^a Junta Militar, participando tudo immediatam.^{te} á Mesma Junta. Villa Rica 9 de Setembro de 1818.—P. S.—Authoriza-se mais ao Cap.^m Inspector p.^a fazer abrir todos os caminhos de communicação q.' forem precizes de huns p.^a outros Quarteis, á margem do Rio, os quaes sirvão ao m.^{mo} tempo p.^a o giro das patrulhas assim como deverá formar húa lista, ou Mappa de todos os Colonos q.' houverem nas duas Divisões, declarando seos estabelecim.^{tos}, o tempo em q.' estes começarão o n.^o dos Escravos, ou empregados. Villa Rica 9 de 7br.^o de 1818.

S.^{or} Cap.^m Guido Thomas Marliere a Junta Militar da Conq.^{ta} e Civilisação dos Indios me encarregou de diser a Vm.^{oe} q.' na conformid.^e das Ordens, logo q.' der principio á sua inspecção determinará ao Comand.^e da 4.^a Divisão reenvio a 1.^a as 20 Praças com q.' de proximo foi auxiliado; assim como q.' remetta p.^a o Comand.^e da 6.^a Divisão o Officio junto p.^a serem enviadas da m.^{ma} 10 Praças de reforço p.^a a 1.^a Divisão, q.' deve ficar com 40. V.^a Rica 11 de 7br.^o de 1818—

Dom João por Graça de Deos, Rey do Reyno Unido de Portugal, do Brazil, e dos Algarves, d'aq.^{ua} e d'além Mar, em Africa S.^{or} de Guiné, e da Conq.^{ta} Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, o da India, & Faço Sabor á vós Coronel do Regim.^{to} de Cav.^a de Linha da Cap.^{nia} de Minas Geraes, q.' reconhecendo se p.^{ta} M.^a Junta Militar da Conq.^{ta} o Civilisação dos Indios a necessid.^o de se nomear Comand.^o p.^a a 1.^a Divizão do Rio Doce em razão da enferm.^{id} do Alfr.^s João Urbano da S.^a Brandão, actual Comand.^o délla, q.' o inhabilita p.^o o desempenho de seos deveres, conforme participou p.^{ta} M.^a sobred.^a Junta o Cap.^m Guido Thomaz Marliere, q.' vem d'inspector a referida Divizão, Fui Servido Nomear p.^a o substituir na q.^{ta} Comando ao P.^{ta} Estand.^o do vosso Regim.^{to} Antonio Jozé de Mello Sayão q.' assim ficarois entendendo, p.^a as Ordens que em consequencia deveis dar.

El Rey Nosso S.^{or} o Mandou por D. Manoel do Portugal e Castro, do Seo Conselho, e do da Sua Real Fazd.^a Gov.^{or} o Cap.^m General da Cap.^{nia} de Minas Geraes, e Presid.^o da Junta Militar da Conq.^{ta} e Civilisação dos Indios da m.^{ma} Villa R.^a 11 de Dezbr.^o de 1818

A Junta Militar, em Sessão de 10 déste mez, annuindo á representação do Cap.^m Inspector da 1.^a, e 4.^a Divizões do Rio Doce Guido Thomaz Marliere sobre a necessid.^o de criar hum Destacam.^{to} nas Cabeceiras do Sassuhi Pequeno p.^a cooperar com a Linha de occupação da margem do Rio Doce contra as incursões dos Botecudos, me encarregou de ordenar a Vm.^{oe} q.' logo logo faça marchar 5 Praças déssa Divizão do seo Commando com seos respectivos armamentos, e Guias declarando até q.^{do} vão pagos de seos Soldos a appresentarem-se ao Comand.^o da 5.^a Divizão á cujo cargo fica o commando d'aq.^{ta} Destacam.^{to} p.^a alli servirem até segd.^a ordem. Deos G.^o a Vm.^{oe} V.^a Rica 22 de Dezbr.^o de 1818.

N. B.

N. B. Outra igual Ordem se enviou ao Comand.^o da 3.^a Divizão, com o seg.^{to} acrescimo— Outro sim a Junta determina a Vm.^{oe} q. cumpra exactam.^{te} tudo q.^{to} lhe foi ordenado pelo mencionado Cap.^m Inspector a cerca de levantar hum Destacam.^{to} na Barra do Rio da Casca p.^a defeza da Colonia, devendo Vm.^{oe} ficar na intelligencia q.' som.^{to} devo empregar na estrada as Praças q.' romanecorem da defeza dos Povos que hé o objecto primario da creação das Divizões.

A Junta Militar da Conq.^{ta} e Civilização dos Indios em Sessão do pr.^o d'esto mez á vista da proposta inclusa q.' tive a honra apresentar a do q.' havia sido incumbido p.^a seremprehendidos os fins da instituição das Divisões do Rio Doce, me encarregou d'enviala a V. S. e junctam.^{te} a conta, e mais observações igualm.^{te} junta do Cap.^m Guido Thomas Marliere vindo do inspectar a 1.^a, e 4.^a Divizões p.^a q.' V. S. a vista dos meios propostos se digne appresentar á m.^{ma} Junta o q.' se lhe offerce, e julgar mais a certado sobre o m.^{mo} objecto; e assim mais que depois das reflexões de V. S. remetta a sobre d.^a Proposta, o mais papeis á os outros Snr.^s Deputados Militares do Regim.^{to} de V. S. p.^a o mesmo fim. D.^a G.^a a V. S. V.^a R.^a 6 de Fev.^o de 1819.

Dom João por Graça de D.^a Rey do Reyno Unido do Portugal, do Brasil e dos Algarvos, d'aq.^m e d'além Mâr, em Africa S.^{or} de Guiné, e da Conq.^{ta} Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, o da India. & Faço Saber a vos Guido Thomas Marliere Cap.^m do Regim.^{to} de Cav.^a de Linha, e Director Geral das Aldeas da Pomba, e S. João Baptista q.' convindo ao Meo R.^l Serviço saber-se com exactidão o estado em q.' se acha a estrada q.' da 3.^a Divisão em Abro Campo segue p.^a a Cap.^{ta} do Esp.^o Santo incumbida ao Command.^o da m.^{ma} Divizão o Alfr.^o José Caetano da Fonseca, Fui Servido nomearvos p.^a a hirdes revistar assim como ao m.^{mo} tempo p.^a inspectar a sobred.^a Divizão, e a 2.^a q.' lhe fica mui proxima, contando do zello, intelligencia, e honra com q. vos haveis conduzido em taes diligencias, de q.' vos Tenho incumbido, o desempenho d'esta: o p.^a vosso governo vos guiareis p.^{ta} Instrucções q.' com esta receberéis assignadas p.^{to} Secretario Deputado da Minha Junta Militar. O q.' assim cumprireis. El Rey Nosso S.^{or} o Mandou por D. M.^{el} de Portugal o Castro, do Seu Conselho Gov.^{or} e Cap.^m Gen.^{al} da Junta Militar, digo, Gen.^{al} da Cap.^{ta} de Minas Geraes, e Presid.^o da Junta Militar da Conq.^{ta} e Civilização dos Indios da m.^{ma} Villa R.^a 13 de Fevr.^o de 1819.

Instrucções pelas quaes se deve regular o Cap.^a Guido Thomas Marliere, Nomeado Inspector da 2.^a e 3.^a Divizões.

Dorão-se as m.^{mas} Instrucções geraes q.' teve p.^a a Inspeção da 1.^a, e 4.^a Divizões, e assim [mais as seg.^{tas} Na 2.^a Divizão fará todas as observações, e exames, a fim de conhecer se ora hé dispensavel,

como se presume, a sua actual occupação alli, visto q.' alem do se achar estacionada mui perto da 3.ª não há q.' recear dos Botecudos, e nem m.^{ma} dos Puris q.' poderão ser contidos pelas Esquadras dos respectivos Districtos de Ordenanças, visto o estado de pacificação a q.' estão reduzidos á annos. Examinará com toda a individuação a estrada q.' da 3.ª Divisão em Abre Campo segue p.ª a Cap.^{nia} do Espirito S.^{to} encarregada ao respectivo Comand.^o para se empregar na sua abertura, e de cooperação com o Official q.' da m.^{ma} estrada se acha incumbido pela p.^{to} do Governo d'aq.^{ta} Cap.^{nia}: examinando não só todos os Quarteis q.' se tenham levantado, mas tambem o numero de legoas da estrada feita, a capacid.^o da m.^{ma}, a de suas pontes, e o que ainda faltar p.ª se concluir; afim de que se possa conhecer exactam.^{te} o serviço feito pelo sobred.^o Comand.^o, examinando tão bem com toda a attenção a despeza de mantim.^{tos} q.' se tem feito na sustentação dos empregados na construcção da estrada, e se tem havido toda a fiscalização, e economia devida. Poderá dar todas providencias q.' julgar e forem de absoluta necessid.^o, e que por isso não convenha ao serviço a demora de húa decisão superior á respeito das m.^{mas} providencias, p.ª depois dar conta muito circunstanciada á Junta Militar não só do q.' houver providenciado, como particularmente da conducta dos Comand.^{os} das sobred.^{as} Divisões.

Dom João por Graça de D.^o e, Rey do Reyno Unido de Portugal, do Brazil e dos Algarves d'aq.^{ta} e d'alem Már, em Africa S.^{or} de Guiné, e da Conq.^{ta} Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India. &c. Faço saber á vos Guido Thomaz Marliere, Cap.^{ta} do Regim.^{to} de Cav.^{ta} de Linha da Cap.^{nia} do Minas G.^s Que sendo presente a M.^{ta} R.^{ta} Junta Militar da Conq.^{ta} e Civilização dos Indios a Parte q. Me dirigisteis em data de 9 do corr.^o, dando conta do resultado da Inspeção da 2.ª e 3.ª Divisões do Rio Doce, de q. vos Encarreguei, e parecendo acertado q.^{to} propondes na vossa Representação de 15 d'este mez já á respeito da aldeação dos Indios Puris, q. sendo em grd.^o numero, se espera na conformid.^o das M.^{as} Reaes Ordens poder formar húa grd.^o Povoação, e já p.^{to} q. pertence á os meios q. offereceis p.ª ultimação, segurança, e conservação da estrada aberta desta Cap.^{nia} p.ª a do Espirito S.^{to}, e que da Caxoeira Torta na 3.ª Divisão, se dirige á Villa da Victoria: Fui servido nomear-vos não só p.ª formar o sobred.^o aldeamento no lugar q.' indicaes, escolhendo o sitio q. for mais apropriado, e q.' offereça as proporções que são mister p.ª a nova Aldea e m.^{ma} p.ª algúa mais consideravel Povoação q.' se possa seguir p.ª o futuro, como tão bem p.ª por em pratica q.^{to} propondes á respeito da d.^a estrada; e como para as despesas q. exige o aldeam.^{to}

com a respectiva Capella, e a estrada, se deva providenciar p.^{ta} Junta da M.^a Real Fazd.^a, a q.^{ua} se participa nesta m.^{ma} dada passareis á representar á m.^{ma} Junta aq.^{ta} q.^o julgardes necessario dispende-se, afim de vos ser entregue; dando-Me de tudo q.^{to} fizerdes, e se offerecer, circumstanciadas partes p.^{ta} M.^a Junta Militar, p.^a se poder resolver sempre o q. mais conveniente fór ao Meo R.^o Serviço, o haver exacto conhecim.^{to} de todo este importante negocio. O q.^o Confió do zello, e intelligencia com q.^o vos tendes havido até o pres.^{to} El Rey Nosso S.^{or} o Mandou p.^r D. M.^o de Portugal e Castro do seu Conselho, Gov.^{or}, e Cap.^m Gen.^{al} da Cap.^{nia} de Minas G.^a, e Presid.^e da Junta Militar da Conquista, e Civilização dos Indios da m.^{ma} V.^a Rica 25 de Maio de 1819. Ignacio J.^o Nogr.^a da G.^a, Secretario Deputado a foz — D. Manoel de Portugal e Castro.

2.^a Divisão

A Junta Militar da Conquista e Civilização dos Indios Recebendo a sua Representação de 21 do mez proximo passado em a sessão de 8 do corrente mez me encarregou de dizer a Vm.^{oe} q.^o cumpra prontamente as Ordens q.^o lhe foram expeditas pelo Capitão Inspector Guido Thomas Marliere. D.^{os} Guarde a Vm.^{oe} V.^a R.^{oe} 10 de julho de 1819 — Senr. Alf.^{es} João do Monte.

A Junta Militar da Conquista e Civilização dos Indios em a Sessão de 13 do corrente mez me encarregou de dizer a Vm.^{oe} que logo que receber Ordem do Governo para se reunir ao seu Regimento deverá oncarregar todo o Servisso a seu cargo ao Alferes Command.^e da 2.^a Divisão João do M.^o da Fon.^{oe} que ficará sendo responsavel durante a sua auzencia; cobrando recibo de tudo quanto lhe entregar pertencente a Real Fazenda o quo lhe participe para sua intelligencia. D.^a G.^a a Vm.^{oe} Villa Rica 16 de Agosto de 1819. — Senr. Capitão Guido Thomas Marliere, Director G.^{al} dos Indios.

A Junta Militar da Conquista e Civilização dos Indios em Sessão de 6 do Corrente tomando em consideração a sua representação em data de 22 do mez: resolveu Ordenar as Camaras da Cidade de Marianna e Villa de Barbacena que sempre se houvessem de demarcar terrenos que forem limithrofes com aqueles pertensentes aos Aldiamentos dos Indios da Pomba o S. João Baptista hajão de ter toda a circunspecção a fim desenão prejudicar aos mesmos Indios, e me encarregou de partisipar a Vm.^{ca} esta decizão e de lhe dizer que de verá logo que Susceder qual quer procedimento em contrario o informará a mesma Junta. Deos Guarde a Vm.^{ca} Villa Rica 8 de Julho de 1820 — Snr. Cap.^m Director Geral dos Indios Guido Thomaz Marliere.

Dom João por Graça de Deos, Rey do Reyno Unido de Portugal, e do Brazil, e Algarveis d'aq.^m e d'alem mar, em Africa Senhor de Guiné, e da Conquista Navegação Commercio da Ethiópia, Arabia Persia, e da India etc. Faço Saber a vós Guido Thomaz Marliere, Capitão do Regimento de Cavallaria de Linha da Capitania de Minas Geraes, q.' havendo-se reconhecido pela Minha Junta Militar da Conquista, e Civilização dos Indios p.^{ta} longa experiencia de annos quanto se tem malogrado os meios applicados para se conseguir a Conquista, e redução dos Gentios, infestão as mattas do Rio Doce, e que a causal deste inconveniente procede principalm.^{te} da omissão que tem tido em seos deveres quasi todos os Commandantes das referidas Divizões, ja por falta dos conhecimentos necessarios na execução das Ordens de q.' tem sido incumbidos, e ja por não terem a preciza actividade, e zelo no desempenho das cousas a seo cargo, e Confiando da honra, capacidade, e prestimo, com q.' vos tendes até agora empregado no Meo Real Serviço, Sou Servido Encarregar-vos da inspecção effectiva das referidas Divizoens: para o que logo que esta receberdes marchareis a re vistalas exactamente, a fim de conhecerdes o estado de cada huma, o que feito Me dareis huma conta circunstanciada do mesmo pela Minha sobredita Junta, propondo á final quanto e vos parecer conveniente praticar-se, para se resolver o q.' mais acertado fór; E porque com esta providencia devo cessar a obrigação em que tem estado os Comandantes de cada húa das Divizões de Me darem pela Minha sobredita Junta as Partes do estillo, as quaes vos deverão dirigir na conformidade das Ordens, q.' na data desta vão ser expedidas, para Me ser por vós participádo, e proposto tudo q.^{to} occorrer, Sou outro sim Servido Ordenar-vos que procureis aquartelar-vos no centro da Linha que formão as mesmas Divizões, onde máis conveniente for para o de-

sempenho da vossa comissão. O que assim cumprireis. El Rey Nosso Senhor o Mandou por Dom Manoel de Portugal e Castro, do Seu Conselho, e do da Sua Real Fazenda, Governador, e Capitão General da Capitania de Minas Geraes, e Presidente da Junta Militar da Conquista, e Civilização dos Indios da mesma. Villa Rica 15 de Novembro de 1820. Ignacio José Nogueira da Gama, Deputado, Secretario da Junta, a fez escrever Dom Manoel de Portugal e Castro.

Dom João por Graça de Deos, Rey do Reyno Unido do Portugal e do Brasil e Algarves, d'aquem e d'alem mar, em Africa Senhor de Guiné, e da Conquista Navegação e Comercio, da Ethiopia Arabia, Persia, e da India. &c. Faço saber a vós Guido Thomaz Marliere Capitão Inspector das Divisões do Rio Doce, que vendo se na Minha Real Junta Militar da Conquista e Civilização dos Indios, o vosso officio de 17 do Dezembro do anno p: p:, em que participasteis o máo estado em que achasteis as rossas do novo Aldéamento dos Indios Puris, assim como a necessidade de providencias a beneficio do mesmo Aldéam.º, Sou Servido ordenar-vos: 1.º Que Me declareis as pessoas a quem attribuir a cauza da perda das ditas Rossas, e que em consequencia devem ser responsaveis aos prejuizos para se proceder devida e correctionalmente a esse respeito: 2.º Que façaes a mudança da 2.ª Divisão para a frente dos Botecudos na forma que representasteis, a occupar o lugar que vos parecer mais proprio a bem da segurança dos Povos: 3.º e ultimamente Que com a maior brevidade Me envieis a conta das despezas que se tem feito com o novo Aldéamento, digo novo Estabelecim.º dos Indios no Aldéamento de Manoelburgo, ficando na intelligencia de que se vão expedir as ordens precisas para vos ser dada a quantia de quatrocentos mil reis, pedida no d.º vosso officio, para conclusão d'aquelle estabelecimento, assim como que se aprova a Proposta de Director que fizesteis para o mesmo Aldéamento na pessoa de Constantino José Pinto, ficando este por ora com a praça que tem: Sobre que se expede pelo Governo a Ordem necessaria. O que assim ficareis entendendo, e cumprireis — El Rey Nosso Senhor o Mandou por D. Manoel de Portugal e Castro, do Seu Conselho, e do da Sua Real Fazenda, Governador e Cap.º General da Capitania de Minas Geraes, e Presidente da Junta Militar da Conquista e Civilização dos Indios. V.ª Rica 7 de Fev.º de 1821. Ignacio José Nogueira da Gama, Deputado Secr.º da Junta a escreveu — D. Manoel de Portugal e Castro —

(Estas copias foram extrahidas do livro n.º 371 de Reg.º de Officios, pertencente ao Archivo Publico Mineiro).

Para o Intendente Geral de Policia

Accusando a recepção do Officio que V. S. me dirigio em data de 29 de Janeiro proximo preterito, cumpre-me segurar a V. S. que immediatamente vão ser por mim expedidas as mais positivas Ordens, para se prenderem não só os tres Francezes Dulgari, Lelour, e M.^r Alexandre mencionados no dito Officio, mas tambem todos os outros, que tiverem entrado nesta Capitania, que se reconheção suspeitos, e companheiros d'aquelles.

Tambem communico a V. S. que havendo recebido há dias o Officio por copia junto do Capitão do Regimento de Cavallaria de Linha Guido Thomas Marlière, dando-me já alguma ideia de que alguns Francezes nessa Corte tinham conversas semelhantes ás que VS. me participa, e que se dispunhão a entrar na Capitania para effectuarem os projectos de que se lembrarão, eu remetti á Secretaria de Estado dos Negocios do Reino aquelle Officio do dito Capitão para que nessa Corte se tomassem as medidas necessarias. Igualmente me foi participado ha poucos dias pelo Command.^o da Patrulha do Presidio do Rio Preto, que em 27 de Dezembro havião passado alli tres Francezes, e no dia 30 outros tres, porem não declara irem armados, e apenas com Passaportes da Policia do Rio de Janeiro. Entretanto se forem estes ou ainda outros, que estejam já dentro da Capitania, parece-me que não escaparão as diligencias, que se hade faser para serem capturados.

Deos Guardo a VS. Villa Rica 9 de Fevereiro de 1818 Ill.^{mo} S.^r Paulo Fernandes Vianna. — D. Manoel de Portugal e Castro.

P.^a a Secr.^a de Estado dos Negocios da Guerra

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r — Tendo sido hum dos mais importantes objectos de meu cuidado, no tempo de meu Governo, que as Divizões Militares do Rio Doce creadas para a Civilisação e aldeação dos Indios fizesse o Serviço q.^l lhes está destinado sem os abusos, que anteriormente se havião introduzido, eu tenho sollicitado sempre que por inspecções annuaes me fosse presente quanto se houvesse praticado nas ditas Divisões, tanto pelo que respeita aos seus Commandantes e mais individuos de que ellas se compoem, como tambem pelo que toca á regularidade do Serviço interior das mesmas.

Agora acaba de chegar a esta Villa, o Capitão Director Geral dos Indios do Presidio de S. João Baptista, e Pomba Guido Thomaz

Marliere, que fora mandado Inspectar a 2.^a e 3.^a Divisões, e ainda que pela Junta respectiva hade subir á Presença de Sua Magestade pelas mãos de V. Ex.^a o resultado desta Inspeção, e das mais q.^a fiseram anteriormente o dito Director com tudo eu julgo hum dever meu apresentar tambem a V. Ex.^a nos papeis inclusos quanto se passou na 2.^a e 3.^a Divisões, e manifestar ao mesmo tempo em obsequio da verdade que o Capitão Guido Thomaz Marliere tem servido a Sua Magestade muito distinctamente sendo talves o unico a desempenhar ás Comissões de semelhante natureza, que lhe tem sido encarregadas, e parecendo que em rogar a Protecção de Sua Magestade aprò deste Official vou de accordo com os Sentimentos de seu Magnanimo Coração e Incomparavel Generosidade, por isso supplico a Sua Magestade pela intervenção de V. Ex.^a a Graça de Promovê-lo ao Posto de Sargento Mór aggregado ao Regimento de Cavallaria de Linha, no qual he o Capitão mais antigo, e que na ordem de promoção o seria se houvesse vaga. Espero pois que Sua Magestade se Dignará Attender estas minhas supplicas na certeza de que as faço subir a Sua Real Presença a fim de se premiar hum Official digno, e muito benemerito.

Dous Guarde a V. Ex.^a Villa Rica 18 de Maio de 1819 — Ill.^{ma} e Ex.^{ma} S.^r Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal — D. Manoel de Portugal e Castro.

Senhor— Diz Antonio Miz' Vir.^o Vig.^o da Freg.^a Nova da Pomba Districto de Minas Geraes, para os Campos de Goytacazes, que elle Supp.^o sendo mandado p.^a a dita paragem por S. Ex.^a R.^{ma} p.^a administrar os Divinos Sacram.^{tos} aos Novos Fazendr.^{os} e os Transitantes da m.^{ma} assim como Novo Fazendeiro Cap.^{mo} Antonio Gomes Candido com sua Familia de 50 Escravos e Antonio Leite com sua Familia, e Joaquim de Freitas com sua Familia, e Fran.^o An.^{to} com sua Familia, e Ant.^o Leite de Ar.^o com sua Familia, Manoel Ign.^{co} com sua Familia todos tendo já novo Mantimento e sahindo-lhe a Gentilid.^e ficarão sem o d.^o mantim.^{to}, e tornarão a recolherem-se as Minas Geraes e o dito Vigario querendo presistir apenas pode escapar com os paramentos Sagrados sendo-lhe avaliada a sua perca de plantaçoens e Criaçoens em dois mil cruzados, e tambem m.^{tas} percas de Bois Aos Boiadeiros e alguns Burros frexados dos Tropeiros, que alguns já não passam na d.^a Estrada; e assim está o d.^o Sertão servindo de nenhum effeito, razão p.^a q.^a P. a V. Mag.^e Seja servido Mandar húa Patrulha p.^a a d.^a Estrada para defeza dos novos Fazendr.^{os} e transitantes della. E. R. M. Antonio Miz' Vieira.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr. — O Servo de D.^s Antonio Miz.^v Vir.^s Fazendr.^o q.' se intitula Vig.^o da Freg.^a nova da Pomba, tendo p.^r Freg.^a o seu terreiro, p.^r Freguezes os Negros, o p.^r Igr.^a o Payól, voio em hum accesso de mysanthropia estabelecer-se em huma Ilha na Barra do Pomba na extremid.^a desta Cap.^{nia} antes ou quando se rompo a Estrada Nova q.' dirige deste Prozidio aos Campos de Goytacazes aonde vendia pelo amor de D.^s p.^r quatro patacas hu alqr.^o de Milho aos Minr.^{as} q.' lá hão negociar quando na m.^{ma} Estrada o comprava aos Leigos p.^r 300 r. ouza pôr na prez.^a de S. Mag.^o huns contos fabulozos allegando que dei a V. Ex.^a informações falsas sobre o req.^{to} q.' fez, q.^{do} não dei nenhúa pró, nem contra, nem foi perguntado sobre isto.

Provo pelo Off.^o incluso aos Governadores interinos, q.' remetto p.^r Copia q.' com m.^{tos} trabalhos dei execução á Ordem de V. Ex.^a p.^a a Policia daquella m.^{ma} Estrada, a req.^{to} de Ant.^o Gomes Candido depois d'elle pela imprudencia dos seus, haver provocado aos Puris. Elles não tem boa vontade ao Supp.^o p.^r q.' hé hum Arabe q.' nem hua Cuia de Farinha lhes dá p.^a manterem a fome, e req.^r á S. Mag.^o húa Patrulha as p.^a mandar matar, e attrahir p.^r este procedim.^{to} anti philanthropico húa nova Guerra sobre os Povos de Minas do pois de estarmos todos em socego. V. Ex.^a á req.^rto meu, fes ao m.^{mo} Ant.^o Gomes Candido Cap.^m daquelle novo Destr.^o chamado a Gloria, o q.' se retirou agora, não p.^r cauza dos Puris mas p.^r fazer vontade á Mulher, e vendéo a Faz.^{da} p.^r tres mil cruzados, havendo lhe custado 400\$000 r.^s como elle mesmo mo disse, e todos o sabem.

Huma Carta tão bem, incluza prova q.' há m.^{to} tempo meditão mandâr matar aos pacíficos Puris.

Os Bois estropiados deixados na Estrada são comidos pelos Portuguezes tambem, como já o experimentei: o Burro foi frexado pelos Puris no Meia Pataca, e por isto castiguei o Autor do maleficio.

A Estrada está frequentada mais q.' nunca, pelo contr.^o do q.' á S. Mag.^o assevera o Revr.^{to} Supp.^o, e p.^a provar basta húa Certidão na Contadoria dos R.^s Direitos q.' se cobrão no Reg.^{to} da Barra da Pomba, comparativamente aos annos de 1813 e 14.

Finalm.^{te} soo Re.^{do} Supp.^o carece de hua Patrulha p.^a guardar a sua Cana esta deve-lhe ser dada pela Capitania do Rio de Jan.^o na Colonia dos Campos de Goytacazes, p.^a onde o Supp.^o se mudou, pois que aquelles Colonos são os queixozos: e não inviado de Minas a hua des-tancia de 45 Logoas do povoado: os Freguezes q.' nomeia são domiciliados na Freg.^a da Piranga excepto Manoel Ign.^o q.' lá rezide. Hé o q.' tenho a honra de informar a V. Ex.^a rogando pónha na presença d'El-Rey N. Senr. estas verdades pedindo ao m.^{mo} tempo á S. Mag.^o mande o Sup.^o lér a Vida de S. Fran.^{co} X.^o p.^a aprender como se devem Cristianizar aos Indios, q.' hó com o Evangelho, a Cruz e de Comer; e não com Espingardas como req.^r

Dou p.^o a V. Ex.^a que parto amanhã p.^a ir Inspectar as 2.^a e 3.^a Divisões do Rio Doce, e a Estrada nova que se dirige á Cap.^{nia} de Spor.^{to} Santo.

D.^a G.^a a V. Ex.^a m.^{tos} annos. Quartel do Prezidio de S. João Bap.^{ta} 11 de Abril de 1819 — Guido Thomas Marliere — Cap.^m Director G.^{al} dos Indios da Pomba de S. João Baptista.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sen.^r — O Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria de Linha Jozé da Silva Brandão, sobre cujo requerimento Determina El-Roy Nosso Senhor em Avizo Regio por V. Ex.^{as} espedido na data de 10 do corrente que eu informe com o meu parecer acha-se actualmente Commandando o mesmo Regimento pela molestia do Coronel. O Sargento Mor effectivo tambem está há muitos tempos impossibilitado de fazer o Serviço por doença, que padeco: em taes termos se Sua Magestade se Dignar de Conceder a Liçença que o Supplicante implora, que deve ser sempre registada passará o mesmo Regimento a ser Commandado por hum Capitão intelligente qual hé Guido Thomaz Marliere.

Deos Guarde a V. Ex.^a — Villa Rica, 20 de Março de 1820 — Illm.^o e Ex.^{mo} S.^r Thomaz Antonio de Villanova Portugal — D. Manoel de Portugal e Castro.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r — Na conformidade das reaes Ordens levo a presença de V. Ex.^a o Requerimento incluso de Guido Thomaz Marliere, Capitão do Regimento de Cavallaria de Linha desta Capitania, que supplica a El-Roy Nosso Senhor a Graça de ser promovido a Sargento Mor do Cavallaria addido ao Estado Maior do Exercito, empregado na Civilisação dos Indios, com a Mercê do Habito Christo em remuneração do sous serviços.

E cumprindo-me interpor o meu parecer sobre a referida pertença exponho a V. Ex.^a que este Official tem desempenhado com intelligencia, e dexteridade as diferentes Diligencias que menciona em seu Requerimento, e que por isso no meu Officio de 18 de Maio do anno passado já o declarei digno de ser promovido a Sargento Mor do Regimento, em que serve, e a que estava a caber pela sua antiguidade: achando-se porem despachado hum Sargento Mor aggregado, como o Supplicante aspira a outro destino, adianto minha informação certificando a V. Ex.^a que me parece admissivel, e que quando Sua Magestade haja por bem Mandar que se adopte o Plano de Organização das Diviscens do Rio Doce na forma proposta no Officio da Junta Militar, por copia junto. como o meio mais efficas para se

conseguirem a bem do Real Serviço, e dos Povos os fins que influirão para a creação das ditas Divisoens, e que por consequencia fosse mister prover-se o Official, que commandasse o novo Corpo, em nenhum Capitão do Regimento recahiria melhor do que no Supplicante o Posto de Sargento Mor Command.^o ou addido ao Estado Maior do Exercito, ou talvez aggregado ao dito Regimento de Cavallaria de Linha, como acontece com os Alferes actuaes; ficando a cargo do mesmo a obrigação simultanea de dirigir as operações Militares e a Civilisação dos Indios, para que se tem manifestado muito apto, evitando as frequentes dissenções que occorrião entre as mesmas e os Portuguezes estabelecidos nas diferentes Aldeas; tornando-se tambem por este, o pelos mais Serviços merecedor da Regia Contemplaçãõ, para que Sua Magestade o Attenda benignamente quanto á 2.^a pertençaõ. —

Deos Guarde a V. Ex.^a Villa Rica 15 de Abril de 1820. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal — D. Manoel de Portugal e Castro. —

Copia extrahida do l.^o n.^o 385 do Archivo Publico Mineiro.

P.^a o Cap.^m Mor de Marianna

Remetto a Vm.^{co} o requerimento incluso de Gonçallo Gomes Barretto acompanhado da informação que sobre o mesmo requerimento me foi dirigido pelo Capitão director Geral dos Indios Guido Thomaz Marliere para q.^e em prompto haja de expedir as precisas providencias no Prezidio de São João Baptista sobre o objecto de que trata o dito requerimento, e informação. — Deos Guarde a Vm.^{co}. Villa Rica 11 de Março de 1820. — Dom Manoel de Portugal e Castro — Sn.^r Capitão Mor Antonio Januario Carneiro.

Sen.^r Alferes Comm.^{do} da 2.^a Divisão do Rio Doce

Logo que Vm.^{co} receber este Officio entregará ao Capitão Director Geral dos Indios Guido Thomaz Marliere todo o dinheiro, ferramentas e mais misteres pertencentes a essa Divisão, que pelo mesmo lhe forão entregues quando se recolheu a esta Villa, devendo Vm.^{co} dar-lhe a competente conta da despeza, que legitimamente tiver feito para se abater o que se gastou. — Deos Guarde a Vm.^{co}. — Villa Rica 8 de julho de 1820. — Dom Manoel de Portugal e Castro — Sen.^r Alferes João do Monte da Fonseca.

O Principe Regente Conformando se com o parecer do V. S.^a dado no seu Officio N. 36 em data de 18 de Maio de 1819, Foi Servido por Decreto na data de hoje, Promover Guido Thomaz Marliere Capitão do Regimento de Cavalaria de Linha dessa Provincia, e actualmente encarregado da Inspeção das Divisões do Rio Doce, ao Posto de Major aggregado ao seu mesmo Regimento. Por esta occasião Determina S. A. R. que V. S. haja de dar a sua opinião sobre o mencionado Estabelecimento independentemente da Junta respectiva tendo assim mandado participar nesta data á mencionada Junta para sua intelligencia. Deos Guarde a V. S.^a. Palacio do Rio de Janeiro em 30 de Maio de 1821. (Assignado) Carlos Frederico da Cunha. — S.^o D. Manoel de Portugal e Castro.

Tirada do 1.^o n.^o 388 do Archivo Publico Mineiro.

Tendo sido presente ao Principe Regente os Officios da Junta Militar da Conquista, e Civilisação dos Indios dessa Provincia, datados de 1.^o de Abril de 1819, e 4 de Dezembro do anno proximo passado, dando no primeiro conta do resultado da inspecção, que mandou passar as Divisões do Rio Doce, pelo Cap.^m do Regimento de Cavalaria de Linha Guido Thomaz Marliere, e participando no segundo a nomeação que fizera daquello Capitão para ficar encarregado da inspecção de todos os Postos Militares das referidas Divisões: e ficando S. A. R.^a perfeitamente inteirado do que nelles se continhão; Houve por bem approvar aquella nomeação authorisando a Junta para substituir por outro o referido Official quando se não conheça vantagem alguma das suas Inspeções: Tendo outro sim Determinado S. A. R. por esta occasião ao Governador, e Cap.^m Geral dessa Provincia que haja de dar a sua opinião sobre o referido Estabelecimento independentemente dessa Junta. O que portanto participo a V. S. para que fazendo o presente na mesma Junta assim se execute. Deos Guarde a V. S.^a. Palacio do Rio de Janeiro em 30 de Maio de 1821. — Carlos Frederico da Cunha. — Senhor Dom Manoel de Portugal e Castro. — Cumpra-se e Registe-se. Villa Rica 22 de Junho de 1821. — Com a Rubrica de Sua Ex.^a

Cópia tirada do 1.^o n. 368, do Archivo P. Mineiro.

P.^a o Cap.^m Director Geral dos Indios

Convindo tratar com Vm.^{sa} sobre objectos do Real Serviço; tenho a Ordenar-lhe que sem demora venha a esta Villa. Deos Guarde a

Vm.^{as} Villa Rica 6 de Julho de 1821. — Dom Manoel de Portugal e Castro. — Sen.^r Cap.^m Guido Thomaz Marliere.

S.^r T.^o Cor.^{al} do Regim.^{to} de L.^a José da S.^a B.^m

Por Avizo Regio de 30 de Maio deste anno Foi Sua Alteza Real o Principe Regente do Reino do Brazil Servido Mandar me communicar que por Decreto da mesma data de 30 de Maio Fora Despachado Sargento Mór aggregado ao Regimento de Cavallaria de Linha o Capitão Guido Thomaz Marliere continuando na Inspeção das Divisoens do Rio Doce, de que se acha encarregado, e por Avizo de 30 de Junho proximo preterito Se Dignara o Mesmo Serenissimo Senhor prorogar por mais dous mezes a Licença com que na Corte se acha o Sargento Mór effectivo graduado Tenente Coronel do mesmo Regimento Jose Maria Pinto Peixoto : o que tudo participo a Vm.^{as} para a sua intellegencia.

Deos Guarde a Vm.^{as} Villa Rica 24 de Julho de 1821. — Dom Manoel de Portugal e Castro — Sen.^r Ten.^{te} Coronel Jose da Silva Brandão.—

(C. do l.^o n.^o 389, do Archivo P. Mineiro).

P.^o T.^o Cor.^{al} Thezour.^o das Tropas

O Governo Provisional desta Provincia ordena, que satisfaça ao S. Mór Guido Thomaz Marliere Inspector das Divisoens do Rio Doce a quantia de 60\$000 importancia de 2 Cavallos que comprára, e lhe competem pelo referido Exercicio, visto que não chegou a recebê-los de Regim.^{to} de Cav.^a de Linha. O Tenente Coronel Thezoureiro da Tropa assim o cumpra na intelligencia de que com o recibo do dito Sargento Mór, ou de seu Procurador se lhe levará em conta.

Villa Rica. Palacio do Governo em 24 de Outubro de 1821. — Portugal — Figueredo Neves — Maciel — D.^r Lopes.

Copiado do l.^o n.^o 2 de registro de Off.^{as} do Gov.^a, pertencente ao Archivo Publico Mineiro.

Senr.^s — Por Ordem expressa de V. A. R. — Guido Thomas Marliere, Sarg.^{to} Mor aggregado ao Regimento de Cavallaria de Linha da Provincia de Minas Geraes, e Inspector das Divisoens Militares do

Rio Doce (Docum.^{to} 1.^o (Docum.^{to} 1.^o L.^a 18;) e Sarg.^{to} Mór effectivo do m.^{mo} Regim.^{to}, pela authorid.^e do Governo Provisorio (mesmo Docum.^{to} L.^a 19) por mãos do Marechal de Campos Comm.^{d.} das Armas da mesma Provincia Antonio José Dias Coelho, expõem, cheio de respeito a V. A. R., e o mais succintam.^{te} possível, o Seg.^{to} — Em 1813, 16 de Março; foi o Supp.^e mandado pelo ex-Governador, o Cap.^{am} General de Minas, Conde de Palma, a accomodar os Portuguezes, e Indios da Pomba, e Presidio de S. João Bap.^{ta} que vivião na anarquia. Finda a deligencia. — 1813, 19 de Junho, hé mandado o Supp.^e p.^a aquellas Aldéas, com o Titulo de Director Geral pelo m.^{mo} Conde de Palma. — 1814 17 de Junho; fim da Guerra dos Puris contra os Portuguezes, e Indios Coroatos, e Aldeamento de 500 Puriz bravos, no Rio Pardo, e Paraiba com hum Director particular p.^a o q.^e o Supp.^e pediu 400,000 R.^s emprestados a Junta Militar p.^a esta despeza, e pagou no fim de dous annos como prometteo. — 1815, 7 de 9br.^o, Provisão da Junta Militar p.^a a fundação de hua Capella para a Christianisação dos Indios no Rio de Ubá, Freguizia do Presidio de S. João Bap.^{ta} — 1818 — 4 de Abril; Fundação de outra Capella p.^a os Indios, ao pé da Serra da Onça, Fregz.^a do mesmo Presidio. — 1818 — 7 7br.^o Inspecção da 1.^a e 4.^a Divisão do Rio Doce, e estabelicim.^{to} de Postos Militares, com Fortificações passageiras nas margens daquelle mencionado Rio p.^a defender os Colonos, e as Canoas do Comercio contra os ataques dos Botecudos.

1819 Fever.^o 13 — Inspecção da 2.^a e 3.^a Divisão do Rio Doce, e da Estrada aberta desta Capitania a Villa da Victoria — Estabelecim.^{tos} de Postos Militares de trez em trez legoas p.^a a segurança dos Comerciantes, e viandantes. — 1819, 25 de Maio Aldêamento, Capella, e Estabelecim.^{to} p.^a hua Povoação futura nos confluentes dos Rios Gloria, e Robinson Crusoe, Cabiceiras do Muriahé, denominado de Manoel Burgo; com hum Director p.^a os Indios Puriz, que se estendem athe ao Mar da Costa Meridional (Docum.^{to} n. 2 f. 6) — 1819 — 31 de Julho O Supp.^e he chamado ao seu Regim.^{to} p.^a a Instrucção, e serve dez mezes de Major por falecim.^{to} do Titular. — 1820. — 15 Novembro (Docum.^{to} n. 2 f. 3) o Supp.^e he nomeado Inspector effectivo de todas as Divisoens, o confirmada esta nomeação por Decreto do V. A. R. de 30 de Maio de 1821 com o Posto de Major aggregado ao Regim.^{to} de Cav.^a de Linha Docum.^{to} retro referido (n.^o L.^a 18). — 1821 — Julho 6 — O Supp.^e he chamado ao Quartel General pelo ex-Governador e Cap.^{am} General p.^a o Real serviço. — 1821 — 19 8br.^o o Supp.^e por Ordem do Governo Provisorio, he mandado recolher suas Divizoens. — 1822, 7 Janr.^o, o Governo Provisional nega ao Supp.^e as gratificaçoens, que lhe são consedidas pela Lei, como Sarg.^{to} Mór com Commando (Docum.^{to} n. 2 f. 9) e as consedia ao Brigad.^{ro} Pinto, e ao seu Ajud.^a Penna quando este foi Comm.^{d.} do extinto Batalhão: — 1822 —, 29 de Jan.^o he oitím chamado o Supp.^e ao seu Corpo p.^a a effectivid.^e de

Major (Docum.^{to} n.º 2 f. 8) Desde 15 de 9br.º de 1820, ate 29 de Jan.º de 1822, que o Supp.º Commandou as Divizoens, e os mais Aldeamentos, não houve hua só familia Portugueza insultada pelos Botecudos, e mais Indios.

Huma pacificação total reinava desde Belmonte ate os Campos de Goitacazes, e em toda a Provincia de Minas Geraes que tirou hum dinh.º immenso na negociação da poaia com elles. Logo que o Supp.º deixou o Commando; houverão mortes de Indios Puriz, e Portuguezes, sendos estes os injustos agressores nas vezinhanças da Ponte Nova Termo de Marianna; o que merece hua Inquirição Juridica, e punidos os agressores p.º não renovar hua Guerra Cruel.—

Os Indios tinham hum Tribunal (a Junta Militar) que os protegia; este Tribunal morreo; os Indios estão ao desamparo, mortos, perseguidos, e expoliados alguns das suas terras: Os agressores desculpão-se dizendo que elles não são Baptizados; e isto no Seculo XIX !! Há muitos Portuguezes Indios em Minas! -- As circumstancias actuaes são espinhosas porem as Leis relativas aos Indios não revogadas pelas Bazes; logo existem; e podem servir havendo hum director Geral Capaz de reger aquelles Indios o o Governo Provizorio querendo fortem.º apoiálo. — O Supp.º que conhece a lingua e os Custumes dos Indios q.º viveu 9 annos entre elles, q.º os ama como filhos, pede a V. A. R. se digno sem alterar a Ordem do Promução que lhe pertencer na Linha Ordenmar seja reenviado entre elles: pois sendo o Regim.º de Linha desperso, como se acha pouco ou nada seus serviços, são uteis em V.º R.º e m.º entre os Indios. — Cazo disto ser incompativel, V. A. R. pode passar o Supp.º com o ad'atam.º; que lhe compete, e Competir pelo futuro na Linha.

Pede com toda a justiça, lhe sejam pagas pelo Erario Publico, as suas gratificaçoens de Major, com o Commando das Divisoens, desde 30 de Maio de 1821, que legalm.º começarão as suas funçoens, ate 29 de Janr.º d' 1822, que as fiserão Cessar: 140\$ pouco mais ou menos. — Não podendo O Supp.º apromptar em tão poucos dias, Volumes de Docum.ºs em apoio do exposto, remete só os incluzos; e prova o mais o Marechal de Campos Antonio Jose Dias Coelho, emcumbido de informar a V. A. R., o qual por m.º annos foi dignissimo Deputado da Junta Militar da Conquista, e Civilisação dos Indios Commercio, e Navegação do Rio Doce, a cujas Ordens manobrava o Supp.º — Qual quer que seja a Decisão de V. A. R. O Supp.º cheio de Zello, honra, e fidelidade a Pessoa de V. A. R. gostozo obdecerá. — Villa Rica 24 do Abril de 1822. — o Receberá Mercé. — Guido Thomas Marliere — Major.

(Copiado do l.º n.º 14).

Da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra

Manda o Principe Regente pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra remetter ao Governo Provisorio da Provincia de Minas Geraes o requerimento e documentos annexos de Guido Thomaz Marliere, S. M.^r aggregado ao Regimento de Cavallaria de Linha da mesma Provincia, o qual pede ser restituído ao Lugar de Inspector dos Indios pagando-se-lhe as gratificações, que se lhe devem, e sendo contemplado na respectiva Proposta; affirmo de que o referido Governo Provisorio informe com o seu parecer sobre tal pertença na hypothese de que S. A. R. conserva aquelle S. M.^r na Inspeção das Aldeas dos Indios, em q.^a tem sido empregado com vantagem. Palacio do Rio de Janeiro em 10 de Junho de 1822. — Joaquim de Oliveira Alvaes — Cumpra-se e registre-se. Villa Rica 29 de junho de 1822 — Ap.^a — Dias — S.^a Pinto.

Sendo presente a S. A. R. o Officio N.^o 16 do Governo Provisorio da Provincia de Minas Geraes: Manda O Principe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, participar ao mesmo Governo Provisorio, que Approvando a deliberação tomada a respeito do Sargento M.^r aggregado ao Regimento de Cavallaria de Linha, Guido Thomaz Marliere, quanto ao exercicio que lhe fora dado; ordena o Mesmo Senhor, que este Official seja contemplado no accesso gradual, que lhe competir no Regimento e pelo que pertence a Gratificação, e soldos. Tendo S. A. R. adoptado o Regulam.^{to} approvedo pelo Alvará de 21 de Fevereiro de 1816, Manda que seja observado nesta parte na referida Provincia de Minas Geraes, dovendo ser praticada constante para o vencimento de Gratificações, que se execute o mesmo Regulamento relativamente a Soldos. Palacio do Rio de Janeiro em 16 de Agosto de 1822. — Luiz Pereira da Nobrega de Sz.^a Coutinho — Cumpra-se, e registre-se.

Villa Rica. Palacio do Governo em 29 de Agosto de 1822 — Portugal — Dias. — S.^a Pinto.

Copia extrahida do L.^o n.^o 6. do Archivo P. Mineiro.

Que faça regressar as Diviz.ª o S. M.º Guido

O Governo Provisional desta Provincia determina, que V. S. expessa as convenientes ordens para que se estabeleça huma guarda de ronda em todas as noites, que se componha de dois Officiaes, doze soldados, e os Inferiores necessarios; ficando os mesmos dispensados de outro qualquer serviço durante o tempo em que se empregarem nas rondas, as quaes serão derigidas pela manciara, que V. S. parecer mais apropositada. Outro sim determina, que quanto antes faça regressar de seu destino das Divisoens o Sargento Mor Guido Thomas Marliere, pois convem ali sua assistencia. Deus guarde a V. S. Villa Rica Palacio do Governo 19 de Outubro de 1821. — Ill.º Sen.º Brigadr.º Com.º das Tropas Jose Maria Pinto Peixoto. — João Jose Lopes Mendes Ribeiro.

Q' o S. M.º Guido volte as Diviz.ª

Ill.º e Ex.º Sen.º — Cumprindo em conformidade da Real Declaração de S. A. R. o Principe Regente em Portaria expedida pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra com data de 10 de Junho proximo preterito, que o Sargento Mor do Regim.º de Cav.ª de Linha Guido Thomas Marliere continue a exercer a Inspecção das Divisoens do Rio Doce, e a Civilisação dos Indios; o Governo Provisorio me encumbio de assim participar a V. Ex.ª afim de que expessa as convenientes ordens a semelhante respeito. Deos Guarde a V. Ex.ª V.ª R.ª Palacio do Governo em 20 de julho de 1822.—

Ill.º Ex.º Sen.º Marechal de Campo Governador das Armas Antonio Joze Dias Coelho. — Luis Maria da Silva Pinto.

Resolução do Governo sobre a representação do S. M.º Inspector das divisões

Ill.º e Ex.º Sen.º — O Governo Provisorio attendendo a representação por V. Ex.ª enviada com o seu Officio de 6 do corrente, de Guido Thomas Marliere, Sargento Mor Inspector das Divisões, e Civilisação dos Indios, resolveu que se procedesse a recrutamento nos diferentes Termos da Provincia para completar as Divisões, afim de não onerar os Colonos vesinhos, que cooperão gratuitamente para a defeza de

suas Propriedades: que sejam restituídas ao Serviço das Divisões as doze marmitas de Campanha, que requiridas para aquelle destino, ora se achão no Quartel do Regimento de Linha; que se recolha ao Com-m.^{do} do Destacamento do Alto dos Bois, e Arapuça, por desnecessario o Furriel Joaquim Joze dos Santos, aliás inepto para semelhante emprego, desligando-se aquelle Destacamento do Commando da 7.^a Divisão, p.^a ficar sujeito ao da 5.^a e guarnecido de praças, q.^a se extraião de quaes quer outras Divisões, q.^a finalmente o dito Inspector proceda as mudanças, e alteraçoes de menos consideração, que forem mister na Linha de defeza, para protecção dos Colonos, e conservação dos Quartéis e Estradas, dando porem conta de tudo; e cumprindo q.^a V. Ex.^a seja sciente daquella resolução, e de que nesta data se expede Portaria para hum tal fim ao dito Sargento Mor Inspector, o Governo me encarregou de participar o referido a V. Ex.^a para que pela sua parte mande proceder á mencionada entrega, e recolher o Furriel Joaquim Joze dos Santos.

Deos Guarde a V. Ex.^a V.^a R.^a Secretaria do Gov.^o em 9 de Agosto de 1822.—Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sen.^r Marechal de Campo Gov.^{or} das Armas Antonio Joze Dias Coelho. — Luis Maria da Silva Pinto.

Para o Ex.^{mo} Marechal de Campo, Govr.^{or} das Armas

Illm.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. -- Sendo prezente ao Govr.^o Provisorio o Off.^o dirigido p.^r V. Ex.^a em data d'hontem acompanhado da Parte dada pelo S. M.^r Inspector das Divisões do Rio Doce, Guido Thomáz Marliere a respeito da necessidade de 33 recrutas, e 31 Armas de fogo p.^a inteirar as Praças da 2.^a e 3.^a Divisões, a fim de prevenir q.^a invazão q.^a se intente na Costa do Leste, fui encarregado de communicar a V. Ex.^a q.^a o Govr.^o tem a satisfação de md.^{ar} entregar no Q.^{el} Militar á disposição de V. Ex.^a os recrutas constantes da relação e Off.^o da Cópia incluza N.^o 1.^o e 2.^o a fim de q.^a examinadas ás circumst.^{as} respectivas á vista do q.^a representa o Off.^{el} Conductor no Papel tambem incluso, em N.^o 2.^o passem a servir na quellas Divisões, a quellas q.^a estiverem capazes de prestarem Serviço. Quanto a applicação das Armas existentes no Armazem, o Govr.^o se louva ao destino q.^a a V. Ex.^a pareça mais proficuo, havendo porem a conveniente insinuação ao Almoxarife p.^a estar na devida intelligencia. Existindo na Cadeia os dous individuos constante do extracto em N.^o 4.^o ainda que não estejam no caso de terem Praça, com tudo pareceo ao Govr.^o manda-los a exercer algum Off.^o nas Divisões p.^a tanto fui incumbido de assim o participar a V. Ex.^a p.^a que haja de fa-

zo-os receber e conduzir pela primeira leva dos recrutas. D.^a G.^a
a V. Ex.^a V.^a R.^a, Secret.^a do Gov.^o em 19 de 9br.^o de 1822. — Ill.^{mo} e
Ex.^{mo} Sr.^e Marechal de Campo, Govr.^{or} das Armas. — Antonio J.^o Dias
Coelho. — Luiz Maria da Silva Pinto.

P.^a o S. M.^r Guido Thomaz Marliere

O Governo Provisorio reenvia ao S. Mor Inspector das Divisões,
e Civilização dos Indios Guido Thomaz Marliere a Representação junta,
para que a faça subir á prezença do Govr.^o na conformid.^o das Ord.^a
estabelecidas pelo Marechal de Campo, Govr.^{or} das Armas. V.^a R.^a
Palacio do Governo em 5 de Ag.^{to} de 1822 — Portugal. — Apolonia. —
Dias — S.^a Pinto.

P.^a o S. M.^r Inspector Guido Thomaz Marliere

O Governo Provisorio á vista das Representações que lhe forão
dirigidas pelo S. Mor Inspector das Divizões do Rio Doce, e da Civi-
lização dos Indios em datas de 1.^o e 8 do corr.^o, tem procedido ás
convenientes communicações p.^a q.['] se entreguem os objetos per-
tencentes ás Divizões ora empregadas no Quartel do Regim.^{to} de Cav.^a
de L.^a, q.['] seja recolhido o Forr.^{al} Joaquim J.^o dos S.^{tos}, p.^r desne-
cessario no Comm.^{do} do Destacam.^{to} do Alto dos Bois, q.['] se prestem
pela Junta da Fazd.^a Publica as Munições, e Petrexos pedidos p.^a o
Serviço das referidas Divizões, e q.['] os Cap.^{es} Mores dos Termos con-
corram com os recrutas necessr.^{os}, exceptuando os Colonos, q.['] tam-
bem cooperarão p.^a a defeza dos Territorios comprehendidos nas
Divizões: o Gov.^o se conforma com a Proposta q.['] o d.^o S. M.^r Inspe-
ctor faz a resp.^{to} de se encorporarem os Destacam.^{tos} do Alto dos
Bois, e Arapuca no Destricto da 5.^a Divizão, reforsando-se estas com
Praças, q.['] se possam dispensar nas outras, e authoriza p.^a arvorar
hum dos Sold.^{os} mais capazes da 2.^a Divizão em Sarg.^{to} p.^a ser atten-
dido logo q.['] seja admissivel a promoção mais regular, e emfim p.^a
proceder aquellas mudanças, e pequenas alterações q.['] forem conve-
nientes na linha de defeza p.^a protecção aos Collonos, e conservação
dos Quarteis, e Estradas, dando porem conta de tudo ao Governo.
V.^a R.^a Palacio do Gov.^o em 9 de Agosto de 1822. — Portugal. — Apo-
lonia — Dias — S.^a Pinto.

P.^a o S. M.^r Inspector das Divizões do Rio Doce

Merecendo toda a consideração ao Gov.^o Provisorio á Representação da Camara de Minas Novas, na qual expõem os desagradaveis effeitos da proxima inexperada invasão q.^a praticarão os Botocudos nos Destr.^{os} do Alto dos Bois, e Cabeceiras dos Rios Setubal, e Fanado, em o dia 25 de 7br.^o proximo preterito, rezolveo mandar se destacasse da 5.^a Divisão a força possível p.^a segurar os Collonos, e comunicar ao S. M.^r Inspector das Divizões na Copia incluza aq.^{ta} Representação, ordenando-lhe faça destacar das diferentes Divizões ate quarenta homens, a estabelecer hum Destacamento central q.^a cuide da segurança d'aquelles Destr.^{os}; Confia o Gov.^o q.^a o d.^o S. M.^r saberá conciliar a execução desta Ordem, com as medidas propostas p.^a prevenir qualquer invazão inimiga na Costa do Leste. V.^a R.^a Palacio do Gov.^o em 19 de 7br.^o de 1822. — Apolonia — Per.^a — Montr.^o — S.^a Pinto.

P.^a o Ex.^{mo} Marechal de Campo, Govr.^o das Armas

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.^e — O Governo Provisorio havendo recebido o Officio de V. Ex.^a com a data de 1.^o do corr.^o reflectio sobre as representações que o acompanharão do S. M.^r Inspector das Divizões do Rio Doce Guido Thomaz Marliere, e em consequencia fui encarregado de participar a V. Ex.^a q.^a o mesmo Govr.^o approva o Plano apresentado p.^r Antonio Joaq.^{mo} Rabello, p.^a se adoptar com as correções offericidas pelo d.^o S. M.^r quanto for admissivel; entretanto q.^a recorre a S. M. O Imperador para Permittir as despesas extraordin.^{as} q.^a se fazem mister p.^a a Civilisação dos Indios naquelles e outros pontos da Matta pelos m.^{mos} occupadas concorda em q.^a a correspondencia Official se pratique com a regularidade proposta, p.^a manter a disciplina, e subordinação nas referidas Divizões, e espera q.^a V. Ex.^a procederá como for justo p.^a cohibir o reprehensivel procedim.^{to} do T.^o Luiz Carlos de Sz.^a Osorio; ordenando ao S. M.^r Inspector coopere q.^{to} seja admissivel p.^a auxiliar o Comd.^o da 4.^a Divisão, na sua feliz intellig.^a com os Botocudos promovendo o intrepido Sold.^o q.^a se afoutou a praticar com os Indios, e cimentar a pacificação tão conveniente aos Proprietarios vizinhos e a do m.^{mo} Indio. D.^o G.^o a V. Ex.^a V.^a R.^a Secretr.^a do Gov. em 13 de Dezbr.^o de 1822— Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marechal de Campo Govr.^o das Armas Antonio J.^o Dias Coelho — Luiz Maria da S.^a Pinto.

Tendentes as Divizões do Rio Doce

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.^r — O Governo Provisorio tendo recebido o Officio de V. Ex.^a datado de 7 do corrente, e acompanhado do q.^a a V. Ex.^a dirigira o Tenente Coronel Inspector das Divizões do Rio Doce, e Director dos Indios, a respeito da pacificação, e aldeação dos Indios Botocudos, me encarregou de participar a V. Ex.^a que attenta a importancia do objecto não duvida approvar o que tem praticado o dito Tenente Coronel e admittir os avances que propoem a 4.^a e 6.^a divisões, ou talvez destacar as praças pedidas d'outras Divizões havendo já dirigido a conveniente participação a S. M. O Imperador p.^a Mandar se pratiquem todas as despesas que forem mister, e a Junta da Faz.^a para se prestar áquellas que ora são permitidas conforme é requerido, cumprindo porem que o dito Inspector fique na intelligencia de não proceder a promoções de Postos, e outras diligencias de maior porte sem que primeiro proponha ao Gov.^o, salvo unicamente a extrema urgencia que não permita esperar Decisões Superiores. Deos Guarde a V. Ex.^a Imperial Cidade de Ouro Preto, Secretaria do Gov.^o em 12 de Março de 1823. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.^r Marechal de Campo Gov.^{or} das Armas — Antonio Jozé Dias Coelho — Luiz Maria da Silva Pinto.

P.^a o Ex.^{mo} Marechal de Campo Gov.^{or} das Armas

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.^r — O Governo Provizorio, havendo recebido o Officio de V. Exc. com data de hoje acompanhado do que lhe dirigira o Ten.^o Cor.^o Inspector das Divizões do Rio Doce concernente as agradaveis e importantes noticias da concurrencia pacifica dos Botocudos, me encarregou de communicar a V. Ex.^a, q.^a tendo á vista das primeiras identicas noticias, officiado á Junta da Fazd.^a Publica em 11 do mez passado esta expedio as Ord.^s necessar.^{as} p.^a a prestação mais ampla q.^a hé permittida para este objecto, e a qual certam.^o deverá ter tido lugar de maneira q.^a o T.^o Cor.^o Inspector á sua chegada á 4.^a Divizão na fórma que promettera encontrar a mencionada prestação, e como só se dependa da Authorização de S. M. O I. para maior avance de despesas, logo que esta se receba, o Gov.^o será prompto em expedir as convenientes participações.

Por esta occasião cumpre expor a V. Ex.^a p.^a q.^a haja demandar, insinuar aos Off.^{es} compet.^{es} que sendo m.^o p.^a louvar as diligencias empregadas pelo Comd.^a da 6.^a Divizão p.^a attrahir os Botocudos,

R. A. — 4

com tudo parece p.^r ora menos prudente á vista da penuria de generos, o de utencils convidar grd.^o n.^o dos m.^{mos} Botocudos para as receber com monas proporções, e afinal desgostá-los, sendo tal vez preferivel p.^r ora tratar bem os q.^l espontaneam.^{te} se apresentarem, guardando o convite p.^a q.^l houverem os precizos arranjos, e que venhão os restantes atrahidos pelas boas noticias q.^l lhes derem os prim.^{os} D.^s G.^a a V. Ex.^a Imper.^{al} Cid.^e do Ouro Preto, Secretr.^a do Govr.^e em 11 de Abril de 1823 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marechal de Campo, Gov.^{or} das Armas Antonio J.^o Dias Coelho. — Luis Maria da S.^a Pinto.

Divisões do Rio Doce

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.^r — O Governo Provisorio me incumbio de certificar a V. Ex.^a o recebimento de seus officios datados de 19 do corr.^o, e de hoje mesmo, acompanhados dos q.^l a V. Ex.^a dirigira o Ten.^{te} Cor.^{al} Inspector das Divisões Guido Thomaz Marliere, e q.^l reflectindo sobre os objectos dos m.^{as} Officios tem a declarar, que ficando na intellig.^a de q.^{to} expõem o T.^{al} C.^{al} Inspector approva e louva todas as prudentes, e humanas medidas que tem adoptado, e especialm.^{te} a prompta reunião da 2.^a á 4.^a Divisões, e cooperação de quaesq.^r outras p.^a as plantações em grande, que se fazem mister em ambas as margens do Rio Doce, p.^a atrahir os Botocudos ainda ferozes ás Aldeações privativas, uma vez que se atacam mutuamente; e em fim tornar as Div.^{as} outros tantos centros de paz e Civilisação, e os Comm.^{tes} e seus immediatos, Directores experimentados: os q.^{es} dovendo ser opportunamente premiados e promovidos, convem que o Ten.^{te} Coronel Inspector apresente huma Informação sobre o merecim.^{to} o Serviços de cada hum, e declaração das vagas q.^l se devão preencher, para que o Governo sollicite a Imperial Contemplação a favor dos benemeritos; e promova o que estiver a seu alcance.

Deos G.^a a V. Ex.^a Imperial Cidade de Ouro Preto, Secretaria do Gov.^o em 21 de Junho de 1823 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.^r Marechal de Campo, Gov.^{or} das Armas, Antonio J.^o Dias Coelho — Luiz Maria da Silva Pinto.

Divisões. Sobre Joze Lucas Per.^a

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr. — Sendo presente ao Gov.^o Prov.^o o Officio da V. Ex.^a datado de hontem, e ficando inteirado do contheudo no q.^l o acompanhara, dirigido a V. Ex.^a pelo Ten.^{te} Coronel Inspector das

Divisões do Rio Doce, e Director Geral dos Indios, fui encarregado de significar a V. Ex.^a p.^a q.^a haja de assim fazer constar ao referido Tenente Coronel, que o Gov.^o, tendo levado á Augusta Presença de Sua Mag.^e O Imperador a informação q.^a obtivera sobre o Requirim.^{to} de Joze Lucas Pereira, e recebendo depois, apesar do exposto, a Portaria de 17 de Abril do corr.^o anno, por isso q.^a reconhecera quão extraordinarias erão as pertenções do Sup.^o, e quanto ellas tendião a interesse particular, considerou ainda mais necessaria huma vigilante fiscalisação sobre sua conducta, e que devendo aquella incumbir-se á Pessoa que mais experiente, e apta fosse, cumpria suggerir tal Director, assim como quaesq.^r outros, a Inspecção do dito Ten.^o Coronel afim de manter a subordinação, e boa ordem, que se faz mister á hum objecto de tanto melindre, e importancia: á vista porem da iusperada conclusão do supracitado Officio, o Gov.^o tomará sobre si as medidas que lhe parecerem proprias, para nem repugnár á execução do q.^a S. M. I. Houve por bem Determinar, nem convir em tudo q.^{to} propozér o sobredito Joze Lucas Pereira. Deos G.^e a V. Ex.^a Imperial Cid.^e do Ouro Preto, Secretaria do Governo em o l.^o de Julho de 1823. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.^e Marechal de Campo, Governador das Armas Antonio J.^o Dias Coelho — Luiz Maria da S.^a Pinto.

Divisões do Rio Doce

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.^e — O Gov.^o Prov.^o tendo na devida consideração o exposto pelo Ten.^o Cor.^{el} Inspector das Divisões, o Director Geral dos Indios sobre o illicito Commercio dos mesmos Indios, praticado por algumas pessoas pertencentes a Provincia do Espirito Santo, officiou ao respectivo Governo, e como recebesse ainda agora a competente resposta, me encarregou de a communicar a V. Ex.^a na Cópia inclusa, para para que haja de Ordenár ao referido Ten.^o Cor.^{el} a averiguação dos nomes dos authores daquelle trafico, para que tenha lugar expedição das opportunas providencias. Deos G.^e a V. Ex.^a Imperial Cid.^e do Ouro Preto, Secretaria do Gov.^o em 12 de julho de 1823. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.^e Marechal de Campo Gov.^{or} das Armas Antonio Joze Dias Coelho. — Luiz Maria da Silva Pinto.

Sobre divisões do Rio Doce

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Inteirado o Governo Provisorio do contheudo no Officio, que acompanhou o de V. Ex.^a datado de hontem, dirigido pelo Ten.^o Cor.^o Inspector das Divisões do Rio Doce, e observando por hua parte com satisfação, não só a efficacia e dexterdade com q.' o referido Tenente Coronel se tem havido nas promoções dos novos quartéis e Estabelecim.^{tos} p.^a consolidar os Aldeamentos dos Botocudos do Norte e Sul, do Rio Doce, mas q.' os Comand.^{tes} das Divisões inclusive o da 1.^a merecem elogios pela subordinação, o zelo, com que vão cooperando p.^a este importante Serviço, de que podem rezultar consideraveis vantagens para o futuro; por outra parte sendo sensivel á penuria de comestiveis, tanto p.^a aquellos novos hospedes, como para as mesmas Praças das Divisões, permite que com effeito se adopte o justo avance de quarenta reis proposto a favor dos Soldados das quatro Div.^{es} empregados nas plantações, não a titulo de augmento de soldo, mas como gratificação extraordinaria emq.^{to} for mister; e bem assim continuará a intelligenciar-se com a Junta da Faz.^a para a prestação das quantias q.' forem necessarias para a compra de mantimentos e outros artigos q.' permittir a escacéz de numerario, convindo que entretanto os Comd.^{tes} das Divisões sigão o expediente do da 7.^a prevenindo aos Botocudos afluentes, que não se achão em proporções de bem recebe-los para que se evite o motivo de resentimento q.^{do} convidados venhão soffrer privações: o que tudo fui incumbido de communicar a V. Ex.^a para q.' o faça constar ao referido Ten.^o Cor.^o com a declaração de que o Gov.^o passa a expedir a precisa Ordem á Camara de Minas Novas p.^a soccorrer a 7.^a Divisão, cuja mudança para o Salto gr.^{do}; não approva, tanto pelo prejuizo q.' resultaria ao nascente Arraial do S. Miguel, como porq.' se acharia mais apartada de recursos. Deos Guarde a V. Ex.^a Imperial Cid.^o do Ouro Preto, Secretaria do Gov.^o em 6 de Agosto de 1823. Illm.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Marechal de Campo Gov.^{or} das Armas Antonio José Dias Coelho. — Luis Maria da Silva Pinto.

Divisão do Rio Doce

Illm.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Sendo prezente ao Gov.^o Provisorio o Officio de V. Exc.^a da data de hoje, e os que lhe dirigira o Ten.^o Cor.^o Inspector das Div.^{es} do Rio Doce Guido Thomaz Marliere, em data de 10 e 11 do Corr.^{to}, fui encarregado de communicar a V. Ex.^a q.' fica expedido o competente offi.^o da Junta da Faz.^a com as contas da

despeza feita na 6.^a Divisão, p.^a se abater nas quantias remettidas pelo Thezouro Publico, ao dito Tenente Coronel Inspector; q.' á vista da insubordinação com que se tem portado o Sarg.^{to} Joaq.^m Roiz.' de Vas.^{cos}. e da falta da divida contemplação com os Cidadãos residentes no Cuieté, será justo. q.' se empregue alli algum outro Sargento que melhor preencha seus deveres, e q.' se passe p.^a o logar d'aquelle o referido Vasconcellos alias digno de attenção, pelo que tem coo-perado para o bom recebimento dos referidos Botocudos; e quando não seja admissivel este expediente, o Gov.^o Providenciará conforme S. M. I. Tem permitido pela escolha de Official inferior do Regimento de Linha: que estimando as noticias do progresso, que vão tendo os estabelecim.^{tos}. e Quartos de baixo da Direcção do referido Tenente Coronel, o Governo se louva nas providencias q.' á V. Ex.^a parecerem a propositadas, tanto a respeito do Sarg.^{to} Marçal Jozé Ferr.^a, como do Armeiro para a supracitada 6.^a divisão. D.^s G.^s a V.^a Ex.^a Imperial Cid.^s do Ouro Preto, Secretaria do Gov.^o em 22 de Agosto de 1823 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Marechal de Campo Gov.^{or} das Armas Antonio Joze Dias Coelho. — Luis Maria da S.^a Pinto.

Envia as patentes, &&

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Na conformidade do Decreto de 16 de Maio de 1821, e da Determinação de S. M. O. Imperador expedida pela Secretaria do Estado dos Negocios da Guerra, em Portaria de 29 de Agosto proximo preterito, o Governo Provisorio me incumbiu de enviar a V. Ex.^a as Imperiaes Patentes ao Tenente Coronel Guido Thomas Marliere. S. M.^r Carlos Jose de Mello, Capitão Francisco de Paula Mayrink, Ten.^{es} Jose de Souza Lobo, Felicio Pinto Coelho, João Bartholo da Costa, Cirurgião M.^r Joaq.^m Candido Soares, e Alferes Jose Joaq.^m de Mendonça, e Floriano José da Rocha, p.^a serem entregues aos referidos officiaes, com a incenuação de solicitarem os competentes registros. D.^s G.^s a V. Ex.^a Imp.^{al} Cid.^s de Ouro Preto, Secretaria do Governo em 10 de Setembro de 1823. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Mar.^{al} de Campo Gov.^{or} das Armas Antonio J.^s Dias Coelho. — Luiz Maria da Silva Pinto.

Portaria de 10 de Novembro

Copia. — Manda S. M. o Imperador pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra participar ao Governo Provisorio da Pro-

vincia de Minas Geraes, que conformando Se com a sua Informação de 13 de Outubro pp: sobre Gratificação requirida por Guido Thomas Marliere, Tenente Coronel e Inspector das Divisoens, e Director dos Indios, Há por bem resolver que lhe seja abonada a Gratificação arbitrada de vinte e cinco mil reis mensaes, durante aquele exercicio, e da maneira apontada na Citada Informação.

Palacio do Rio de Janeiro em 10 de Novembro de 1823. — João Vieira de Carvalho — Cumpra-se e Registo-se.

Imperial Cidade d'Ouro Preto, Palacio do Governo em 29 de Novembro de 1823. — Apollonia. — Dias. — Monteiro. — Silva Pinto.

**Em resp. ao Off.º sobre a Divisão e enfermidade do
T.º Cor.º Inspector**

Ill.º e Ex.º Senr. — O Governo Provisorio me encarregou de certificar a V. Ex.ª q.º com muita sensibilidade recebeu o seu Officio em data de hoje, e a noticia dada pelo Tenente Coronel Inspector das Divisões a respeito do incommodo que lhe sobre veio, e da epidemia q.º grassava no Sacramento grande, e q.º d'alguma maneira se tranquilisa na certeza de que já V. Ex.ª expedio a providencia admissivel fazendo partir o Cerurgião Mór Antonio Jose Vieira do Monezes, com os medicamentos proprios. Deos Guarde a V. Ex.ª Imperial Cidade de Ouro Preto, Secretaria do Governo em 8 de janeiro de 1824. — Ill.º e Ex.º Snr. Marechal de Campo Governador das Armas. — Luiz Maria da S.ª Pinto.

Ill.º e Ex.º Snr. — O Governo Provisorio a vista do Off.º do Tenente Coronel Inspector das Divisões, que acompanhou o de V. Ex.ª datado de hontem, concernente ás duas Guardas pertendidas pelo Capitão Manoel Jozé Esteves p.º protegerem os Comerciantes, que frequentarem a nova Estrada para Itapemerim, me incumbio de significar a V. Ex.ª para que haja de intelligenciar o referido Tenente Coronel, que a intenção do Governo se fundou unicamente em prestar aquelle auxilio quanto fosse compativel com o estado actual, e em prego das Divisões, porem jamais para o fim de nos comprometermos em guerra com os Botocudos da Provincia vesinha; tanto mais quando para aquella Provincia se expedirão amplas providencias, afim de promover a Civilisação dos Indios.

Deos G.^o V. Ex.^a Imperial Cidade de Ouro Preto, Secretaria do Governo em 29 de fevereiro de 1824. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Marechal de Campo Gov.^{or} das Armas Antonio Jozé Dias Coelho. — Luiz Maria da Silva Pinto.

(Copias do 1.^o n. 8 do Archivo Publico Mineiro).

N. 165. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Parecendo digna da Alta Contemplação de S. M. O Imperador a Proposta incluza do Tenente Coronel Inspector de Divisoens do Rio Doce, e Director Geral dos Indios, apresentada pelo Marechal de Campo Gov.^{or} das Armas desta Prov.^a, o Governo Provisorio não duvida rogar á V. Ex.^a haja de elle-valla á Augusta Presença de S. M. I., afim de q.' os bons servidores nella mencionados participem dos Effeitos da Imperial Beneficencia, e seja constante a S. M. I. a regularidade em q.' se acha o Serviço acargo daquelle benemerito Inspector, e Director q.' alias no Officio N.^o 2 considera necessario guardar os outros premios, e promoçoens, para quando tiver ultimado seus trabalhos consern.^{tos} aos novos Aldeamentos dos Botocudos. — Deos Guarde a V. Ex.^a Imperial Cidade de Ouro Preto 5 de 7br.^o de 1823. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. João Vieira de Carvalho. — Francisco Pereiro de Santa Apolonia. — Custodio José Dias. — Luiz Maria da Silva Pinto Secretario.

N. 63. Para a Secretaria de Estado dos Negocios do Interior

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Ainda que S. M. O Imperador Houve por bem Authorizar o Governo Provisorio desta Provincia para as despezas extraordinarias q.' forem mister aos novos Aldeam.^{tos} dos Botocudos nas margens do Rio Doce comtudo desejando o mesmo Gov.^o proceder com toda a circunspecção sobre os objectos da Representação incluza do Ten.^{te} Cor.^{el} Director Geral dos Indios, roga a V. Ex.^a q.' expondo a na Augusta Presença de S. M. I. haja de communicar a Decisão de S. M. I. a semelhante respeito. — Deos Guarde a V. Ex.^a Imperial Cidade de Ouro Preto, 27 de 7br.^o de 1823. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. José Joaquim Carneiro de Campos. — Francisco Pereira de Santa Apolonia. — Custodio Jozé Dias, — Luiz Maria da Silva Pinto, Secretario.

Ill.^{ma} e Ex.^{ma} Snr. — Ainda que Sua Magestade O Imperador Hove por bem Authorizar o Governo Provisorio desta Provincia para se prestar ás despezas, que parecessem indispensaveis á promoção do Aldeamento, e Civilisação dos Indios, com tudo a vista da incluza Representação feita pelo Tenente Coronel Guido Thomaz Marliere, Inspector das Divisoens e Director Geral dos mesmos Indios pertendendo alguma Gratificação, quo o auxilio nas suas Deligencias considerou justo manifestar na Augusta Prezença de S. M. I. que este Official he digno de consideração para merecer a gratificação pretendida, que parecendo admissivel a que caberia ao Posto de Tenente Coronel em que se acha, quando considerado em Commando (que alias exerceita sobre aquellas Divisoens) não duvida rogar a S. M. I. seja Servido Permittir o abono d'aquella Gratificação de 25\$000 reis mensaes durante o exercicio de Inspector contada desde o dia 31 de Agosto de 1821, afim de que satisfeito a quelle Official, o competentemente habilitado, prosiga com o mesmo fervor na ardua, e melindrosa Deligencia de que está incumbido.

Deos Guarde a V. Ex.^a Imperial Cidade d'Ouro Preto, 13 de de Outubro de 1823. — Ill.^{ma} e Ex.^{ma} Snr. João Vieira do Carvalho. Francisco Pereira de S. Apollonia. — Custodio Joze Dias. — Luis Maria da Silva Pinto, Secretario. — Está conforme. — Luis Maria da Silva Pinto.

N. 244. Para a Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra

Ill.^{ma} e Ex.^{ma} Snr. — Em observancia das Determinações de S. M. O I. expedidas pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra nas Portarias datadas de 10, e 20 de Novembro proximo preterito, o Governo Provisorio desta Provincia já procedeu as precisas communicações, a fim de se abonar a Guido Thomaz Marliere, Tenente Coronel Inspector das Divisoens e Director dos Indios a Gratificação de 25\$000 r.^s mensaes, permittir-se Licença para ir a Corte o Furriel do Cavallaria de 1.^a Linha Joaquim Joze dos Santos Trindade, e dar-se execução a Sentença de absolvição proferida pelo Conselho Supremo de Justiça sobre o Processo verbal de Manoel Everino de Faria, Soldado da 1.^a Companhia do Regimento de Cavallaria da L.^a, e roga a V. Ex.^a haja de assim fazer constar na Augusta Presença de S. M. I. Deos Guarde a V. Ex.^a Imperial Cidade de Ouro Preto 5 de Dezembro de 1823. — Ill.^{ma} e Ex.^{ma} Snr. João Gomes da Silveira Mendonça. — Francisco Pereira de Santa Apollonia. — Romualdo Jozé Monteiro de Barros. — Luiz Maria da Silva Pinto, secretario.

N.º 23. Ill.^{mo} Ex.^{mo} Senr. — Na conformidade das Ordens estabelecidas o Governo Provisorio desta Prov.^a tem a honra de apresentar a V. Ex.^a o Off.^o incluzo do Marechal de Campo Gov.^{or} das Armas da mesma Prov.^a acompanhado da Proposta do Ten.^{te} Cor.^{al} Inspector das Divisoens, e Director dos Indios, para q.' subindo á Augusta Presença de S. M. O. Imperador, Haja o Mesmo Augusto Senhor por bem Rezolver sobre a mesma Proposta, q.' para fundada em merecimento do contemplado. — Deos Guarde a V. Ex.^a Imperial Cidade de Ouro Preto, 17 de Fevereiro de 1824 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr. João Gomes da Silveira Mendonça. — Francisco Pereira de Santa Apollonia — Romualdo Jozé Montr.^o de Barros — Luiz Maria da Silva Pinto, Secretario.

Guido Thomaz Marliere T.^o Cor.^{al} do Reg.^{mo} de 1.^a L.^a

Dom Pedro, pela Graça de Deos e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Imperio do Brazil. Faço Saber aos q.' esta Minha Carta Patt.^a virem, Que Approvando a Proposta q.' fez subir a Minha Imperial Prezença, o Gov.^o Provisorio da Prov.^a de Minas Ger.^a : Hey p.^r bem Promover, como p.^r esta Promovo, a Guido Thomaz Marliere, S. M.^r do Regimento de Cav.^a de L.^a da referida Prov.^a, ao Posto de T.^o Cor.^{al} do mesmo Regim.^{to}, e com elle haverá o Soldo q.' lhe tocar, pago na fr.^a das Minhas Imperiaes Ord.^{es}, e gosará de todas as honras, privilegios, liberd.^o, inzenções, e franquezas, que directamente lhe competirem. Pelo que : Mandado ao Gov.^o Provisorio da Prov.^a de Minas Ger.^a, q.' mandando lhe dar a Posse deste Posto, jurando primr.^o cumprir as suas obrigações, o deixe servir, e exercer; e o Comm.^{do}, e mais Off.^{es} maiores do referido Reg.^{mo} o tenham, e conheção p.^r tal, e os Off.^{es} e Sold.^{os} seus Subordinados lhe obedeção, e guardem suas Ord.^{es} em tudo, o que tocar ao Serviço Nacional, e Imperial, tão inteiramente como devem e são obr.^{os}, e o Soldo referido se lhe assentará nos L.^{os} a q.' pertencer, p.^a lhe ser pago a seus devidos tempos. E em firmeza do que lhe mandei passar esta Carta, p.^r Mim Assignada, e Sellada com o Sello Grd.^o das Armas do Imperio. Dada nesta Cid.^o de Rio de Janeiro aos 23 dias do mez de Junho, do Anno do Nascim.^{to} de N. S. J. C. de 1823 — 2.^o da Independencia do Imperio — Imperador Com Guarda — Estava o Sello Grd.^o — Barão de Bagé — Alexandre Eloy Portelli — P.^r Decreto de S. M. I. de 24 de Fev.^o de 1823 — O Conselheiro.^o João Valentim de Faria Sz.^a Lobato a fez escrever — João Jaques da S.^a L.^a a fez — Reg.^{da} a f. 60.^{va} do L.^o 2.^o de Patt.^{es} Secretr.^a do Cons.^o Supr.^{mo} Militar 3 de Julho de 1823 — João Jaques de S.^a L.^a — Reg.^{da} a f. 63.^{va} do L.^o 8.^o das Patt.^{es} Secretr.^a d'Estado 19 d'Agosto de 1823 — Pedro

M.^a Romão Colonna — Cumpra-se, como S. M. I. Manda e se registre. Imperial Cid.^o d'Ouro Preto, Palacio do Gov.^o em 9 de 7br.^o de 1823 — Apollonia. — Dias — S.^a Pinto.

Copia — Senhor — Diz o Furr.^o Joze Lucas-Pereira dos Santos q.['] em virtude da informação, Docum.^{to} e despachos proferidos pelo Governador Provisorio da Prov.^a de Minas Geraes, manifesta O Supp.^o a V. M. I. o quanto he utilidade publica, e a beneficio Nacional q.['] o Supp.^o seja encarregado da arromação dos Indios puris como seu director o fará pelo plano milhor q.['] vai espосто. Para civilisação de semilhan-te Nação afim de que por tempo passado e utilidade ao Publico e menos despezas aos Cofres Nacionaes, e não susceder como a Nação croato q.['] depois de haver feito omença despeza como he constante aos Cofres da Nação ainda se vê hoje maior numero pagões não só nos renovos como nos adultos, por que nos seus principios por falta de zelo, e cuidados de seus directores os deixarão ficar estagnados na forma em que elles vivião em distancias que cada hum quer estar; sendo certo q.['] sem Domingos e dias Santos o menos o director os compelia a chegar a Igreja e assistir aos Off.^{os} Divinos q.['] elles conhe-cirião a Religião industria e a cultura quando mais não fosse para elles mesmos o q.['] se vê pelo contrario; porem q.['] reza poderião el-les aprender quando se passava 4 ou mais annos q.['] não apparecião, e nem os seus Directores os procuravão menos afaga-los, o que em seus principios forão Aldeados na forma do ajuntam.^{to} com seu Vigr.^o e bi-rector com terras demarcadas ao pé da Igreja p.^a suas plantaçoens e applicados aos Off.^{os} Divinos, todos serão Baptizados e não se perde-rião infinitas Almas, tendo hum dispendio enorme, e sem remedio p.^a q.['] assim acabavão; no q.['] respeita a nova Nação dos Puris na sua primeira Aldeação se podem mandar ensinar Off.^{os} mecanicos; e o mesmo P.^a q.['] V. M. I. for servido Mandar p.^a Capellão será obrigado a ensinar-lhes a ler, escrever p.^a milhor conhecerem a palavra de D.^s, e aproveitarem as Almas dos innocentes e a cada homem dar-se hum maxado, foico, e enxada para os admittir ao trabalho e faze-rem cada hum suas plantaçoens p.^a suas familias p.^a q.['] desta forma se evitará as despezas q.['] em principio do Aldeam.^{to} não se podem dispensar, e suposto q.['] o Supp.^o a mais de 4.^a os tem sustentado e sofrido mil prejuisos em todos os generos de plantaçoens, o q.['] se evi-tará com suas novas plantaçoens demais será o milhor methodo p.^a os q.['] se achão despertos pelos mattos, e se hirem chegando a reunir com os q.['] estiverem Aldeados e fazerem pazes huns com outros; não dispensa do Director ter a seu zelo e cuidado ajunta-los devendo en-trar no matto com alguns lingoas para fazer os que não conhecerão Portuguezes chegarem aos q.['] estiverem Aldeados, dando-lhes alguns

mimos a evictar o q.' grave huns com outros sendo este o motivo p.' q.' dos que se achão na Fazenda do Supp.º se não resolvem a hir p.' hum Quartel que se acha prencipiado em o lugar denominado Manoel Burgo no q.' se não acha hum só Puri ou algum q.' no principio la havião passavão dar pouzos com os que se achavão na Fazenda do Supp.º, e se ajuntarão dizendo, q.' no Quartel não quirião tornar porq.' os matavão a fome, e são terras ruins, e q.' não tem Cassas, o q.' tudo he a mesma verdade, p.' q.' em dous annos q.' por conta da Fazenda Publica se fizerão plantaçoens de milho nenhuma produzio e no prez.º anno que produzio algum só foi a margem do Rio e esse mesmo o não aproveitarão servindo de pasto dos animaes domesticos

O Director Geral Guido Thomas Marliere indo recolhido a Capital exercer o seu lugar de S. M.º da Tropa de 1.ª Linha, deixou 4 Sold.ºs denominados Cassadores, e hum negociante de pualha dentro do Q.º p.' tomarem cuidado, este se retirou a seu negocio e os 4 Sold.ºs em nada cuidarão nem ao menos em rossada p.' plantações e aquelle Q.º as bemfeitorias q.' nelle se encontra apenas são 2 Ranchos cobertos de palha de palmito: hum muinho p.' o q.' se tem tirado dous regos e ninhum tem chegado agoa a fazer moer: este Q.º se deve edificar aonde os Indios Puris pedirem e q.' sejão terras boas p.' verem produzir o fructo de seus trabalhos e p.' q.' os mesmos são muito inimigos do trabalho não dispença q.' o Director com mais amor e não com rigor os faça acostumar ao trabalho: Não dispença q.' V. M. I. nos 3.ª lhe mande dar pano de algodão para cada homem Camiza e Calsas e p.' cada mulher Camizas e Saia pois q.: andão todos nus, e passadas os 3.ª em q.' deverá já haver producção de algodão suprirá o vestuario delles devendo haver rodas tocadas com agoa p.' uzo das mulheres fiarem p.' vistuario de maridos e f.ºs, e p.' isso deverá haver huma Mestra mas a qual será a q.' o Com.º deu em huma informação a Junta da Fazenda Publica, p.' q.' já em outro tempo servio de Mestra, o seu marido Joze Marq.º era o Director, o q.' os Puris o matarão na occazião em q.' os estava Aldeando no lugar denominado J.º Ribr.º e p.' requerim.º q.' os Povos moradores vesinhos o d.º lugar então fizerão a S. M. foi determinado q.' os Puris se repartissem pelos diversos Lavradores de longe e fugindo a maior parte delles regressando ao Matto maltratados de pancadas e signaes de feridas, e passando lingua huns a outros vierão a matar o marido desta m.ª Prudencia, Ora erigida p.' Mestra; o p.' q.' alguns daquelles Indios se reunirão com os que se achavão na Fazenda do Supp.º, estes conhecendo aquella Mestra q.' reputão inimiga pençarão q.' ella lhe fará o m.º q.' seu marido fez, e não chegarão nunca a obedecer-lhe sendo porem do Real Agrado de V. M. I. q.' seja o Supp.º Director e sua mulher mestra, com q.' já os Indios estão acostumados, e elles não im-

pugnarão acompanha-los p.^a o Q.^{to}, e do contrario elles nunca se apartarão do Supp.^o e sua m.^{or} o q.^o pode sugerir a q.^o elles nunca se cheguem a domar, e menos serem util ao Publico antes contrario como a experiencia tem mostrado a tempos a esta parte q.^o com duplicadas despezas nada tem produzido de beneficio antes de inquietação ao sucogo dos habitantes, q.^o de novo tem portendido povoar aquelle vasto cortão o mais riquissimo da Prov.^a

Não se pode dispensar que V. M. I. Seja Servido conceder 4 homens Sallariados q.^o sirvão de Guarda p.^a quando elles merecerem algu piqueno castigo se não o porem tão bem não despenda dous taxos de cobra para se cuzinhar e cumer, assim como hū Off.^{al} de Fereiro p.^a concertar a ferram.^{ta} q.^o for preciso para o serviço da cultura cuja ferram.^{ta} deve ser furnicida pela Fazenda Nacional nos primeiros 3 a. pois q.^o the aqui o Supp.^o tem soffrido a sua custa mais de 500 Puris no decurso de mais de 5 a. tendo principio em 9br.^o de 1818, e com todas estas despezas, e destribuições q.^o o Supp.^o tem tido; e terá he notificado pelo Coronel João Luciano God.^o de Sz.^a Guerra do 4.^o Regim.^{to} de Cavallaria da 2.^a L.^a p.^a o Supp.^o apresentar hum f.^o p.^a aquelle Regim.^{to} sendo q.^o o Supp.^o tem 12 f.^{os} mas q.^o as 1.^{as} são mulheres, e homens são de menores id.^{as}, e só dos d.^{os} Machos, tem hum de 18 o de nome J.^o Per.^a Lucas, este he o q.^o serve de Comp.^a ao Supp.^o e do lingoa aos Puris e sendo V. M. I. Servido o Supp.^o hir p.^a o Q.^{to} não pode escuzar este f.^o p.^a o custeio dos m.^{nos} e já ostar m.^{to} acarenciado com ollos, e ainda mais q.^o os q.^o se achão no Q.^{to}, de M.^{al} Burgos, hoje se acha na Faz.^a do Supp.^o causando-lhe indições, prejuizos e oprimissão de sua numeroza familia e não he isto menos do que contestão os Documentos juntos assim como a falta de providencia no q.^o se lhe tem determinado; sendo o muter dos prejuizos q.^o o Supp.^o tem soffrido e soffrerá, e debaixo do Augusto amparo de V. M. I. sorá deferido a sua justa proteção merecendo o premio q.^o tem tido no que respeita sallario q.^o tem o Director, q.^o esquecido de seus deveres nada tem feito de aproveitam.^{to} ao Publico. E não só pelas razoes recontadas como pela Alta grandeza de V. M. I. espóra o Supp.^o ser deferido na portenção de ser confrido o lugar Director dos Indios Puris q.^o se achão acareciados ao Supp.^o pelo n.^o de mais de 500 com hua ponção annual p.^a sua subsistencia pago pelo Tezouro Publico da Provincia, e protesta mostrar em beneficio geral o resultado do aumento e deciplina do maior n.^o do Indios Puris q.^o se achão acongregados na Faz.^a do Supp.^o e dos q.^o se reunirem ao Aldeam.^{to} q.^o se formar conforme o plano q.^o dirige a R.^{al} Prezonça de V. M. I. — P.^a a V. M. I. se digne tomar de baixo de sua Suberana Proteção tudo q.^o o Supp.^o leva ponderado — E. R. M.^{os} Manoel Gomes da S.^a — Procurador Bast.^o

Ill.^{mos} e Ex.^{mos} Sen.^{es} — Em observancia da Ordem de V. Ex.^a de 24 de Dezembro proximo passado levo a respeitavel prezença de V. Ex.^a a informação do S. M.^r Inspector das Divisoens do Rio Doce Guido Thomas Marliere sobre o requirim.^{to} q.' a S. M. o Imperador fez o Furriel Joze Lucas Pereira. D.^s Guarde a V. Ex.^a Villa Rica 23 de Janeiro de 1823 — Ill.^{mos} e Ex.^{mos} Sen.^{es} da Junta Provisoria do Governo desta Provincia — Antonio Jozé Dias Coelho.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.^r — Pelos documentos inclusos achará V. Ex.^a os motivos porque foi prezo o Supp.^e Furr.^{el} Joze Lucas, e q.' causarão todo o odio q.' me tributa com largas dozes. Homem estúpido e iliterato, o pior inimigo que tiverão os pobres Indios, q.' com sua mulher, a pouco escrava querem-se irigir em legisladores de Indios, promettendo em hum requirimento cheio de affectado e inthosiasmo fazer maravilhas, com tanto que venha a ser pensionista de S. Mag.^e Imperial, e se lhe dé as chaves do dinheiro do Estado. Este affectado Christão, tem a Polygamia estabelecida em sua Caza, e entre as suas numerosas concubinas tem muitas Indias: Seria hum feio Salomão; ainda q.' Deos lhe não negace a sabedoria, o que junto ao mal que causou aos Indios, provadissimo pelo facto o deve excluir da graça q.' pede a S. M. Imperial. Este juntamente Calumniador, e impostor, diz q.' muitos Coroados velhos, e moços estão ainda sem Baptismo; o que he falso, não conheço hum só pagão. Diz q.' em Manoel Burgo não há nem Puriz nem Edificios, e ja quiria levar as pedras de moinho. Em Manoel Burgo está o Director dos Indios Puriz, com sua familia, Caza, Igreja, sino, e Moinho coberto de telha; as mais Barracas os portuguezes palheiros aproveitarão delas a força, comerão o milho da rossa, que produzio bem e correrão com os Puriz q.' se disseminarão nos bosques em quanto o seu Director fez outra rossa, e voltou a elles com abundante soccorro de mantimentos q.' vão do Prezidio para o negocio da Pualha em cujo negocio todos sabem q.' não entro.

Os Indios q.' tem lhe são uteis e proveitosos, trabalham, dão-lhe poalha, q.' não bota fora e proximam.^e descobrirão ouro, que promete fazer a felicidade do Supp.^e, bem como ajudão nos seus trabalhos a muitas familias Portuguezas, q.' não tem escravos.

O meu Quartel neste momento está cheio de Puriz, e não me queixo porq.' se comem m.^{to}, ajudão a plantar pagando-lhes em vistidos e ferramentas, e mais não tenho escravos de q.' o Supp.^e abunda.

Vesti a todos os Indios nus q.' o mesmo Supp.^e me mandou a custa da Fazenda Publica. A lista de assignaturas que apresento he qualse toda da mesma letra, tinta e punho. A dos Puriz conforme obser-

voi, e tis observar não chega a 50 e estes a maior parte do tempo auzentes em cassadas; 500 juntos o impostor nunca vio. Finalm.^{te} os meus Superiores, e os homens de bem da Nação, são os q.' consti-tuo Juizes da minha honra q' julgo illeza.

S.^m Paulo quando era Apostolo dos Gentios, Santo como era tinha inimigos na Synagoga; q.' farei eu q.' não tenho, nem o juizo nem as virtudes do Santo? D.^a G.^a a V. Ex.^a Quartel do Guidoal 7 de Janeiro de 1823. Guido Thomas Marliere, S. M.^r Inspector da Civilisação dos Indios — Poz Escripta — Queira V. Ex.^a perdoar-me o não por isto mais a limpo: abreviada com que se exige e a falta do cupista do saudo teve culpa disto — Guido Thomas Marliere.

**Direcção Geral dos Indios, Correspondencia Official
anno de 1815 l.^o 1.^o**

Fevr.^o 19, Furri.^o J.^o Lucas nos Bagres — Sobre hum avizo q.' elle me dá dos Puriz terem-lhe cumido algum milho aconselho-lhe q.' lhe mande doitar no lugar algum feijão cozido para elles cumerem, e q.' com esta Cassas os venceremos melhor, prohibindo ao mesmo tempo de lhe fazorem fogo nem de chamarmos Cassadores da 2.^a Divisão como queiria sem primeiro atirarem alguma flexa.

Fover.^o 23 ao mesmo — A politica de Vm.^{oo} a respeito dos Puriz não he a de S. A. R., nem minha, torno a repetir-lhe, q.' não quero q.' se dê hū só tiro aos Gentios Puriz sem elles fazerem alguma agreção primeiro Vm.^{oo} ficará responsavel como principal morador daquella fronteira por qual quer acontecim.^{to} contrario a este preceito, que lhe dou de Ordem da Junta Militar.

Mais importa o Estado e a humanidade, a Civilisação de tantos homens de q.' se está tractando do q.' o risco de Vm.^{oo} perder alguma Cabeça de gado (q.' ainda não perdeo) se pelo contrario elles atacarem primeiro uzarei bem apezar meu da Força de S. A. R. para os castigar.

Tenho na forma das Ordens os Portuguezes as suas Armas promptas para qual q.^r defeza e ao depois irão requerer querendo; por ora ninguem larga o seu Pasto: aqui estou prompto a q.¹ q.^r avizo q.' me der.

Fever.º 28 ao m.º

Digo-lhe em resposta a hum bilhote, delle de 27 q. vou p.ª o Q.º General, e q. heide ter com S. Ex.ª hua conferencia a respeito do que experimentão dos Puriz nos Bagres, q. repito, q. se elles chegarem a attacar Gento, os Portuguezes e Indios Coroados daquella vizinhança os poderão repellir e que emcumendo a elle Furriel do sucogo de todos até a minha volta q. será breve. Todo o Portuguez q. largar a sua Caza e terras as terá por perdidas na for.ª da Ordem.

O Officio de 29 do Março está copiado no q. pertence ao Furr.º J.º Lucas da S.ª

Aggregado ao Regimento de Linha

GRADUAÇÃO	IDADE E TEMPO DE SERVIÇO	OBSERVAÇÃO
<i>Major</i>		
Guido Thomas Marliere..... Está Promovido a effectividade deste Posto pela Proposta de 14 de Setembro do anno passado, mas ainda não veio participação.	54 annos e meio de idade, 20, 6 mezes, e 9 dias de Serviço: Porta Estandarte a 21 de Junho de 1:802; Alfeseres p.º Decreto de 20 de Outubro de 1:807, Tenente e Capitão p.º Decreto de 16 de Agosto de 1810, e Major p.º Decreto de S. Mag.º Imperial de 30 de Maio de 1821.	Tem boa Conduta, e alguma Instrucção p.ª o Serv.º Militar: acha-se encarregado da Inspeção das Divisões do Rio Doce p.º Aviso Regio.

Mappa do Armamento das Divisões Militares do Rio Doce, pedido de Ordem do Ex.^{mo} Senr. Marechal de Campo Governador das Armas em Off.^o de 8 de Fev.^o de 1823, assignado pelo Ill.^{mo} Senr.^o Coronel do Regimento de Linba Joze da Silva Brandão.

DIVISOENS	ARMAS			MARTELINHOS SACATRAPOS			OBSERVAÇOENS
	EXISTEM	FALTÃO	SOBRÃO	EXISTEM	FALTÃO	SOBRÃO	
1. ^a	32	8	.	32	8	.	As 8 armas faltão por direções anteriores, e naufragios de Canôas.
2. ^a	38	2	.	8	32	.	No numero de 32. incluo 11, o Commandante tem Ordem de receber do Almoxarife.
3. ^a	54	1	.	22	33	.	No numero de 54 incluo 20. que o Commandante tem Ordem de receber do Almoxarife.
4. ^a	40	.	.	.	40	.	Prova da boa Administração do Alfêres Commandante.
5. ^a	40	15	.	28	27	.	As 15 armas que faltão, pedi á V. Ex. ^a em Officio de 24 de Janeiro deste anno.
6. ^a	70	.	.	70	.	.	Suponho o Armamento completo, á falta de Mappa desta Divizão, que nao recebi.
7. ^a	40	.	10	.	30	.	Na minha ultima Inspeção achei os destroços de 40 Armas, hua só inteira, que deixou o Alfêres Julião Fernandes Leão na sua retirada clandestina para a Corte do Rio de Janeiro. O Commandante actual tem Ordem de as mandar concertar á custa da Fazenda Publica. As 10 que sobrão são consequencias da redução desta Divisão a 30 praças.
Soma.....	314	26	10	160	170	.	

Este Armamento todo, como tenho representado aos Exm.^{os} Governos anteriores, he defeituozo, pezadissimo, e comprido para Tropas Ligeiras: a qualidade de Serviço das Divisões do meu Commando, sempre em mattas fechadas exige outro armamento analogo: o actual podendo servir para armar as Massas cazo de invazão Inimiga. Torno a pedir, (se for admissivel o meu peditorio) 24 armas destas antigas para armar outros tantos Indios Mallális na 5.^a Divizão para defendorem sua Aldea dos Botocudos com quem estão em Guerra, estes Indios se unem ao Commandante cada vez que ha noticia do inimigo, o mesmo Commandante vigiará na concervação destas armas. Quartel do Guidowald 13 de Fev.^o de 1823.

Guido Thomas Marliere
Sarg.^{to} Mor Inspector.

P.^a o Ex.^{mo} Marechal de Campo Gov.^{or} das Armas

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sen.^r— O Governo Provisorio, havendo recebido Off.^o de VEx.^a datado de 16 do corrente e acompanhado da Parte q.' a V. Ex.^a dirigira o S. M.^r Inspector das Divizões do Rio Doco, a respeito da nova regulção de Destacamentos que estabelecera na 5.^a Divizão, affm de guarnecer na forma ordenada os lugares mais sujeitos á invasão dos Botocudos, de haver promovido a Sarg.^{to} aggrd.^o o Sold.^o Francisco José Luis, pela sua aptidão, e conveniencia ao Serviço da d.^a Divizão, me encarregou de participar a V. Ex.^a p.^a q.' haja de assim insinuar ao referido S. M.^r Inspector, q.' o Govr.^o approva a mencionada Regulção, e admite a promoção do Sarg.^{to} cumprindo p.^r tanto que se lhe destine outra Praça p.^a a respectiva escripturação. D.^a G.^o a V. Ex.^a V.^a R.^a Secretr.^a do Govr.^o em 18 de Janeiro de 1823—Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.^r Marechal de Campo, Govr.^{or} das Armas Antonio José Dias Coelho—Luis Maria da Silva Pinto.

P.^a o Ex.^{mo} Marechal de Campo Gov.^{or} das Armas

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.^r—O Governo Provisorio, tomando na mais seria concideração o objecto do Off.^o de V. Ex.^a com data de hontem me incumbio de certificar a V. Ex.^a que se conforma com o seu parecer de fazer vir q.^{to} antes para a Capital os Alf.^{es} Comm.^{dos} da 2.^a e 3.^a Di-

R. A.—5

vizões, incumbindo-se o Comm.^{do} dellas aos respectivos Sargentos, o que a vista do mais conthendo no Officio de V. Ex.^a; e no quo lhe derigira o Sarg.^{to} Mor Inspector e Director, não só passa a intelligenciar-se com o Govr.^o da Provincia de Espirito Santo p.^a cohibir os abusos dos Sold.^{es} d'aquella Prov.^a, mas a solicitar de S. Mag.^s O Imperador a necessaria providencia a semelhante resp.^{to} D.^o G.^o a V. Ex.^a V.^a R.^a Secret.^a do Gov.^o em 20 de Fevr.^o de 1823—Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Ser.^e Marechal de Campo, Govr.^o das Armas Antonio José Dias Coelho.—Luis Maria da Silva Pinto.

P.^a o Ex.^{mo} Prezid.^e da Junta da Faz.^{da} Publica

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Senr.^e—O Governo Provisorio desejando empregar as mais effeazes diligencias pela Civilisação dos Indios, cumprindo tambem assim as Determinações de S. M. O Imperador sobre tão importante objecto, acha-se na precisão de occorrer á extraordin.^{as} despesas que ora se fazem mister para o recebim.^{to} pacífico, e Aldeação dos Botocudos, que felizmente cederão da sua ferocidade, por tanto onvia a V. Ex.^a na Copia inclusa o Officio do T.^o Cor.^o Inspector das Divizões do Rio Doce, e Director geral dos Indios, para que fazendo-o prez.^o na Junta da Fazd.^a a vista da exposição, e requisições que nolle faz a mesma Junta mande proceder com a brevidade possivel e cautella sobre o progressivo augmento de individuos q.['] hé de esperar concorrerão atrahidos pelo agasalho q.['] receberem os primr.^{os}, aprestitação de soccorros pecuniarios, e dos mais artigos requeridos, até onde permittirem as Ord.^{es} estabelecidas, em quanto não se recebe de S. M. I. Authorização mais ampla sobre sem.^o objecto, afim de que não se malogre tão opportuna occasião de terminar a guerra e de se franquear a communicação desta com as Prov.^{as} maritimas.—D. G.^o a V. Ex.^a Imperial Cid.^o do Ouro Preto, Palacio do Gov.^o em 11 de Março de 1823—Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Prezid.^e da Junta da Fazenda Publica Luis Per.^a dos Santos—Custodio J.^o Dias—Luis Maria da Silva Pinto.

P.^a o Ex.^{mo} Sen.^e Marechal de Campo Gov.^o das Armas

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sen.^e—O Governo Provisorio tendo recebido o Officio de V. Ex.^a datado de 12 do corr.^{to} e reflectido sobre os Objecto-

dos 2 do Ton.^a Cor.^a Inspector das Divizões datados de 6, me incumbio de communicar a V. Ex.^a p.^a q.^a o faça constar aquelle Inspector p.^a sua intelleg.^a e observancia, que o Gov.^o approva as mudanças propostas do Quartéis das Divizões para concentrar a Linha de defeza, e franquear aos Povos maior extensão de terrenos, e proteger mais immediatam.^{te} a Navegação do Rio Doce, e seus confluentes; q.^a tambem approva a reunião da 2.^a Divizão, alias disponivel a 4.^a p.^a que esta possa desempenhar o importante extraordinario Serviço q.^a ora lhe cabe pelo Aldeam.^{to} dos Botocudos no Sacram.^{to} gr.^{do} que louvando as delig.^{as} empregadas p.^a restituir ao Aldeam.^{to} dos Indios queixosos do ex Comm.^{do} Alf.^{es} Sebastião Antonio J.^o Rib.^o, o qual cumpre ser advertido pela violencia q.^a commettera, tirando com ameaças os filhos aos m.^{mos} Indios, e expatriando-os Pais p.^a a Prov.^a do Espirito Santo, que já se intelligenciou com a Junta da Faz.^a p.^a a prestação dos objectos necessarios ao Aldeam.^{to} de Manassú, e q.^a expede Ordem ao Juiz do Tr.^o de Minas Novas p.^a proceder na fr.^a da Lei a resp.^{to} de Felicio Celistino da Motta, pelo que praticara com o Sold.^o Ludgerio Bapt.^a, e ao C. M.^r do m.^{mo} Tr.^o para corrigir o Comd.^o do Destr.^o Manoel de Sz.^a Carv.^o q.^a a respeito do Cirurgião p.^a a 7.^a Divizão hé de justiça empregar Manoel J.^o Telles, destinado p.^a a q.^a se intentava organizar e na falta deste algum Professor a partido confr.^o se observa em alguns Destacamentos. E sendo mister attender sobre o referido objecto da L.^a de defeza ás Representações das Camr.^{as} e Pessoas zelozas do Bem Publico, o Gov.^o me encarregou de enviar tambem a V. Ex.^a as Copias incluzas, para que transmettidas ao T.^o Cor.^a Inspector, se conciliem as requiridas providencias com o Plano geral adoptado, e que com tudo parece prevenir o voto das Camaras especialm.^{te} da V.^a do Principe, huma vez na foz do Rio Corr.^a já existe ou está projectado o Quartel da Força. D.^o G.^o a V. Ex.^a Imperial Cid.^o do Ouro Preto, Secret.^a do Gov.^o em 25 de Maio de 1823—Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marechal de Campo, Gov.^{or} das Armas Antonio J.^o Dias Coelho—Luis Maria da S.^a Pinto.

P.^a o Ex.^{mo} Marechal de Campo Gov.^{or} das Armas

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.^a—O Governo Provisorio me incumbio de enviar a V. Ex.^a na Cópia incluz a Portr.^a q.^a acaba de receber expedida pela Secrotr.^a d'Estado dos Negocios do Imperio, em data de 17 d'Abril do corr.^o anno, e a Representação de José Lucas Per.^a para que transmettindo-as V. Ex.^a ao T.^o Cor.^a Inspector das Divizões, e Director Geral dos Indios, este na intellig.^a das Determinações de S. M. O Im-

porador concorde com o Supp.^o sobre a maneira mais regular e proficua p.^r que se poderá proceder ao Aldeam.^{to} dos Indios mencionados á vista do Plano que apresentou, e tambem foi dirigido ao m.^{mo} T.^o Cor.^o em Desp.^o desta data, dando conta do q.^r praticar p.^a ser prezente a S. M. I. Por esta occasião tambem fui encarregado de certificar a V. Ex.^a o recibim.^{to} do seu Off.^o datado de 28 de Maio proximo preterito, e que o Govr.^o louva e approva as medidas adoptadas pelo sobred.^o T.^o Cor.^o Inspector, e Director a cerca do aldeam.^{to} dos Botocudos, p.^a q.^r V. Ex.^a haja de assim lho communicar, e que ao C. M.^r das Orden.^{as} da V.^a Nova da Rainha já se espedio a precisa recommendação p.^a insinuar aos Fzendeiros do Tr.^o a concurrencia de generos p.^a socorro da 4.^a e 6.^a Divizões. D.^a G.^a a V. Ex.^a Imper.^a Cid.^a d'Ouro Preto, Secretr.^a do Gov.^o em 3 de Junho de 1823—Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marechal de Campo, Gov.^o das Armas Antonio José Dias Coelho—Luis Maria da Silva Pinto.

P.^a o Ex.^{mo} Prezid.^o da Junta da Fazenda

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.—Parecendo a Govr.^o Provisorio mui attendivel a requisição feita pelo T.^o Cor.^o Inspector das Divisões, e Director Geral dos Indios no off.^o constante da Copia incluza, rezolveo envia-la a V. Ex.^a para q.^r sendo prz.^o na Junta da Faz.^a p.^r esta se mande prestar os artigos requeridos com a brevid.^o possivel, huma vez q.^r o Sold.^o Conductor do Off.^o espera p.^r esta remessa, p.^a a oscoltar até o seu destino.

D.^a G.^a a V. Ex.^a Imper.^a Cid.^a d'Ouro Preto 24 de 7br.^o de 1823.—Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Prezid.^o da Junta da Fazd.^a Publica—Franc.^o Per.^o de S. Ap.^a—Custodio José Dias—Luis Maria da Silva Pinto.

P.^a o Ex.^{mo} Prezid.^o da Junta da Fazenda

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.—Crescendo consideravelm.^{te} o numero dos Botocudos no Aldeamento do Saerm.^{to} grd.^o, entretanto q.^r a Rossa de que se cuida não pode prestar os artigos de indispensavel subsistencia, hé mister q.^r se augmente o n.^o de animaes carrigueiros de dous para seis; p.^r tanto o Govr.^o Provisorio assim o participa a V. Ex.^a para q.^r fazendo-o prez.^o á Junta da Fazd.^a Publica se expessa a conveniente provid.^a, sendo habilitado o T.^o Cor.^o Inspector das Divisões, e Director Geral dos Indios, ou com a remessa dos quatro ani-

maes requeridos, ou com a q.^{ta} necessr.^a para a compra dos mesmos. Por esta occasião tambem expoem a V. Ex.^a para que haja de significar a referida Junta a necessid.^e q.['] há de se proceder ao pagam.^{to} das Divizões pela maior parte em moeda de prata, visto ser extremam.^{te} onerosa aos Sold.^{os} a condução do Cobre, dependendo talvez de carrigueiros para sem.^e fim.

D.^s G.^o a V. Ex.^a Impr.^{al} Cid.^e d'Ouro Preto, Palacio do Govr.^o em 21 de 9br.^o de 1823—Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Fran.^{co} Per.^a de S. Ap.^a, Presid.^e da Junta da Fazd.^a Publica—Custodio J.^o Dias—Romualdo J.^o Montr.^o de Barros—Luis Maria da Silva Pinto.

P.^a o Ex.^{mo} Prezid.^{te} da Junta da Faz.^{da}

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.—O Governo Provisorio envia a V. Ex.^a na copia incluza a Portr.^a q.['] S. M. O Imp.^{or} Houve p.^r bem Mandar expedir pela Secretr.^a d'Estado dos Negocios da Guerra, em data de 10 do mez proximopreterito, e bem assim a do Off.^o a q.['] se refere, p.^a que fazendo-as V. Ex.^a prez.^{ca} na Junta da Faz.^a, p.^r osta se mande abonar a Gratificação permittida ao T.^o Cor.^{el} Inspector das Divisões, e Director Geral dos Indios. Por esta occasião tambem expoem a V. Ex.^a q.['] S. M. I. se Dignou reformar no Posto d'Alf.^{es} com o soldo de Sarg.^{to} de huma das Divizões do Rio Doce, a Antonio Per.^a do Nascim.^{to}. afim de q.['] sendo const.^e a referida Junta, proceda a compet.^e ensinuação á Pagadoria emq.^{to} não se apresenta a respectiva Patt.^e.

D.^s G.^o a V. Ex.^a Impr.^{al} Cid.^e d'Ouro Preto 2 de Dezbr.^o de 1823—Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr. Prezid.^e da Junta da Fazd.^a Publica—Fran.^{co} Per.^a de S. Ap.^a—Romualdo J.^o Montr.^o de Barros—Luis Maria da Silva Pinto.

P.^a o T.^o Cor.^{el} Inspector das Divizões

Para satisfazer á Determinação de S. M. O I., expedida pela Secrtr.^a de Est.^o dos Negocios do Imperio, em data de 12 de Ag.^{to} proximo preterito, e afim de q.['] q.^{to} antes possa constar a Assembleia Geral Constituinte, e Legislativa, e a Commissão de Colonização, Civilização, e Cathequização dos Indigenas do Brazil, o Governo Provisorio e ordena ao Ten.^{te} Cor.^{el} Inspector das Divizões, e Director Geral dos Indios, q.['] com a orevidade possivel, informe sobre o est.^o actual das

diversas Aldeas a seu Cargo, incluindo aquellas, de q.' tiver noticia existão nesta Provincia, com declaração dos resultados das prov.^{as} determinadas nas Cartas Regias de 13 de Maio, e 2 de 10br.^o de 1808 dirigidas ao Governo da m.^{ma} Provincia.—Imp.^{al} Cid.^o do Ouro Preto, Palacio do Gov.^o em 1.^o de 7br.^o de 1823. Ap.^a—Dias—S.^a P.^{to} —Forão ig.^{as} ao S. M.^r An.^{to} Eustaquio, e ao T.^a Com.^{do} do Destacam.^{to} do Araxá

P.^a o Cor.^{el} Director dos Indios

Sendo presente ao Governo Provizorio pelo Ten.^{te} Cor.^{el} Inspector das Divizões, e Director Geral dos Indios a Representação p.^r Copia incluza, do Alferes Comandante da 7.^a Divizão, em q.' expõem os procedim.^{tos} do Sr. Cor.^{el} Director dos Indios de S. Mig.^{el} de Jequitinhonha, e outras Aldeas p.^r motivo de alguns Indios, que forão restituidos a liberdade, de q.' os privarão Felicio Celestino da Mota e outros, e desejando o m.^{mo} Gov.^o haver-se com toda a imparcialidade, e exacção, em sem.^{es} cazos ordena ao d.^o Sr. Cor.^{el} e Director q.' com a maior brevidade possivel, responda a sem.^o resp.^{to}, e bem assim sobre o emprego, q.' tem dado aos objectos q.' se-lhe confiarão com huma lista delles, e outra do q.' tem distribuido, ou existe em seu poder.

Imp.^{al} Cid.^o do Ouro Preto, Palacio do Governo, em 5 de Setembro de 1823—Appolonia—Dias—S.^a Pinto.

P.^a o T.^e Cor.^{el} Inspector das Divizões

O Governo Provizorio, tomando em consideração o exposto pelo T.^e Cor.^{el} Inspector das Divizões, e Director Geral dos Indios no Off.^o datado de 12 do corr.^a, resolveo proceder a hua enorgica advertencia ao Alferes Antonio Dutra Caldeira, que se achava na Capital, p.^a q.^{to} antes reparar os prejuizos, q.' elle ou sua familia tinham causado aos Indios vizinhos, e p.^a immediatam.^{te} comparecer perante o dito Ten.^{te} Cor.^{el} a dar os motivos do seu procedim.^{to}, manifestar o legalizar os Titulos, com q.' se authoriza p.^a a fruição do terras distribuidas aos m.^{ms} Indios; p.^r tanto assim o declara ao Ten.^{te} Cor.^{el} Director Geral, p.^a sua intellig.^a, e no caso de reincidencia ou falta no cumprim.^{to} do referido, dar p.^{to} ao Governo, para proceder ultimam.^{te} como for justo. Imperial Cidade do Ouro Preto Palacio do Governo, em 19 de 7br.^o de 1823 Appolonia—Dias—S.^a Pinto.

P.^a o T.^e Cor.^{el} Inspector das Divisões

O Governo Provisorio accusando o recebim.^{to} do Off.^o do T.^e Cor.^{el} inspector das Divisões, e Director Geral dos Indios, datado de 6 do corr.^o, tem a drelarar, q.' reconhecendo digno de consideração q.^{to} nelle representara, ja dirigio a S. M. O L., este negocio, e p.^r tanto convem esperar a Decisão do Mesmo Augusto Senhor.

Imperial Cid.^a do Ouro Preto, 30 de 7br.^o de 1823 Appolonia—Dias—Silva Pinto.

Ao Senr. Coronel Inspector das Divisões do Rio Doce e Director G.^{al} dos Indios

O Governo Provisorio sendo por extremo sensivel ao objecto do Officio do Ten.^o Cor.^{el} Inspector das Divisões do R.^o Doce, e Director G.^{al} dos Indios datado de 13 de 8br.^o proximo preterito, e recebido hontem, pelo q.' pertendo apartar-se da Commissão, q.' com tanta dexterid.^o, e zelo tem sabido desempenhar, e q.^{to} os novos singulares Aldeam.^{tos} dos Botocudos mais exigem a sua cooperação p.^a tomarem a devida concistencia, preencherem a espectativa Publica, e em fim coroarem as arduas deligencias empregadas, e mostrarem q.' não tem sido vagas as abonações levadas á Augusta Presença de S. M. O Imp.^{or}, pelo referido Governo Provisorio, como ultimam.^{to} acaba de praticar, e observando q.' os motivos influentes consistem na expedição de hum Off.^o pelo Ajudante das Ord.^s do Marechal de Campo, Governador das Armas, q.' singindo-se em parte á observ.^a das leis promulgadas p.^a Corpos Militares não advertir p.^a a incompatibilid.^o das peculiares circumst.^{as} das Divisões do Rio Doce, espera q.' o mencionado T.^e Cor.^{el} refletindo sobre a maneira, p.^r q.' tem sido contemplado acha-se franco recurso p.^a expor q.^{os} q.^r inconvenientes na certeza de ser attendido como agora q.' ficando com baixa, e prezo o ex S. Marçal José Ferr.^a, o Governo Provisorio e Gover.^{or} das Armas manifestão q.^{to} presão manter a melhor harmonia, consolidar os Estabelecim.^{tos} existentes, e proceder aos q.' mais propios sejão a clevar a Provincia ao maior auge de prosperid.^o de q.' he susceptivel, especialm.^{to} pela Civilização dos Indios, e Navegação do Rio Doce.—Imp.^{al} Cid.^a do Ouro Preto, Palacio do Governo em 7 de Novembro de 1823—Appolonia—Dias—Silva Pinto,

P.^a o Ten.^e Cor.^{el} Inspector e Director G.^{al} dos Indios

O Governo Provisorio tendo consideração ao exposto nos Off.^{os} do Tenente Cor.^{el} Director G.^{al} dos Indios em datas de 12 de 7br.^e e 7 de Novembro do anno proximo passado a respeito dos abuzos praticados especialmente pelo Alferes Antonio Dutra Caldr.^a na usurpação de terrenos demarcados aos Indios, rezolveo Officiar ao Cap.^{lm} M.^r do Termo da Cidade de Marianna pela forma constante da Cópia incluza, com o que espera cessarão os procedim.^{tos} deste Alferes.— Imperial Cidade do Ouro preto, Palacio do Governo em 7 de Janeiro de 1824.—Appolonia—Monteiro—Silva Pinto.

P.^a o T.^e Cor.^{el} Inspector e Director G.^{al} dos Indios

O Governo Provisorio accuzando o recebim.^{to} do attenciozo Officio do Tenente Cor.^{el} Inspector das Divizões, e Director Geral dos Indios datado de 9 de corr.^e tom a declarar q.' havendo sido sensivel á noticia do encommo do m.^{mo} Ten.^e Cor.^{el} em satisfação foi sciento do restabelecim.^{to} em q.' se achara, de maneira q.' dentro em poucos mezes poderá continuar em suas bem rezultadas e activas deligencias p.^a firmar os Aldeamentos dos Botocudos nas margens do Rio Doce; podendo contar que o Governo em q.^{to} estiver incumbido da Administração da Provincia se prestará da melhor vontade e com os mais decididos dezojos pelo progresso dá quelles interessantes estabelecim.^{tos} e consequentes proporção p.^a a navegação do Rio Doce,

Imperial Cidade do Ouro Preto, Palacio do Governo em 19 de Janeiro de 1824.—Appolonia—Monteiro—Silva Pinto.

P.^a o T.^e Cor.^{el} Inspector e Director G.^{al} dos Indios &

O Governo Provisorio tomando em consideração o exposto pelo Ten.^e Cor.^{el} Inspector das Divizões, e Director G.^{al} dos Indios no Officio constante da Cópia incluza, ordenou ao Juiz pela Lei da Cidade de Marianna, que respondesse a respeito da intempestiva e prejudicial medição de terras que se tratara, e como obtivesse em resposta a outro Officio tambem p.^r Cópia, e não pareça justo pendor p.^a q.^l q.^l lado sem q.' intervenhão os convenientes exames p.^a encontrar a rea

lidade, e distinguir o verdadeiro merecim.^{to}, ou cohibir excessos, especialm.^{te} contra os Indios; resolveo encarregar ao Dr. Juiz de Fora da referida Cidade de proceder ás mais serias averiguaçoens, tanto a respeito do q.' expozera aquelle Director, como sobre as arguiçoens que lhe faz o Vereador q.' servira de Juiz, afim de q.' o Governo providencie a sem.^{te} respeito como lhe for mister. Imperial Cidade do Ouro Preto, Palacio do Governo em 26 de Janeiro de 1824—Appolonia—Monteiro—Silva Pinto.

Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o Officio do Presidente da Provincia de Minas Geraes, em data de 9 do mez proximo passado, acompanhando a Representação do Tenente Coronel Com mandante das Divizões do Rio Doce, e Director Geral dos Indios, Guido Thomaz Marliore, pedindo para serem reintegrados nas suas possessões os Colonos, que as abandonarão pela invasão dos Botocudos, no que são embaraçados por outros Colonos, que nellas se introduzirão depois da pacificação dos mesmos Indios: Manda, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, Declarar ao Presidente, que Hei por bem Approvar o arbitrio proposto pelo Director Geral sobre a preferencia que devem ter na occupação das terras os Colonos, e suas familias, que se havião retirado por occasião da invasão dos selvagens; e outro sim remetter-lhe, para sua intelligencia a Copia do Plano de Aldeamento dado interinamente pelo Mesmo Augusto Senhor, onde se faz, em favor da cultura do Rio Doce excepção da prohibição geral de dar Sesmarias, e se tomão outras medidas relativas á aquelle importante Estabelecimento. Palacio do Rio de Janeiro em 20 de Setembro de 1824. (Assignado)

João Severiano Maciel da Costa.

Subindo á Augusta Presença de Sua Magestade o Imperador o Officio do Presidente da Provincia de Minas Geraes, na data de 20 de Agosto proximo passado, acompanhando huma Representação do Tenente Coronel Commandante das Divizões do Rio Doce, e Director Geral dos Indios, sobre a necessidade de se prestarem ás familias dos Soldados das Divizões os soccorros de medicamentos, e extensivamente ás dos fallecidos, que as acompanhão, sendo tratadas nos differentes Quarteis pelos respectivos Cirurgiões: O Mesmo Senhor Ha por bem conceder para esse effeito a Licença pedida pelo mencionado Commandante; e outro sim Approva Sua Magestade o Imperador a suspensão ou baixa, que o dito Presidente mandou declarar ao Sar-

gento dos Indios, Folippe Gonçalves pelos motivos expostos na Representação do referido Director Geral, fazendo-o passar com seu irmão para o Serviço da 6.^a Divisão, para cohibir as desordens, que na 7.^a praticavão. O que tudo Manda pela Secretaria do Estado dos Negocios do Imperio participar ao sobredito Presidente para sua intelligencia e execução. Palacio do Rio de Janeiro em 22 de setembro de 1824. (Assignado)

João Severiano Maciel da Costa.

Foi presente a Sua Magestade o Imperador o Officio do Presidente da Provincia de Minas Geraes, na data de 27 de Novembro proximo passado, em que por communicação do Tenente Coronel Director Geral dos Indios, dá parte de dois encontros, que os Soldados das Divisões tiverão com alguns lotes dos Indios Naknonuk, que tiverão os bons resultados de pacificação entre huns e outros: E o Mesmo Augusto Senhor, sendo-lhe mui agradavel esta noticia, Manda pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio recommendar ao dito Presidente todos os esforços possiveis no progresso da Civilização dos mencionados Indios. Palacio do Rio de Janeiro em 15 de Dezembro de 1824. (Assignado) Estevão Ribeiro do Rezende.

Outubro 10. Ao Major Guido T. M.

Procedendo-se Meza na nossa Confr.^a do Senr.['] do Bomfim assentarão todos os Mezarios fazerem a Festa costume para o que concorrem as Sold.^{as} com 600 r.['] Forr.^{as} com 1:240, os Sr.^{as} Off.^{as} com 4:320, e os Scr.^{as} Off.^{as} Superiores do Estado mayor com 6:720 bem (entend.^o voluntariamente) participandolhe mais que tão bom o Regim.^o faz húa grande illuminação em Aplauzo da Aclamação de S. A. R. o Imperador do Brazil; o que communico a VS. p.^a que no Cazo de querer annuir; e incorporar-se a nossa Festa, determinar nesta Villa ao seo Procurador não haja por duvida em dár os 6:720; o tão bom S. Ex.^a o Sr. Marechal de Campo, Gov.['] das Armas, da sua esportula vantajoza, e está com m.^{to} gosto, o sasteção: No que VS. assentar me responderá.

D.['] G.^a a VS. V.^a R.^a 10 de 8.^{bro} de 1822— José da S.^a Br.^{am} T.^o C. Com.^{do} — Ill.^{ma} S.['] Major Guido Thomaz Marliero. O d.['] S.['] Major respondeu este officio, e remetteu huma letra para o Cap.^m Guilherme mo pagar 6:720 e q.['] foi entregue a d.['] letra ao S.['] Q.^{to} mestre para arrecadar esta q.^{ta} a 19 de 9.^{bro} de 1822, pelo Forr.['] Cipriano.

Novembro 27. Ao Senr' Major Inspector

S. Ex.^{cia} o Senr' Marechal do Campo Gov.^{or} das Armas desta Provincia, me Ordenou vocalmente, que remetteste a VS. a copia do Decreto com data do 12 do 8b.^{ro} proximo passado, para VS. fazer publicar as Divisões que se achão debaixo da sua inspecção, igualm.^{te} remetto a relação dos Recrutas que assentarão praça na 2.^a e 3.^a Divisões p.^r ordem do m.^{mo} Ex.^{mo} S.^r Marechal. D.^s G.^s a VS. Villa Rica 27 do 9.^{to} de 1822— José da S.^a Br.^{am} T.^{to} Cor.^{el} Com.^{da} — Ill.^{mo} Senr' Major Inspector das Divisões Guido Thomaz Marliere.

Dezembro 20. Ao Senr' Major Inspector

Incluso rometto a VS. o Requerimento do Manoel dos Reis Soldado da 6.^a Divisão do Rio Doce, para que VS. me enforme sobre a sua pertença, remetendo-me unida ao sobredito requerimento p.^a eu cumprir o respeitavel Despacho de Sua Ex.^{cia} o Senhor Marechal Governador das Armas. Deos Guarde a VS. — Villa Rica 22 do Dez.^o de 1822. José da Silva Brandão.— Coronel — Ill.^{mo} Senr' Major Inspector Guido Thomas Marliere.

22. Para o Senr' Major Inspector das Divisões

Determina o Ill.^{mo} Ex.^{mo} Senr, Marechal Governador das Armas desta Provincia pela sua Ordem Vocal, que V. S.^a faça ver ao Alferes Commandante da 3.^a Divisão do Rio Doce Ernesto Augusto Cozar Eduardo que se pode a esta Capital, entregando ao Sargento da mesma Joaquim José da Silva, todas as ordens e Instruções para ficar Command.^o a Divisão intirrinamente, o que participo a VS. para sua intellig.^{ca} e prompta execução.

Deos Guarde a VS. V.^a R.^a 22 de Dezembro de 1822 — José da Silva Brandão Coronel — Ill.^{mo} Snr' Major Inspector Guido Thomaz Marliere.

Dezembro 27. Para o S.^r Major Inspector

Por ordem de S. Ex.^a o S.^r Marechal de Campo Governador das Armas, vai o Sold.^o Sabino Alves Pereira levar hum off.^o a VS.; e tambem vai auxiliando o pagam.^{to} que remeto p.^a a 2.^a Divizão na importancia de 461\$314 r.^a cujo V. S. receberá para d'ahi fazer seguir ao seu destino, devendo prestar auxilio não só para a segurança do m.^{mo} pagam.^{to} conduzido pelos Sold.^{os} da m.^{ma} Divizão, João Vicente o José Manoel mas tambem para conduzirem os Sold.^{os} Joaq.^m Pereira, e José Manoel q.['] forão dados em recrutas para as Divizoens, o assentarão praça p.^r Ordem de S. Ex.^{cia}. Deos Guarde a V. S. V.^a R.^a 27 de 10.^{bro} de 1822 — José da S.^a Brandão.— Coronel — Ill.^{mo} S.^r Major Inspector Guido Thomaz Marliere.

N.^o 1. Ao S.^r S. M.^r Inspector das Diviz.^{es} do Rio Doce

Por ordem de S. Ex.^a o Senr.['] Marechal de Campo G.^r das Armas desta Provincia em consequencia da que recobera do Ex.^{mo} Governo Provisorio: assentarão praça na 1.^a e 2.^a Divisões os individuos constantes das Relações aqui juntas aos quaes mandará lhes abonar Soldos, e avenças do dia 31 de Dezembro passado em diante, para V. S. os enviar aos Command.^{os} das ditas Divisões como determina S. Ex.^a.

Tão bem vai o Creoulo Joaquim José para ser occupado em algum Officio nas mencionadas Divisões como determina o Ex.^{mo} Governo.

O Anspeçada Malaquias, e o Soldado José Manoel da Silveira, conductores dos ditos Recrutas, devem logo voltar ao Regimento huma vez que sejam entregues os ditos Recrutas, ficando VS. na certeza que a despeza que o d.^o Ansp.^a fizer com os mesmos hade hir abatido no compett.^{to} 3.^{mo} para VS. fazer certo disto mesmo aos Command.^{os} das Divisões.

Deos Guarde a VS. Villa Rica 3 de janeiro de 1823. José da Silva Brandão, Coronel— Ill.^{mo} Senr.['] Major Inspector — Guido Thomas Marliere.

Janeiro 25. Ao S.^r Major Inspector

O Sold.^o Fran.^{co} J.^o Luis, q.['] se acha em Deleg.^a em Comp.^a de VS., passou a Sarg.^{to} ag.^o da 5.^a Divisão no dia 20 do corr.^o em conseq.^a do Off.^o do Ex.^{mo} Gov.^o Provisorio expedido a S. Ex.^a o Snr.['] Marechal de Campo, Gov.^{or} das Armas, he p.^r tanto q.['] marcha o Sold.^o da 1.^a C.^a Simão de S.^a Per.^a p.^r ser informado q.['] he capas do emprego q.['] vai exercer em lugar do d.^o Fran.^{co} J.^o Luis aq.^m VS. tomará conta do Armam.^{to}, e Cavallo p.^a me remeter na 1.^a occazião e determinar-lhe siga p.^a a mencionada Divisão p.^a onde foi Despachado p.^a entrar no Pret. d'aquelle dia 20 em diante; preciso q.['] VS. me mande a lotação de cada huma das Divizões, p.^a q.^{do} houverem Recrutas saber aonde os heide incluir. D.^s G.^a a VS. V.^a R.^a 25 de Jan.^o de 1823. José da S.^a Brandão, Coronel — Illm.^o S.^r Major Guido Thomas Marliere.

**N.^o 10. Fevereiro 23. Ao Major Inspector
das Divizoens**

Remeto a VS. por Cópia o Offício que me foi dirigido pelo Ex.^{mo} Ser.['] Marechal, Gov.^{or} das Armas para em consequencia VS. cumprir na parte que lhe toca. Em 25 de Janr.^o do corr.^o anno, Officiei a VS. para me mandar a Lotação de cada hua das Divizoens, e VS. no seu Offício de 9 do corr.^o mez, respondeu-me q.['] a 1.^a, 4.^a, 5.^a e 7.^a se achavão completas, não ha duvida a este resp.^{to}; mas o que quero ho saber quantas Praças deve ter a 1.^a Divisão se 20, 30, ou 40 & incluindo-se o Sarg.^{to} e Armr.^o, e por conseq.^a todas as outras Diviz.^{es}.

Quando hum Soldado passa de hua Diviz.^m p.^a outra deve levar guia da Diviz.^m que o remete para aquella em que vai Servir; p.^r que tenho observado nos Pret.^s do 4.^o 3.^a pp., prejuizo aos Soldados, que passarão no m.^{mo} 3.^{me}, e que tambem podem recahir em o da Fazenda Publica: porque nota o Com.^{de}, Fulano, passou de tal Divisão p.^a esta por Ordem do Senr.['] Inspector a tantos, e pede-lhe deste dia em diante o Soldo, ficando de prejuizo dos dias, que venceu na Divisão q.['] o desligou, e a VS. como Inspector das referidas Diviz.^s cum pre obviar sim.^{es} successos.

Deos G.^a a VS. V.^a R.^a 23 FEVER.^o de 1823.— José de S.^a Br.^m C.^{al} — Ill.^{mo} S.^r Major Guido Thomas Marliere.

N. 12. Março 3. Ao S.^r Major Inspector

S. Ex.^{cia} o S.^r Marechal de Campo, me encumbio de enviar a VS. as copias incluzas para que avista dellas VS. passe a solicitar dos Officiaes Commandantes das Divizões do Rio Doco, que se achão debaixo da sua Inspeção aquillo briozamente quizorem voluntarios offer-tar para soccorro dos nossos Irmãos de Armas, cujas quantias serão lançadas em huma Relação com os nomes dos Officiaes, e suas assinaturas na qual VS. tão bem se indicara o procedendo na mesma forma com os Sargentos, e Soldados, formando Relação das quantias que offer-taram; e dos seus nomes assignadas as Relações, p.^r VS. ou por seus Commandantes, e depois de concluida esta Deligencia de que VS. desempenhara como costuma participar-me remettendo-me as clerozas p.^a eu as apresentar a S. Ex.^a S. Ex.^a me Ordenou subesse de VS. por ordem do quem passou a Sargento Joaq.^m da Costa Soldado da 2.^a Divizão, que veio mencionado do 4.^o 3.^{mo} de 1822, e por consequencia se emendou o Pret. abonando-se somente o Soldo de Soldado ao dito Costa, não se fazendo menção do vencimento de Sargento p.^r quanto S. Ex.^a Promoveo a Manoel Jose Fer.^a para Sargento da dita Divizão e por isso acha desnecessario crear-se outro, do tudo me responderá para levar ao conhecimento do mesmo Ex.^{mo} S.^r Nesta mesma occasião vão com praça p.^a a 3.^a Divisão Jose Manoel Fernandes e Manoel Vieira da Assumpção constantes no Officio incluzo que VS. omviara ao Sargento Comand.^o para seu inteiro cumprimento. D.^s G.^s a VS.

V.^a Rica 3 de Março de 1823 — José da S.^a Brandão — Cor.^o — Il.^{mo} S.^r Major Guido Thomas Marliere.

N. 14. Março 17. Ao T.^o Cor.^o Inspector

Sua Excellencia o Senr.^r Marechal de Campo Governador das Armas determina, que seja recolhido ao Regimento, o Alferes Commandante da 7.^a Divizão, João Raimundo Alves Galle, affirm de vir tratar da sua saude sendo substituido pelo Sargento da mesma, o que participo a VS. para sua intelligencia e devida execução. Deos Guarde a VS. Imperial Cidade do Ouro Preto, 17 de Março de 1823.— José da Silva Brandão — Coronel — Il.^{mo} Snr.^r Ten.^{te} C.^o Inspector das Divizões Guido Thomas Marliere.

N.º 15. Fevereiro 6. Ao S.º Major Inspector

Remetto a VS. o Requerimento incluzo de Serafim José de S. Bernardo, para que VS. em consequencia do Despacho de S. Ex.ª o S.º Marechal cumpra pela parte que lhe toca, reenviando-me depois a sua informação para eu levar o a minha ao mesmo Ex.º Senr.º. Deos Guardo a VS. Villa Rica 6 de Fevereiro de 1823.— José da S.ª Brandão.— Cor.ºl — Ill.º Senr.º Major Inspector Guido Thomaz Marliere.

N.º 22. Abril 2. Ao S.º Ten.º Cor.ºl Inspector

Remetto as Copias incluzas, para que VS. fique na intelligencia das mesmas, e as fazer publicar as Divizões da sua Inspeção. Deos G.º a VS.— Imp.ºl Cid.º do Ouro Preto 2 de Abril de 1823 — José da S.ª Brandão — Coronel — Ill.º Snr.º T.º C.ºl Guido Thomas Marliere.

Remeto a VS. o requerimento aqui junto de Francisco de Sz.ª Gomes, Sold.º do Alto dos Bois, para que em conseq.ª do Desp.º do S. Ex.ª VS. me informe. A carta inclusa VS. a remetterá p.ª o Comm.º da 7.ª Diviz.ª Deos G.º a VS. Imp.ºl Cid.º de Ouro Preto 17 de Abril de 1823 — José da S.ª Br.ºm C.ºl Ill.º S.º T.º Cor.ºl Inspector, Guido Thomas Marliere.

N. 25. Ao S.º T.º C.ºl Inspector

Em resposta ao Officio de VS. de 11 do corrente em que pede declaração de quantas montadas lhe pertense; cumpre-me dizer-lhe que lhe são concedidas as m.ºas duas, que tinha como Major, e que fico incumbido de requerer a Junta da Fazenda os 30\$ r.ª para comprar a que lhe falta em lugar da que morreo.

Quanto ao mais que VS. exige no d.º Officio, já lhe fis sciente em Officio de 3 do corr.º.

Deos G.º a VS. Imp.ºl Cid.º do Oiro preto 21 de Abril 1823—Jose da S.ª Bra.ºm — Cor.ºl — Ill.º S.º T.º C.ºl Inspector Guido Th.º Marliere.

N. 26. Ao S.^r T.^o Cor.^o Inspector

Para poder exactam.^o cumprir o Despacho do Ex.^{mo} S.^r Marechal Governador das Armas posto no incluzo requerimento de Severino de Gouvêa Sold.^o da Divizão do Alto dos Bois em que manda h^ovir a VS. sobre a pretensão do mesmo—remeto mencionado Requerimento para assim o cumprir na parte que lhe pertence reenviando-me depois para unir a minha e levar a prezença do mesmo Ex.^{mo} S.^r.

D.^a Guarde a VS. Imp.^a Cid.^o do Ouro Preto 25 de Abril de 1823. José da S.^a Brandão. Ill.^{mo} Snr.^r Ten.^o C.^o Guido Thomas Marliere.

N. 27. Ao S.^r Ten.^o Cor.^o Inspector das Divizões

Remetto a VS. o incluzo Requirim.^{to} de José Martins de Souza, para em consequencia do Desp.^o de S. Ex.^a VS. cumprir a parte que lhe toca. D.^a G.^a a VS. Imp.^a Cid.^o do Ouro preto 29 de Abril de 1823. José da S.^a Br.^o Cor.^o — Ill.^{mo} S.^r T.^o C.^o Guido Thomas Marliere.

N. 31. S. Joao Baptista

S. Ex.^a me Ordenou vocalmente Officiasse a VS. sobre o Sargento Joaquim da Costa, que visto estar VS. autorizado pelo Ex.^{mo} Governo para criar mais um Sargento na 2.^a Divizão em conseq.^a das Representações do 1.^o —, e 8 de Agosto do anno pp., que VS. levará á prezença do mesmo Governo, determina, que fique o mencionado Joaquim da Costa, aggregado expedindo a VS. a competente Ordem ao Commandante para lhe abonar o Soldo de Sargento desde o dia, que fora Promovido, ficando o Sargento Marçal Jozé Ferreira effectivo. Igualmente Ordena S. Ex.^a que VS. mande dizer a razão de passar a Sarg.^{to} o Soldado da 4.^a Divizão Fran.^o Fernandes Vieira Guedes, ficando p.^r ora sem o vencimento correspondente o Posto. VS. me mandará a idade, altura, e sinaes do Cavallo de sua montada, e preço para se lançar no L.^o Mestre. Deos Guarde a VS.— Imperial Cidade do Ouro Preto, 15 de Maio de 1823. Jose da S.^a Brd.^o Ill.^{mo} Snr.^r T.^o Coronel Guido Thomas Marliere.

N.º 33. S. João Baptista

Remeto a VS. o incluzo Requerimento de Joaquim Glz.' de Abreu, Soldado da 5.ª Divisão que pretende passar p.ª a primeira, que em consequencia do Despacho de S. Ex.ª haja VS. me informar, para eu poder cumprir o que o mesmo Snr.' Ordena.

D.ª G.ª a VS. Imp.ª Cid.ª do Oiro Preto em 27 de Maio de 1823. Jose da S.ª Brandão.— Cor.ª Ill.ª S.ª Ten.ª Coronel Inspector Guido Thomas Marliere.

N.º 34. S. João Baptista

Incluzo achara VS. o Requerimento de Feliciano Borges Cardozo Soldado da 3.ª Divisão do Rio Doce que pertende passar para o Regimento de Cavallaria de Linha, para q.' avista do Despacho de Sua Excellencia o S.ª Marechal haja de me informar.

Deos Guarde a Vossa Senhoria Imperial Cidade do Oiro Preto em 27 de Maio de 1823. Joseph da Silva Brandão — Coronel — Ill.ª S.ª Tenente Coronel Inspector — Guido Thomaz Marliere.

Aqui junto achará VS. a Relação de algumas praças das diferentes Divizões, que se achão debaixo da Inspecção de VS., que servirão no extinto Batalhão de Caçadores e ficarão devendo fardamento, a alguns Negociantes nesta Cidade como fizerão ver a Junta da Fazenda, os Officiaes, Capitão Francisco de Paula Marink, Secretario Antonio Monteiro de Affonseca, e João de Magalhães Rodrigues, pelo seus Requerimentos os quacs forão acceitos e em consequencia me determinou a mesma Junta, que eu procedesse aos descontos pelos 3m.ªs ahi ultimar as quantias que os ditos Soldados devem, e que não sejam demitidos do Serviço em quanto deverem semelhantes Fardamentos, o que communico a VS. para sua intelligencia.

D.ª G.ª a VS. Imperial Cid.ª do Oiro Preto em 27 de Maio de 1823 — José da S.ª Brandão — Cor.ª — Ill.ª S.ª Ten.ª C.ª Inspector Guido Thomas Marliere.

N.º 45. Ao S.^r Ten.^{te} Cor.^{el} Inspector

Remeto a V.S. os incluzos Req.^{to} de Fran.^{co} Simoens da 3.^a Divisão, e de Manoel Vieira dos S.^{to} da 5.^a para V.S. mos informar em consequencia dos Despachos de S. Ex.^a D.^s G.^o a V.S. Imperial Cid.^e do Ouro Preto a 25 de Junho de 1823. José da S.^a Br.^m Cor.^{el} — Ill.^{ma} S.^r Ten.^{te} Cor.^{el} Inspector Guido Thomas Marliere.

Ao S.^r Ten.^a Cor.^{el} Inspector

N.º 46. S. Ex.^a o Senr. Marechal, em consequencia do seu Officio com data dous do corrente me determinou communicasse a V. S., que o sargento Marçal da 2.^a Divisão he o effectivo da mesma, e que o Sold.^o Fran.^{co} Fern.^{es} Vieira Guedes, passe a Sargento ag.^o da 4.^a Divisão em consequencia do Officio do mesmo Ex.^{mo} S.^r expedido a V. S. na data do 14 de Dezembro do anno passado, como V. S. o a cuza o lhe mandará pedir no Pret. o competent.^o vencimento que se lhes abateu. Deus Guardo a V. S. Imperial Cidade do Ouro Preto em 25 de Junho de 1823. José de S.^a Bran.^{da} — Cqr.^{el} Ill.^{ma} S.^r T.^o Cor.^{el} Inspector Guido Thomas. &

Ao S.^r Ten.^{te} Cor.^{el} Inspector

N.º 48. Remeto a V. S. o incluzo Req.^{to} de José Manoel Sold.^o da 3.^a Divisão p.^a q. em consequencia do respeitavel desp.^o de Sua Ex.^a o Senr. Marechal de Campo, V. S. me informe sobre a sua pertença. Deos G.^o a V. S. Imp.^{al} Cid.^e do Ouro Preto em 23 Julho de 1823. — J.^o da S.^a Br.^m Cor.^{el} — Ill.^{ma} Sn.^r T.^o Cor.^{el} Inspector Guido Thomas Marliere.

P.^a o S.^r Ten.^{te} Cor.^{el} Inspector

N.º 50. Tendo em Officio de 10 de Outubro do anno p. p. communicado a V. S. a Festa q.^u o nosso Regim.^{to} pertendia fazer em aplauzo a Aclamação de S. M. I. fazendolhe ver a competente quantia q. lhe

tocava adár conforme se assentou em Meza da Confraria; teve resposta do V. S. q. mandava ordem ao seu Procurador Fran.^{co} Guilherme p.^a dar esta quantia: porem agora representa-me o Thezourciro da Confraria, q.' não lhe tem sido possivel vencer este recebimento do d.^o seu Procurador, tendo alem disto adiantado do Cofre as Confrarias q. lhe pertence pagar em cada 3.^{mo}. O que tudo participo á V. S. p.^a q. nesta conformi.^{do} haja de dar as providencias q. lhes parecerem, fazendo-me a competente participação. D.^s G.^o a V. S. Imperial Cid.^o do Ouro preto 23 de Julho de 1823. Joze da S.^a Br.^m — Cr.^{el} — Ill.^{mo} S.^r T.^o Cor.^{el} Guido Thomas Marliere.

S. João Baptista

N.^o 60. S. Ex.^a me ordena remotta a V. S. as Representações incluzas do Cap.^m M.^r Innocencio Glz. de Abreu, p.^a q. a vista dellas V. S. informe sobre o seu allegado, e com a possivel brevid.^e D.^s G.^o a V. S. Imperial Cid.^o do Ouro preto 3 de outubro de 1823 — J.^o da S.^a Br.^m Cor.^{el} — Ill.^{mo} S.^r Ten.^o Cor.^{el} Guido Thomas Marliere.

S. João Baptista

N.^o 61. Accuzo a recepção do Offi.^o de V. S. com a data de 16 de Setembro do corr.^o anno. art.^o do q.' cumpro-me dizer-lhe, q. os vencim.^{to}s de V. S. mencionados no sobred.^o , Offi.^o já entrarão no Pret. da l.^a Comp.^a , Q.^{to} a Rogativa que V. S. me faz de huma boa montada p.^a o sold.^o Simão da S.^a Per.^a Lins lhe respondo, q. elle já lo-va trocada a sua p.^a huma mais capaz, e sufficiente: Agora só me resta participar a V. S. q. sobre a montada, q. V. S. pede p.^a o seu uzo o m.^{mo} Sold.^o Simão da S.^a logo q. la chegar melhor lhe informará do q. se tem passado a esse respeito. D.^s G.^o a V. S.^a Imp.^{al} Cid.^o do Ouro preto 6 de Outubro de 1823. José da Silva Brandão Coronel. — Ill.^{mo} S.^r T.^o Cor.^{el} Guido Thomas Marliere.

P.^a o T.^o C.^o Inspector

N.^o 70. Por ordem de sua Ex.^a o Sonr. Marechal Gov.^o das Armas, remeto a V. S. por Cópia a Portaria expedida pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra da Approvação da Proposta, que V. S. fez Subir a Augusta Prez.^a de S. M. Imp.^a. O que participo a V. S. p.^a sua intellig.^a.

Deos G.^o a V. S. Imp.^a Cid.^o do Ouro preto 12 de 9br.^o de 1823. — Jozé da S.^a Br.^m — Cor.^o — Ill.^{mo} S.^r T.^o Cor.^o Guido Thomas Marliere.

P.^a o T.^o C.^o Inspector das Diviz.^o

N.^o 71. Remeto a V. S. por Cópia a Portaria expedida pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, e Officios que com a mesma me forão dirigidos, para que V. S. cumpra com toda a exactidão remettendo copias a todas as Diviz.^o da sua Inspeção exigindo destas as Relações que fazem o Objecto da mencionada Portaria, p.^a me as mandar logo que estejam promptas.

D.^a G.^o a V. S. Imp.^a Cid.^o de O. Preto 10 de 9br.^o de 1823. — J.^o da S.^a Br.^m C.^o — Ill.^{mo} S.^r T.^o C.^o Guido Thomaz Marliere.

P.^a o Inspector das Diviz.^o

N.^o 72. Remeto a V. S. por Ordem de S. Ex.^a a copia incluza a fim de que ficando V. S. intelligenciado do seu contoudo cumpra pela p.^a que lhe pertence, fazendo recolher a esta Capital os dous Officiaes nelle mencionados, o isto com abrevi.^a possivel. D.^a G.^o a V. S. Imp.^a Cid.^o de O. Preto 16 de Nov.^o de 1823. — J.^o da S.^a Br.^m — C.^o Ill.^{mo} S.^r T.^o C.^o Guido Thomas Marliere.

Ao Ten.^{te} Cor.^o Inspector

N.^o 75. Em resposta ao Officio de V. S. de 7 do corr.^o em q. participa, q.^o o Sold.^o do Regim.^{to} de L.^a Antonio Roiz.^o Ferr.^a está responsavel a Aima com q. servia na 2.^a Divizão, cumpre dizer a

V. S., q. a dita Arma se entregou ao Sold.º da 3.ª Divisão Antonio Joaq.º, p.º dizer q. a não tinha. D.º G.º a V. S. Imperial Cid.º do Ouro Preto 19 de 9br.º de 1823.—Jozc da S.ª Brandão— Cor.º — Ill.º S.º T.º Cor.º Guido Thomas Marliere.

Ao Ten.º Cor.º Inspector

N.º 77. Ill.º e Ex.º Senr. Marechal de Campo Governador das Armas observando pela copia do Officio dirigido a V. S. pelo Alf.ºs Lizardo Jose da Fonseca Comm.º da 4.ª Divisão, que o dezerter Thome Teixr.º dos S.ºs se tinha ali apresentado e q.º na m.ª occasião da remessa do prezo q.º veio fora enviado a V. S., q.º não deixando de ignorar os seus crimes, e sabendo m.º q.º elle foi julgado em Cons.º de Guerra pela resistencia q.º fez a Just.ª na Cid.ª de Marianna, em tempo da sua dozerção, e q.º em consequencia disto o Conselho Supremo determinara q.º fosse condemnado em um anno de Carrinho q.º a dita dozerção e q.º a resistencia q.º fosse remetido ao Juizo comp.º p.ª ser punido como conviesse; elle fugio do Quartel desta Capital sem ter ainda cumprido aquella primeira parte da Sentença e tendo-se agora apresentado o m.º Reo com notorio apoio do Comm.º q.º em vez de o remeter p.ª esta Cid.ª, o mandou a V. S. sem se saber o q.º disso rezultou em consequencia pois de semelhante procedimento, Ordena o m.º Ex.º Senr., q.º V. S. o faça recolher prezo a esta Capital com toda a brevidade. e de baixo da maior segurança, p.ª se dar inteiro cumprimento ao q.º se acha determinado a tal respeito. O q.º participe a V. S. p.ª q.º assim o execute. Deos G.º a V. S. Imperial Cid.º do Ouro preto 22 de 9br.º de 1823—Jozc da S.ª Br.º — Cor.º — Ill.º S.º Ten.º Cor.º Inspector Guido Thomas Marliere. —

Ao T.º Cor.º Inspector das Diviz.ºs

N.º 79. S. Ex.ª, o Senr. Marechal de Campo, Gov.º das Armas determina q.º V. S. mande com toda a brevid.º quatro ou seis praças da 2.ª e 4.ª Divis.º, q.º presenciarem o facto da morte do Sold.º Joaq.º Caet.º p.ª virem jurar no Cons.º de Guerra de Venancio Maximo Jozé. O m.º Senr. manda remetter á V. S. Theodoro Jozé Monteiro p.ª ter praça na 6.ª Divis.º do Rio Doce onde será conservado sem vir a esta Cap.ª té seg.ª ordem.

D.^a G.^a á V. S. Imperial Cid.^a de Ouro preto 1 de Dezbr.^a de 1823. Jozé da Silva Brandão, Coronel — Ill.^{mo} Senr. T.^a Cor.^{el} Inspector Guido Thomaz Marliere.

P.^a o Ten.^{to} Cor.^{el} Inspector

N.^o 2. Tendo Recebido o Officio do V. S. de 29 do passado com a remessa da conta dos vencimentos q.^a teveve p.^a hum cargueiro no 2.^a 3.^a e 4.^a do anno p. p. e como haja erro no vencim.^{to} do 4.^a 3.^a em q.^a V. S. pede 92 dias de falha a 450,41\$400 r.^a, julguei necessario reenviar a V. S. ad.^a conta, para q.^a renovando metorne remetter visto que os dias de falha são a 225 reis.

D.^a G.^a a V. S. Impr.^a Cid.^a do Ouro preto 9 de janeiro de 1824. Jozé da S.^a Br.^{mo} Cor.^{el} — Ill.^{mo} Senr. Ten.^{to} Cor.^{el} Inspector Guido Thomaz Marliere.

Ao Ten.^{to} Cor.^{el} Inspector

N.^o 7. Os Sold.^{as} da 5.^a Divisão Fr.^{co} Pt.^o da S.^a, Lour.^{co} dos S.^{tos} Glz.^a M.^{el} dos S.^{tos}, João dos S.^{tos} Fr.^{co} P.^{to} Roza, Joaq.^m da S.^a e Bento J.^a Lobo, vierão do Destacam.^{to} do Setubal representarem a S. Ex.^a o Senr. Marechal q.^a o Director da Aldêa do Alto dos Bois lhes prohibio o levarem suas familias p.^a aquelle dest.^a em conseq.^a S. Ex.^a Ordemna q.^a V. S. espessa ordem ao Director ref.^{do} p.^a q.^a não prohiba q.^a os Sold.^{as} levem as suas familias outro sim ordena o m.^{to} S.^r, q.^a V. S. Execute o Off.^a q.^a teve na data de 16 de Nobr.^a do passado, p.^a fazer recolher a esta Cap.^{al} o Cap.^m Luis Carlos, e o Alf.^{co} Berd.^o Tolentino, p.^a q.^a lhe tem sido mui estranha esta de mora.

D.^a G.^a a V. S. Imp.^a Cid.^a do Ouro preto 22 de Fevr.^a de 1824 J.^a da S.^a Br.^{mo} Cor.^{el} — Ill.^{mo} Senr. T.^a Cor.^{el} Guido Thomas Marliere.

S.^r T.^{to} Cor.^{el} Inspector

N.^o 9. Remeto a V. S. p.^a Ordem de S. Ex.^a a copia inclusa do Off.^a q.^a hontem me foi dirigido p.^a V. S.^a ficar na sua intelligencia. D.^a G.^a a V. S. Ouro preto 25 de Março de 1824 — J.^a da S.^a Br.^{mo} Cor.^{el} — S.^r T.^{to} Cor.^{el} Inspector Guido Thomas Marliere. -

São João Baptista

N.º 17. Participo a V. S., q. p.ª ordem de S. Ex.ª o S.º Marechal teve baixa por indigno o Sold.º da 1.ª C.ª do Regim.º de L.ª Joaq.º de Olvr.ª Porto, na data de hoje, e assentou praça na 6.ª Div.ª, onde será conservado té segd.ª ordem do m.º Ex.º S.º e q.ª mt.ª recomenda a V. S.ª p.ª ordenar ao Comd.º da d.ª Div.ª q.ª tenha sempre de baixo de vista. D.ª G.ª a V. S. Imp.ª Cid.º de Ouro preto 28 de M.º de 1824 — J.º da S.ª Brandão Coronel — Ill.ª S.º T.º Cor.ª Guido Thomas Marliere.

São João Baptista

N.º 22. Remeto a V. S. o incluso requerim.º de Joze Victorino da Rocha Soldado da 5.ª Divizam para em consequencia do Despacho de S. Ex.ª no mesmo proferido, V. S. cumprir da parte que lhe pertence. Deos G.ª a Vm.º Impr.ª Cid.º do Ouro preto 28 de Abril de 1824 — Joze da S.ª Brandão Coronel. Ill.ª S.º Guido Thomaz Marliere.

Por Decreto do 29 do mez p. p. foi S. M. O. I. Servido p.ª effeito de sua Imp.ª Munificencia fazer-me a Graça da Grad.ª do Brigd.ª, dispensando-me do Commando do Regm.º, e Nomeando-me Gov.º das Armas da Prov.ª de S. Paulo, p.ª onde parto, quanto antes, certificando a V. S. o pesar q. me acompanha em deixar a hum amg.º, e companh.ª, como V. S. em q.ª concorrem tão illustres qualid.ºs, permito-me p.ª V. S. p.ª esta cceaz.ª a mais sincera cõtição da m.ª amizade, e gratidão, e p.ª esta mesma occas.ª dou á V. S. os parabens pela sua passagem p.ª o Est.º maior com o commando das Div.ºs do Rio Doce, p.ª q. me persuado ser este desp.º do agrado de V. S.. Eu terei grande pesar, se no tempo em q.ª existir naquella Provincia V. S. se lembrar p.ª o seu Serv.º de outra pessoa, q.ª não seja a minha.

Em Cumprim.º ás Imp.ªs Ord.ªs passo o commando do Regimt.ª p.ª o S.º S. M.º An.º Cact.º Pinto Coelho a q.ª entrego todos os l.ºs e pert.ºs das Div.ºs do seu Commando, do q.ª V. S. os receberá, seg.º do as Ordens, q.ª nesta mesma occas.ª lhe vão. D.ª G.ª a V. S. Imp.ª Cid.º do Ouro preto 10 de Maio de 1824 — Joze da Silva Br.ª Cor.ª Grad.ª Brigdr.ª — Ill.ª S.º T.º Cor.ª Guido Thomas Marliere.

Livros, e papeis das Divizões do R.º Doce q.' entrego ao Ill.º Senr. T.º Cor.º Guido Thomas Marliere por Ordem do S. Ex.º o Snr. Marechal Gov.º das Armas. Dous Livros Mestres. Hum dito de Offcios do Chefe do Regim.º p.º Commandantes das Divizões. Hum masso de Offcios dos Command.º das Divisões ao Cor.º do Regimento. Hum masso de Pret.º das Divisões desde a sua Creação até o 4.º 3.º de 1823.

Imperial Cid.º do Ouro preto 29 de Mayo de 1824 Jose da Silva Brandão — Brigadeiro. Guido Thomas Marliere — Ten.º Cor.º Comm.º.

Correspondencia de Guido Thomaz Marliere — 1824

Continua a m.ª correspondencia do Liv.º IV.º dos meus Offcios ao qual se deve dirigir pelo Vacuo, q' se acha neste, desde a posse, q' tomei do Commando das Divisoens.

Onça Pequena, 15 d' Agosto de 1824.

Guido Th. Marliere

Ten.º Cor.º Commandante

1824 — Agosto — A. S. Ex.ª Sen'r. Marechal

Ill.º Ex.º Sen'. — Havendo cessado o meu Cargo de Inspector das Divizões, a VEx.ª se compete dár Baixas nas mesmas aos Soldados que estiverem nas circumstancias de as obter: e como convem ao Imperial Serviço que as Praças que compõe as Divizoens do Rio Doce, occupadas nas Plantações dos Indios sejam compostas de homens robustos peço a VEx.ª me authorize a dar Baixa a Jozé Valle-rio, o José Joaquim Ribeiro Soldado da 2.ª, declarados inhabeis para o Serviço pela Attestação legal do Cirurgião e Com.º que tenho presente; e confie de mim a faculdade de o poder fazer pelo futuro aos Soldados das mais Divisoéns, q'. estiverem neste cazo, para não demorar a marcha do Serviço.

Anna Pereira do Nascimento, moradora no Destricto do Goquithonha, pede passagem de Luis Francisco das Chagas, o Luis Manoel do Nascimento, seus filhos Soldados da 5.ª Divizão para a 7.ª para lhe prestarem soccorro na sua pobreza.

As 2.ª e 4.ª Divizoens, são dirigidas p.º hu Cabo, nos trabalhos, proponho a VEx.ª para entrar na vaga de Sargento da 4.ª Divizão promovido a Alf.º da 1.ª ao Soldado graduado Fr.º Romualdo da

Silva, da 3.ª a quem nunca neguei actividade. D.ª G.ª a VEX.ª m.ª annos Quartel Central da Onça Pequena 19 de Agosto de 1824— Guido Thomas Marliere — T.ª Cor.ª Com.ª .

**Agosto. Ao Sargento João José do Nascimento
Commandante da 5.ª Divisão**

O Sargento M.ª Com.ª do Regimento de Cavallaria de 1.ª L.ª em Officio que me dirigio a 15 de Julho pp. reclama a quantia de 2:341 r.ª de fardamento que ficou devendo, o Soldado Ant.º Pires dessa Divisão ao Secretario Monteiro, Com.ª que foi de huma das Companhias do extinto Batalhão, em que servio aquelle Soldado, a quem vm". avizará, que mando proceder a este desconto, e deverá procurar na mão do referido Montr.º hua farda, calça azul, e polainas, para se entregar ao d.º Pires. D.ª G.ª a vm". Quartel Central da Onça Pequena 26 de Agosto de 1824.

Guido Thomas Marliere Tenente Coronel Command.º Sen' Sargento João Jozé do Nascimt.º Comt.ª da 5.ª Divisão.

**Ao Sen'r. Sargento Joaquim J.º da Silva Com.ª
da 3.ª Divisão. (Agosto)**

O Soldado Nicacio Antonio dessa Divisão, passa a servir na 4.ª na data desta: pelo que mandará ao Com.ª da 4.ª a sua competente affiliação declarativa de todas as nottas que tem no Livro Mestre.

O Sargento M.ª Com.ª do Regimento de Cavallaria de 1.ª Linha em Officio que me dirigio a 18 de Julho pp. reclama e quantia de 3:000 r.ª de fardamento que ficou devendo, o Soldado Ant.º Jose de Azevedo dessa Divisão, ao Secret.º Monteiro, Com.ª que foi de hua das Companhias do extinto Batalhão, em que servio aquelle Soldado, a quem vm.ª avizará que mando proceder, a este desconto. D.ª G.ª a vm" Q.ª Central da Onça Pequena 26 de Agosto de 1824— Guido Thomas. Marliere — Ten.ª Coronel Com.ª — Sen'. Sargento Joaquim J.º da Silva Com.ª da 3.ª Divisão.

**Ao Sen'. Sargento Justiniano do Roiz' da C.^a
Commandante da 7.^a Divizão. (7br.^o 4.^o)**

Voltão em Companhia do Re.^{do} vigario, e Director dos Indios dessa Divizão, o Cabo Manoel Barbosa, e os tres Soldados que com elle se auzentarão para a Imperial Cidade como vm.^o mo Participou a 2 de Agosto pp. com a differença, que vierão fazer queixa pouco favoraveis ao seu Credito, dizendo (em nome de toda a Divizão) que vm.^o os vexava por via de hum Europêo por nome Manoel Joaquim, humas mulheres a quem vm.^o hó affecto, e ate húa Escrava: como porom o Ex.^{mo} Sen'. Marechal mos remetteo já castigados não tem q', proceder mais a este respeito.

Recebi 1:20 r.^a q'. cobrou de Florencio de Souza que mos devia. Espero que a estas horas já tenha recebido do Cap.^m M.^r daquelle Termo os recrutas que lhe pedi para substituir as dez Praças destacadas para o Setubal, e as vagas que há nessa Divizão, que deve sêr completada (como já mandei) a quarenta Praças.

Pelo futuro tenha vm.^o, em seu successor, mais cuidado na escolha dos Soldados que vom receber o Pagamento afim de não haver continuamt.^o roubos nos Soldos como os já acontecidos; e nunca succeda repetição deste horrendo Crime sem se proceder a prisão, e castigos do delinquente, dando-me logo Parto de assim o haver executado, e conservando ali o prezo em hua corrente a pão e agua ate segunda determinação minha. No em tanto desconte aos que dovem dos furtos que fizerão todos os seus vencimentos, excepto o Rancho, e sardamentos que estiverem devendo, vm.^o me mandará no mais breve possivel as felliaçôens de todos os recrutas que assentarão Praça nessa Divizão desde que vm.^o tomou o Commando della afim d' serem lançadas no Livro Mestre. Em quanto as desordens perpetradas no Arrayal de S. Miguel pelos Soldados dessa Divizão mencionadas no seu segundo Officio de 2 de Agosto não ha mais que os seus Crimes: a pontar-lhes a Ley que os condenna, e Castigalos Militarmente se o crime não fôr capital, porque então pertence a Conselho de Guerra. Em quanto a Rossa dos Indios, que vm.^o diz principiara na Barra do Rubim louvarei muito que a continue este anno ate onde poder chegar ficando na intelligencia vm.^o e os seus successores no Commando de que este artigo pelo futuro fêa privativamt.^o da escola, e Inspecção do R.^{mo} Vigario dessa Colonia. e Director dos mesmos Indios approved pelo Ex.^{mo} Governo, ordenando-lhe que todos os Soldados dessa Divizão (excepto os indispensaveis para o Imperial Serviço) sejião empregados em diante com a maior cordialidade e zelo a factura de Rossa, e mais Edificios necessarios para hospedar e Christianizar aos mesmos Indios annunciando aos mesmos Soldados que já

pedi á S. M. I., a beneficio d'elles a Gratificação de 40 reis estando occupados neste Serviço assim como os que estiverem empregados no transporte de mantimentos, para o sustento dos trabalhadores advertindo que não se conceda esta Gratificação se não aos empregados nesta qualidade de Serviço, e já mais aos doentes, ou outros empregados em outras quaesquer Deligencias.

Faça saber da minha parte, e com bom modo ao S.^r Cap.^m Comt.º deste Districto com quem vm.^o deve viver sempre em boa intelligencia, que vão ser remettidos aos Indios do Giquitinhonha, Machados, Fouces, e Facas que lhes manda dár S. M. I. e tudo marcado da letra inicial — I — afim de que o d.^o Cap.^m avize aos Colonos todos que não procurem de haver a si, seja p.^r q.^r modo for aquellas ferramentas pena de serem castigados com á pena da Ley com os que se achão com couzas furtadas á Fazenda Publica //

R.^{by} o seu Pret do 2.^o 3.^{ma} erradissimo mesmo nas Contas e sommas o qual mandei corrigir //

Remetto-lhe o requerimento incluzo com o Despacho do Ex.^{mo} Sen.^r Prezid.^o desta Provincia de 14 de Agosto pp. afim de que verificando-se haverem huns Colonos comprado ao intitulado Cap.^m M.^r Ignocencio Glz.^r de Abreu, huas Terras no Corrego dos Pratis pertencentes aos Indios Massacalis q.^r mal indevidamente vendeo aquello tratante; vm.^o mande chamar aos compradores de semelhantes terras para serem ouvidos, de tudo me informe com muita clareza, e verdade voltando o mencionado requerim.^{to} afim de eu satisfazer ao q.^r S. Ex.^{cia} me determinou pelo mesmo Despacho. Se no Districto da Divisão se acharem alguns fazendeiros depositarios de alguns Indios, que o mencionado Indio Ignocencio Glz. de Abreu, tirou aos seus bemfeitores que os educavão sejão tirados do poder daquelles que injustam.^{to} o possuem e restituídos a quem pertencem em virtude de hum Despacho do Ex.^{mo} Sen.^r Prezidente desta Provincia de 14 de Ag.^{to} pp e se ouber repugnancia da parte de qualquer o q.^r não he do esperar, me dará Parte immediatam.^{to}.

Emq.^{to} ao Aço e Ferro que me pede para conserto das ferram.^{tas} compre-se lá o me remetta á Conta p.^a se satisfazer, A polvora e o chumbo está incluído nas providencias geraes, que dei para a defeza das Colonias; e se repartirá quando necessarias for.

Mando lá tres Armas q.^r carregará em receita no L.^o, e Mappa competente.

Remetto-lhe o modello do Pret q.^r ade seguir, lembrando que deve inserir na Columna competente, o importe de remedio dispendidos p.^r cada Praça, e vai tão bem húa columna para inserir o vencim.^{to} da Gratificação de 40 r.^s p.^r dia a cada Praça que trabalhar; q.^{do} assim lhe for determinado, e não antes, e deverá jurar nas costas dos mesmos Prets, ser verdade o referido vencim.^{to}.

D.^a G.^o a vm^{ss} Q.^o Central da Onça Pequena 1.^o de 7br.^o de 1824
— Guido Thomas Marliere — Ten.^{te} Coronel Com.^{te} — Senr.^e Sarg.^{te} Justiniano Roiz^e. da C.^a Com.^{te} da 7.^a Divisão.

Setembro 1.^o. Portaria — 7.^a D.^{am}

Com toda a segurança, e segredo, (do qual fica responsavel) e intelligencia, mando prender a Innocencio Glz^e, de Abreu, e seu irmão Phelippe Glz^e. de Abreu, os quaes mandará bem seguros, em huma corrente, a 6.^a Divisão para ahi servirem na mesma: tal he a Ordem do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Prezid.^e desta Provincia, de 13 de Ag.^{to} pp, q.^e me foi Participada pelo Ex.^{mo} Senr.^e Gov.^{or} das Armas desta Provincia de 14 do d.^o assim o Cumpre.

1.^o

Ao S.^r Prezid.^e

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.^e.— Cumprindo com o que S. M. o Imperador Determina em Portaria de 22 de Junho deste anno, que mo foi transmittida pelo Ex.^{mo} Senr.^e Marechal Governador das Armas inclusive Copia do Officio que VEx.^{cia} lhe dirigira a 24 de Julho seg.^{to} a respeito da Direcção dos Indios do Giquitinhonha da qual VEx.^{cia} já me tinha encarregado: ouvindo ao R.^{do} Vigario, e Missionario da quella Colonia José Pereira Lidorio, prezente neste Quartel a q.^{ua} nomiei p.^a meu Substituto na Direcção temporal d'aquelles Indios, a 12 de Junho deste anno visto achar-me occupadissimo no Rio Doce: tenho depois de maduro exame providenciado de mandar já pelo dito Director — 50 Camizas do homem,— 50 d.^o de mulher,— 50 Calças,— 50 Saias,— 12 Lenços,— 12 Tizouras,— 12 Massos de misangas,— 200 Anzoes,— 12 Espelhos,— 12 Colheres de metal,— e 200 agulhas,— tudo tirado do Armazem deste Quartel, 50 Machados 50 Fouces. e 200 Facas que mandei fabricar na Itabira.

Torna-se indispensavel a construcção de hu Moinho para preparar alimentos para os Indios: igualm.^{te} hu Taxo grande, e hu Forno de torrar farinha: como porem a conducção destes ultimos objectos á hua tão grande distancia he m.^{to} difficil encumbi ao mesmo Director de baixo do bonoplacito de VEx.^{cia} de as mandar vir da Villa de Belmonte pelo Giquitinhonha, bom como hua chapa de cobre para fazer hu rallo de preparar a farinha de mandioca.

Pela copia incluza verã VEx.^{cia} as Ordens, e providencias, que tenho dado afim de recuperar o tempo perdido na Civilização de tantos Indios, que ate agora Vivião ao abandono; e he de esperar que com tão bom Director eu tenha em pouco a satisfação de dár a VEx.^{cia} para a Informação de S. M. I. agradaveis noticias dos nossos futuros progressos.

Na conformidade da ordem de VEx.^{cia} de 13 de Ag.^{to} pp. expedi ordem ao Com.^{te} da 7.^a Divizão para capturar as pessoas do ex Cap.tm M.^r dos Indios, Innocencio Glz'. de Abreu, e seu Irmão Philippe Glz'. para virem servir na 6.^a Divizão pelos excessos por elles praticados, e serem obstaculos a Civilização dos Indios.

Para satisfazer ao q'. fica Determinado na Portaria de S. M. I. de 22 de Janeiro deste anno: Proponho a VEx.^{cia} p.^a Cap.tm M.^r dos Indios do Giquitinhonha com o mesmo vencim.^{to} de 200 r.^s por dia que tinha o distituido Innocencio, ao Cap.tm dos Indios Massacales, Antonio Pereira Salgado a quem VEx.^{cia} novamente concedou a nomeação de Cap.tm alem de se acharem infinitam.^{te} lisongeados os Indios todos, de verem hu seu Parente exaltado, creio que nos fará bons Serviços: tão bem peço á VEx.^{cia}, cazo de ter lugar a minha Proposta, de sér autorizado a fardar o novo Promovido com hua decente economia.

Lembra-me que em lugar do destituído Sarg.^{to} Phelippe Glz' seria utilissimo conceder este posto a pessoa fidedigna que se incumbisse de ensinar as primeiras lettras a mocidade, India, e Portugueza, na quelle dezerto, coberto das trevas da ignorancia.

Como Desertou o Ferreiro das Aldéas, Joaquim Roiz'. Chaves que S. M. o I. tinha Mandado perdoado do Crime de Dizerção, e q'. desde a sua volta não se occupou se não em furtar Cavallos, hé muito necessario nomear outro em lugar d'elle p.^a o concerto das Ferramentas agrarias empregadas nas Plantaçoens dos Indios, mas p.^a isto faltanos a Tenda, e talvez VEx.^{cia} saiba de algúa desponivel. D.^s G.^s a VEx.^{cia} — 1.^o de 7b. ^{re}.

Setembro 2. S.^r Marechal

Tenho a honra de remetter a VEx.^{cia} debaixo de sello volante, o officio incluizo que dirijo ao Ex.^{mo} S.^r Prezid.^s desta prov.^a relativo a Direcção Geral dos Indios, p.^a entrar nelle alguns artigos inseparaveis da repartição de VEx.^{cia} a q.^{ta} D.^s G.^s m.^s a.^s Q.^{ta} Central da Onça Pequena 2 de 7br.^o de 1824. Guido Thomas Marliere—Ten. ^{to} Coronel Command.^s

3. 7.ª D.ªm Ao S.ª Cad.º Sarg.º Ant.º Roiz' da Costa

Voltão os seus papeis como vm'' deseja.

Não tem lugar a sua reclamação de 25 do Agosto pp. relativo aos vencim.ºs do ex Cap.º Indio, Innocencio Glz de Abreu p.ª constar do Prot do l.º 3.º de 1823, ter hido a q.ª de 28:800 r.ª o não do outro modo: o de mais como são Contas do meu antecessor não entro em nenhũa tranzação desta natureza. Já dei Ordem para quando viesse algu Soldado dessa Divisão fosse som Arma para lovar outra, e outras mais ordens que lá se achão naquella Divisão, que não pode ter dous Com.ºs.

Quando regressar recoba as Ordens do Ex.º Ser'. Marochal e encaminhe-se a este Quartel para me regular em consequencias dellas. D.ª G.ª a vm'' Quartel Contral da Onça Pequena 3 do 7b.º de 1824 — Guido Th.ª Marliere T.ª Coronel Com.º — S.ª Cad.º Sarg.º Ant.º Roiz'. da Costa.

Setembro.— 6 — Portaria

Guido Th.ª Marliere Ten.º Coronel &

Por esta por mim assignada, authorizo como Director Geral dos Indios, que sou ao Sargento Com.º da 5.ª D.ªm João José do Nascimento, como Director dos Indios Massalis para q'. mando proceder a avalliação das Terras, e bem feitorias dos mesmos Indios, situadas no canto da Serra de S. João, p.ª tres Fazendeiros de conhecida probidade, que se assignarão no fim desta: o avalliadadas que sejão, o mesmo Director as poderá vender, e passar Titulo competente, sem prejuizo do terceiro, a quem dêr por ollas avista o preço estipulado para sêr empregado p.ª elle Director na Compra do Machados, Fouces e Facas, de boa qualidade, marcadas na Fabrica da letra inicial — I — affim de serem conhecidas, e castigados o Indio que as vender, e o Brasileiro q'. as comprar, depois de repartidas em justa proporção entre os mencionados Indios a beneficio da sua Agricultura.

E para constar passei a prez.ª &

**Setembro 6) Ao Sen'. Sarg.^{to} João J.^e do Nascim.^{to}
Commandante da 5.^a Divisão**

Havendo rezolvido sobre immensas reclamações de vm'', e de varios Soldados dessa Divisão que me vierão com o seu Officio de 31 de Julho de este anno, tenho de Ordenar-lhe o seguinte para que assim o cumpre.

1.^o Que seja descontado a beneficio da Faz.^{da} Publica o Soldo do Jose Alz' Guedes, que se acha notado no Livre Mestre, Dezertado a 20 de Julho de 1823, ate a data do dia q'. p.^r Ordem do Ex.^{mo} Sen' Marechal Gov.^{or} das Armas se recolheo a Divisão e faça menção disto no seu assento competente.

2.^o Seja conservado no Q.^{to} do Setubal ate segunda Ordem o Soldado Vicento da S.^a Leal.

3.^o Pague a Jozé Francisco Nunes, os Soldos que lho competirem no tempo que foi curar-se ao Q.^{to} General da Flexada que levou, o sejam-lhe restituídos os seus filhos em poder do Director, Antonio Gomes Leal, se for cazado, alias não.

4.^o Mande avaliar, e pagar pelo Soldado Manoel Vieira dos Santos hum cavallo que lhe confiou, seu Camarada Jose Machado de Miranda, se selho provar, q'. o allugava p.^r conta delle Supp.^{to}, e morreo o Cavallo nos allugueis.

5.^o Remetto a Portaria para poder vender o antigo Aldeamento dos Indios Massalis no canto da serra de S. João na forma que nella se lhe determina, o do rezultado me dará Conta.

6.^o Já lhe ordenei que mandasse buscar a Caixa de Remedios q'. se acha neste Q.^{to} a qual não tem pernas p.^a andar.

7.^o Passo ordem para se lhe enviar dous Soldados da 1.^a e hum da 6.^a q'. ahi saltão para completar os Destacados.

8.^o Faço officio ao S. M.^r Com.^{to} do Regim.^{to} de 1.^a Linha a respeito de 4:000 r.^s de Fardamentos descontados a Joaq.^m da Costa, e 928 r.^s de Rancho, a Agostinho Roiz'. dos S.^{tos} q'. não existem nessa Divisão.

9.^o Fique nulla a Baixa concedida a M.^{al} Joaquim do Santa Anna ate pagar o que deve no Ranxo.

10. Pague os Soldos vencidos ate o dia da sua Baixa a Ant.^o Ferreira de Mattos: e já o deverá ter feito poupando-me pelo futuro questões desta natureza.

11. Faço officio ao Com.^{to} da 6.^a Divisão para descontar a Bernardo Carlos, o Manoel Pereira da mesma 1:499 a cada hum do ranxo que erradamente cobrou o Capitão Luiz Carlos desta Divisão.

12. Passe a competente Excuza a Manoel da Cruz Silva, p.^r cauza de molestia que prova, e vm'' confirma, pagando primeiro se o Deve) á Fazenda Publica e ao Ranxo.

13. Declaro-lhe que pelo futuro não aceitarei representaçoens ou reclamaçoens suas anteriores a epoca em que tomei o Commando das Divizoens.

14. Va Pagando suavem.^{to} aos assentistas os atrasados do Ranxo. D.^a G.^a a vm.^o Quartel Central da Onça Pequena 6 de 7br.^o de 1824 — Guido Thomaz Marliere T.^{to} Coronel Com.^{to} Senr.^o Sarg.^{to} J.^o do Nascim.^{to} Com.^{to} da 5.^a

Setembro 6. Ao S.^r Sarg.^{to} Joaquim Roiz.^o de Vasconcellos Commandante da 6.^a Divizão.

Havendo sido erradamente descontado ao Sarg.^{to} da 5.^a Divizão pelo Cap.^m Luiz Carlos ex Com.^{to} da 1.^a 1:479 rs. de Ranxo a Bernardo Carlos, e 1:479 rs. a Manoel Pereira ambos da 6.^a proceda vm. a estes descontos, e faça passar o importe ao Sarg.^{to} Com.^{to} da 5.^a para o seu re-embolço.

Falta hú Soldado dessa Divizão para completar os 5 destacados na 5.^a o qual vm.^o mandará p.^a lá com a competente Guia, e socorro, não sendo dos suspeitos.

D.^a G.^a a vm.^o Q.^{to} Central da Onça Pequena 6 de 7br.^o de 1824 — Guido Thomaz Marliere — T.^{to} Coronel Com.^{to} — S.^r Sarg.^{to} Com.^{to} da 6.^a Divizão. Joaquim Roiz.^o de Vas.^o

6. Ao S.^r Alf.^o João Evangelista de Carvalho Commandante da 4.^a Divizão.

Faltão na 5.^a dous Soldados dessa para completar os cinco alli destacados, os quacs vm.^o mandará com a competente Guia, e declaração de socorros. D.^a G.^a a vm.^o Q.^{to} Central da Onça Pequena 6 de Setembro de 1824 — Guido Thomaz Marliere — Ten.^{to} Coronel Com.^{to} — S.^r Alf.^o João Evangelista de Carvalho Com.^{to} da 1.^a Divizão.

Setembro. 6. Ao S.^r Com.^{to} do Regim.^{to} de L.^a

Ill.^o Senr.^o S. M. Ant.^o Caet. Pinto Coelho da Cunha — O Sargento Com.^{to} da 5.^a Divizão, em officio que me dirigio á 31 de Julho deste anno, reclama justam.^{to} contra hú desconto q.^o lhe foi feito nos

Soldos da Divizão no 4.º 3.º de 1823 da q.ª de 4:000 r.ª a titulo de Fardam.º do extincto Batalhão a favor ou a Requirim.º do Ton.º do Commando do Regimento de V. S. Daniel Aureliano, sobre os Soldos de Joaquim da Costa, que não existio, nem existe na mesma.

Idem reclama 928.ª que descontou ahi o Furriel Ranzeiro, Liberato Pereira no 2.º 3.º de 1822 a Agostinho Roiz' dos Santos que foi, sim, da 5.ª Divizão, porem Desertou do extincto Batalhão, o não appareceu mais.

V. S. verá que estes dinr.ª erradam.º descontados faltão para o Pagam.º das Praças existentes: pelo que peço a V. S. dé as providencias competentes, e mesmo se necessario for recorra a Authoridade do Ex.º Snr.' Marechal Governador das Armas, para fazer rectificar aquellos desagradaveis erros, e re-embolçar ao Sargento' o que lhe falta certificando a V. S. que em cazos semelhantes serei sem pre prompto em acalmar qualquer duvida opportuna — como quem hé De vm.' Am.º etc.

Setembro 6. C. M.ª de Minas Novas.

Ill.ª Snr. Capi.ª M.ª Joaquim José da Fonsoca — Recebi ontem pelo Re.º Snr.' Vigario de S. Miguel o Officio de V. S. de 1.º de Julho deste anno, em consequencia do meu de 31 de Maio antecedente relativo as medidas, que de Ordem do ex Governador Provisorio tomei para segurança, e socego dos Colonos de Minas Novas: espero toda coadjuvação de V. S. afim de que me forneça da Sua Parte os meios correspondente, p.ª aquelle importante ramo de Serviço, e sobre tudo á prompta remessa dos dezecete recrutas. que pedi á V. S.ª paraa 7.ª Divizão para a Policia dos Indios, e juntam.º trabalhar a fazer Rossas para elles, que tam necessitado dellas estão.

Estou bem inteirado dos relevantes merecim.ªs do mesmo Re.º Vigario, agora augmentados da recommendação de V. S.ª; e elle vai munido de todos os poderes, e meios ao meu alcance para recuperar o tempo perdido na Civilização dos Indios do Giquitinhonha muito recomendada p.' S. M. I. e o Ex.º Snr.' Prezidente desta Provincia, de cujas Ordens me acho encarregado D.ª G.ª a V. S. m.ª a.ª Q.ª Central da Onça Pequena 6 do 7.º de 1824 — Guido Thom.ª Marliere — Tenente Coronel — Com.ª e Director Geral.

Setembro 6. Circular

Sendome communicado em Officio do Ex.^{mo} Governador das Armas desta Provincia de 20 de Agosto proximo expirado a fausta noticia de haver S. M. A Imperatriz, a 2 do mesmo mez dado a luz húa Princeza: Ordeno á todas as Divizões do meu Commando logo que receberem esta formem na parada de costume, e dem trez salvas de mosquetaria, em demonstraçoens de aplauzo, e contentam.^{to} em semelhantes occaziões. D.^s G.^o a vm.^e Q.^{to} Central da Onça Pequena 6 de 7.^{bro} de 1824 — Guido Th.^s Marliere — Ten.^{te} Coronel — Com.^{te}

Setembro 6. 5.^a Divisão. —Ao Comandante do Destacamento do Setuval.

Tenho presente duas Cartas ou representaçoens suas ambas datadas de 12 de Julho deste anno, e tenho a responder-lhe com a franqueza que me conhece, que não sou procurador de vencimentos de milho, fivela, e rabicho, que vm.^e reclama, m.^{to} mais me admira ainda vm.^e repizar sobre o seu Alf.^{te} ex Com.^{te} Bernardo Tolentino Manso, cujo caracter e vertudes me são bem conhecidas. Voltão os seus bilhetes: e a respeito da comissão que lhe levou o Cap.^{te} Francisco Guilherme de Carvalho q.^e sempre lhe cobrou gratuitam.^{te} os seus Soldo, hé para vm.^e ver o que produz a ingratidão quando lhe os crevo q.^e não carecia mais delle.

Não ha Batalhão há so Divizões.

Tenho em meu poder hu dr.^o q.^e deseuntei ao carpinteiro Manoel de Freitas, que lhe devia: e como esta Conta ficou em Guido-wald' e não me lembro positivam.^{te} mande-ma outra vez p.^r pessoa a quem se possa pagar. D.^s G.^o a vm.^e Quartel Central da Onça 6 de 7.^{bro} de 1824 — Guido Th.^s Marliere — T.^o Coronel | Com.^{te} S.^r Sarg.^{to} Francisco José Luis Com.^{te} do Destacam.^{to} do Setuval.

Setembro 7. Ordem do Dia

Ordem do Dia 7 de 7.^{bro} de 1824 — Q.^{to} Central da Onça Pequena.
 Todo o Soldado das Divizões do meu Comando, q.^e se dirigir a mim, p.^r via de Cartas ou officios, será castigado com 25 varadas: o unico meio que lhes convem hé a Petição. Marliere — T.^o Coronel Com.^{te}

7. S.^r Sargento Com.^{te} da 5.^a Divisão.

Havendo sido incorporado na quella Divisão o Destacamento denominado do Alto dos Bois, que defendia aos novos Colonos de Minas Novas; as quaes ainda hoje estão sujeitas a serem invadidas pelos Indios Botecudos do Norte: pareceme de toda a justiça (e ho conforme as Ordens que tenho do ex Gov.^o Provisorio) que aquelles Colonos bem como forão os da antiga 5.^a Divisão, sejam contempladas, e apartadas p.^a húa linha divizoria semelhante a que mandei tirar no Sassuhi, a qual vm.^{os} mandará tirar sobre toda a extenção da sua linha de defeza ate o Porto do Setuval, que hé a sua extrema esquerda, da mesma maneira que ja se procedeu para o Sassuhi: separando deste modo os que são sujeitos a invazoens, e já forão invadidos dos que legitimam.^{te} devem pagar os Dizimos p.^a gozár em paz de segurança: e que tudo cumprira exactamente, e com as formalidades necessarias, e de tudo me mandará acto authenticico para a Informação do Ex.^{mo} Snr.^e Prezi.^{te} desta Provincia, e Presidente do Erario Publico, noticia aos Dizimeiros, e intelligencia dos Povos, contribuintes, e não contribuintes.

D.^a G.^o a vm.^e Q.^{ta} da Onça 7 de 7.^{bro} de 1824 — Guido Thomas Marliere — Ten.^{te} Coronel — Com.^{te} S.^r Sarg.^{to} João J.^o do Nascim.^{to} Com.^{te} da 5.^a D.^m

Setembro 9. Ao Sr. G. M. Joaq.^m Gomes Drumond.

Estimarei muito q.^a o R.^{do} Vigario e Director dos Botecudos do Giquitinhonha, Joze Pereira Lidoro, ache promptas as encomendas que lhe fis em officio de 6 de Ag.^{to} p. p., que vem a ser 50 Machades, 50 Fouces, 200 Facas, afim de que as possa levar para soccorrer mais promptamente á aquelles Indios: ficando ao seu louvável cuidado mandar promptificar o que faltar, e remetter como ja recomendei. Na volta do Soldado, que mando, queira entregar-lhe quatro arrobas de Ferro, o meia dita de Aço do melhor que lá estiver, que hé para concerto das Ferramentas agrarias dos Estabellim.^{tos} Indiatlicos, e hu Fôrno de mão para hua Tenda. Torno a repetir a V. S. estou prompto a satisfazer o importe destas couzas a sua primeira ordem. Acabada que seja a minha primeira encomenda, necessito de mais 200 facas p.^a este Q.^{ta} boas,^e de diversos tamanhos.

D.^a G.^o a V. S. m.^a a.^a Quartel Central da Onça Pequena 9 de 7.^{bro} de 1824 — Guido Thomas Marliere — T.^{te} Coronel e Director Geral — S.^r G. M.^r Joaq.^m Gomes Drumond.

Setembro 9. Portaria

Achando-me revestido em virtudes das ordens Imperiaes, e do Ex.^{mo} Snr.^e Prozidente desta Provincia, da Direcção Geral de todos os Indios da mesma: e em vertude deste cargo tenho nomeado p.^o meu Substituto na Direcção dos Indios Botecudos, e mais Nações que habitão, no Rio Gequitinhonha, e seu afluentes ao R.^{do} P.^o Vigario o Missionario da Freguezia de S. Miguel, Jozé Pereira Lidoro, que vac munido de socorro para os mesmos Indios: pelo que Ordeno ao Com.^o da 7.^a Divizão preste da sua pessoa, e Soldados do seu Comando, todo e qualquer auxilio, immediatam.^{te} q.^{uo} lho requerer a bem da sua importante comissão.

Authorizo ao mesmo R.^{do} Vigario Director, p.^a nomear dous Cabos Brasileiros (não sendo Sold.^o da 1.^a e 2.^a L.^a) para o coadjuvarem nas suas funçoens, de Director, como Manda a Regia Provizão da Junta da Conquista e Civilização dos Indios, e Navegação do Rio Doce, de 3 de Julho de 1812, Cujos cabos tem a seu cargo de juntar os Indios nos Domingos e dias festivos, e entregalos antes da Missa Parochial ao R.^{do} Missionario para serem p.^o elle, ou q.^{uo} suas vizes fizer Cathequizados. Não concentrirão os mesmos Cabos que nenhum Taverneiro, venda bebidas fortes aos mesmos Indios antes da Missa, e se algum dos ditos Taverneiros proceder em contrario (o que não é de esperar) logo avizarão ao Com.^o da Divizão ou Official de Ordenanças, que estiver mais proximo para castigar ao delinquente, pela primeira vez: e se reincidir, o privarão totalmente de vender semelhantes bebidas, que são a ruina dos Indios, e demorão os progressos da sua Civilização. O mesmo Director vogiará com cuidado a que não sejam maltratados os Indios nas suas pessoas, Plantações e Criações, nem as suas Terras espoliadas ou onvadidas pelos Brasileiros: e por esta lho encumbo de designar as Terras que lhes forem necessarias (não tendo Dono) para a sua Cultura em cada Aldeam.^{to}: mande plantar Marcas nas extremidades sobre os quatro pontos Cardeaes, e depois de haver feito semelhantes demarcações, e confrontações me mandará clareza authentica, dellas, p.^a eu pedir á sua Confirmação as Authoridades Constituidas.

No^omais o referido Director se Regulará pelo Directorio R.^o em q.^{uo} não lho forem mais amplas instruções. E para Constar &c.

Setembro. 9 Ao Ex.^{mo} Sen.^o Marechal

Ill.^{mo}Ex.^{mo}Sen.^o— O Sargento Com.^{te} da 6.^a Divisão, Joaquim Roiz.^o de Vasconcelhos, em off.^o que me dirigio á 20 de Ag.^{to} p. p. me remette hua lista de remedios necessarios para o curativo dos Enfermos, achando-se exaurida á Botica, a qual transmitto á V. Ex.^{cia} para q.^o á remetta a Authoridade competente afim de não se perder tempo em apromptar os objectes pedidos.

Igualm.^{te} remetto a V. Ex.^{cia} outra lista que me enviou o mesmo, de limas para á Tenda de Armeiro indispençaveis para o concerto de Armamento. e Ferramentas agrarias.

O mesmo Sargento me pede quatro arrobas de Ferro, e hum de d'Aço as quaes mando comprar na Itabira por conta da Fazenda Publica, p.^o ser mais expeditivo, e não haver a menor tardança no concerto das Ferramentas destinadas para o Serviço das Rossas dos Indios, e se fabricar outras novas que faltão.

V. Ex.^{cia} e o Ex.^{mo} S.^o Presid.^o desta Provincia, saberão com gosto, que neste prezente anno tenho mandado executar em pontos divergentes da Matta do R.^o Doce, para a sustentação futura dos Indios Botecudos as Rossas seguintes, o já promptas: a saber. Bananal Grande, ponto medio, entre Cuyathé e o Sacram.^{to} Grande — 7 alqr.^o de Planta — Q.^{ta} Geral de Cuyathé — 4 d.^o — Q.^{ta} da Barra — 3 d.^o, e continua, R.^o de S.^o Ant.^o — 4 d.^o, e se continua com actividade — Sacramento Grande 40 d.^o, e se continua.

Além das Plantas de Milho haverá abundancia de Bananas, Mandiocas, Canas de assucar, Abobras &c.

Estou muito satisfeito do zelo com que os Soldados se tem empregado neste importantissimo serviço, sobre tudo o Sar.^{te} Com.^{te} da 6.^a Divisão, o qual merece não somente louvores: mas recompensa: em breve terei a honra de por na prezença de V. Ex.^{cia} os motivos que tenho para este benemerito Sargento seja contemplado na Repartição das Graças de S. M. I. O Respeitavel Cap.^m Botecudo, Guido Pocrane, Soldado da 4.^a Divisão, que já tive a honra de fazer conoecer a V. Ex.^{cia} e ao Ex.^{mo} Gov.^o Provisorio no principio; Continua a prestar serviços utilissimos na Civilização dos seus irmãos, e se atreveo ha poucos dias a procurar Naknenuk.^o voltando em hua Canoa de S. M. I. das suas costumadas Deligencias no Rio Doce, e seus afluentes, e chegou a falla com elles na Barra do Sassuhy Pequeno, e os convidou a vir participar do socego, e bem ser de q.^o gozão os da margem meridional, porem o Pocrane voio me dár Parte que infelizmente havia pouco ou nada de comer na Canoa em q.^o vinha para lho offerocer: despidio-se fraternalm.^{te} deixando a hum delles a sua faca. Não tinham as feias rodellas de pau no beico e orelhas, são as suas proprias expressões. Outro Indio p.^o nome Paulo,

Soldado da 2.^a Divisão, tão bem p.^r mim empregado em semelhantes Diligencias achava-se na Caxoeira de Leopoldo (Escura) com 130 Indios, que tras do Sertão; mas julgo que são da margem direita.

Agora creio que a Civilização dos Botecudos não sera mais hu problema. para os incredulos.

Rogo encarecidam.^{te} a V. Ex.^{cia} lembre ao Ex.^{mo} S.^r Presidente da Junta da Fazenda Publica a promessa que se me fêz, ha muito tempo, de vestimentas, e mais necessarios para hu Altar Portatil: os Soldados das Divisões encerradas naquelles Desertos, com as suas familias, clamão por Missas, de que se achão privados, e hé muito justo dar-lhes esta satisfação e aos Indios este bom exemplo.

D.^s G.^o a VEx.^{cia} m.^a a.^s Quartel Central da Onça Pequena — 9 de 7.^{bro} de 1824 — Guido Thomaz Marlière T.^{te} Coronel Com.^{te} o Director Geral.

Setembro 9 Ao Ex.^{mo} Senr. Marechal

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr. — O immenso serviço a meu Cargo sem haver quem me ajude não pode produzir o desejado gracto! Repito á VEx.^{cia} o meu Officio de 1.^o de Junho deste anno, para que o mesmo faça ao Ministerio da Guerra. D.^s G.^o a VEx.^{cia}. Q.^{tel} Central da Onça Pequena 9 de 7.^{bro} de 1824 — Guido Thomaz Marlière Tenente Cor.^{el} Com.^{te}.

Setembro 10. Ao Ex.^{mo} Senr.' Presidente

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.' Alem da minha Participação datada de hontem, que será remettida a VEx.^{cia} pelo Ex.^{mo} S.^r Marechal Governador das Armas, (por conter objectos Militares) tenho de commun acordo com as 4 Divisões empregadas nos varios Estabelecim.^{tos} do Rio Doce, para agazalho dos Indios Botecudos de requerer a VEx.^{cia} a fim de fazer Epoca na Historia que tendo a pacificação d'aquelles Indios, de poucos esperada, tomado principio logo na para nós venturosa exaltação de S. M. I. ao Trono do Brazil, e mesmo p.^r melhor intelligencia da Geographia do paiz, havendo no Sul outra Colonia do Sacram.^{to} „ que á existente no Ribeiro deste nome no Rio Doce, seja pelo futuro denominada: " Missão de Petersdorff ", cuja palavra Allemã significa *Aldea de Pedro*, mas mais sonora, e laconica que na nossa lingua, e que esta permissão, seja feita publica, para a

intelligencia de todas, e satisfação dos soldados Divizionários, eminha, a qual teremos p.^r Graça especial.

D.^s G.^o a VEx.^{cia} m.^s a.^s . Quartel Central da Onça Pequena 10 de 7.^{bro} de 1824 — Guido Thomas Marlière — Ten.^{te} Coronel Com.^{te} e Director Geral dos Indios.

Setembro 10 Ao Com.^{te} do Porto d' Canoas

Vai-se buscar á Canoa, e os Canoeiros, na Colonia do Sacram.^{to} Grande: No emtanto prepare-se subsistencia p.^a as Prezas. D.^s G.^o a Vm.^{te} Q.^{tel} da Onça 10 de 7.^{bro} de 1824 — Guido Th.^s Marlière T.^{te} Coronel Com.^{te} — Sr. Cadete Amancio Bap.^{ta} Rz. Alvarenga.

10 Ao Senr' Sarg.^{to} Com.^{te} da 7.^a Divizão

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.^e Presidente desta Provincia om Officio de 25 de Agosto p. p. ao Ex.^{mo} Gov.^{or} das Armas q.' me foi transmittido, na conformidade das Ordens de S. M. O. I. permite q.' se prestem as Praças dessa Divizão os quarenta reis diarios, a titulo de Gratificação extraordinaria, q.' se empregarem na fabrica de Rossas e mais estabelecim.^{tos} uteis aos Indios do Jequitinhonha conformando-se vm.^{te} com as ordens q.' já lhe espedi a este respeito: terá lugar este vencim.^{to} na data desta, para as praças effectivamente empregadas nesta qualidade de serviço".

Fazem passagem da 5.^a para essa Divizão, Luis (') Francisco das Chagas, e Luis Manoel do Nascimento, ambos filhos de Anna Pereira do Nascim.^{to} moradora naquella Colonia, como requereu, e vencerão soldos nella do dia, q.' declarar a Guia, que apresentarem. D.^s G.^o a Vm.^{te} Q.^{tel} Central da Onça Pequena 10 de 7.^{bro} de 1824 — Guido Th.^s Marlière — T.^{te} Coronel Com.^{te} — Sr. Sarg.^{to} Com.^{te} da 7.^a Divizão — Justiniano Roiz' da Cunha.

Revogada esta ordem p.^r elles não consentirem.

Setembro 11 Ao Sr. Com.^{te} da 3.^a Divisão

O Soldado Graduado Francisco Romualdo da S.^a dessa Divisão, hé promovido a Sargento effectivo da 4.^a em consequencia do que vm." lhe passará a competente Guia e a filiação para que venha immediatamente tomar entrega do seu Posto, e Mando hum cabo habil em seu lugar para o serviço a seu cargo. D.^a G.^a a vm." Q.^{ta} Central da Onça Pequena — 11 de 7.^{bro} de 1824 — Guido Thomas Marlière — T.^{te} Coronel Com.^{te} Sr. Sargento Com.^{te} da 3.^a D.^m Joaquim Jose da Silva.

Setembro 13 Ao Senr.^e Cap.^{lm} e Deputado da Junta

Ill.^{mo} Senr.^e Cap.^{lm} Escrivão Deputado Manoel José Montr.^e de Barros. — Accuzo a VS.^a a recepção dos seus officios de 26 de Ag.^{to} p. p., e 4 do corrente, que acompanhavão os Remedios, para a 2.^a e 4.^a Divisoens do Rio Doce, e fica ao meu cuidado a melhor conservação das vazilhas q.^e os contem como VS. recomenda, para voltarem na occasião de pedir outros.

Rezulta que deve crescer na minha conta nesse Erario 1:500 r.^s procedidas do erro de Conta mencionado no officio de VS. de 26 de Agosto, cuja quantia pedirei ao Sargento Joaquim Roiz' de Vas.^{cos} que arecbeo de mais.

Recebi ontem, 600 r.^s pelo Sold.^o de Cavalaria da 1.^a Linha, João Epiphano Pinto, cujo dr.^o vem sem officio ou Guia. alguma, que sem duvida por inadvertencia fogria esquecido; vão carregadas em receita no Livro competente. D.^a G.^a a VS. m.^a a.^a Quartel Central da Onça Pequena 13 de 7b.^{ro} de 1824 — Guido Thomas Marlière — T.^{te} Coronel Director Geral.

Setembro 14 Ao Sr. Com.^{te} da 6.^a Divisão

O Soldado Joaquim Ant.^o de Passos dessa Divisão passa a servir na 1.^a soccorrido athé 30 de Junho do corrente anno, pelo que mandará ao Alf.^{te} Com.^{te} da mesma, a competente Guia e filiação.

D.^a G.^a a vm." Q.^{ta} Central da Onça Pequena 14 de 7.^{bro} de 1824. — Guido Thomas Marlière — Ten.^{te} Coronel Com.^{te} Senr.^e Sargento Joaquim Roiz' de Vasconcellos Com.^{te} da 6.^a Divisão.

16 Ao Senr.' Com.º do Porto das Canôas

Mande a este Quartel Copias por vm.º assignadas, da Guia que acompanha aos Degradados, que descem, ao Prezidio do Cuyathé e assim convem ao Imperial serviço. D.ª G.º a vm.º" Q.ºel da Onça 16 de 7.ºro de 1824 — Sen. Cad.º Amancio Ribeiro Roiz' Alvarenga. Com.º do Porto das Canôas.

19 Ao Sen. Director dos Indios do Gequitinhonha

Visto a impossibilidade de se fabricar na Itabira os 50 machados, 50 fouces, e 200 facas que tinha encommendado ao G. M.ª Joaquim Gomes Drumond, Negociante d'aquelle Arrayal: authorizo a vm.º" para contrahir este negocio em qualquer Fabrica de Minas Novas, dando-me Parte, e remettendo-me as Contas competentes, ou sacando Lettra para mais facil pagamento, sobre o Cap.ºm Francisco Guilherme de Carvalho, Neg.º na Imperial Cid.º, fazendo-me a tempo o avizo competente Incluzo vai a ordem que me pode para o Cirurgião Manoel José Tellis, entregar-lhe os remedios que foi receber do Ill.ºm Senr.' Coronel Bento Lourenço Vás de Abreu Lima. D.ª G.º a vm.º" Quartel Central da Onça Pequena 19 de 7.ºro de 1824. — Guido Thomas Marlière T.º Coronel Com.º Ill.ºm Sr. Vigario Director dos Indios do Gequitinhonha — J.º Per.ª Lidoro.

Setembro 19 Ordem

O Senr' Ajud.º de Cirurgia da 5.ª Divizão do meu Commando, Manoel José Tellis, entregará ao R.º Vigario Director dos Indios do Giquitinhonha, José Pereira Lidoro todos os Medicamentos que foi receber do Ill.ºm Senr.' Cor.º Bento Lourenço Vás de Abreu Lima, para seguirem ao seu primitivo destino e recolherá a sua Divizão aonde a sua prezença se fas muito necessaria. Quartel da Onça Pequena 19 de 7.ºro de 1824 — Guido Thomas Marlière — T.º Coronel Com.º e Director Geral.

19 Ao Senr.º Com.º da 6.ª Divisão

R.º os seu ultimos officios com foxo de 20 de Agosto p. p., e mandei logo hum propio á Itabira, a comprar as 4 de Ferro e hua de Aço, que me pede e lá não se acha nenhum p.º marcharem todos os officiaes das Fabricas para o Rio de Janeiro.

A Relação dos remedios se acha na Junta e creio que poderão hir quando for o Soldo do 2.º 3.º.

Em quanto ao Armamento que pede, este terá lugar quando eu o receber do Arcenal.

Não lhe posso dar solução sobre os 37:260 r.º que reclama dos tres Soldados destacados na 5.ª p.º não entrarem no seu Pret do 1.º 3.º só sim ouvi dizer que vm.º os pedira: e tão bem a 5.ª Divisão, juntamente em outro Pret, e que p.º esta cauza agora lhos abaterão: o que verificarei de novo, vendo os Pret.º que ficarão na Capital. Abater-se-ha no 2.º 3.º como pede a q.ª de 55:307 que ficou em seu poder, constante da Relação que me remetteo, para ser p.º mim repartida a quem direito tiver.

Incluzo achará a Conta de q.º se Deve, p.º esta Direcção Geral para a manutenção dos Indios do Guyathé importando liquida em 199:052 r.º e volta a de João da Silva Guimarães, p.º ser errada como quaze todas as relações que vem; e nas quaes vm.º devo ser mais acautelado antes de as afirmar, p.º não me voltarem do Erario Imperial como já succedeo. O Cabo José Roiz de Medeiros, repugna levar este dinheiro, tomendo-se do risco de algum Naufragio, motivo p.º que fica depositado neste Quartel, p.º ser entregue a sua Ordem a pessoa que vm.º deignar: lembra-me que o As-sentista da sua Divisão o Cap.º Joaquim Manoel, seria hum bom Procurador para este fim.

Remetto-lhe Manoel Pereira dos S.ºs q.º Dezertou q.º foi Destacado a 5.ª Divisão, p.º onde não devera hir sabendo vm.º que era hum ladrão; e por isto lá o mandei como Praça: vence soldo do dia 15 deste em que se apresentou voluntario, e he Perdoado, em virtude do ultimo Imperial Indulto.

Estou muito satisfeito dos Serviços q.º fes este anno com a Divisão, e isto mesmo (se eu for attendido) não ficará sem recompensa.

Voltão emfim muitos requerimentos que me vierão: Ropito que este Requerimento na Conformidade das Ordens, devem vir já informados p.º vm.º sendo Soldados os Requerentes. Remetto outro sim 12 Sayas, 12 Calças, 12 Camizas de homem e 12 d.º de mulher, para os Indios em hum sacco grande.

D.º G.º a vm.º Quartel Central da Onça 19 de 7.º de 1824 — Guido Thomas Marliere — T.º Coronel Com.º S.º Sar.º Joaq.º Roiz de Vasconcellos — Com.º da 6.ª Divisão.

Setembro 20 Ordem

Passão da 4.^a para a 1.^a Divisão os Soldados José Vieira, e Venancio Ferreira Torres, e o Soldado Caetano Teixeira da 2.^a, e em lugar destes vem da 1.^a para a 4.^a Joaquim José de Santa Anna, e Ant.^o Corrêa, e Joaquim Pinto p.^a a 2.^a.

Os Senr.^{es} Com.^{tes} respectivos passarão as Guias, e felições competentes.

O Senr.^e Alf.^{es} Com.^{te} da 1.^a léva deste Q.^{to} dous picôens novos, que ficarão pertencentes ao Moinho que mando erigir no Quartel do Gallo; para os Indios do Norte chamados Nakesenuk, o qual mandará apromptar logo que estiverem feitas as Plantações deste anno.

O mesmo dará Baixa do Imperial Serviço a Francisco da Costa p.^r ser achacado de hum Formigueiro, que se julga incuravel.

Igualm.^{te} a Manoel Cassiano, de menor id.^e a quem o ex Command.^a da Divisão incompetentemente assentou Praça salvo se o Pay preencher o numero de dias de serviço de hum jornaleiro p.^a as Plantações dos Indios, e mais Serviço do Aldeamento, como se obrigou em lugar de seu filho.

Quartel Central da Onça 20 de 7.^{bro} de 1824 — Marlière — T. ^{to} Cor.^{al} Com.^{te} — 1.^a 2.^a e 4.^a Divizões do Rio Doce.

Setembro 21. Portaria 1.^a Divisão

Guido Thomas Marlière da Ordem de Christo, Tenente Cor.^{al} &. Devizas que por ordem do Ex.^{mo} ex Governo Provizorio desta Provincia, da data de 24 de Novembro de 1823, mando declarar; as quaes encerrarão as Colonias da 1.^a Divisão do Rio Doce, que gozão, ou devem gosar do Indulto das Cartas Regias, de 13 de Maio e 4 de Desembro de 1808.—

A saber: da Capella do Rio Corrente Grande, constando pelos Ribeiros de S. Lourenço, da Babilonia, Capitão do Matto, Barbinhos, Cotia e Cacunda. Tudo o que excede aquelles limites deve pagar os Dizimos.

E para constar mandei publicar a presente 'p.^r mim assignado scellado, com o scello das minhas Armas, afim de que ninguem possa alegar cauza de ignorancia.

Quartel Central da Onça Pequena 21 de Setembro de 1824—Guido Thomas Marlière — Ten.^{te} Cor.^{al} Com.^{te} e Director Geral dos Indios.

Setembro 22. Ao S.^r Com.^{te} da 7.^a Divisão

Chegando a essa Divisão o Cad.^o Sargento Anto Roiz' da Costa Com.^{te} effectivo da mesma vm.^{oe} lhe entregara regularm.^{te} tudo quanto pertence ao Serviço e as Contas limpas da despeza do Ranxo afim de q.' não reste a menor duvida, e concluido q.' seja este acto, se recolherá brevemente, a sua respectiva Divisão.

Q.^{ta} da Onça Pequena 22 de 7.^{bre} de 1824. — Guido Thomas Marlière — Tenente Coronel Com.^{te} — Senr.^r Sargento Joaq.^{mo} Roiz Vas.^{cos} Com.^{te} da 7.^a Divisão.

Setembro 23. Divisão da 7.^a Divisão

Diviza que p.^r Ordem do Ex.^{mo} ex Governo (Provizorio desta Provincia da data de 24 de Novembro de 1823, mando declarar; as quaes encerrão os Colonos da 7.^a Divisão do meu Commando, q.' gozão do Indulto das Cartas Regias de 13 de Maio, e 4 de Dezembro de 1808, a saber: do Rio Piauí na sua entrada, no Giquitinbonha na margem direita do mesmo Rio ate o Salto Grande, que hé a fronteira da Provincia da Bahia: e da margem esquerda de fronte da mesma Barra do Piauí o Cad.^o Sargento Com.^{te} da 7.^a Divisão mandará levantar hu Padrão, de Pau de Ley, lavrado de quatro faces, a Palavra — « Colonia — menos a quarta face que fica olhando para o exterior, e este Marco destinguirá os Colonos da margem esquerda do mesmo Rio ate a mesma Fronteira. E para constar mandei publicar o presente p.^r mim assignado e scellado, com o scello das minhas Armas, afim de que ninguem possa allegar cauza de ignorancia, e será feito publico p.^r via de Copias deste assignadas pelo Com.^{te} da Divisão e affixadas em lugares mais apparentes, sendo primeiro lançado no Livro Competente. Q.^{ta} da Onça 23 de 7.^{bre} de 1824—Guido Thomas Marlière—Ten.^{te} Coronel Com.^{te}.

Setembro 23. Ao Sr. C. M.^e de Minas Novas

Ill.^{mo} Senr.^r Joaquim José da Fonseca.—

Agora me chegou hum officio do VS. de 21 de Fevereiro deste anno, e este mesmo me veio da Capital por hum Paizano: aproxi-

midade das Chuvas e o novo Destacamento fornecido de augmento me fas julgar que nem se fará entrada mais neste Anno nas Americanas nem chegaria atempo novo auxilio; por isto demora qual quer diligencia a esse respeito ate receber segundo avizo seu, o p.' portador mais seguro q.' o primeiro: pois o meo desejo hé contribuir para o bem, e socego de todos.

D.ª G.ª a VS. Q.ª da Onça Pequena 23 de 7.º de 1824. Guido Thomas Marlière—Tenente Coronel Com.º.

23 Ao Sr. C. M.º do Termo de Caeté

Ill.ºo Senr.º Cap.º M.º — Intento concluidas as Plantações paar os Indios Botecudos, occupar huma das Divizoens do meu Commando, e Colonos do Rio do S.º Antonio na abertura de huma Estrada de comunicação da quelle Rio com o Arrayal de Antonio Dias abaixo, a qual promete ser muito breve e utilissima ao Comercio, e Agricultura: pelo que necessito do auxilio de VS. e lhe peço queira occupar os Destrictos sirconvezinhos que deverão entrar pelo dito Arrayal de Ant.º Dias, Ribeirão de S.ª Anna a sima ate se encontrarem com a 1.ª Divizão — Creio q.' VS. não terá objecção a isto. D.ª G.ª a VS. m.ª a.ª Q.ª da Onça Pequena 23 de 7.º de 1824 — Ill.ºo Senr.º C. M.º João Bapt.ª Ferreira de Souza Cout.º — Guido Thomas Marlière — T.º Coronel Com.º das Divizoens — e Director Geral.

Setembro 23. Limites da 4.ª Divizão

Ribeirão de S.ª Anna, e suas cabeceiras, que á Serra Negra, e accorrida: e saltando o Piracicaba, Ribeirão do Alfiel a cima até o Arrayal de S. João, segundo a mesma Linha pelo Ribeirão do Bicudo ate suas cabeceiras, que hé o Morro da Sella: seguindo a mesma Diviza a Serra que separa as Aguas do Elfiel, e Mombaça; seguindo a mesma Linha por hum braço do Ribeirão da Prata ate a Fazenda do Cap.º Francisco de Paula, e dalli Prata a sima p.' hum braço que vae ter a Fazenda de Custodio de Araujo e da qui procura a dita Linha as vertentes do Corrego chamado S. Thome ate a sua entrada em hu Ribeirão sem Peixe.

24. Ao Senr. Marechal

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.' — Tenho a honra de faser ao meu General a Proposta incluza atim de que sendo achada p.^r V Ex.^{cia} razoavel a faça subir a fonte das Graças para quem se fas digno de as merecer.

Lamento não ter levado p.^a o Giquitinhonha, o Vigario e Director dos Indios do mesmo as ferramentas que para elle tinha encomendado na Itabira: todos os fabricantes dalli decendo para procurar a Gloria, dezemparrão as Fabricas: nem quatro arrobas de Forro alli achei para mandar ao Cuyathé, como tinha Participado á VEx.^{cia} a 9 do Corr.^{to} Fis nova encomenda em outra Fabrica na Itabira — digo, em Minas Novas. D.^a G.^a a VEx.^{cia} m.^a a.^a Q.^{tel} Central da Onça Pequena 24 de 7.^{bro} de 1824 — Guido Th.^a Marlière — Ten.^{te} Coronel Com.^{to} — e Director Geral dos indios.

Setembro 24. Ao Com.^{to} do Q.^{tel} da Capt.^a do Esp.^o S.^{to}

Não queira Sr. Cabo de Esquadra pelo amor de D.^a declarar-nos a Guerra: e antes de mandar-me o seu manifesto de Parte da sua Provincia, havendo nella tantos homens de bens superiores seus, sem primeiro mandar Copia do Tratado que ha entre 'os Indios para que os de cá não possam passar e Caçar na Provincia de lá: saiba mais que há hua Estrada de Communição Publica: desta, para essa Capital, e que hé livre á todos os Vassalos do Imperio tranzitar p.^r ella. E se não se capacitar disto mande esta minha repostas bem clara aos seus Superiores e tenha juizo.

D.^a G.^a Quartel Central da Onça Pequena 24 de 7.^{bro} de 1824. Guido Thomas Marlière — Ten.^{te} Coronel Com.^{to} das Divizões do Rio Doce, e Director Geral dos Indios da Provincia de Minas Geraes — Ao Cabo d.^a Esquadra Com.^{to} do Quartel do Rio Pardo — Faust.^o Soares.

Setembro 25. Ao Ex.^{mo} Snr. Prezidente

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.' — Hé Proverbio que huma faisca pequena pode cauzar hum incendio grande. Hum Cabo d'Esquadra de Pedrestes Com.^{to} de hum pequeno Q.^{tel} do Rio Pardo, p.^r nome Faustino Soares

na extrema Fronteira da Provincia do Espirito S.^{to} deste lado existindo a maior parte do tempo no Arrayal da Ponte Nova em Minas, encasquetou-se e mais hum Novato morador no dito sitio, chamado Ant.^o José de Souza Guim.^{es} o qual abuzando do nome e firma daquelle ensensato Cabo, pertende embarçar o livre transito dos Indios do Aldeam.^{to} de Abre Campos, seus Cabos ou Directores, nas Mattas daquelle Provincia, e ameação ate com Armas: como V. Ex.^{cia} verá dos documentos originaes incluzos. O fundo da questão hé o Comercio da Poalha, que os Indios arrancão daquelle Sertão e que satisfas a grande despeza, que occazona ao Director o Sustento daquelle gente, em alivio do Thesouro Publico.

Antonio José hé Poalheiro: moveo e moverá esta dezordem para colher exclusivam.^{te} a Poalha daquelle lado a sombra do miseravel Cabo d'Esquadra e de hum fantastico titulo de Director que solicita da Provincia do Espirito Santo não tendo talentos nem philanthropia para este Emprego.

Remettendo á V. Ex.^{cia} Copia da reposta q.^a dirige ao Com.^{te} do Rio Pardo, rogo, que directam.^{te} se digne communicar-se com o Ex.^{mo} Sen.^a Prezid.^o daquelle Provincia atim que de accôrdo, fação cessar aquelle perigo de haver huma Guerra entre os Indios deste e daquelle lado, ainda que formando huma só e mesma Nação, suscitada pela loucura e a ambição: e mande castigar ou reprehender fortemente ao Citado Ant.^o J.^o de Souza Guimaraens principal actor na Comedia — D.^a G.^a a V. Ex.^{cia} m.^a a.^a Quartel Central da Onça Pequena 25 de 7.^{bro} de 1824.—Guido Thomas Marlière—Ten.^{te} Coronel Com.^{te} — Director Geral.

Setembro 25. Ao Sen.^a Director dos Indios de Abre Campos

Remetto p.^r este Correio ao Ex.^{mo} Sen.^a Prezid.^o todos os Bolletins de Guerra que vm.^{es} tem com o Cabo d'Esquadra Com.^{te} do Quartel do Rio Pardo, movido p.^r Ant.^o José: no entanto mando suspender com elles toda e qualquer acção de facto e p.^r escrita; ate a decisão do mesmo Ex.^{mo} S.^{to} risto hé observe o silencio.

D.^a G.^a m.^a a.^a Q.^{to} da Onça Pequena 25 de 7.^{bro} de 1824. — Guido Th.^a Marlière—Ten.^{te} Cor.^o Director Geral—Sen.^a Alf.^{es} José Caet.^o da Fonseca—Director dos Indios d'Abre Campo.

28. Ao Sr. Alff.^{es} João Evangelista de Carvalho

Hum negro do Sen.^r Ten.^{te} Lizardo José da Fonseca, p.^r nome Manoel Dias convencido do furto q.['] fes de duas meias Buracas de Sal, e huma Saia branca bordada, e nova; confeçou que tinha vendido a dita Saia, e a meia buraca de Sal ao Cabo João dos Reis da sua Divisão, o que ainda não me perçoado: pelo q.['], ordeno a vm.^{ca} q.['] com sagacidade indague deste facto: e achando q.['] este Cabo tenha cahido na indignidade de negociar com hum Escravo, vm.^{ca} o mandará castigar immediatam.^{te} com 25 varadas na frente da Divisão; elle dará Baixa do Posto que occupa p.^r indigno. D.^s G.^a a vm.^{ca} Q.^{ta} da Onça Pequena 28 de 7.^{bro} de 1824 — Guido Thomas Marliere — S.^r Alff.^{es} João Evangelista de Carvalho.

Setembro 28. 1.^a Divisão Ordem

Q.^{ta} Central da Onça Pequena, 28 de 7.^{bro} de 1824—Constou neste Q.^{ta} que o Cabo Com.^{te} do Quartel de Leopoldo no Rio Doce negou-se a prestar auxilio como hé obrigado aos Navegantes desse Rio (seja q.^{ua} for) e sendo isto opposto as Ordens formaes q.['] deve a esse respeito: Ordeno ao Sen.^r Alff.^{es} Com.^{te} da Divisão se informe oscrupulosam.^{te} sobre esta acuezação, o['] achando, como creio, ser verdade, mande immediatamente render, e castigar o mesmo Cabo Ant.^o Joaquim. Marliere.— S.^r Alff.^{es} Com.^{te} da 1.^a Divisão João Evangelista de Carvalho.

30. Ao Senr.^r Com.^{te} da 1.^a Divisão

Vm.^{ca} dará prompto auxilio de Gente, e o mais mister ao Cabo João Francisco, Com.^{te} da Canôa, que desce ao Cuyathé. D.^s G.^a a vm.^{ca} Q.^{ta} da Onça 30 de 7.^{bro} de 1824—Marliere—Senr.^r Alff.^{es} João Evangelista de Carvalho—Com.^{te} da 1.^a Divisão.

Outubro 2. Ao Com.^{te} da 7.^a Divisão

Por hum Officio que vm.' me derigio da Imperial Cid.^a a 3 de 7.^{bro} p. p. me Participa haver Desertado e Soldado José da Silva dessa Divisão, que acompanhava o Soldo do 4.^o 3.^m e como não acho Soldado nenhum deste nome no Pret do 2.^o 3.^m nem nos Livros competentes, quero saber, q.^{to} antes, que assentamento tem o dito Jozé da Silva, e se for p.^r esquecim.^{to} (como penso) do Sarg.^{to} agg.^{do} vm.' pedirá no 3.^o 3.^m os Soldos que lhe competirem, e me mandará junta-^{m.} copia do assento que tem ou deve ter.

D.^s G.^a a vm.' Q.^{tel} Central da O. P. 2 de 8.^{bro} de 1824—G. Th.^s M. Ten.^{te} Coronel Com.^{te} — Senr.' Cad.^o Sargento—Ant.^o Roiz.' da Costa—Com.^{te} da 7.^a Divisão.

Outubro 3. Ao Senr. Com.^{te} da 3.^a Divisão

Recebi ontem som.^{to} o seu officio de 6 de 7.^{bro} p. p. pelo portador adoeecer no Caminho; cujo officio vem a ser excuzado havendo me já dado as providencias. Não vejo que fizessem mal de fazerem as Rossas na nova Estrada do Itapemerim aonde mais convinha p.^a á sustentação dos Indios. P.^r authorização que tenho do Ex.^{mo} S.^r Marechal Governador das Armas, vm.^{oo} passará a competente Excusa do Imperial Serviço p.^r molestia chronica reputadas incuraveis aos Soldados dessa Divisão, Joaquim J.^o da Silva, M.^{oi} Glz. da Conceição, e Onfre Antonio. Concedo a Ant.^o J.^o de Azevedo Soldado da mesma hum mez de Licença Reg.^{da} para hir ao lugar de seu nascimento, pelo que lhe passará a competente Guia. D.^s G.^a a vm.' Q.^{tel} Central da Onça Pequena 3 de 8.^{bro} d'1824—G. Th.^s M. Ten.^{te} Cor.^{al} — Senr.' Sarg.^{to} Com.^{te} da 3.^a D.^m Joaq.^m José da Silva.

Outubro 5. Ao Ex.^{mo} Senr.' Marechal

Em cumprimento do Officio de V. Ex.^{cia} de 16 do mez proximo expirado volto á V. Ex.^{cia} o Requerimento do Cad.^o Sargento, Ant.^o Roiz.' da Costa informado que serve na 7.^a Divisão desde 14 de 8.^{bro} d'1821. Confirmando a V. Ex.^{cia} o que já disse delle não deixando porem de reparar q.['] em menos de doze annos, duas vezes desemparou o Serviço de S. M. L o que mostra a sua leviandade; e que fallando cin-

R. A. — 8

ceram.^{to} a V. Ex.^{cia} não acho o candidato maduro p.^a o Com.^{do} de huma Divisão; pois estou m.^{to} mal satisfeito do mau estado de Deceplina em que se acha á 7.^a : alem de não ter boa opinião de hum Militar que, fazendo pouco caso da natural lealdade de seus Superiores, mendiga Attestações dos Povos. V. Ex.^{cia} na sua Sabedoria determinará, sem embargo da minha opinião, o que melhor lhe parecer.

D.^s G.^o a V. Ex.^{cia} m.^s a.^s Q.^{tel} Central da O. P—5 de 8.^{bro} de 1824—G. T.^e M.—Ten.^{te} Cor.^{el} Com.^{te}

5. Ao Exm.^{mo} Senr.^e Presidente

Recebi ontem á ordem de V. Ex.^{cia} de 31 de Ag.^{to} deste anno relativa a abertura de huma Estrada da Provincia do Espirito S.^o para esta, Rio Doce acima intentada pelo Cor.^{el} Julião Fiz. Leão, daquella Provincia, para facilitar, como portende, a entrada de Gados na mesma: cuja Estrada se não for impraticavel, será difficilima, o muito despendioza, por causa das muitas Serras, Rochedos, q.^e vão beber naquelle Rio, em ambas as suas margens: e fardi observar á V. Ex.^{cia} o rediculo da pertençaõ de meter Gados desta, para aquella Provincia p.^r somelh.^a Estrada, aberta q.^e fosse, sendo o Rio Doce dezerto como hé manifesto desde Ant.^o Dias abaixo. Que ha duas Estradas que se dirigem desta a dita Provincia, hua á Villa da Victoria, e outra á Itapemerim, pela prim.^a já entrou Gado; e se não entra mais, ho p.^r q.^e a deixarão entupir, Outr.^a ora tinhamos bastante Gado no Cuyatho, porem este mal chega p.^a a sustentação dos muitos Botecudos alli rezid.^{es} E para q.^e não pareça, apesar destas verdades, repugnancia minha em dar cumprim.^{to} as Imperiaes Ordens, vou expedir as minhas ao Com.^o da 6.^a Divisão, para dar execução a do V. Ex.^{cia} logo que estiverem terminadas as Plantações dos Indios naquella paragem. Quanto millior não seria para elles, e para nós empregar os nossos braços, e o nosso dinr.^o em estabelecer nas numerosas caxociras maquinas p.^a varar as Embarcações com facilidade? D.^s G.^o a V. Ex.^{cia} m.^s a.^s Q.^{tel} Central da Onça P. 5 de 8.^{bro} de 1824. — Guido Th.^e Marlieré—Ten.^{te} Cor.^{el} Com.^{te}

Outubro 5. Ao Ex.^{mo} Senr.^e Presidente

Ill.^{mo} o Ex.^{mo} Senr.^e—So pelo meu officio de 2 do mez p. p. solicitei de V. Ex.^{cia} a Graduação de Cap.tm M.^r para o Cap.tm — Massacale, Ant.^o Per.^a Salgado, foi p.^r ignorar a Ley de 16 de Dezembro de 1819,

q.- V. Ex.^{cia} me remette p.^r copia em o seu officio de 22 do mesmo mez: conhecendo a rivallidade que há entre Botecudos do Norte, e do Sul do Rio Doce, não Propuz a nenhu delles p.^r não estarem maduros p.^a Governar aos outros: será bom no entanto suspender a nomeação do Posto vago de Cap.^{ta} M.^r das Aldeas do Giquitinhonha ate apparecer hu digno candidato para elle. Não conhecendo na Lingua dos Botecudos palavra expressiva de nomear appellativos de Christãos e Cid.^{es} fica no mandado de V. Ex.^{cia} o contrario a Colonia do Ribeirão Sacram.^{ta} na margem Direita do Rio Doce, com o nome de Missão de Petersdorff e a do Norte com o que se tem Nakese-nuks.

D.^s G.^o a V. Ex.^{cia} m.^s a.^s Quartel Central da O. P. 5 do 8.^{bro} de 1824 — Guido Th.^s Marliere T.^{to} Coronel Com.^{te} e Director. Geral.

Outubro 5. Ao mesmo

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.^r —Participo a V.Ex.^{cia} que a bom desta Prov.^a e dos Colonos da 1.^a e 4.^a Divizoens em particular, intento acabadas as Plantaçoens deste anno, occupar hua. ou duas Divizoens em abrir hu Cam.^o de communicação de Ant.^o Dias abaixo ao Rio de Santo Ant.^o o qual sahirá na grande Faz.^{da} do Alff.^{es} Ignacio Jose Araujo no Travessão de cima aonde o d.^o Rio de S.^{to} Ant.^o começa a ser navegavel. Este Caminho que poderá ter sete legoas será utilissimo a ambas as Colonias, que não tinham communicação p.^r terra se não p.^r hu desvio consideravel e p.^r los Rios estavam isolados seis mezes em cada anno.

D.^s G.^o a V. Ex.^{cia} m.^s a.^s Q.^{to} Central da O. P. 5 d'8.^{bro} de 1824— G. T. M. T.^{to} C.^{to} Com.^{te}

Outubro 5. Ao Com.^{te} do Regim.^{to} de Linha

Ill.^{mo} Senr.^r Ten.^{te} Cor.^{el} Ant.^o Caet.^o Pt.^o Coelho da Cunha — Meu Collega Amigo o Senr.^r, Remetto a V.S., ainda que tarde, a Conta incluza a qual devo receber p.^r esse Regimento como Ten.^{te} Cor.^{el} q.^r fui se estiver, como penso, concluido o seu Pret do 2.^o e 3.^o fique na lembrança de V. S para o 3.^o afim de não causar incomodos.

Sou como fui, e hei de Ser—Seu Am.^o & — Guido Th.^s Marliere—Onça Pequena 5 d'8.^{bro} de 1824 — Conta dos vencim.^{tos} p.^a Carregueiros.

91 Dias de folha para dous Carregueiros—225	40:950
29 Dias d.º d.º » —225.....	13:050
Soma.....	54:000

7. Ordem

Por Ordem do Ex.^{ma} Senr.^º Presidente desta Provincia, Jose Teixeira da Fonseca Vasconcellos, da data de 23 de 7.^{bro} de 1823, fica sendo conhecida essa Colonia do Sacramento Grande de baixo do nome de Missão de Petersdorff, como aluzivo a Epoca da Exaltação de S. M. o Imperador ao Trono do Brazil, coetanea da pacificação dos Botecudos: cuja expressão acima *Petersdorff* significa Aldea de Pedro. Em consequencia ordeno aos Senr.^º Com.^{tes} das duas Divi.^{ões} e indeviduos del-las que não se sirvão de outra expressão nas datas dos seus officios, que partirem dalli, e lá forem dár, senão da referida Missão de Petersdorff. Acabadas as Plantaçoens deste anno as duas Divisões passarão o Rio Doce, e voltarão ao Q.^{to} da Onça Pequena com Armas e bagagens deixando em Petersdorff huma Guarnição de dez Praças e hum Cabo que serão rendidos mensalm.^{te} Dou a Tropa todo o mez de 9.^{bro} proximo futuro para descansar em recompensa do zelo que mostrou nas grandes Plantações que fez este anno para os Indios. No 1.^º de Dezembro infalivelm.^{te} entrará o S.^r Ten.^{te} Com.^{te} das duas Divisões com todas as Praças disponiveis, saltando o Perecicaba, Ribeirão de Sant.^a Anna acima p.^a o fim de abrir huma Estrada Militar que se communique com a 1.^a Divisão pela Serra Negra até a Divisa que lhe competir com aquella Divisão a cujo Com.^{te} remetto Copia desta p.^a sua intelligencia o devida execução, ficando hum e outro dos Senr.^{tes} Com.^{tes} responsaveis.

Escuzo recomendar q.^º Cirurgião e Botica deverão acompanhar, a Tropa nesta importantissima Deligencia, do Serviço do Imperador e do Imperio.

Outubro 9. Ordem

Ordeno aos Senr.^{tes} Com.^{tes} das Divisões, ou quem suas vezes n-
ser, aonde falecer hum Tizico declarado, pelo Cirurgião sequeime im-
mediatamente, sem reserva alguma, toda a roupa q.^º pertencer ao

d.º falecido. Q.^{tel} Central da Onça Pequena 9 de 8.^{bro} de 1824. —Marliere—S. P. Quando as Divizoens recolherem a este Quartel, será pelo Cam.º de terra e os doentes embarcados—Marliere.

9. Ao Senr.º Com.º da 3.ª Divisão

Lino José Placino, filho de José Pereira Varella, falecido e de Maria Joanna do Rozario, tão bem falecida nascido e batizado em S. Caet.º id.º 25 annos—casado—officio ferreiro — Altura 5 pez 3 polegadas—Cabellos pretos olhos pretos—Praça e juram.º a 9 d'8.^{bro} de 1824 —Marliere — S.º Sarg.º Com.º da 3.ª D.ª Joaquim J.º da S.ª P. S. tem hum mez de L.ª Reg.ª contado do dia em q.' no Livro se registrar—Marliere.

Outubro 14. Ao Senr.º Com.º da 6.ª Divisão

Pelo officio incluso, que remetto p.ª Copia, acho-me encarregado de continuar hu Caminho principiado na margem Norte do Rio Doce, pelo S.º Coronel da Provincia do Espirito Santo, Julião Frz. Leão: em conseq.ª do q.' tenho de ordenar-lhe q.' concluidas q.' sejão as Plantaçoens para os Indios, vm.ºs occupe as Praças desponiveis que tiver na abertura de hu Cam.º; ao qual dará principio na Diviza com aquella Prov.ª pela margem Norte do mesmo Rio Doce: as Praças q.' vm.ºs occupar nesta qualidade de serviço, vencerão a Gratificação costumada, e q.º o mencionado Cam.º se achar aberto ate defronte da Barra do Cuyathé, me dará Parte, p.ª eu determinar o q.' for justo a bem da minha comissão. D.ª G.ª a vm.º Q.^{tel} Central da O. P. 14 de 8.^{bro} de 1824—G. Th.ª Marliere—T. C. Com.º Sr. Sarg.º Com.º da 6.ª Divisão, Joaquim Roiz. de Vasconcellos.

15. A Junta da Fazenda Publica

Ill.ºs e Ex.ºs S.ºs Prezid.ºs e mais Senr.ºs Dep.ºs da Junta da F. P. Para conduzir os Soldos do 2.º 3.º deste anno, para o Pagam.º das Divizoens do meu Commando, aluguei a Tropa de Candido Roiz Neves de Ant.º Dias abaixo.

A pratica q.' hua longa experiencia me ensinou, hé que se devem Pagar as Tropas nas suas respectivas Guarniçoens, e p.' isso represento a V. Ex.^{cia} e S.S.^{as} a fim de que não recahia esta despeza sobre os Soldados: se porem prevalecer o costume nesta Provincia, rogo a V. Ex.^{cia} e S.S.^{as} queirão decidir para mim saber regular pelo futuro. D.^s G.^o a V. Ex.^{cia} e S.S.^{as} m.^s a.^s Q.^{tel} Central da Onça Pequena 15 de 8.^{bro} de 1824—Guido Th.^s Marliere Ten.^{te} Coronel Com.^{te}

Outubro 15. Ao Ex.^{mo} Senr.^e Marechal

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.^e—Não mandando V. Ex.^{cia} o contrario pertendo occupar no mez de Dezembro proximo futuro á 1.^a, 2.^a 4.^a Divizoens do meu Commando na abertura de hum Caminho Militar, de Ant.^o Dias abaixo até o Travessão de cima no Rio S.^{to} Ant.^o que poderá ter sete leguas a fim de haver huma communicação e commercio com a Colonia da 1.^a Divizão, que se achava isolada e sem meios de se poder socorrer em tempo de cheias. O mesmo Participei ao Ex.^{mo} Senr.^e Prez.^{te} e primeiro o devera ter feito a V. Ex.^{cia} a quem não foi esta Participação, p.^r esquecim.^{to} do meu copista. Os Botecudos da margem do Norte do Rio Doce, já procurarão as Embarcaçoens que o frequentão, e não fazem a hostilidade: O Cap.^{to} Botecudo Guido Porcane, a quem encarreguei esta pacificação desempenhou perfeitam.^{te} o seu dever. Queira V. Ex.^{cia} communicar esta agradável noticia ao Ex.^{mo} S.^r Prez.^{te} addindo q.' ate os dous meninos desta Nação, que me acompanharão deixei hir ao Matto, p.^a fazerem proselytos.

D.^s G.^o a V. Ex.^{cia} m.^s a.^s Q.^{tel} Central da Onça P. — 15 de 8.^{bro} de 1824.—G. T. M.—T. C. Director G.

Outubro 16. Ao Senr.^e Com.^{te} da 1.^a Divizão

Sendo necessario providenciar a que não falte mantimentos na Estação das chuvas p.^a os Soldados e os Indios dessa Colonia, vm.^{co} he p.^r mim authorizado a tirar do Paiol do Petersfort (Sacramento Grande) o Milho q.' carecer, tendo cuidado de fazer o competente assento dos alqueires recebidos, para a sua e a minha intelligencia. Repito-lhe a ordem q.' já lhe dei de construir o Muinho nessa Divizão o mais breve possivel. D.^s G.^o a vm.^{co} Quartel da Onça Pequena 16 de 8.^{bro} de 1824. G. T.^s M.^{te} T.^{te} C. Com.^{te} — Senr.^e Alf.^{te} João Evangelista de Carvalho Com.^{te} da 1.^a D.^{ma} do Rio Doce.

16. A Fazenda Publica

Ilm.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Prezid.^a e mais Sr.^{es} Dep.^{dos} da F. Publica. Por não haver Ferro, e Aço, de venda nas Fundiçõens destes Contornos pela falta de operarios, peço a V. Ex.^{cia} e S.S. me sejam remettidas dessa Capital pelo Almocharifado, 4 arrobas de ferro, e 1 de aço para concerto e fabrica do instrumentos agrarios, p.^a as Plantaçoens dos Indios. D.^s G.^o a V. Ex.^{cia} e S.S.^{es} m.^s a.^s — Quartel Central da Onça Pequena 16 d'8.^{to} de 1824 — G. T. M.^o T.^o Cor.^{el} Com.^{to} e Director G.^{al}

Outubro 16. Ao Senr.^r Fran.^{co} Guilherme Neg.^{to}

Remetto-lhe hua Procuração para receber o Pagamento das Divizoens do 2.^o 3.^{ta} na importancia de 5:454\$228 r.^s igualm.^{to} receber os meus Soldos e vencim.^{tos} do 3.^o 3.^{ta}

Onça Peq.^a 16 d'8.^{to} de 1824.

16. Ao mesmo

P.^r Recibo de 16 de 8.^{to} de 1824 mandei receber meus Soldos, vencimentos e Gratificaçõens do 3.^o 3.^{ta} d'1824 na im-
portancia de: p.^r Simão da S.^a Pr.^a Lins. } 260:216.

Outubro. 21. Sr. Cadete, Comm.^{to} do Porto das Canôas

Mando vm.^{ss} conduzir a este Quartel os 3 Degradados q.['] ahi se achão pela Escolta q.['] remetto e hum Soldado do Reg.^{to} de 1.^a Linha p.^a maior segurança.

23. 3.ª Divisão

Teve fortuna o Juizo ao mesmo tempo, José Caetano Agues de acomodar-se com o seu vizinho Francisco de Paula; como gosta de derrubar em mattos alheios, não escaparia de ir derrubar hum par de mezes na colonia da Missão de Petersdorff p.ª os Botecudos.

Recebi o seu Pret do 3.º e o din.º dos Dezertores: pelo futuro, se vm.º pagar dos din.ºs da Fazenda Publica as dividas dos Desertores q.ª não fazem Ranchos ou Fardamentos abonados, será por sua conta. Neste Pagamento, que deve já mandar receber a este Quartel, receberá o q.ª lhe foi descontado erradamente pelo Coronel Nicolau, e ercio que tão bom pelo Q.º M.º do Reg.º de Linha. D.ª G.ª &.

25. Ao Sarg.º Mór Manoel José Esteves Lima

Ill.º S.ª Sarg.º Mór. Recebi ontem pelo Sargento Fran.º Romualdo a de V. S.ª de 18 do corr.ª e vejo com muita satisfação os consideraveis trabalhos a que procedeo em tão pouco tempo na nova Estrada de Itapemerim abeneficio publico e dos Indios, que, espero, achando em nós taes auxilios, mais promptamente deixarão a sua natural rudeza e imbecillidade: pode V. S.ª contar sobre a minha intervenção p.ª tudo q.º for abeneficio da sua civilização; e nisto não farei se não a m.ª obrigação. Em breve, na volta ao meu Quartel de Guidowald, convencionaremos as medidas necessarias p.ª a futura prosperidade de tão lizongeiros principios. Emq.º ao Romualdo, elle bem sabe, q.ª a sua futura felicidade depende dos bons serviços que fizer ao Imperador e seu paiz. Não costumo deixar em silencio os mercimentos dos *benemeritos*, que me são subordinados.

26. A S. Exc.ª o Sr. Marechal

Do officio incluzo verá V. Exc.ª o feliz resultado das operações q.ª annunciei pelo meu de 15 do corrente relativo aos Indios da margem esquerda do Rio Doce, os quaes felizmente se deve ao poder da Benificencia de S. M. I. p.ª com elles, cuja Paternal Attenção reclamo pelo Ministerio de V. Ex.ª e do Ex.º Sr. Presidente á favor dos Irmãos José Rodrigues Medeiros Sold.º da 6.ª e Norberto Roiz' de Medeiros Sold.º da 2.ª ambos filhos do fallecido Alf.ª Commad.º da 6.ª Divisão Manoel Roiz' de Medeiros infelizmente illiteratos mas que,

desde o principio da pacificação dos Indios constantemente os acompanhão ou procurão nas Mattas com indezível paciencia, soffrimentos e riscos; empregado p.' mim p.' serem aptos p.' esta qualidade de serviço e faltarem o idioma dos Botocudos.

Outro individuo não menos digno da contemplação de S. M. L. he o Ajudante de Cirurgia Regimento de Cav.^a de 1.^a Linha Luis da Cunha de Menezes Destacado ha annos no Prezidio de Cuyetho, o qual, pela sua philanthropica Actividade tem curado com successo imensos Indios das febres endemicas, q.' os affligem. Resumindo-me passo para cada hum delles o seguinte :

José Roiz' de Medeiros Sold.^o da 6.^a dobrado o soldo q.' tem e a graduação de sargento: isto hé 236 r.^s p.^r dia. Norberto Roiz' de Medeiros da 2.^a o mesmo. Ambos com o exercicio q.^o tiver de interpretes dos Indios. Luis da Cunha de Menezes a Patente e Soldo de Alf.^e com o mesmo exercicio que tem. Vimos emfim a nossa ditosa Provincia livre do Flagello do Gentio: muito tempo foi tratado p.^r visionario quando clamava ao Governo passado, q' pelos meios oppostos dos então usados, os Botocudos deporião seu furor; eilos manhosos: este hé o meu Alleluia!

D.^a G.^a &.

Outubro 26. Ao Ex.^{mo} Sr. Presidente

Il.^{mo} Ex.^{mo} Senr. Accuso o recebimento de dous Officios de V. Ex.^{cia} datados de 16 do corr.^{to} e fico intelligenciado de conteudo nelles: Volto porém a denominação futura da actual Colonia do Sacramento A de S. Pedro do Zamptán seria bonita se os Botocudos da margem direita todos assim se appellidassem: porem, cheguei depois ao conhecimento que cada Horda ou Tribu tem nome differente. V. Ex.^a determine finalmente se fica Sacramento Petersdorff ou Aldea de Pedro, ainda é tempo: propuz esta mudança de nome p.' haver outra Colonia do Sacramento ainda q.' longe, foi a fundada pelos Jesuitas do Paraguay q' civilisarão os Guaranis.

Pelo Ex.^{mo} Snr. Marechal de Campo receberá V. Ex.^a, gostozo, a minha Participação de hoje da submissão dos Naknenuk, q.' afluirão sem a menor duvida convocados pelos meus Enviados Indios e Portuguezes; e a V. Ex.^a recomendo estes pobres benemeritos.

Os Naknenuk vem pobrissimos de Ferramentas, e seu pouco mais q.' elles: Mando tudo q.^{to} tenho em Armazem; o peor he que na Itabira não acho nem Ferro nem Artifice; todos descerão p.^a o Rio. Não obstante isto mandei lá hum Sargento p.^a deligenciar mais Ferramentas seja como for.

D.^a G.^a &.

**Outubro 27. Ao Guarda Mór Joaq.^m Gomes Drumond
Neg.^{to} em Itabira**

Amigo e Sr. A sahida espontanea de muitissimos Indios do Norte do Rio Doce, q.['] restavão p.^a amansar e não tendo Ferramentas p.^a os satisfazer, faz-me temer, que mal contentes voltem ao Matto: por esta importante causa, torno a solicitar do seu zelo p.^a o Bem Publico, ajunte tudo q.^{to} poder de Officiaes p.^a me fabricar sem a menor demora, ao menos 200 faccas; e ajunte procurando bem, o Ferro e Aço q.['] o Sarg.^{to} Francisco Romualdo da Silva poder conduzir p.^a occupar tão bem os Ferreiros das minhas Divisoens: leva 50:000 r.^s res-pondo p.^a tudo q.^{to} importar—o mais Sou &.

Outubro 27

Remetto a Vm.^{as} p.^a a sua intelligencia e devida execução Copia inclusas das Leis, que S. M. o Imperador Houve por bem promulgar as quaes se vão copiadas no Livro competente. (*)

28. Ao sr. Cap.^m Mór do Termo de Caethé

Ill.^{mas} Senr. Cap.^m Mór João Bap.^{ta} Ferreira de Souza Coutinho.—Pelo meu officio de 23 do mez preterito sollicitei de V. S. axilio dos mor.^{as} deste Termo p.^a coadjuvar-me na abertura de hum caminho de Antonio Dias abaixo do Rio de S.^{to} Antonio, cuidand'o não poder occupar se não huma Divisão naquelle serviço: hoje porem mudarão as cerconstancias pela redução dos Indios da margem septentrional do Rio Doce, q.['] em grande numbro vierão, e vem offerecer-nos o Ramo da paz, e por este motivo, posso occupar tres Divisoens no projectado caminho e dispensar o povo circonvizinho deste p.^a elle onerozo trabalho. Havendo V. S. poderosamente contribuido dos seus proprios fundos, p.^a esta pacificação dos Indios, que julgo concluida seria hum engrato se não lhe desse os meus particulares sinceros agradecimentos.

(*) Todas as Divisoens Leis de 20 a 22 de 7br.^a de 1824 Livro competente.

Novembro 1.º Ao S.º T.º Carlos Fran.º de Mello

Hé innegavel, que quando Vm.º arrematou os Dizimos desta Freguezia, forão exceptuados os colonos da 4.ª Divizão; e por tanto me admiro, que impiedosamente mova Demandas a huns e outros destes pobres á pretexto de dizimos e os perturbe, e prejudique, quando nada lhe devem: á cada instante elles me vem pedir Attestações para a sua defesa em Juizo, o que me vexa por ter bastante que fazer nas minhas occupaçoens. Faço a Vm.º este de Amigo; afirmo de que, cessando estas desordens, me dê occasioens de o servir; quando, pelo contrario, serei, ápezar meu, obrigado a dirigir-me ao Exm.º S.º Presidente o qual, infalivelmente, ha-de attender á justiça, como costuma. D.º G.º a Vm.º Quartel Central da Onça Pq.ª em o 1.º de Novembro d. 1824.— Guido Thomas Marliere, Ten.º Coronel-Com.º — S.º Ten.º Carlos Francisco de Mello. Arrematante dos Dizimos da Freg.ª de S. Miguel.

2 Ao S.º Cap.º M.º Cardoso

Remetto a hum Reg.º de hum soldado da 5.ª Divizão q.º reclama varios moveis e criaçoens em deposito na casa de hua F. Roza, a qual se recusa de o entregar; afirmo de haver estes bens.

Novembro 3. 5.ª Divizão

Não tem lugar a passagem, q.º mandei fazer dessa Divizão a 7.ª os dous Irmãos Luiz Manoel das Neves e Luis Francisco da Chagas, por elles não serem consentidores á esta mudança requerida pela mae dellos.

Deve pedir os Soldos q.º venceo nessa Divizão Clemente da Silva Santo ate 27 d'Agosto, q.º foy passagem p.ª a 7.ª na conformidade da Guia, q.º lho passou errada, por hir o dia da Praça delle na mesma data, quando deve ser da em que elle sentou Praça na primeira vez.

3. 7.ª Divisão

Alexandre Pereira das Neves, filho de Amador das Neves falecido, e de Anna Barreira do Nascimento, nascido e Baptizado no Arraial da Pied.ª do Fanado, id.ª 24 annos, alt.ª 5 p. 4 pol. Cabellos protos, olhos pardos, Cazado | Alfaiate, Praça e Juramento a 3 de Novembro de 1824.

4. Ao Ex.^{mo} Sr. Presidente

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr. Pelo Regulamento Intirino de 28 de Janeiro deste anno, que S. M. o Imperador Houve por bem mandar-me re-
fietto por copia pela Portaria de 20 de Setembro para o Aldeamento Civilização dos Indios da Provincia do Espirito Santo, não vejo que S. M. tenha Legislado para esta Provincia, nem determinado ao Desembargo do Paço q.ª, a maneira da d.ª Provincia do Esp.ª Santo se concedão no Rio Doce, desta parte, sesmarias aos pertendentes, que são muitos; o que me importa saber para a minha intelligencia: devendo ao mesmo tempo prevenir a V. Exc.ª que cazo da affirmativa, o Governo deve ser muito acautelado, para que aquellas ricas terras não vão cair em mão de gente sem meios intellectuaes e sem Escravos que costumão ser os primeiros em adiantar-se e paralisar as esperanças e as rendas do Imperio. Em quanto aos Aldeamentos o Plano, que devemos seguir he como uso, preparar em varios pontos plantaçoens p.ª o sustento e Edfecios passageiros p.ª o agasalho dos Selvagens, que não faltarão a frequenta-los: o querer porrem obrigalos a domicilio fixo seria huma Chimera, q.ª não se verá realisar; nem eu vejo exemplo disto nos Coroatos e Coropos q.ª se estão civilisando desde 1767. Cada familia vive separada das outras, e a Nação se reúne em dias Festivos na Povoação ou Capella aonde recebem alguma instrucção dos Ministros do Culto: e sorá prudente seguir-mos a esta regra pelo futuro para a Christianisação dos Boto-cudos. Peço a V. Ex.ª ponha estas minhas humildes observaçoens deduzidas de muitos annos de pratica e estudo do genio dos Indios (sendo admissiveis) na prosença do Monarca a quem fallarei verdade ate morrer: pois quem assim não usa, não hé bom Vassallo nem bom Cidadão.

D.ª G.ª a V. Ex.ª Quartel da Onça Pequena (4.ª Divisão) em 4 de Novembro de 1824.— Guido Thomas Marlière, Ten.º -Cor.º -Comm.º das Divizoens e Director Goral dos Indios.

Novembro 4. Ao Alff.^o Commd.^o da 1.^a Divizão

Remetto-lhe pelo Cabo Joaq.^m Antonio Passos hua Conta de 16:348 r.^a de despeza q.' alli fizerão os Indios Botecudos ate 25 d' 8.^{to} p: p: Ao mesmo pelo mesmo Cabo, p.^a despesas na m.^a Fazenda do Gallo hua conta de — 27\$495.

**6. Sr. Dep. Escrivão da Junta da Fazenda Publica
M.^o J.^o Mont.^o**

Pelo Officio de V. S. de 30 do mez preterito, q.' por Ordem da Ex.^{ma} Junta da Fazenda Publica me dirigio, vejo o que a mesma me determina; e comtudo estou muito conforme, menos mandar Burros das Divizoens, porq.' os não há: Tenho seis activamente empregados no Rio Doce p.^a transportar á Colonia do Sacramento Grande as mudas de Bananciras, Mandiocas, cana, e a subsistencia p.^a os Indios: e no cazo negado, q.' as Bestas fossem disponiveis, não acarretarião metade dos saldos de hum 3.^m em cobrar e Ninguem menos do que eu dezeja carregar o Erario com despesas, suas devo fazer o Serviço; e para o fazer careço do meios: Nhuma palavra, a questão hé soluvel: tenho razão, ou não tenho. O dinheiro vai aonde está a Tropa, e não a Tropa onde está o dinheiro.

Queira V. S.^a por na presença de S. Ex.^a e S. S.^{as} estas minhas respeituosas reflexoens.

7. Sr. Alff.^o Commd.^o da 1.^a Divizão

Revendendo novo a Conta, q.' vm.^o me mandou a 25 de 8.^{to} p. p. da despeza, q.' os Indios Botecudos fizerão nesse Quartel, ella vem erradissima e por isso lha re-envio p.^a que a reforme: por exemplo: 2 @ de carne a Manoel Ribeiro a 1\$500 r.^a são 3\$000, e não 3\$760, como vm.^o carrega; e na conta do Mantimento carece tão bem reforma tanto na Somma, como no multiplicar; cuja conta reformada me mandará q.^{to} antes, p.^a ser remettida á Fazenda Publica.— Vai a quantia de 15\$601 r.^a importe certo da Conta em lugar de 16:348, q.' em outro Officio lhe dizia remettia pelo Cabo Passos.

Novembro 7. 8.º Cad.º Com.º do Porto de Canôas

Hum Officio p.º fazer embarcar immediatamente o Cabo Sold.º da 6.ª Divisão q.º se achão em Antonio Dias abaixo, visto não vir os Soldos do 2.º 3.º e venhão receber as m.ªs Ordens.

Novembro 7. 6.ª Divisão

Recebi a sua Participação de 12 de 8.º p. p. relativa a chegada dos Indios do Norte a esse Prezidio, e desejo muito, q.º vão continuando os q.º restão na matta.

Remetto-lhe 40 Machados, 30 Facas, 25 Camisas de homem, 25 d.ª de Mulher, 30 pares de Calças, 25 Sarjas e 38 — Bonetes Vermelhos, tudo contendo em dous Sacos, menos a Forragem, o que vm. reparará com prudencia aos que se apresentarem; ficando o mais em arrecadação.

Melhor será deixa-los passar ate a nova colheita, e apontar-lhes então o Aldeamento de Naknenuk na Barra do Rio S.º Antonio, destinada p.º elles, aonde me transportarei, estando habitavel o meu Quartel do Gallo. — A sua mesma Participação foi no outro dia p.º o Q.º General, e creio, q.º d'alli p.º o Imperador.

Remetto o que se devo no Cuyathe p.º os Indios ate os seus ultimos officios na importancia de — 245\$532 r.º, incluindo a Conta de João da Silva Guimaraens de que passou Recibo o Cabo Manoel Antonio de Mattos Command.º da Canôa, q.º mando descer visto não me vir o Soldo do 2.º 3.º o qual não poderá tardar. O mesmo Cabo recebeu deste dinheiro, como Vm. pede no seu Officio de 13 de 8.º — 8\$000 r.º que lhe toção.

Os 37\$260 r.º q.º Vm. torna a reclamar no seu Officio de 12 d.º 8.º dos 3 Sold.º destacados na 5.ª Divisão não lhe competião por olles haverem sido pagos na 5.ª, no 4.º de 1823 e 1.º de 1824. Mande hua Relação do q.º lá devem p.º, eu Ordenar se-lhes faça este desconto onde se achão, e os titulos das dividas.

Não posso annuir ao seu peditorio do mesmo dia 12, a favor do Soldado Antonio Lopes Celestiniano, por ser degradado. A Lei sobre tudo. Vão huns poucos de Requerimentos Despachados aos quaes Vm. dará execução. Fica na minha lembrança o do Cabo Monteiro, que me veio tarde p.º pedir ao Imperador alguma coiza p.º elle: será p.º a 1.ª Occasião.

Approvo os Bonets p.^a abrigar a caboça dos Soldados do Sol. Vão
3 Degradados e sua Guia.

D.^s G.^o &.

Novembro 8. Ao Ex.^{mo} S.^r Gov.^{or} das Armas

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr. Pelo Officio q.['] V. Ex.^a me dirigio a 19 de 8.^{bro} p. p. em consequencia da Imperial Portaria de 4 do mesmo mez, hé me Ordenado passe a Competente Guia ao Cabo da 7.^a Divizão do meu Commando José de Mattos a q.^m S. M. concedeo perdão do excesso de Licença e passagem p.^a o Corpo de Veteranos da Corte.

Para poder cumprir com esta Ordem em termo habeis, convem q.['] saiba primeiro, quem concedeo a dita Licença áquelle Cabo, pois não há vestigio della no Livro Mestre, nem na Correspondencia do meu antecessor no Commando, e cobra-se Soldo na Divizão, como se presente estivera.

Só sim acho no Mappa do 2.^o 3.^m da mesma a Observação Seguinte: « Falta » o Cabo Joze do Mattos, que da Capital dizem « foi p.^a o Rio de Janeiro » — Assignado Justiniano Roiz da Cunha — Sargento Commandante. Se V. Ex.^a não concedeo aquella Licença hé supposta; e disto se deve fazer Participação ao Ministerio de S. M.: Verificando-se, pelo contrario, a Legalidade della, peço a data, não sómente p.^a passar a Guia, mas tão bem para fazer recolher ao cofre do Erario os soldos pedidos na auzenzia delle e mandar fazer os Assentos competentes.

Novembro 12. Informação ao S.^r Presidente

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Torno a V. Ex.^a os dous requerimentos incluzos do G.^a Mor Domingos Glz. de Carvalho, e Felisberto da Silva Gonsalves, informando como V. Ex.^a me Ordena nos Despachos nelles appenços, de 16 de 7.^{bro} e 20 de 8.^{bro}, que as terras do Rio Pardo e Parahiba e suas vertentes forão dadas em propriedade aos Indios Puris alli aldêados, por Provizão da Junta Militar de 13 Junho de 1814 e que Ordens forão expedidas pela mesma e Governo, a Camara do Barbacena para este fim: alli forão exceptuadas duas Fazendas de Portuguezes as unicas que então achei: Antonio Dultra, e o Cap.^{lmo} Dom.^{es} na Barra do Rio: aos Supp.^{tes} não conheci, nem elles nada me representarão no decurso de mais de déz annos, que teve lugar o Aldeamento:

e se elles hoje representão hé p.^r verem o Supp.^{do} Fran.^{co} Moreira de Faria, ao exemplo de outros, tomar posse das propriedades dos Indios afugentados, espancados, como foi João Barbosa de q.['] V. Ex.^a sobre a Representação minha, mandou Devassar pelo Juiz Orlinario de Barbacena: mas q.['] rezultou? o q.['] costuma rezultar q.^{do} a cauza hé dos Indios! Estes vendo as suas plantaçoens devoradas pelas criaçoens destes usurpadores, voltão ao Matto: e então os ladroëns vem Representar, que não há mais Indios. Não digo os Supp.^{tes} que obedecerão a Lei e conhecerão á verd.^e mas o Supp.^{do} e seus semelhantes. Se as Propriedades dos Indios não forem respoitadas de que servem as promessas da Constituição?

O Director dos mesmos Indios, cujas partes remetto a V. Ex.^a esta ameaçado de morte pelos antagonistas dos Indios que são os usurpadores das terras destes, e já o quizerão despachar, conforme relata Joaquim Luis Pinto, portador deste, sem providencias onergicas não podem existir Indios entre semelhantes injustos oppressores, e será necessario recrutar Directores pois ninguem mais o quer ser.

Concluo, q.['], reconhecendo por legitimo os Titulos, q.['] os Supp.^{tes} tinham ás terras em que entra o Supp.^{do} Francisco Moreira de Faria, não se lhes pode deferir p.^r preferir a razão d' Estado, q.['] as deu aos Indios, e se deve expulsar d'ellas ao mesmo, e tudo q.^{to} illicitamente.^{to} entrou tendo p.^r perdimento.^{to} as plantaçoens q.['] fizeram a beneficio dos Indios: e se for necessaria força armada p.^a execução das Ordens, e segurança dos Indios e seu Director, V. Ex.^a me Ordenará o q.['] for servido. D.^a G.^a a V. Ex.^a m.^a a.^a Quartel da Onça Pequena 12 de 9.^{bro} de 1824. — Guido Th.^a Marliere Tenente Coronel Director Geral.

Novembro 12. S.^r Presidente

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Senr. — Huma Canôa do Commercio, vinda do beira Már encontrou na Caxoeira do Baguari hum lote consideravel de Indios Nakenuks que a cumprimentou com huma frechada, a qual não offendeu a ninguem: gritou-lhes a gente da Canôa (q.['] todos forão Soldados das Divizoens) que erão de paz e que chegassem a receber facas e de comer, o q.['] fizeram os Indios com muita cautela, e receberam com effeito dos navegantes as facas e roupas q.['] levavão, e os viveres q.['] poderão dispensar a precipitação com q.['] os Indios se chegarão a Canôa para receberem aquelles ferros, fes com q.['] hum delles foi arrastado pela corrente de hu braço do Rio: os Brasileiros tiveram a fortuna des salvar o pobre Naufragado pensava q.['] o pescarão para o matar: e com m.^{tas} lagrimas pedia a vida aos seus libertadores q.['], com abraços e presentes o restituirão aos seus: esta scena

cauzou aos Selvagens huma sensação extraordinaria, e se despedirão promettendo nunca mais offender aos Carantonhas (assim nos chamão) e fazerem com que os seus Parentes os imitassem, só sim me pedissem muitos machados p.^a elles. D.^s G.^o a V. Ex.^a m.^a a.^a Quartel Central da Onça Pequena 12 de 9.^{bro} de 1824. — Guido Th.^s Marliere Tenente Coronel Director G.

Novembro 13. 3.^a Div.^{ua}

Faltão as Filiaçoens dos Sold.^{os} Joaquim Felippe e Thomas d'Aquino, q.['] não vierão nas costas do competente Pret, na forma das Ordens. D.^s G.^o a Vm.^{co} Q.^{el} C. da Onça Peq.^{ua} 13 de 9br.^o de 1824. — G. Th.^s Marliere T.^o Cor.^{el} Com.^{do} S.^r Sarg.^{to} Joaquim Jozê da Silva Com.^{to} da 3.^a Divisão.

13. 7.^a Divisão

Faltão as feliçoens dos Soldados Hilario da Rocha Sodré, Jacinto J.^s Pereira, João Dias Terras, Camillo Nogueira, Marianno de Souza Pereira, João de Souza Redondo, Joze de Sz.^a Pereira, — Innocencio — Phelippe — e Jacinto Glz. de Abreu, todos os tres Sargentos — Manoel Monteiro da S.^a Praça a 13 de Maio, Fran.^{co} Jozê Pereira d.^a no mesmo dia, e Francisco J.^o Peixoto q.['] teve Praça á 19 d' Junho. Declaro pela ultima vêz q.['] se o Senr. Com.^{to} d'aquella Divizão continuar a descuidar-se em semelhantes e outros importantes artigos do Imperial Serviço, usarei de todo o rigor da Lei.

Devem vir nas costas de Pret em cada 3.^{ma} as Filiaçoens de todos os Individuos q.['] assentarão Praça na Divizão, ou vierão de passagem, na forma das Ordens de meus antecessores no Commando. D.^s G.^o avm. Q.^{el} da Onça 13 de 9br.^o de 1824. — G. Th.^s Marliere—Tenente Coronel Com.^{to} — S.^r Sarg.^{to} Com.^{to} da 7.^a Divisão.

13. 1.^a Divisão

Vm.^{co} deve remetter as Contas para o Cofre do Soldado João Alz. da S.^a desertado a 6 de Junho de 1824, não se admittindo desculpa alguma a este respeito.

R. A. — 9

D.^a G.^o a vm. Quartel da O. Pequena 13 de 9.^{bro} de 1824.—Marlière
— Ten.^{te} Cor.^{al} Com.^{te} —S.^r Alf.^{es} João Evang.^a de Carv.^o Com.^l da 1.^a
D.^m

Novembro 13. 5.^a Divisão

N. 41. João Pereira de Sz.^a, q.^l vem no seus Pret.^a não tem as-
sento no L.^o Mestre. Mande á sua competente filiação p.^a saber-se
donde vem este erro.

D.^a G.^o a vm. Q.^{al} da O. P. 13 de 9.^{bro} de 1824.—Marlière T.^o Cor.^{al}
Com.^{te} S.^r João J.^a do Nascim.^{to} Com.^{te} da 5.^a Div.^m

Novembro 13. Contas remetidas ao Erario

RESUMO DAS CONTAS Q.^l TEM VINDO DO CUYATHÉ, DAS DESPEZAS QUE TEM
FEITO OS INDIOS BOTECUDOS

Despeza feita p. ^r João da S. ^a Guim. ^a de 11 de 8hr. ^o de 1823 ate		
1. ^o de Fevereiro.....		68\$320
d. ^a de 1. ^o de Fevereiro ate 1. ^o de Maio.....		18\$242
Despezas feitas pelo Sarg. ^{to} Joaquim Rôiz. de 1. ^o de 7. ^{bro} de 1823		
ate 1. ^o de Fevereiro de 1824.....		60\$580
d. ^a de 1. ^o de Fevereiro até 1. ^o de Maio.....		32\$640
À ultima Conta q. ^l remette de 1. ^o de Maio até 29 de Agosto do		
prezente anno.....		67\$770
Somma.....		255\$152
— Abater —		
Conta do engano q. ^l veio do Erario.....	1\$500	
à ultima conta q. ^l veio na 6. ^a a addição tem de exces-		
so.....	\$960	56\$100
dinr. ^o q. ^l recebeu, Fran. ^{co} An. ^o de Andr. ^a	53\$640	
R.^o.....	—	199\$052
mais huma Conta de despeza feita p. ^r João da S. ^a Guim. ^a de 1. ^o de		
Ag. ^o ate o ultimo dia do mez.....		46\$480
Soma liquida.....		245\$532

entregue este dir.^o ao Cabo da 6.^a Divisão Manoel de Mattos Souza
em 15 de 9.^{bro} de 1824 para conduzir, o pagar-se aos interessados.

Novembro 13. 6.ª Divisão

Mande as Filiações de Joaq.^m de Oliveira Porto, e Jozé Ferr.^a do S.^{to}, q.' teve Praça a 31 de M.^{to} de 1824. Já dovera ter feito. Alem dos 40 Machados que lhe annunciei pelo meu Officio de 7 do Corrente, dou mais 20 para se repartirem entre os Naknenuk q.' a Canoa encontratar no Caminho e quatro alqueires de farinha em 4 sacos p.^a o mesmo fim.

Recomendo-lhe muito, e m.^{to} use de toda á sua sagacidade p.^a q.' fação as pazes os Indios do Norte com os do meio dia: e vendo alguma dificuldade, não chame as do Norte á esse Prezidio, o faço-lhes no seu territorio, o bem q.' poder, até haver inteira reconciliação. Concedo ao Cirurgião Cunha Menezes, a Licença que me mandou pedir para ir ao Quartel General: cuja licença elle deverá ter requerido pelo S.^r Com.^{te} do Regim.^{to} de Cavallaria de Linha ao qual portence. Quando passar, eu lhe darei huma carta p.^a o mesmo Senr. Ton.^{te} Coronel Com.^{te} — D.^a G.^a a vm. Quartel Central da Onça P. 13 de 9.^{bro} de 1824. — S.^r Sarg.^{to} Joaq.^m Roiz. de Vas.^{cos} Com.^{te} da 6.ª Divisão — na mesma data entregou-se ao Cabo Jozé Rz. de Medeiros — 29 Barrotes vermelhos — e 6 — facas — para repartir entre os Indios.

13. 3.ª Divisão

Como não veio da Capital o Soldo que mandei buscar do 2.º 3.^{ma}, nem sei quando virá, faço voltar os Soldados com a Caixa dos remédios.

Remetto os Requerimentos inclusos.

D.^a G.^a a vm. Q.^{ta} da Onça 13 de 9.^{bro} de 1824 — S.^r Sargento Joaq.^m J.^a da S.^a Com.^{te} da 3.ª Divisão.

Novembro 10. A'Camara de Caeté

Ill.^{mo} Senr. Prezidente, e mais Senr.^{as} da Camara da Villa Nova da Rainha de Caethé — Li com sencibilidade o Officio honroso q.' essa Ex.^a Camara houve p.^r bem dirigir-me em 5 do Corrente; Officio q.' prezo como devo e q.' deicharei aos meus herdeiros como principal brazão de Familia p.^r q.' tive a felicidade de preservar p.^r meios phi-

lantropicos das invazoens dos Indios do Rio Doce, aos lares dos generozos Athletas q.' primeiros desta Provincia voarão a Bahia, o Rio do Janeiro combater p.' a defeza da Patria ameaçada na sua Independencia. Farei todos os esforços para que as terriveis frechas outr'ora para elles apontadas serião na sua propria defesa contra o Inimigo Commum se elle apparecer na parte das Fronteiras desta Provincia, q.' S. M. O Imperador Confiou da minha vigilancia e fidelidade: aliás, occuparei os seus braços vigorozos na Agricultura e Navegação para o q.' se mostrão muito inclinados.

D.^a G.^a a V. S. e M. M.^{cos} Q.^{to} Central da Onça Pequena 10 d' 9.^{bro} de 1824—Guido Th.^a Marlière — T.^a Coronel Com.^{te} e Director Geral.

Novembro 13. Ao S.^r Director dos Indios do Gequitinhonha

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr. Prezidente desta Provincia em Officio q.' me dirigio a 22 de 7.^{bro} deste anno, approva o Estabelecim.^{to} que lho propuz de hũ Mestre de primeiras letras para a mocidade India e Brasileira dessa Colonia do Gequitinhonha, com Praça, e Soldo de Sargento, aggd.^o à 7.^a D.^m o que lho participo para q.' faça escolha de hũ Sugeito idoneo para este interessante emprego, ao qual o Com.^{te} da dita Divizão abrirá Praça com vencim.^{to} do dia em q.' se apresentar, em virtude deste q.' será lançado p.' elle no Livro Competente.

Nomeio á vm p.^a superintender a dita Escola, e me dár Conta dos seus progressos de 3 em 3 mezes, bem como do n.^o dos Alumnos della.

Outro sim manda o mesmo Ex.^{mo} Senr. p.^r esta occazião o Officio ao Deseembargador Juis de Fora da Villa do Bom Successo p.^a que haja de receber do Senr. Cor.^{el} Bento Lourenço Vaz d'Abreu, hua Tenda de Ferreiro q.' recebera p.^a os Indios, o qual vm poderá reclamar daquelle Magistrado para servir a dita Tenda na 7.^a Divizão: assim o determina o mesmo Ex.^{mo} Senr. Prezid.^o em Officio de 4 do Corrente q.' me foi participado a 6 pelo Ex.^{mo} Senr. Ten.^{te} General Gov.^{or} das Armas desta Provincia, An.^{to} Jozé Dias Coelho. D.^a G.^a a V. S. Re.^{ma} Q.^{to} da Onça Pequena 13 de 9.^{bro} de 1824 — Ill.^{mo} e R.^{mo} Senr. Vigario Jozé Pereira Lidoro — Director dos Indios do Giquitinhonha — Guido Thomas Marlière — Ten.^{te} Coronel — Director Geral dos Indios.

Novembro 13. Ao Juiz de Fora de Minas Novas

Ill.^{mo} Senr. Desembargador Juiz de Fora — Sendo-me Ordenado pelo Ex.^{mo} Senr. Presidente desta Provincia, em Officio q' dirigio ao Ex.^{mo} S.^o Tenente General Governador das Armas a 4 do corrente a mim communicado á 6 de receber huma Tenda de Ferreiro, q.' V. S. houve, ou hade haver, do Ill.^{mo} Senr. Coronel Bento Lourenço Vaz de Abreu Lima, peço a V. S. queira fazer entregue della ao Re.^{do} Vigario Jozé Por.^a Lidoro, Director dos Indios do Giquitinhonha a quem dirijo Ordens em consequencia. D.^a G.^a á V. S. Quartel Central da Onça Peq.^a 13 de Novembro de 1824. — Guido Th.^a Marlière — Ten.^{te} Cor.^{al} Director Geral.

17. Ao Senr. Ten.^{te} General

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr. — Por esta vou, com todas as potencias do Coração, congratular á V. Ex.^a pela eminentissima Graduação, a qual S. M. O. I. — com muita Justiça elevou á V. Ex.^a a quem rogo queira elevar o Requerim.^{to} incluzo ao Trono do Mesmo Augusto Senhor.

D.^a G.^a a V. Ex.^a m.^a a.^a Q.^{al} Central da Onça Pequena 17 de 9.^{bro} de 1824 — Guido Th.^a Marlière — Tenente Coronel — Com.^{te}

Novembro 17 Senr.^e Presidente

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.^e — Antes d'ontem 15 do corrente, veio húa Canôa do Cuayathe, Commandada pelo Cabo Jozé Roiz.^e de Medeiros, o qual me veio dar Parte haver encontrado na sua derrota cinco grandes lotes de Naknenuks os quaes mandarão suas mulheres adiante com Machados de Pedra na mão, rogando lhes mandasse Ferramenta; e compadecido delles mandei re-embarcar ontem de madrugada aquelle bom servidor (p.' quem ja pedi a V. Ex.^a) com hum bom sortimento de todos os artigos que eu julguei de agrado delles para lhes serem repartidos: esta velloidades confirmarão á V. Ex.^a á firme opinião em q.' estou q.' os nossos negocios do Rio Doce, vão bem encaminhados.

Estou quazi sem dinr.^o peço á V. Ex.^a me mande mais 600\$ r.^s affim de poder fazer face á nova despezas que occasionão estas circumstancias. Será indispensavel fazer outro Aldeamento, no Sitio das

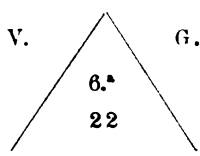
Larangeiras nas vizinhanças da Barra do Sassuhy Grande para esta Gente, q.' conforme todas as apparencias, são m.^{to} mais que as da margem meridional; mas isto não se podera tér lugar senão depois da Estação pluviosa. D.^s G.^e a V. Ex.^a Quartel Central da Onça Pequena 17 de Novembro de 1824. G. T. Marliere — T.^o Coronel Director G.^l

Novembro 19. 3.^a Divisão. Ordem.

Logo que chegar a essa Divisão o Soldado Desertor da mesma João de Souza Rogedo, o qual (me escrevem) se acha no meu Q.^{to} de Guidowald, Vm.^o lhe abra a nota competente no seu assento de recolhido a 4 de 9.^{to} deste anno, como aproveitando o Imperial Indulto: mas como nem este elle o merece, p.' ter tantas Diserções, e ser tão vil sujeito, Vm.^o o mande logo á este Q.^{to}, bem seguro, para lhe dar hum destino donde não possa mais Desertar q.' hé a 6.^a Divisão: e note á passagem da data desta. Concedo a Gradação de Cabo ao Soldado portador desta, destacado na Estrada do Itapemerim, Manoel Luis dos S.^{os}, sem prejuizo da antiguidade dos mais que alli se achão: o q.' fará constar á Tropa para sua intelligencia, e devida execução, D.^s G.^e a Vm.^o Q.^{to} da Onça Pequena—19 de 9.^{to} de 1824 — G. Th.^s M. — Ten.^{te} Cor.^{el} Comm.^{te} P-S. mande recolher o Fulgencio á esse Q.^{to} ficando este q.' vai no Commando. — M.^{re}

25. Ao S.^r Cap.^m Fran.^{co} Guttherme

Por este portador represento ao Ex.^{mo} Senr.^r Ten.^{te} General, Gov.^{or} das Armas a necessidade q.' tenho de mandar promptificar 390 Bonnet.^s de Policia para do meu commando; e como julgo innegavel a approvação, tenho de encomendar a Vm.^o sabendo primeiro a vontade do S. Ex.^a os d.^{os} Bonnet.^s, da mesma forma e modelo que são os do Regim.^{to} de Cavallaria da 1.^a Linha, com a differença de ser o Galão em branco, ou verde (se possivel for) Abba de couro, Triangulo na frente, neste Triangulo da mesma cor da Letra o n.^o da Divisão e Praça do Soldado. sendo as cifras de cor transcendente á azul, cor do Bonnet: parece-me a Cazemira branca appropriada p.^a este fim: ou hú Cadarsa de laã da mesma cor.



BONNET. PARA CADA DIVIZÃO

1.ª desde n.º 1 ate 40	40
2.ª desde n.º 1 ate 42	42
3.ª d.º d.º ate 72	72
4.ª d.º d.º ate 42	42
5.ª d.º d.º ate 68	68
6.ª d.º d.º ate 83	83
7.ª d.º d.º ate 42	42
Somma.....	389

Duas couzas recomendo a sua conhecida probidade, e activid.º : breve promptificação e benignidade no preço a favor dos Soldados, sem comtudo deixarem de ser tanto em bondade como feitiço de esperada duração. As formas de tres modelos defferentes; 1.ª, media, e 3.ª, melhor será terem huma fita com fivellinha na base para apertar ou alargar. Coiffa ou forro de Holanda. D.ª G.ª á vm'' m.ª a.ª Q.^{to} Central O. P. 25 de 9.^{bro} de 1824. — G. T. Marliere — T.ª C. Com.^{to} Ill.^{ma} Senr.^{re} C. Fran.^{co} Guilherme — Neg.^{to} da I. Cid.ª

Novembro 25. 1.ª Divizão

Respondendo ao Officio de vm.^{co} de 15 do corrente, tenho q.' dizer-lhe, q.' o Cirurgião não hé Praça combatente, e que pode recrutar mais húa Praça: emq.^{to} aos mais he o q.' se acha determinado pelas Ordens.

No Quartel da Vigilancia se achão 5 e tantos alq.^{co} de milho promptos q.' vm.^{co} ha de mandar buscar infalivelm.^{te} dando sacos para este fim: não carece varar com as suas Canôas á Caxoeira do Inferno achando se huma da 4.ª por cima para o Serviço. Mando 8 Sacos para o Serv.^o dos Indios marcados N (Nakenenuk) 8 alqueres de fubá 2 de Farinha hum de feijão e 1 a. de Carne seca, e diga ao Cap.tm Orotinôm q.' vá poupando, porq.' logo os Rios não darão mais navegação. Emq.^{to} a disposição deste Milho, vm.^{co} observará o q.' lhe determinci pela minha Ordem de 16 de 8.^{bro} pp.

Hade por em pratica á minha Ordem de 7 do m.^{mo} mez, relativa a abertura da Estrada de comunicação com Ant.^o Dias abaixo notificando a todos os Colonos p.^a auxiliarem, cada hũ conforme as suas forças, e o Feitor do Travessão de cima dará os Bois necessarios para puchar as vigas e esteios de Pontes quando para isto for avizado; o que será m.^{to} do agrado e proveito do seu Amo. Terá em vista o Serviço a cargo da Divizão, e empregará na Estrada metade das Praças disponiveis q.^o poderá render p.^r outras havendo Docentes.

Ou vm.^{co}, ou seu Sargento hão de presidir aos trabalhos da Estrada com picador pratico adiante. Advirto a vm.^{co} (como á todos os Senr.^{es} Com.^{tes} de Divizoens) que a falta de execução a qual quer das Ordens lhes impõe infallivelm.^{te} obrigação do responder a hũ Conselho de Guerra: hé me penozo usar desta medida regoroza: mas o passado e o Serviço do Imperador me obrigão a isto. D.^a G.^a a vm.^{co} Q.^{tel} Central da O. P. 25 de Novembro de 1824. — G. Th.^a Marliere Ten.^{te} Coronel Com.^{te} — S.^r Alf.^{es} João Evangelista de Carv.^o — Com.^{te} da 1.^a Divizão.

Novembro 25. Senr.^o Com.^{te} do Reg.^{to} de L.^a

Ill.^{mo} Senr.^o Ten.^{te} Coronel Ant.^o Caet.^o Pinto Coelho da Cunha — Se ao chegar deste e encontrar no Q.^{tel} do Commando do V. S. ao Sold.^o da 2.^a Divizão do meu Com.^{do} Joaquim J.^o de S.^{ta} Anna, o qual foi á pouco deste Q.^{tel} á essa Imp.^a Cid.^a com officios de Serviço, á V. S. lhe mande applicar 50 cipoadas bem verdes p.^r andar escondido dous dias nesta vezinhança com os mesmos officios, fazendo pouco caso dos seus deveres. No que V. S. fará Serviço a D.^s e o Imperador, e a mim muita Mercê. D.^a G.^a a vm.^{co} Q.^{tel} da O. P. 25 de Novembro de 1824 — G. Th.^a Marliere — Tenente Coronel Comm.^d das Divizoens Militares do R.^o Doce.

25. Ao Senr.^o Ten.^{te} General

Ill.^{mo} o Ex.^{mo} Senr.^o — A falta de regularidade em Uniformes por onde se possão conhecer distinctam.^{te} os Soldados, faz com q.^o varios dos do meu Commando, principalm.^{te} os da 5.^a e 7.^a Divizoens perpetrão varios delictos, e furtos de Cavallos, nas varias Delegancias a que são mandados do Q.^{tel} General, e este: motivo p.^r que dezejando fazer cessar estes intoleraveis abuzos, e poder entregar ao braço da Lei, a

semelhantes mal feitores, tenho resolvido mandar aprontar para o completo das minhas Praças 390 Bonnet.^a de Policia marcados cada hum do distinctivo da Divizão, e do n.º do Soldado, de transcendentos ao fundo do dito Bonnet, sem o qual nenhum Soldado podera apparecer em acção do Imperial serviço, e para o pagamento descontarei do vencim.^{to} para Fardamento a quantia que competir a cada Praça. Este Projecto indispensavel sujeito a V. Ex.^a para a sua approvação, a qual, como penço, tendo lugar, rogo a V. Ex.^a se digne fase-lo saber ao Negociante dessa Imperial Cid.^a Francisco Guilherme de Carvalho a quem dirijo por esta occasião a Ordem de promptificar estes artigos, com o beneplacito de V. Ex.^a O Sargento Joaquim da Costa, da 2.^a D.^m negando se absolutamente apresentar-se á ella depois de perto de hú anno de auzencia, havendo feito por todo este tempo huma falta indizivel no Serv.^o da Missão de Petersdorff. (que foi Sacramento Grande) aponto de serem Commandadas á 2.^a e 4.^a Divizoens por hum Soldado (por adoecer o Ten.^{te} Lizardo Joze da Fonseca) e este mesmo Soldado João Bap.^{ta} de Carvalho, Irmão do Alff.^{es} Com.^{te} da 1.^a havendo-se comportado com firmeza e actividade, alem das minhas esperanças, peço á V. Ex.^a a baixa daquelle, e a nomeação deste á vaga da 2.^a.

No dia 1.º de Dezembro proximo futuro entrão á 2.^a e 4.^a Divizoens para dar execução a abertura de hum Caminho, de communicação com o Rio S.^{to} Ant.^o na altura do Travessão de baixo a encontrar-se com a 1.^a q.^{ta} tão bem hade entrar no mesmo dia.

Ficou na Missão do Petersdorff hua Guarnição de 11 Praças p.^a á Policia dos Indios e cuidando nas Plantações.

Dezembro 6. — Traducção de hua Carta do Ten.^{te} Cor.^{al} Director Geral ao Cavalleiro Augusto de Saint Hilaire da Real Academia das Sciencias em Paris

A leitura do Esboço da vossa viagem neste Hemispherio q.^{ta} M.^{er} de Monlevade acaba de communicar-me me cauzou muito prazer, e nelle acho em tudo quanto respeita aos Indios as reflexoens e as observaçoens as mais judiciozas.

Como trateis de muitos artigos, que, pela pratica e a experiencia me são conhecidas; forão ou são ainda sujeitas á minha Inspecção, permitta-me, a posar das minhas fracas luzes, dirigir-vos algumas observaçoens a esse respeito, as quacs, espero, benignamente accita-reis da parte de um compatriota que vos ama como a seus Indios,

e dezeja informar-vos de quantas couzas estão, ou vem ao seu conhecimento, relativas aos naturaes desta parte do Imperio do Brazil.

P. 5. L. 1 «Barbacena» lede : Barbacena.

P. 11 «*des Maconis des Coroados*» Acrescentae : Os Coropos habitantes o Rio Pomba, cuja Lingoa differe singularmente de todas as demais.

P. 13 «*de nombreuses tribus de Botocudos*» cujo nome Indiatico hé Naknenuk : os que habitão a parte Meridional do Rio Doce se chamão Pejaurum e outros Kraknum.

Elles são inimigos dos primeiros e eu trabalho com successo a sua reconciliação, bem como tenho reconciliado os Coroados, e os Puris *Botocudos* vem da Palavra Portugueza *Botoque*, que significa globo ou rodella com que elles se ornão os boiços e orelhas.

Idem nota (2) Estes Indios, p.^a Ordem do Imperador, estão de baixo da minha Direcção : remetti-lhe soccoros em Ferramentas Agrarias e roupas de baixo da administração do Missionario Jozé Pereira Lido, que os estira (ará avis interris) Tenho-o incumbido alem de tudo de mandar fazer p.^a elles, com os braços dos Soldados Divizionarios, Plantaçoens annuaes : e p.^a isto os Sold.^{os} recebem hum augmento de soldo, ou Gratificação de 40 r.^a p.^a cada dia de Serviço : elles têm hū Mestre de Escola com a Gradação e o Soldo do Sargento, da 7.^a Divisão. O Governo sobre a minha representação, ordenou os Magestrados de proceder contra os q.^a vendem e comprão os filhos de Indios, fui informado horrores em S. Miguel ná minha ultima Inspecção em Julho de 1821.

P. 14 «*les Botocudos nont que une femme a la fois*» Os do Rio Doce são polygamos : hū Cap.^{to} p.^a nome Qustote (Cozenheiro) tem quatro, das quaes he zolozo como hu Tigre : no mais tem exatam.^a os mesmos uzos.

P. 24 nota (2) Os Coroados são oriundos de Minas : forão atrahidos aos Campos Gaytacazes p.^a huns Missionarios do lugar, q.^a penetrarão nesta Provincia em 1702, hū delles foi Fr. Ant.^o da Pied.^a Director da Aldêa de S. Ant.^o dos Garulhos (nome q.^a os Portuguezes derão aos Goytacazes). Fr. Ant. da Apresentação, outro Missionario, fes em 1727, hua segunda entrada em Minas : ahi baptizou, e levou hum grande numero de coroados aos Campos, aonde quaze todos morrerão de hua Epidemia. Luiz Vahia Governava então Rio de Janeiro, e deu p.^a o Estabelecimento destes Coroados, hua Legua em quadra de terras nas margens da Pomba, e outros soccorros, á requisição dos Missionarios : mas os que escaparão voltarão as Minas attribuindo suas calamidades a mudança de Religião : Os Missionarios dizem : «(*Premazia Serafica na Região d'America, A. Fr. Appollinario da Conceição Edt 1733*) «q.^a isto foi obra do Diabo» Por que não dizer — da febre !

P.—26 nota (1) são Botocudos, não hé mais hua duvida.

P.—27 § III — L. 9, « *ennemis des Portugais* » — Agora são amigos, e nos deixão navegar em paz.

P.—28 — nota (1) sem duvida, entendeis: p.' despezas, o Soldo que o Governo dá ás Divizoêns para proteger o Commercio do Rio Doce, e os Colonos; porq.' ainda nada tentou para tornar o Rio navegavel.

A sociedade não existe, e provavelm.^{te} nunca hade existir.

O grande obstaculo na minha opinião, hé a natureza insalutiféra do Rio Doce: de mais disto os nossos Canoeiros não achão em Linhares senão sál, e não se lhes compra excepto algum fumo: elles exportão bastante numerario que não volta.

P. — 29 — « no fim da nota (2) a vossa distancia dos lugares vos privou de saber que este Caminho foi executado (de baixo de minha Inspecção p.' esta Provincia) e frequentado: os Mineiros porem, não achando sahida aos seus Gados e Mercadorias, na Villa da Victoria, cujos habitantes de Classe inferior vivem de peixe e Marisco de conchas, renunciarão a este Commercio oneroso, e o Caminho se acha interceptado pela queda das Arvores e vegetação, A Provincia do Espirito S.^{to} pouco hade prosperar com Habitantes indolentes e estupidos como os seus: ate os seus Botecudos os conhecem, e vem entre nós procurar seu sustento. Fallando verdade o Solio ahi não hé favoravel hé a *Champagne pouilleuse* do Brazil.

Em fim, P. 37 — nota (1) queirais ajuntar hú e no fim do meu nome, Marliere, e receber os meus agradecim.^{tos} pelo haver incerido na vossa excellente obra.

Continuam.^{te} cercado de Botecudos pouco me hé possivel escrever; se fecho a porta, entrão pela janella; n'humas palavras elles me põe as vezes fora do assento; havendo Agentes p.' lhes ministrarem o necessario, elles aqui não querem receber senão das minhas mãos ate o proprio Sustento! a sua impertinencia he excessiva; elles me pedem Cavallos para irem ao Porto, e no Porto, Canoas para se transportarem pelos Rios de hum logar á outro: já duas Canoas me perderão, q.' me será preciso pagar aos Donos: com o tempo, e paciencia, havemos de ter Canoeiros, e Cultivadores p.' q.' tomão gosto ao trabalho.

São muito numerosos, e todos os dias se apresentam novos Lotes ás Canoas das Divizoêns, que passeão no Rio Doce, com farrages, vestidos, e sustento para elles. A principal Colonia e a mais frequentada dos Selvagens, hé a que acaba de receber o nome de Petersdorff: dir-me-heis que sou m.^{to} alemão, porem não acho tanta graça em *Aldea de Pedro, ou Village de Pierre*: hé situada na margem meridional do Rio Doce, afastada a 3 Leguas dentro do matto, e dez acima do confluyente do Piracicaba com o Rio sobre o Caminho antigo do Cuyathé, Degredo dos mal-feitores condemnados pela

Lei, onde existe a 6.^a Divisão, alguns Brasileiros, e muitos Botecudos ali reunidos depois da pacificação.

Tenho naquella Colonia abundantes Plantaçoens e hú Armazem de milho, fructo de ultima colheita. Estou a 8 mezes separado de minha familia, q.' existe sobre a minha habitação de Guido Wald* (outro nome Germanizado) no Centro dos Coroados, dos Coropos, e dos Puris, a quarenta e cinco Leguas deste Quartel, que me serão preciso andar p.' meio das chuvas, e *precizo será*; para fazer cessar os Clamores dos Indios contra os Brasileiros amalgamados com elles, q.' não cessarão os seus vexames, se não q.^{do} elles mesmo forem Civilizados. — em 6 de Dezembro de 1824.

Dezembro 7 Ordem

Em attenção a boa conducta do Cabo Graduado da 4.^a Divisão, João Bap.^{ta} de Carvalho, na Missão de Petesrdorff, aonde se achou Commandar duas Divizões fica Graduado em Sarg.^{to} para [sêr attendido na 1.^a vaga. Quartel Central da Onça Pequena em 7 de Dezembro de 1824 — Marliere.

4. Ao Senr. Prezidente

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.' — Tenho a honra de transmettir a V. Ex.^a o requerimento incluzo dos Homes de Negocio do Rio Doco, informando juntam.^{to}, de sciencia certa, que he justa e attendivel a sua Petição mereço a costumada contemplação de V. Ex.^a para tudo quanto pode promover o interesse dos seus governados. Por esta occasião offereço a V. Ex.^a huma breve situação do Commercio actual do mesmo Rio. D.^a G.^a a V. Ex.^a m.^a a.^a Quartel Central da O. P. em 8 de Dezembro de 1824 — G. M. Marliere T.^o C. D. G.^l

8 Senr.' Juis de Fora de Marianna

Ill.^{mo} Senr.' D.^{or} Juis de Fora — Constando-me que hum soldado da 4.^a Divisão do Commando, Joaquim Jozé de S.^{ta} Anna de id.^o de 20 a.^a natural de Coritiba, branco, se auzentou da Imp.^a Cid.^o nos ultimos dias d' 9br.^o p. p. mandando em Deligencia do Imp.^a

Serviço á este Quartel com Off.^{es}; hum Deploma, de S. M. Christ.^{ma} em hum pacote q.' encerra o Habito de S. Luiz, humas Gazetas (a Aþelha) e outros papeis a mim dirigidos se demorou na Cid.^{de} de Marianna, em caza de huma mulher com quem vive clandestinam.^{te} cazada com hu muzico m.^{or} no Arrayal de Ant.^o Dias abaixo, p.^r nome Benedicto, que tem espalhado as referidas Gazetas em hua venda pequena abaixo da Estalagem de Vamos-Vamos: rogo a V. S. a bem do Imperial Serviço o mande recolher á Cadêa como Desertor, e lhe tome conta dos Officios sobreditos, até a volta do Q.^{to} General do Sargento, e da Escolta, que vai, o qual tem Ordem de conduzir o referido Desertor, e pagar a Deligencia aos Officiaes que V. S. empregar nella, no qual V. S. fara Serviço ao Imperador, e a mim Mercê. D.^a G.^a a V. S. m.^a a.^s Quartel Central da Onça Pequena em 8 de Dezembro de 1824 — G. Thomas Marliere Ten.^{te} Coronel Com.^{te} das Div.^{es}

Desembro 10. S.^r Com.^{te} da 6.^a Divizão

Remetto-lhe a Parte incluza que me dirigio a 9 do mez pp. o Cabo Comm.^{te} do Q.^{to} de D. Manoel, (e não da Figueira como impropriam.^{te} o intitulação) dos factos mencionados nella se fará vm.^{os} certo; e castigará immediatam.^{te} com 50 varadas os autores e fautores de extorções das Ferram.^{as}, e roupas q.' S. M. I. manda repartir aos Indios; restituir as mesmas aos seus Donos e não apparecendo mandar fazer outras a custa dos Reos: faço publicar está minha Ordem a Divizão, e aos moradores, para a intelligencia de todos. Mande vm.^{os} voltar hua Canôa para conduzir o Pret e mais effeitos que espero da Imperial.

Mande tão bem pela primeira Canôa o Soldado Simplicio Roiz.['] de Medeiros, com a sua roupa, e Armamento, e se poder ser algum Botecudo, q' o queira acompanhar para os mandar á huma Deligencia, vencerá a Gratificação de 40 r.^s e effectivam.^{te} D.^a G.^a á vm.^{os} Q.^{to} da O. P. em 10 de Desembro de 1824—Guido Th.^s Marliere—T.^{te} C. Com.^{te} Senr.['] Sarg.^{to} Joaquim Roiz de Vas.^{cos}—Com.^{te} da 6.^a D.^m

Desembro 13. Circular

Attendendo a grande difficuldade de transporte de pagamento em moedas de cobre aos deferentes e longiquos Quarteis q.' occupão as Divizões de meu Commando, e a falta das Bestas pertencen-

contes a Fazenda Publica que outr'ora costumava carregar os mesmos, e munições e mais objectos necessarios para serviço: tenho resolvido para o melhor comodo das Divizoens, ordenar a vm.^{ca} que consultando aos Soldados do seu Commando, lhes faça entender que será muito do meu gosto, que comprem dous Carregueiros arreados para o serviço dessa Divizão pagando todas as Praças, que recebem Soldo sua quota parte: estes animaes serão sustentados e ferrados á custa da Divizão; e não poderão os Commandantes della ou outra qualquer pessoa se servir das mesmas se não para o transporte dos Soldos do meu Quartel ao seu.

Creio que os Soldados de boa vontade se prestarão a este pequeno sacrificio, pois devem saber que se achasse outro meio, não lhes propria este. D.^a D.^o a vm.^{ca} Quartel Central da Onça Pequena — 13 de Dezembro de 1824. — Guido Thomaz Marliere — Tenente Coronel Com.^{te}

Desembro 14. Ao Ex.^{mo} S.^r Presidente

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.^e Presidente — Volto a V. Ex.^a o Requerimento incluzo do Re.^{do} Director dos indios do Giquitinhonha, e juntame.^{te} á Informação negativa do Sarg.^{to} Com.^{te} da 7.^a Divizão, em quem não creio: e o officio do mesmo Director de 23 de 9.^{bro} pp. que explica os motivos que tiverão os compradores das Terras dos Indios p.^a se calarem de modo q.' aquella convenção, nulla de facto deixa em pé e illezes os direitos dos Indios Massacalis as suas propriedades.

A grande Aldea de Botecudos da Caxoeirinha, situada na nossa extrema fronteira, passado o Salto Grande do Giquitinhonha, no Territorio da Villa de Belmonte, com cultivadores e q.' vendião mantim.^{to} aos Canoeiros do negocio, foi assaltado por huns Brasileiros endiabrados, q.' matarão a dous Indios; e os outros abandonarão os Lares, e procurarão infalivelm.^{te} excitar, aos mansos desta parte da Provincia na sua vingança, a qual religiozam.^{te} excitão como se sabe (e hé de character destes Indios) sobre innocentes e culpados.

Dous dos Brasileiros forão frexados na rixa, e infelismente não morrerão; se, estes malvados, q.' julgo serem desta Provincia, apparecerem, serão prezos pelo Com.^{te} da 7.^a Divizão, e convem m.^{to} elles serem punidos como homicidas e perturbadores do socogo publico.

Huns Canoeiros q.' vem do Beira Mar relatão q.' na Provincia do Espirito Santo houve há pouco húa insurecção dos Indios q.' cauzou muito alvoroço entre os habitadores da paragem em q.' teve lugar, e mesmo da Capital.

Queira o D.^a protector dos Indios e dos Christãos, defender á Provincia de Minas de semelhantes calamidades! Dous Soldados da 5.^a

Divisão, estando de Guarda a hù morador junto ao Quartel das Brejaubas derão á 28 de 7.^{bro} deste anno varios tiros sobre huns Botecudos, q.' apparecerão de noute naquella vezinhança, sem saberem primeiro se vinhão pedir de Comer.

Hum Credor de Gados em Minas Novas, p.^r nome Ant.^o José Coelho, aq.^m se concedeu húa Guarda de dez homens da 7.^a não esta satisfeito com elles, q.^r dos da 5.^a Divisão p.^r que são mais promptos em matar aos Indios: este estúpido não sabe; que p.^r hum Indio q. manda matar, attrahe sobre si. e sua Fasenda, hum seculo de reprezalias. Vou mandar na paragem, e sobre toda a extenção dos Postos da 5.^a Divisão hù bom Interprete, com um ou mais Botecudos mansos p.^a ver se os persuadem a paz: p.^r que de q.' serve virem manços onde estou, se em Minas Novas, lanção continuadas Guerrilhas sobre elles? Dirão que eu os engano. He mais difficultoso desabuser á hum rustico, do q.' Civilizar quantos Indios há.

O Cirurgião Manoel Jozé Telles da 5.^a Divisão, ainda não se tinha apresentado ao Com.^o da mesma a 2 de 9.^{bro} pp. havendo-me officiado a m.^{to} tempo a sua chegada de Minas Novas, com medicam.^{tos} que foi receber do Coronel Bento Lourenço, e que lhe mandei entregar ao Director dos Indios do Giquitinhonha por ser o primitivo destino dos mesmos o que não executou, apesar de lhe escrever de ordem minha p.^a este fim o dito Director. Este homem, apesar de mil diligencias nunca ha de servir a S. M. I. como he obrigado: he hum refinado Charlatão. No entanto morrem os Soldados da 5.^a Divisão sem soccorros de facultativo.

Desembro 14. R.^{do} Director dos Indios do Giquitinhonha

Tenho presente o seu Officio de 23 do mez acabado, e me vejo cheio de impaciencia de saber que V. S.^a ainda se acha na sua Fazenda, p.^r perigar muito o socego dos Indios entregues na sua auzença a hù homem sem pez nem cabeça.

Faça a possivel diligencia para manter o socego principalmente agora, q.' huns Portuguezes indignos forão attacar a Aldêa da Caxoeirinha, matar huns e despersar aos outros.

Emquanto á compra de Ferramentas, trate com o Dono da Fabrica, e tendo olhos p.^a o futuro, dê aos Indios coiza q.' lhes sirva para a agricultura; mais vale pagar um tanto mais do q.' inutilizar estas dadas; em q.^{to} ao Pagamento, obrigue-se V. S.^a e saque sobre Fran.^{co} Guilherme ou sobre mim não haverá demora; porem treme

de mandar conduzir este dinr.", pelos da 7.^a que são Ladroens, o raro he o Soldo, que alli chega intacto.

O Cirurgião Meirinho veio com seus remedios, e fez-se surdo; ainda não se apresentou ao Com.^{te} da 5.^a divizão, e me escreve ha m.^{to} tempo que tinha chegado. Vou dar-lhe que fazer. O Requirimento vai com a m.^{ma} Informação que recebi e a m.^a gloza não lhe dê isso cuidado, e pode crer, sem heresia, q.^{to} character e faro p.^a conhecer os infleis. Hé necessario limitar o mais possivel a compra de Enxadas &. A Fazenda Publica esta sobre carregada de despeza.

D.^a G.^o & V. S. Q.^{to} Central da Onça Pequena em 14 de 10.^{bre} de 1824.

Desembro 14. Senr.^e Com.^{te} da 5.^a Divizão

A sua precipitação em dár Baixa p.^r desertor a qualquer Soldado, principalm.^{te} quando vem representar ao Quartel General, ou a este, hé contra a Lei; e vm.^{co} obrando assim os priva dos seus soldos, e borra o Livro Mestre de mil notas excusadas.

Quando hú Soldado falta a revista, declara-se no Mappa, e Partes « falta o soldado F. — desde o dia de tal mez — e as circunstancias: e só no fim dos 3 — mezes da falta, hé que se lhe poem a nota do crime da Diserção — tenha-o assim entondido pelo futuro.

Seria m.^{to} melhor se os soldados das Brejaubas tivessem perguntado primeiro aos Indios se tinham fome do q.^e dar-lhes tiros sem ellos haverem attirado premeiro, na forma das Ordens. Pela primeira occazião farei hûm exemplo: pois q.^{do} S. M. O Imperador manda dar agazalho aos seus Indios, os seus proprios Soldados lhes attirão, sem provada necessidade?

Todos os Soldados Indios, que falecerem se lhes sobejar alguma couza, seja tudo-entregue aos seus parentes na respectiva Aldéa, com recibo do Director competente, que me remettera p.^a o sou des-encargo //

Os Soldos dos Soldados, Francisco Pinto, e M.^a Jozé dos S.^{tos} devem-lhes sêr pagos; e se os não pedio, peça-os no primeiro Pret., com a competente declaração. Tudo vem da sua precipitação como fica dito. ///

Os Soldados Indios q.^e p.^r muito rudes, não se podem castigar na forma da Lei, haja attenção de os pôr em Guardas em q.^e persistão.

No Commando do Alff.^{es} Bernardo Tolentino, nunca tive representações desta natureza.

Se o Cirurgião, Manoel Jozé Tello, ao receber desta ainda não se tiver apresentado a Vm.^{co} e entregue os Medicamentos q.^e trouxe

de Minas Novas (se os não entregou ao Director do Indios do Giquinhonha, na forma das minhas ordens,) Vm.^{ce} me mande immediatamente. Parte circunstanciada p.^a o mandar prender e traduzir perante hum Conselho de Guerra.

Em breve hei-de mandar huns Interpretes com hum ou mais Botecudos manços correr toda a extensão dos Postos q.' occupa essa Divisão p.^a tentar hua entrevista com os Selvagens, afim de fazer cessar essas desordens.

Ordoño a Vm.^{ce} que p.^r onde transitarem, sejam bem tratados e agasalhados pela Tropa e Colonos.

Acabe-se de abrir em fim aquelle Caminho de Arapuça, e deixe-mo-nos de auxilios enganadores. D.^a G.^e a Vm.^{ce} Q.^{to} da Onça Pequena em 14 de Dezembro de 1824. G. T. M.^{re} T.^{to} Cor.^{el} Com.^{te} S.^r Sargento João Jozé do Nascim.^{to} Com.^{te} da 5.^a Divisão.

Desembo 14. S.^r Ant.^o J.^o Coelho Fazendeiro no Sítio da Conceição em Minas Novas

Recebi proximamente huma de Vm.^{ce} datada de 19 de 8.^{bro} q.' acabou em q.' me relata os incomodos q.' soffre da parte dos Selvagens: a insufficiencia dos Soldados da 7.^a q.' o Governo lhe deo; e pede finalm.^{te} huma Guarda da 5.^a p.^r serem mais habeis. Sobre o que tenho de responder a Vm.^{ce} q.' a maior parte desses Indios rudes, se achão de paz nas praias do Rio Doce, recebendo agradecidos, Ferram.^{tas} e roupas e algua comida, q.' S. M. I. lhes manda dár.

Se fosse Inimigo de Vm.^{ce} manda-lhe-hia essas Guardas aguerri-das que pede para matar os Indios: p.^r que, p.^r cada hum q.' morre, vem hum seculo de vingança sobre a sua casa. Os olhos q.' a Providencia me deo, vêm as vessas dos de Vm.^{ce}; sigo outro rumo com os Indios dando-lhes pão, algua instrucção e hum Osculo paternal: e com isto, sem merecimentos, vejo os meus trabalhos abençoados pelo D.^a dos Indios o seu. Em lugar de hum Bezerra q.' lhe matão, Sen.^r Coelho, de lhes dez; faça lhes bem, e mal algum e verá como elles se chogão. Emq.^{to} ao uso de Armas de fogo contra elles, isto não farei eu, se não quando tiver esgotado os meios philantropicos; e isso mesmo deixarei para o meu successor no Com-mando. Faço, porem, mais do que Vm.^{ce} me pede e quero so cor-rello p.^r outro modo.

Mando lá huns homens da minha confiança, que fallão bem o Idioma dos Indios: o hum destes vale mais na Caza de Vm.^{ce}, do q.' quantos Divizionarios há. Acabo representando, que Vm.^{ce} Comman-

R. A.—10

da mais ou tantos Negros, q.' eu de Soldados, e que careço dos braços destes p.^a trabalhar ás Plantações dos Indios, e abertura do Caminhos. Não tome Vm.^{oe} a mal estas minhas opiniões : reflecta: e o tempo lhe mostrará com o dedo, a justiça, a razão, e a humanidade apontando para os nossos Irmãos Selvagens, q.' tão bem são homens. D.^s G.^o á Vm.^{oe} Q.^{tel} Central da Onça Pequena em 14 de Dezembro de 1824. — G. T. M.^{oe} Ten.^{te} Cor.^{el} D. Geral — S.^r Ant.^o Jozé Coelho.

Dezembro 14. Ao Com.^{te} da 7.^a Divizão

Se existirem naquelles Destrictos os Brasileiros que forão attacar, e dispersar o aldeam.^{to} da Caxoeirinha, com morte de dous daquelles Indios: Vm.^{oe} logo e logo procederá a prizão delles e mos remetterá com Guardas seguras ao meu Quartel, com todas as clarezas tendentes a evidenciar o seu Crime; a fim delles serem punidos pela Lei. Vm.^{oe} unido ao R.^{do} Director dos Indios, devem trabalhar activamente ao socego das Aldêas da quem do Salto Grande, e persuadilos q.' não fomos nos os agressores.

Os dous Irmãos Luis Fran.^{oe} das Chagas, M.^{el} J.^o das Neves que da 5.^a devia passar a 7.^a não vão mais p.^r haverem se negado a passagem, e tanto elles, como outro Irmão da 7.^a Clemente de tal furtarão Cavallos no Caminho.

Mande o tal Clemente em Ferros a este Quartel bem como o Recruta Alex.^o Per.^a das Neves e seu Irmão. D.^s G.^o a Vm.^{oe} Quartel Central da Onça Pequena em 14 de Dezembro de 1824 — G. T. M.^{oe} T.^o Cor.^{el} Com.^{te} — S.^r Cad.^o Sargento Com.^{te} da 7.^a Divizão.

Dezembro 15. Senr.^o Ten.^{te} General

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.—Havendo desertado na volta do Quartel General a este o Soldado Joaquim José de S.^a Anna, da 4.^a Divizão do meu Commando, com arma e varios Offícios á mim dirigidos: cumpre-me dizer a V. Ex.^a que o ultimo que recebi hé da data de 1.^o do Corrente e o pinultimo de 6 de Novembro: se neste intervallo V Ex.^a me dirigio outro qualqr peço me remetta p.^r *Duplicata* a fim de não haver falta no Serviço pela deserção do dito Soldado.

D.^s G.^o á V Ex.^a m.^a a.^a Q.^{tel} Central da O Peq.^a em 15 de 10br.^o de 1824.—G. T. M.^{oe} T.^o C. Com.^{te}

15. Senr.º Presidente

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.º Presidente—Havendo desertado na volta do Q.^{to} General a este o Soldado Joaquim José de S.^{ta} Anna, da 4.^a divizão do meu Commando, com arma e varios officios a mim dirigidos: cumpre-me dizer a V Ex.^a que o ultimo que recebi he da data de 27 de Novembro pp, e o penultimo de 5 do mesmo mez: se neste intervallo V Ex.^a me dirigio outro qualq.^r peço mo remetter p.^r *Duplicata*, afim de não haver falta no Serviço pela Deserção do dito Soldado. D.^a G.^a a Ex.^a m.^a a.^a Quartel Central da Onça Pequena em 15 de Desembro do 1824—G. T. M.^{to} Ten.^{to} Cor.^{al} Com.^{to}

Desembro 16. Ao S.^r Com.^{to} da 5 Divizão.

Remetto á vm.^{oe} o Papel incluso em que se vê, que o Soldado Manoel de Mattos, furtou huma Egua á Manoel João, morador em Tijuco, cuja Egua pelas informações que tenho, se acha em poder do dito Soldado no Quartel do Setubal: motivo p.^r que vm.^{oe} de baixo de responsabilidade, o mandará logo e logo prender e conduzir bem algemado a este, com as mais provas que deve procurar, e os Soldados, que souberem do facto, sejam os conductores do prezo para servirem ao mesmo tempo de testemunha.

Ao mesmo tempo despachará hum proprio com á Egua á Tijuco para vêr se hé a mesma, e sendo assim se assignará o Dono em hua declaração reconhecida p.^r Tabellião, e assignada com tres testemunhas: cujo papel ha de trazer o Portador a vm.^{oe} q.^r immediatamente fará sahir hum Soldado fiel e ligeiro com elle á este Quartel, p.^a ser presente em Conselho de Guerra. Tudo isto com muita promptidão: pois os soldados dessa, e da 7.^a se tornarão Salteadores; e já se nega pouzada aos bons que vem em Serviço.

Luis Manoel das Neves, Luis Francisco das Chagas, tão bem furtarão húa Egua, hum Cáo &c. na sua ultima vinda a este Quartel venhão tão bem em húa Corrente com o outro e bem seguros, guardando vm.^{oe} segredo ate a priszão delles.

D.^a G.^a a vm.^{oe} Quartel Central da Onça Peq.^a em 16 de Desembro de 1824—Guido Thomas Marliere—T.^o Cor.^{al} Com.^{to} —S.^r Sarg.^{to} João Jose do Nascim.^{to} Com.^{to} da 5.^a Divizão.

Dezembro 19. Ordem.

Ordem do dia 19 dezembro de 1824—Quartel Central da Onça Pequena.

O Senr' Tenente Commandante das 2.^a e 4.^a Divizões reunidas dará baixa do Imperial Serviço ao Sargento Joaquim da Costa da 2.^a por elle assim o requerer. Fica promovido á vaga do sobre dito, o Sargento Graduado da 4.^a, João Baptista de Carvalho, e Graduado em Sarg.^{to} o Cabo Joaquim Roiz.^o Caetano. Por taes os reconheço os Inferiores, e Soldados da mesma Divizão. Marliere.

23. Ao Tent.^{te} Cor.^{el} Command.^o do Reg.^{to} de Cav.^a da 1.^a Linha Ant.^o Caet.^o Pinto Coelho da Cunha.

Meu Collega, Am.^o e Senr.'

Recebi a de V. S.^a de 22 de 9.^{bro} p p: pelos dous Soldados, q.['] escoltarão os Soldos das m.^{as} Divizões, que não poderão chegar se não a 21 do corrente por muitas difficuldades de Caminho, chuvas e pezo dos escomungados cobres: foi me preciso mandar soccorro de burros p.^a elles poderem chegar. Demorei os seus Soldados até amanhã p.^a descansar os seus Cavallos, que muito o carecião.

Adiantei a cada hum delles, Alexandre Pereira d' Araujo e Joze Gonçalves Monção,—ambos da 7. ^a , 1\$920 rs. q' são.....	3\$840. ^o
Por esta occasião (e ella he boa) vou pedir á V. S. ^a , faça lembrar ao Ansp. ^a Joao Epifanio Pinto da 3. ^a , que em semelhante occasião lhe a adiantei.....	900.
E ao Cabo Lemos, doze patacas com que me flintou quando eu era Major do Regimento.....	3\$840
Somma.....	8\$640

Não posso affirmar a V. S.^a se forão doze, mas a minha memoria assim me pinta; se fór menos o Heroe o dirá: e se elle fosse hum pouco mais leal nem nisso fallaria mais. Estas cobranças deixo ao benevolo cuidado de V. S.^a. Agradeço muito a V. S.^a o parabem, q.['] me dá da Mercê que me fez S. M.^o Christianissima da Ordem de S. Luiz mas o Soldado S.^{to} Anna á q.^{ta} tinha recomendado á V. S.^a por antecedencias, q.['] manifestou de querer desertar, me livrou do trabalho de guardar a Patente de Mercê.

Levou tudo. Só a medalha appareceu em Marianna depois de passar pelas ruas com ella ao peito e descalço; hum Officio aberto Varias Gazetas e folheto, q.' me trazia; dois Robinsons q.' vendeo, pertencente ás S.^{ras} da Casa do T.^{to} Lizardo.

O Gavião não appetitee mais o passarinho nas garras, que eu a elle! Se V.S.^a mandou cobrar 54\$ reis de vencimentos, q.' tive no 2.^o 3.^o nesse Regimento, queira mandalos entregar a Francisco Guilherme. Persevere V.S.^a querer-me bem, por que intento fazer o mesmo p.^a com V.S.^a até embarcar para o Reino das Sombras.

Desembro 24 Ao Cap.^{to} Fran.^{co} Guilherme de Carvalho, Neg.^{to} em a Imp.^a Cid.^o de Ouro Preto

Amigo. Recebi as suas de 24 de Novembro e 7 deste; e os soldos, e os trabalhos p.^a os enviar as Divizões; melhor seria não se lembrassem de mim p.^a semelhante Commando, do que empurrar-me huns pezos enormes de zta qualidade sem o menor meio de transporte. Compro Burros p.^a as Divizões á custa dos Soldados para este fim: hê hua violencia q.' lhes faço; mas Deos e eu sabemos, que não tenho culpa.

Vai a minha Procuração para jurar, e jure qu.^{to} quizer. Remetto o Pret. do 3.^o, e quando o tiver recebido me avize em Guidowald, p.^a o mandar buscar. A respeito da Etape, como não sei desde quando mo pagão he me impossivel atinar com o Recibo: Vão dous assignados em branco, o Amigo Bretas me fará a mercê de dirigir-me nesse Labyrintho. Mando sempre o Recibo dos Soldos e vencimentos de Cavallos, o Etape pode-se enxertar no fim delle, ou fazer hum separado a beneplacito.

Joaquim Jozé de S.^{ta} Anna, como já lhe escrevi, fez viagem com o Officio de Consul Geral de França: appareceu a medalha em Marianna, a sua carta de 24 de Novembro, e as Gazetas espalhadas; tudo aberto: os Robinsons de D. Ignacia vendidos: com o folheto fizeram cigarros.—Passou na Cidade com o Robinson vestido; meu Habito ao peito e de pé descalço. Forte Policia de Marianna! No cofre do Regimento de 1.^a Linha deve haver 54\$8, de vencimentos; q.' tive nelle no 2.^o 3.^o veja o Amigo Antonio Caetano a q.^m escrevo p.^a lhós entregar.

Os caixões e sacos não podem ir com o Pret do 3.^o, pois que hão de ir primeiro q.' as Divizões da onde voltarão com Burros á ella pertencentes. Como a medalha appareceu excuzo mandar fazer outra: e se já a encommendou, pode contramandar por ser ainda tempo: de outro modo farei esta despesa inutil.

Outro artigo de uniforme, hé húa pluma branca p.^a o Chapeo, com pennas encarnadas na base; como se usa no Estado Mayor.

Lembro-lhe q' tenho, ou hei de ter nas Divizoens doze Sargentos, e que estes devem ter nos Bonets Ouro ou Prata em lugar de cadarço, e sem numero; som^{to} o distinctivo de 1.^a, 2.^a, &.^a a saber:— 1.^a Divizão—2 Sargentos—2.^a 2; 3.^a 2; 4.^a 1; 5.^a 2; 6.^a 2; 7.^a 2: Somma 13 Sargentos á fóra 3 p.^a o Estado Mayor, que espero: mande vir galão de ouro p.^a a divisa da sua graduação no braço.

Desembro 26. 3.^a Divisão.

Por circumstancias attendiveis, faço regressar á essa Divizão o Soldado desertor della, João de Souza Rogedo, ficando sem effeito a m.^a ordem de 19 de 9.^{bro} pp. aproveitando elle o Imperial Indulto de 5 de junho.

Faltão as Feleações dos Soldados Thomaz Rodriguez da Cunha, Paulo da Costa Vianna e Bernardo da Silva Paes, ex Cirurgião da 2.^a.

26 Circular

Domingo, 22 de Janeiro do anno proximo futuro, sendo o dia anniversario do nascimento da S. M. a Imperatriz, cada Divizão, no maior assoio possivel, se formará pelas onze horas da manhã na sua parada respectiva, e dará tres salvas de mosquetaria em applauso a semelhante dia: seguirão os vivas do costume á Religião, á Constituição e a Imperial Familia.

Se alguma Divisão não tiver polvora, compra-la-há o Commandante da Divisão e pedirá o importe em despeza extraordinaria no Pret do l.^o 3.^{ma} de 1825, declarando porque.

Sendo necessario, para evitar interpretações erroneas sobre a ordem circular de 13 do corrente, estabelecer hua regra para a segurança do dinheiro das Praças que contribuirem para a compra de dous carregueiros dada huma para o transporte dos Soldos: fica decidido, que aos Inferiores e Soldados, que sahirem por promoção, Baixa e passagem, se lhes restituirão a quantia com que tiverem entrada p.^a aquella compra; e será versada a mesma quantia no cofre deste Quartel dos falecidos e desertados, p.^a a Fazenda Publica e os Herdeiros: sendo substituidas as Quantias desfalcadas pelas que sentarem Praça de novo, ou vierem com passagem de outros Corpos ou Divizoens: deste modo, ninguem terá prejuizo.

Desembo 26, com data de 19 para a « Abelha ».
Noticias sobre os Botecudos, continuadas do
N.º 135 da Abelha (Periodico do Minas Ge-
raes)

O accazo dirige a minha penna : dou as couzas como, e quando ellas se me offerecem.

Huma das mulheres do Indio Pò-atú chamada Merangang, céga e guiada por seu lindo filho de 6 annos (Hé Amor que precedo a Loucura, e não esta ao amor) não se quiz sujeitar a quantas oñertas lhe fez de a tratar e sustentar em minha caza o resto de sua vida: já são tres vezes q.' ella vem ao meu Quartel e volta aos mattos ora por terra, ora em Canoas ou jangaias, carregando as costas hum enorme Tang* e as vezes o filho por cima quando este cança e outra India, por caridade (e p.º isto são exemplares) lhe serve de guia. — Tal hé o teu poder oh amor da independencia !

Na Missão de Petersdorff se acha outro cego, e no Cuyethe oito, q.' perderão a vista em 1823 ao mesmo tempo de hum Ophtalmia quasi geral q.' lhes deo : e elles aggravarão o mal, esgravatando os olhos com palitos, pensando q.' o extrahem por este modo. Só depois da muito perseverança da nossa parte em persuadi-los a que admittão os nossos methodos curativos, hé que se sujeitão : já muitos e entre elles o Capitão Jacú, e seu Loto inteiro, jazem no Campo do Descanço da Onça Pequena, por não nos acreditar em materia de medicina. Nisto elles se tornarão mais trataveis, o da mesma Epidemia (Catharro com febre violenta) no meu Quartel, morreo somente húa Velha. Em Naknenuk falecerão mais; e por infelicidade minha o meu amado — Ha — gemm** hum dos dous que desde o principio da pacificação me acompanhavão, e me deixou por hum filha de meu amigo o Capitão-Mór Orotinon chamada Gemm-tane*** a qual, pela sua juventude e graças naturaes, bem o merecia. Estes desditosos, e jovens amantes, morrerão, creio, q.' no mesmo dia por se lavarem no Rio de S.º Antonio acabando de tomar o emetico. — Quando lá fôr. hei de plantar hum Cypreste, é á falta deste, hum Araucaria**** no lugar da sua sepultura: e se apezar dos meus cabellos brancos, me escapar alguma lagrima de saudade, na erecção deste Mausoleo Indiatico, no Deserto do Rio Doce, não estranhe-o meu leitor.

* Tang, Especie de Balayo, tecido de folhas de Brejauba, ou Palmito, vulg. cacayo, em 'q.' as mulheres acarretão os utencios domesticos.

** Ha-gemm significa: folha de Sapucaya.

*** Gemm-tane significa: folha quebrada.

**** Araucaria: Pinheiro do Chile.

Penetrado de dór desta fatalidade, mandei de pressa buscar hua canôa em Petersdorff o meu Gemm-nuk, que soube estar doente, dando-me por desculpa, que as saudades da sua mai o tinham forçado a deixar-me por instantes.—*Abraços* de ternura foram as reprehensões, que lhe dei; e o menino, pelas suas demonstrações, não teve menos gosto de me rever.

Dezembro 29. 3.ª Divisão, Sr. Sarg.^{to} Comm.^{do}

Sua Mag.^a o Imperador Houve por bem promover a Vm.^{da} por Decreto de 26 d' 8^{bro} passado ao Posto de Alferes agg.^{do} ao Regimento de Cavalaria de Linha com o Commando da 3.ª Divisão: q.^o lhe participo p.^a a sua intelligencia e q.^o trate de mandar vir a sua Patente. D.^a G.^a a Vm.—Quartel Central da Onça Pequena em 29 de Des.^{bro} de 1824. Guido Thomaz Marliere Tenente Coronel Command.^{do} — Senr' Alf.^{es} Joaq.^m Joze da Silva.

29. Senr.^o Sarg.^{to} Comm.^{do}

S. M. o Imperador Houve por bem promover á Vm.^{da}, por Decreto de 26 d' Outubro passado ao Posto de Alf.^{es} agg.^{do} ao Regimento de Cav.^a de l.^a Linha com o Commando, q.^o tem da 6.ª Divisão: e conceder pelo mesmo Decreto á vanse do Sold.^m Constantino Lopes da mesma metade do respectivo Soldo, q.^o são 50 r.^s diarios os quaes Vm.^{da} pedirá no pret de hora em diante, e os atrasados desde a data do sobre d.^o Decreto. Escuzo dizer-lhe, que deve solicitar a sua Patente. O Sar.^{to} agg.^{do} Justiniano Roza da Cunha passa a effectivo na mesma data.

29. 5.ª Divisão

S. M. O Imperador Houve por bem p.^r Decreto de 26 de Outubro deste anno conceder reforma com o respectivo Soldo ao Soldado Antonio Prudencio de Oliveira dessa Divisão devendo elle sollicitar o competente Titulo no Conselho Supremo Militar.

Dezembro 30. 7.ª Divisão

Pelo Cabo Graduado dessa Divisão Antonio de Nogueira Pego e o Soldado João Fernandez, remetto-lhe o Pagamento do 2.º 3.º do presente anno, na importancia de 320:165 como consta da folha incluza, de cujo recebimento me fará participação, e mandará logo os Caixoens e sacos q' vão p.ª conduzir o Pagamento do 3.º 3.º vindo ao mesmo tempo o Pret do 4.º respondendo Vm'' por qual q.ª demora.

30. 5.ª Divisão

Pelo Cabo Graduado dessa Divisão Manoel Vieira dos S.ºs e os Soldados Manoel Antonio do Nascimento e Manoel Dias, e Felis Vieira de Godoy, remetto-lhe o pagamento do 2.º 3.º do corr.º anno na importancia de 681:160 como consta da folha incluza e vai incluída nesta Quantia o Soldo do Aju.º de cirurgia Manoel José Telles e de alguns Soldados da 6.ª Divisão ahi destacados, e ao Sarg.º ag.º Francisco Jozé Luis: de cujo recebimento me fará participação e mandará logo os Caixoens e sacos q' vão p.ª conduzir o pagamento do 3.º 3.º; vindo ao mesmo tempo o Pret do 4.º; respondendo Vm'' por qual q.ª demora. O Ajudante de Cirurgia Manoel Jozé Telles, q' Vm'' me participa haver chegado ao Quartel do Ramalhete deve morar junto ao lugar q' mais conveniente for ao tratamento dos doentes dessa Divisão o q' tudo Vm'' participará p.ª escripto ao referido Cirurgião e me dará Parte de assim o haver cumprido para Participar ao Governo o q' necessario for sobre esta materia. Recebi tão bem o Termo de Demarcação da Linha Divisoria que mandei fazer. Diga-me a data da deserção do Soldado Antonio Joaq.º Rabello da 6.ª Divisão q' hia de reforço a essa, afim de o fazer constar a onde necessario for.

O Soldado Francisco Carvalho que veio sem Licença do Porto de Setuval vai servir na Missão de Petersdorff no Rio Doce em expiação deste crime e por ser além disto de pessima conducta e bebado. Faça constar este castigo a toda essa Divisão para intelligencia dos Soldados que podem representar-me por escripto as suas necessidades ou queixas sem desertar primeiro. Note Vm'' a sua passagem p.ª a 4.ª Divisão com data de 1.º de Janeiro de 1825 com a Guia e conta delle D.ª G.ª a Vm'' Quartel da Onça Pequ.ª em 30 de Dezembro de 1824—Guido Thomas Marliere—T.º Cor.º Command.º —Sr. Sarg.º João José do Nascimento.

Dezembro 31. Portaria do Director ao Q.^o M.^o

Antonio Joze Coelho Fazendeiro em Minas Novas vizinhança das cabeceiras do Rio Mucuri.

O Senr Quartel Mestre Antonio Joze Coelho fica por esta authorizado a mandar fabricar Machados bons e acerados, e facas, em qualq.^r Fabrica de Minas Novas cada machado devendo pezar tres libras, p.^a serem repartidos aos Indios, que se apresentarem de páz e mesmo sayas e calças de Algodão grosso ; o que satisfarei sobre a conta jurada, q.^a me mandar o d.^o Sr. Coelho a q.^a Provizoriamente nomeio Director dos Indios, q.^a se apresentarem de paz e authorizo elle demais a mais a empregar os Soldados da 7.^a Divisão do meu commando a fazer Rossas para os mesmos Indios neste anno futuro ; pelo q.^a receberão os Soldados 40 rs. de gratificação por cada dia de serviço mandando o mencionado Director a conta delles em cada 3.^{ma} ao Comand.^o da 7.^a Divisão p.^a pedir este augmento no competente Pret.

Esta minha Ordem será apresentada immediatamente ao Cabo Command.^a da quelle Destacamento para sua intelligencia e devida execução; o qual responde pela exacta Disciplina da Tropa as suas Ordens ; dando Parte ao Command.^o da sua Divisão de tudo q.^a acontecer, prompto auxilio ao Director, ao Cabo Norberto Roiz de Medeiros q.^a lá mando e aos Indios q.^a leva—A despesa q.^a recommendo se fará logo q.^a apparecerem os primeiros Indios de paz antes não. Quartel da Onça Pequena, 31 de Dezbr.^o—Guido Thomas M.^o T.^o C.^o Dir. Geral.

Anno de 1825—Janeiro 1. Sr. Presidente

III.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.—Quando varios milheiros de Colonos do Rio Doce, cultivadores da immensa extenção de terras da Barra Longa ao Salto Grande do Giquitinonha vião nascer a aurora da felicidade da paz e da segurança domestica pela pacificação dos Botecudos subitamente os vejo cheios de espanto e de consternação preparar ou se abandonar as suas Cabanas a outra Cáfila de Botecudos—políticos—*Os exactores dos arrematantes de dizimos.*

Estes achárão o meio de annullar e paralyser os Privilegios e isenções concedidas pelas Leis de 13 de Maio, 2 de Dezembro de 1808, e 4 de Dezembro de 1816 a favor daquelles por huma pequena falta de formalidade, que vem a ser : não se acharem registrados os titulos dos immensos Colonos em hum livro destinado p.^a este fim na Contadoria da Fazenda Nacional em Ouro Preto, cujo livro se acha quasi em

branco: e sobre esta falta de regularidade são baseados as Desp.^{as} do Ex.^{ma} Junta da Fazenda, as Sentenças dos Magistrados Commarcãos, que ferverem contra os Colonos sobre tudo na de Serro Frio, em prejuizo da bella e numerosa Colonia da 1.^a Divisão principiada no centro dos perigos dos Botecudos na qual existe a rica lavra de Candonga descoberta pelos Colónos de Guanhões. Sem ser iniciado nos Negocios da Fazenda Publica, tendo de fê, que na occasião da arrematação triennial dos dizimos das Freguezias limitrofes as novas Colonias do Rio Doce, sempre são exceptuados os novos Colonos.

Logo ha Colonos, e as exaçoens feitas a estes são furtos a favor do Dizimeiro, e não resulta beneficio a favor do Erario Publico. Tenho de fê, que quando o ex-Governo dessa Provincia me mandou separar por uma linha Divisoria V. os Despachos do Ex.^{mo} Gov.^o de 30 de Jan.^o 4, 7, 15 de Fev.^o, 24 do Abril e 24 de Novembro de 1823, e outros mais sobre esta materia, na extenção das divisoens do meu Commando, os que erão sujeitos aos dizimos dos Colonos q' o não erão, reconheço tacitamente que havião taes Colonos.

Pela descoberta porem da falta de Registro dos titulos na Contadoria não há Colonos: pois o Desp.^o da Ex.^{ma} Junta da Fazenda de 4 de Dezembro p. p. dado sobre as conclusoens do Procurador Fiscal contra Domingos Gonsalvez Larangeira Colono do Ribeirão do Mombaça na 4.^a Divisão, hum dos que tem pela sua firmeza em não querer abandonar soffrido mais das invasoens dos Botecudos, como Attesta como verdade ao mesmo tempo que o reconhece por Colono, passa sentença a favor do Dizimeiro por não ser registrado o seu titulo legitimo de demarcação legal da sua propriedade & no fatal livro deserto dos Colonos.

Não há propriedade demarcada legalmente porq'. havião Selvagens nas paragens e os Sismeiros não havião lá por dinheiro algum: os Titulos legitimos deverião ser passados pelo Governo, custavão 26\$ reis: o Registro no livro em Questão 1\$600: e a medição 60, e 803, e os Colonos pobres como Job, mal apenas tinham para comprar Ferramentas agrarias p.^a a sua cultura, armas e muniçoens p.^a sua defesa: prova q' não erão ricos a moratoria de dez annos, q' concedeo o Senhor Rei D. João VI aos devedores da Fazenda Real que viessem habitar o Certão do Rio Doce. Longe de mim o pensamento que a Ex.^{ma} Junta e mais Magistrados não julgarão: julgarão sobre a letra da Lei, e eu reclamo o espirito da Lei, q' he dispensar aos Colonos dos Dizimos — A razão da Lei, he a mesma Lei. Mais: A Junta Militar da Civilisação dos Indios, — Conquista, Colonias e Commercio do Rio Doce instituida em — Villa Rica, hoje Ouro Preto, pela Lei de 13 de Maio de 1808, teve do seu cuidado privativo a promoção destas Colonias; e tanto conhecia a impossibilidade dos Colonos p.^a fazerem as despesas, excessivas a cima mencionadas para titulos mediçoens e Registos, que estabeleceo em as Divisoens livros p.^a este fim.

A Provisão inclusa por Cópia mostra evidentemente o que digo: O fim do Registo da Contadoria era para saber quando principiavam e acabavam os privilegios concedidos aos mesmos Colonos: nas Divisões existe esta prova, que impoem a Lei; e os Commandantes das Divisoens habeis por ella p.^a conceder e demarcar terras, tão bem—o erão p.^a lançar em livros as datas q' distribuição.

A Junta da Civilisação o podia Mandar: e senão, que crime tem hoje os Colonos p.^a serem citados processados, persiguidos e executados por huma formalidade involuntariamente esquecida, liados sobre os titulos informes porem legaes q' tinham dos Commandantes das Divisoens? E nas varias Provincias da d.^a Junta de Civilisação contentando-me de citar aqui a unica inclusa e bom concludente, sendo as mais superfluas ao meu assumpto. A Portaria do Erario de 31 de Junho de 1818, ordena expressamente a Junta da Fazenda Publica do Minas: Que se regule pelas concessoes dos ditos Commandantes «para não serem inquietados pelo dizimeiro aquelles tão uteis Colonos durante o tempo marcado pela referida Carta Regia (de 4 de Dez.^{bro} de 1816) fazendo-os advertir que devem tirar as suas Cartas de Sesmarias no preciso tempo de dous annos, para gozarem de Indulto, e privilegios, que lhe concede a mesma p.^a a sua intelligencia e para que assim o cumpra». Até o presente não me consta haverem sido legalmente avisados a quelles Colonos. A ruina destes utilissimos subditos seria damnosa ao Estado; a Provincia muito mais: e suspenderia os progressos da Agricultura, Commercio e Civilização dos Indios e S. M. O Imperador acaba de provar pelo Plano Divizorio de 28 d. Janeiro e Portaria de 3 de Dezembro do anno prox.^{imo} proterito que tem muito apeito a progressão das Colonias do Rio Doce e da Civilisação dos Indios do mesmo. O ultimo privilegio concedendo aos Colonos em 1816 está proximo espirar;

Os Dizimeiros, na phrase delles, dizem que: «hão de levar tudo a Eito»—vencendo contra alguns principaes Colonos: as execuções proximas; e o dosasocego geral e evidente: por onde concluo que para se evitar a perda do trabalho e sacrificios do Governo de tantos annos devo rogar á V. Exc.^a queira levar a Augusta presença de S. M. Imperial esta minha humilde Representação a favor das Colonias do Rio Doce á meu cargo supplicando de S. M. o remedio que solicito espero para fazer cessar toda e qual q.^a discussão em materia de dizimo entre os exactores destes e os legitimos Colonos ate a proxima execução dos seus Privilegios.

D.^a G.^a a V. Ex.^a m.^a A.^a Quartel da Onça Pequena 3 de Janeiro de 1825—Guido Thomas Marliere, Tenente-Coronel-Commandante das Divisoens do Rio Doce e Director dos Indios.

Janeiro 2. Titulos pedidos p.^a Aldeas e Capellas no Rio Doce, p.^a os Indios Botecudos

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Presidente. O Tenente Coronel Commandante das Divisoens do Rio Doce e Director Geral dos Indios desta Provincia, em cumprimento do Plano Divisorio p.^a o Aldeamento dos da Provincia do Espirito Santo, de 28 de Janeiro do anno proximo expirado e da Imperial Portaria de 23 de Dezembro que acabou, que o faz extensivel á Provincia do Minas: pede a V. Ex.^a os terrenos abaixo designados p.^a os Aldeamentos já formados e por executar dos Indios a sua Direcção, a saber;

Na Missão de Petersdorff na margem meridional do Rio Doce huma legua emquadra e hum quarto de legua para logradouros da futura Capella e seus habitantes.

Este Aldeamento não pode existirem frente ao Rio na forma do Plano, por se acharem alli duas grandes Lagoas pestíferas.

No Bananal Grande, na mesma margem sobre o caminho antigo do Cuyethé outra legua por ser alli o Rendez-vous da quasi totalidade dos Indios Pejaurum Kraknum.

Na Barra do Rio Cayethé outra: tudo p.^a os Indios da margem meridional: aquelles tres Aldeamentos se achão no Termo da Cidade de Marianna.

Na margem Norte do mesmo Rio huma legua em quadra para os Naknenuk e hum quarto p.^a logradouros da futura Capella em o sitio das Larangeiras na vizinhança da Barra de Sassuhy Grande, e dos Colonos que na sua vizinhança se vierem estabelecer. Na Barra do Rio de S.^{to} Antonio, na sua margem esquerda, para os Indios da mesma Nação, e hum quarto p.^a logradouro, de huma Capella.—Ambos estes Aldeamentos são do Termo da Villa do Principe.

E como as terras pedidas se achão no deserto in-habitado do Rio Doce não encontra sua medição com propriedades, na forma da supra citada Lei, devem ser medidas e demarcadas legalmente; por isto—Pede a V. Ex.^a ordene aos juizes Sesmeiros competentes fação aquellas mediçoens e passem sentenças dellas registradas nas Camaras respectivas para evitar Dissençoens futuras entre os Indios e os Brazileiros—E receberá Mercê—Guido Thomas Marliere—Tenente-Coronel Commandante das Divisoens Militares do Rio Doce e Director Geral dos Indios.

Janeiro 2. Ex.^{mo} Snr. Gov.^{or} das Minas

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr—Remetto a V. Ex.^a as informações de conducta dos Officiaes, Inferiores e Cadetes das Divisoens de meu Comman-

do exigidos pelo Officio de V. Ex.^a de 22 de Novembro do anno q' acabou: Hé me forçozo esperar pelos Mappas dos Command.^{as} das Divisoens do 4.^o 3.^o de 1824 p.^a satisfazer a Ordem de V. Ex.^a da mesma data da remessa do Mappa Semestral, por não ir cheio de materias: logo que vierem serei pontual.

Participo a V. Ex.^a p.^a a informação do Ex.^{mo} Sr. Presidente, que no dia 31 de Dezembro p: p: espedi deste Quartel com instruçoens competentes p.^a os Districtos da Villa do Principe e Minas Novas, ao Cabo Norberto Roiz de Medeiros da 2.^a Divisão Interprete do lingua dos Botecudos com os Indios Cham e Nakarene ds mesma Nação p.^a chamar á reunião os selvagem da quolles Destrictos de q.^o se queixão alguns Fazendeiros, ganhando o Cabo a gratificação extraordinaria de 40 rs e os Indios 50 p.^a dia p.^a subsistencia que lhes paguei até o fim de Março deste anno: o que tudo espero terá a sancção de VV. EE.^{as} paguei o 2.^o 3.^o as 7.^a 5.^a, 2.^a e 4.^a Divisoens: as mais ainda não vierão receber Mandei ontem render a guarnição de Potersdorff por outros tantos soldados descansados.—As plantaçoens alli são magnificas.

Sexta-feira, 7 do corr.^a principiar-se-ha a abertura do Caminho de Antonio Dias p.^a o Rio de S.^{to} Antonio dirigido pelo Tenente Lizar do José da Fonseca, excellente p.^a esta qualidade de Serviço; não pode ser mais por causa de muitas chuvas, das costumadas febres endemias, e tão bem para dar tempo aos Soldados de satisfazer aos preceitos da Religião.

D.^a G.^a V. Ex.^a m.^a A.^a Quartel da Onça Pequena, em 3 de Janeiro de 1825, Guido Thomas Marliere—Tenente-Coronel Commad.^a

Janeiro 3. Ao mesmo

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Snr.—Não me tem sido possivel a captura do Desertor Joaq.^o Joze de S.^{to} Anna da 4.^a Divisão apesar de muitas e desperdizos diligencias minhas p.^a o trazer á mão: parece q' nasceo debaixo da influencia do Planeta de Mercurio, o qual disem os Astrologos, protege aos Ladroens. D.^a G.^a a V. Ex.^a Quartel da Onça Pequena, 3 de Dezembro de 1824— Guido Thomas Marliere Tenente-Coronel Commad.^a

**Janeiro 5 de 1825. Noticias sobre os Botecudos—
continuadas, e dadas ao Prelo na Abelha**

Na Scena melancolica, que a minha tosca penna acaba de descrever dos infortunados amantes no Rio Doce Ha—gemne e Gemustasse, fallei passando do velho Capitão Jacú, que vendo sinceramente, acompanhado de huma tropa luzida de jovens Guerreiros, matronas, e donzellas da sua Nação receber os abraços, e os beneficios dos civilisados, achou, com a quasi totalidade dos seus, apezar dos soccorros que a familia humana, e respeitavel do Tenente Lisardo Jozé da Fonseca lhes ministrou, hua morte lastimosa e precipitada.

Sei que muitos dos meus leitores não se interessão em ouvir relatar as vertudes natas destes filhos da Natureza, a quem desprezão, como Israelitas os incircuncizos, mas consolem-se, não escrevo para elles : virem a folha, e procurem hum artigo da anarquia de Pernambuco, ou do vil assassino da Bahia : do bravo Coronel Caldeira Gov.^{or} das Armas a 25 de 8.^{bro} de 1824, fallo as almas nobres dos meos amigos, aos amigos dos innocentes Selvagens em particular, e da humanidade em geral : estes não serão insensiveis á pibdade filial, e fim lamentavel, de Kijame, filho de Jacu e de Punang.

No mez de Dezembro de 1823, o Capitão Jacú guiado, por Kijame seu filho (que deste Quartel tinha despachado ao Guyethé), subio as prayas insalutiferas do Rio Doce e chegou á Onça Pequena em o prencipio de Janeiro, na violencia das chuvas, trazendo, os seus, no seio o fatal germe morbifico, que cauzou a tanta mocidade hum fim prematuro ! apenas chegadas, adoecem todos ; as cazas se achão soalhadas dos pobres Indios ; o armazem foi esgotado de roupas p.^a os cobrir, e as Fazendas dos arredores de Gallinhas p.^a os alimentar ; mas nada valeo : Jacú e sua querida espoza Punang, forão as primeiras victimas da Parca : falecerão ao mesmo tempo ; poucas horas depois hua tenra filhinha delles. Kijame, mais robusto em apparencia, promettia escapar á doença ; vendo os seus pais estendidos dobrão as suas forças ; toma primeiro o cadaver do pai sobre os seus joelhos, assentado na cama, entõa a sua canção funebre, e por accenos pede Tang em que estavam a Farda e roupas mais finas, que costume dar aos Chefes da Nação : amortalha ao pai com todo o aceso, e por hum esforço inesperado, levanta-se e vai amortalhar tão bem á sua mai Tunang ; depois por outro aceno, mandou-se lhe desse a Sepultura já preparada no Campo do Descanço pelos cuidados dos Soldados, tão tristes como o vertuozo Indio.

Acabada a cerimonia lugubre, Kijame desperta aos outros do letargo em que jazião, e lhes grita : «Fujamos». Mil instanciaes não forão bastantes para a convidar a demorar-lhe : «Não» disse elle, «este lugar he muito máu» e sahirão todos encaminhando-se para

Petersdorff. O Commandante das Divisoens os seguio com animaes carregados para os socorrer, mas em vão: o primeiro morto que appareceo a poucos passos, foi o terrivel Kijame com a face voltada para o tumulo de seus pais. Os mais não caminharão duas leguas antes de morrer.

Marliore.

Janeiro 7. Sobre os mesmos. Educação Religiosa. Civil e Militar dos Indios.

A primeira ; e mais essencial prenda, que o Legislador deve exigir dos Empregados na Civilisação dos Indios em geral, depois da pacificação, he o conhecimento da lingua delles, sem o qual elles fazem o effeito de hũa Estatua em huma Praça, q. não ouve, e o povo admira, mas não entende: Aos ex-jesuitas nossos Mestros, e nossos modelos na civilisação, não escapou esta mola principal, dalli os seus progressos: morreo o corpo Jesuitico, e com esta morte, voltarão os Indios do Brazil a hum estado peor, q. o primitivo. Hum Missionario, hum Director, que pertenderem inculcar educação Religiosa e Civil, nos animos dos Indios, fallando-lhes em Portuguez, que não entendem, perderão seu tempo, e o Estado os Honorarios, q. lhes ministrar para o seu sustento.—Os Missionarios devirão ser escolhidos entre os mesmos Indios que fossem educados p.* este fim em o Collegio ou Seminario de cada Diocese á custa do Estado; poucos annos bastarão p.* os formar; e nó entanto, devem se mandar ás diversas Missoens huns sacerdotes na força da idade, instruidos na lingua dos Indios, e cheios de zelos e paciencia p.* com elles, e a quem se deve dar huma Congrua sufficiente atim de que a miseria e a necessidade, os não faça sonhar no Idolo Baal tão encensado por alguns, que se prezão de servir ao verdadeiro Deos! Imitem ao seu digno Prolado, o serão curados desta vergonhosa enfermidade. (*) Os Directores subalternos devem, alom de saborem a lingua, serem de exacta probidade, para não cahir em erros de Arithmetica contra a Fazenda Nacional, e contra os pobres Indios, que não, passam Recibos do que se lhes dá para apresentar aquella; e jamais tirados da Classe dos que forão inimigos declarados e carnicheiros dos mesmos Indios; muda-se de lingua-gem; de Gonio, nunca.

* Em—contra cambio, conheço outros dignissimos, pelas suas virtudes, da homenagem de todo o bom Cidadão: estes aceitem em silencio, a minha particular.

O Director Geral, si o houver, não aceite este leve em apparencia, mas pezadissimo cargo, sem ser munido de muitos conhecimentos : a falta destes, em materia d'Historia Natural, sobre tudo, me tem cauzado cruelissimas noutes, e obrigado a apprender até a minha proxima despedida deste grande Theatro, chamado Mundo, que tranquillo espero, como Voltaire ; sem dezejo, sem remorso, e sem susto.

Entre as boas Instituicoens Politicas do Império da Russia, que Governa muitas Naçoens de Cozacos, Calmukos, Tartaros &.^a ainda pouco civilisadas, hé bem lembrado o Titulo, que o Imperador dá aos Chefes daquellas Naçoens de : Hettmann ; o qual, entendo, significa Chefe, cabeça ou General, a quem cada Tribu accompanha á Guerra, e faz os serviços, que se tem admirado nos nossos ultimos tempos. O Imperador do Brazil tem muitos Cosacos, e pode tirar delles, com o tempo, o mesmo partido, dando-lhe hum ou muitos Hettmann, que tenham cabeça, intelligencia e coragem para o servir e huma organização bem simples, q.'he a que vou propor : e que fructiferau na experiencia, que fiz em 1815, de organizar em Companhias os Coroatos e Coropos, tanto p.^a o governo interior, como p.^a repellir as incursoens dos Puris no Prezidio de S. João Baptista, e terras limitrophes.

Todos os Chefes das familias principaes dos Indios, seja de que Nação fór, habitão ordinariamente hum Valle ; as margens de hum Rio ; huma Ribeira ; Corregos &.^a.

Cada Chefe destas familias em q.' se contarem 50 ou 60 Arcos, pode ser condecorado, pelo Director Geral, ou outra pessoa proposta para os governar, com o titulo pomposo de Capitão ; ao seu immediato de Alferes ; e deixa se-lhe a escolha dos seus Sargentos, cabos e Soldados.

Com estes Capitaens hé unicamente, q.' o Director se corresponde, tanto p.^a as levar a Guerra, como para manter hua especie de Ordem no interior das Aldéas, e prender nas Mattas algum Indio delinquente digno de castigo ou de hua forte admoestação. Este methodo me tem acertado sobre maneira : redivel, com as minhas Guerrilhas aos Puris depois de dous pequenos combates, de quem erão de tempo immemorial inimigos : consigo a prisão de qualquer indio, sem difficuldade, mandando ao Capitão huma ordem *Tupera*, como lhe chamão, para este fim : e ordinariamente os executores das m.^{as} ordens são os filhos e genros do mesmo Capitão.—Estas graduaçoens não tem consequencia para o Estado ; são de hua infenita vantagem para elle, e augmentão consideravelmente a sua força politica : Hua Farda, e alguma roupa p.^a o Capitão e Alferes fasem o negocio. A pratica de doze annos de vida entre os Selvagens me dictou o q.' melhor sinto do que escrevo : a minha mocidade tormentosa, prin-

R. A. — 11

ciada no tumulto dos combates, e das Revoluções, não me deo tempo a frequentar os Lyceos. A vontade de saber, que sempre tive, me sirva de desculpa para quem me lêr. Recomendo aqui aos que se quizerem occupar da civilisação dos Indios, a excellente Memoria, dada sobre este importante objecto, pelo Ex.^{mo} Sour'. ex-Deputado á nossa primeira Legislatura, e Ministro da Guerra, Jozé Bonifacio d'Andrada, a quem nunca vi, nem conheci, e offereço para sua bem digirida obra, em tudo conforme as minhas idéas, os meus votos de agradecimentos em qualquer parte do Globo, q.' habita, porque nella provou que amava aos Indios.—Marlière.

Janeiro 9. Idiomas ou Linguas dos Indios

Lamento, que nas indagações q.' fiz, e faço sobre as linguas dos Indios não poder descobrir a Chave, isto hé, o modo de as conjugar regularmente e estabelecer hum systema, q.' sirva aos q.' se quizerem instruir nellas.

Ajuntei vocabularios, amontoei nomes de homens, arvores, animaes, passaros &.^a assas para organizar hum discurso e os distribuir no seu lugar, perco-me : tudo á falta de hum Indio sciente de outra qualquer lingua dos civilizados, e da sua, para servir-me de Piloto ; e por isto mesmo lembrei, no N.º passado, a educação de Jovens Indios em os Seminarios, 1.º p.^a podermos apprender delles, 2.º p.^a elles fazer circular, por via da varomil oloquencia, a doce persuasão entre os seus semelhantes, e por ella cimentar a sua união á grande familia dos homens. Não me envergonho de publicar o resultado do meu trabalho sobre esta materia. O primeiro Carpinheiro usou de hum Machado de Pedra ; sou este primeiro Carpinheiro em Minas : descubrao se metaes em matoria de linguas Indiatas para as polir e tornar uteis á sociedade.

A Formiga descobre por vezes o Ouro ; o Homem o aproveita, e sem piedade p.^a a caza da Descobridora, elle começa pela demolir.

Assim há de succeder a este meu Ensayo sobre as linguas, e isto mesmo dezejo.

LINGUA BOTECUDA

Pronomes Pessoaes

Eu	Kigik.
Tu	Hó-tei.
Elle	Antskuk.
Nós	Kinprénn.
Vos	O-ti.
Elles	Antskuk (como o singular).

Exemplo dos Pessoaes

Eu sou ou estou doente		Kigik	mon	món
Tu és ou estás	»	Kó-tei	»	n
Elle está	»	Antskuk	»	n
Nós estamos	» s	Kimprenn	»	n
Vós estais	» s	O-ti	»	n
Elles estão	» s	Antskuk	»	n

Observação

Aqui desaparece o Verbo Auxiliar Ser : ou Estar ; porque a voz : monmón (doente) he simples : o Verbo pois deve esistir unido ao pronome ; hé o que presumo, mas não affirmo.

Possessivos e Exemplos delles

Mou	Nhuk	Meu Machado	Nhuk Krapok
Teu	Há-Kóne	Teu Machado	Hákone »
Seu ou delle	Fuão Nhuk Jozé	(O machado de)	Jozé nhuk Krapok

N. B. A' 3.ª pessoa do singular, elles ajuntão o nome do possuidor, e não se podem expressar de outro modo.

Demonstrativos

Este	Ingáme.
Aquelle	Ingame-rá.

Adverbios de Lugar e distancias

Aqui	Kré.
Lá	Ingáme.
Longo	Anróne.
Aonde está seu Irmão ?	Akré—anlohak ?

Adverbios de Tempo

Hoje	Antohúne Kúang.
Ontem	Temprang—atú.
Amanhã	Tarú—temprang.
Depois d'ambã	Tarú—temprang—Tarú-temprang.

Do Verbo ir

Infinit.— Amù— Imperativo— mú.

Acção

Dár ato matar	Núm— peúk.
Espancar	Núk—mong.
Bater	Núk—wamm.

Affirmativa e Negativa

Sim	Hon—hon.
Não	Amnúk — e núk.

Admiração

Hoh ! prolongado.

Para significar a dór

Ai &. Ti-ti-ti !

Alegria Contentamento

Bom ! bonito ! &. Eré-hé! m.^{to} bonito Eréhé encáme.

Descanço

Deitar-se : — *Kuip* — Dormir — *Kukuyne*. Sentar-se — *Nhepp*.

Chamar

Vem-cá Ni-Kuanim.

Comparativos

Pequeno — *Nhinine* — Grande — *Paqueju* — m.^{to} grande — *Ci-paquejü*.

Diminutivos e augmentativos

Pouco — *Nhinê* — Muito — *Urugú* — g pronunciado como em Hespanhol.

Defeitos do Corpo

Cêgo — Mangany — Aleijado do pé ou mão — Po — Kráne, Feio — Iontóne.

Córes

Branco — Nhome — Vermelho — Brukukúk — Amarello — Girúm ou Tshék — Preto, azul, Pardo, e verde, tudo toma o nome de Chrimm : *Ch* pronunciado como em Alemão na terminação de *nichts* (*osada*).

Nomes das partes do Corpo Humano

Cabeça — Krene. — Cabellos — Ké. — Olhos — Kitom. — Sobrance-
lhas — Keúne-Ke. — Nariz — Kizim. — Boca — Japikik. — Dentes — Ki-
yúne. — Lingua — Jutshók. — Pescoço — D'gipák. — Garganta — Ko-
karek. — Orelhas — Nhachnone (ch. allem.) Peito — Mimus. — Braços.
mãos e pés — Pó. — Ventre — Kúang — Partes nat do Homem : Qui-
juke. — Da mulher — Kijoh — Coxas. — Makjopok. — Joelhos — Ko
Krimyáme. — Peitos da Mulher — Pareuk, o (mesmo q.' teita) Per-
nas — Eppmerúm. — A Face — Impóndjek. — Hombros — Immnung.

Para Contar

Hum, Mokinhamé : Dous — Kadongri—pong. O mais hé por
acenos.

Sexos

Homem — Uá-ha-h aspirado — Mulher — Chocáne, — Donzella —
Yuchnam. *ch* allem.

De grãos de Parentesco

Avó — Yupund'jakeu — Pai — Gikane.— Mai — Yupu.— Filho—
Krúk.— Irmão — Ikjak.— Irmãã — Gikutang.— Sobrinho — Gijúene.
— Neto — Nhach-mop-nem : *ch allem*.

Elementos

Ceo — Tarú.— Terra — Nak.— Ar e Vento — Tarú-tecá-táke. —
Água — Munhám.

Nomes das partes do Armamento

Arco	Nemm.
Corda	Gitá.
Armar o Arco	inorang-nón.
Frecha	Uásik.
Hastea	Kúntshák.
Pennas	Inch make (<i>ch allem</i>).
Choupa	Kóme.
Embirras	Merim.
Linhas	Tam-péjú.
Attirar a Frecha	Nhin-rim.

Não observei ordem alguma grammatical, no q.' acabo de expór ;
hé despejar o meu Diario do que vou apprendendo nas minhas con-
versaçoens com os Botecudos.— Marliere.

Janeiro 12. Conde de Gestas Consul Geral de França na Corte do Brazil

Hum Officio, pedindo ao mesmo mande vir á m.^a custa da Corte
de Versalhes, hum Duplicata da carta de Mercé do Cavalheiro de S.^{to}
Luis, q: me fez S. M. C. Luis XVIII, a qual se acha perdida por de-

sertar com ella o Soldado Joaquim Jozé de S.^{ta} Anna, da 4.^a Divisão vindo em Diligencia do Quartel General ao da Onça Pequena, no ultimo de Novembro de 1824.

12 de Janeiro 1.^a Divisão

Respondo ao seu de 4 deste q' ao mesmo tempo, q' sinto a sua pouca saude, sinto tão bem não me vir o mappa do ultimo 3.^{ma} q' muita falta me faz p.^a remetter o meu ao Ex.^{mo} Sr. Tenente General q' me pediu desde o mez passado. Tão pouco Vm.^e ainda não deu execução a Ordem de principiar a abertura do Caminho p.^a Antonio Dias a encontrar-se com as outras Divisoens, q' la estão. O deixar os Soldados ociosos he que lhes procura molestia, filha da moleza. Torno a repetir que não acceto desculpas, estas se darão perante hum Conselho de Guerra não custa nada.—

Vm.^o logo que receber esta fará entrar tudo q.^{to} está são no matto até o ultimo Soldado.

A insalubridade do Quartel, a inercia do Cirurgião e a falta de tabelliães são couzas q' se me não devem escrever, por q' não está na minha mão remediar-las, mesmo para mim não tenho q.^{to} me escreva. Posso mandar vir Manoel de Araujo da 6.^a como primeiro saber si quer, e se o Rio Doce permite a subida das Canoas p.^a cima p.^a mandar Ordem em Conseq.^a

O Pret do 2.^o 3.^{ma} está há m.^{to} tempo a espera que Vm.^o o mande buscar. Remetto-lhe a sua patente pelo caminho de terra, por não correr algum risco nestas cheias.

Janerio 12. Snr. Ten.^{te} General

Ill.^{ma} o Ex.^{mo} Snr.—Pela promoção dos Sargentos da 3.^a e 6.^a ao Posto de Aff.^{es}, achão-se duas vagas de Sargentos nas mesmas, e como há hum Sargento aggr.^{do} na 5.^a Divisão Com.^{te} o importante Posto de setuval, acho que lhe pertence de direito passar a effectivo na 3.^a: a vaga da 6.^a se achia occupada pelo Sarg.^{to} aggr.^{do} á mesma Justiniano Roiz da Cunha. Em lugar do Sarg.^{to} aggr.^{do} a 5.^a Fran.^{co} J.^o Luis, he indispensavel crear outro, e como esta creação foi auctorizada, pelo Ex.^{mo} Governo, creio que V. Ex.^a não terá objecção a isto. Sinto tornar a importunar a V. Ex.^a repetindo que me achio sobre carregado de Serviço sem ter quem me ajude excepto o unico Soldado da 1.^a Comp.^a

de Linha, Simão da S.^a Per.^a para as immensas escripturações a meu Cargo tanto das despesas com os Indios. como da midha correspondencia Official com as Authoridades e as Divisoens de meu Commando, sem fallar, que sirvo tão bem de Quartel Mestre. Certam.^{to} foi esquivado na Secretaria da Guerra, o peditorio que fiz por orgão de V. Ex.^a de hum Sargento Ajud.^{te}, hum Quartel M.^{te} e outro Secretario: a não me serem concedidos, he perceizo succumbir: nem o triste recurso tenho de occupar Soldados das Divisões neste serviço, sendo elles descalços de entendimento. como de pez. Rogo á V. Ex.^a represente ao Ex.^{ma} Sonr.^{te} Presidente que peço a Gratificação de 40 r.^{rs} p.^{ra} dia que ganhão os Soldados das Divisoens, a favor daquello Soldado do Regim.^{to} de Linha as minhas Ordens, visto trabalhar tão bem a Civilização; e tendo o Director da Provincia do Espirito Santo hñ Secretario para este fim. Esta pequena despesa posso pedir (authorizado que seja) no Pret a titulo de despesa extraordinaria, até se lhe poder dár hum dos logares que espero desde o mez de Junho. D.^a G.^a a V. Ex.^a &^a

Janeiro 12. Ao Dep.^{to} da Junta M.^{ta} J.^o Mont.^{ro} Pelo Ansp.^a Thomas da S.^a Vieira da 4.^a Divisão, remetto á Ex.^{ma} Junta da Fazenda Publica pelo orgão de V. S.^a a minha conta corrente ate o ultimo do Dezembro do mez e anno, q.^{ue} acabou. — D.^a G.^a á V. S.^a &^a

Janeiro 14. 1.^a Divisão

Apresentou-se da deserção, neste Quartel, no dia de Ontem o Soldado Joaquim Soares d'Oliveira desertor dessa Divisão, o qual goza de Imperial Indulto de 5 de junho de 1824. Assentou Praça o Cunhado do mesmo, Francisco Lemes da Silva, na mesma data, e vão em direitura á Naknenuk de onde Vm.^{te} expedirá com elles o Sargento Graduado, e hum Soldado de Escolha p.^a ir prender em a Fazenda de hum P.^o Cazemiro, pouco distante do Itambé a Antonio Joaquim Alves, que desertou com o primeiro, e que elle se offerece demostrar. Devo haver muita intelligencia, firmeza, sagacidade e segredo nesta Diligencia do Imperial Serviço.

Deverão levar algemas p.^a a segurança do prezo; armas e munições para se defenderem de qualquer insulto. Logo, que conseguirem esta prisão encaminhar-se hão p.^a o meu Quartel. p.^a ser logo entregue o Reo a Justiça Militar.

Remetto hñ Portaria analoga. D.^a G.^a a Vm.^{te} &^a

14. 1.ª Divisão

Direcções para a Picada q.' se deve praticar da 1.ª Divisão a encontrar-se com o S.º Ten.º Lizardo Jozé da Fonseca, q.' entrou pelo Ribeirão de S.ª Anna acima. Remettida ao Alf.º Com.º da 1.ª a' 12.

Procurarão as Cabeceiras do Ribeirão do Gallo, e virando estas, seguirão a procurar as dos Corregos Calado Pequeno e Grande; Co-chaos Grande e Pequeno, fugindo das Serras dos Travessoens, que irão costeando, ate se encontrar como fica dito: levarão todo o necessario p.ª este Serviço, e mantimentos sufficientes e bons, alguma aguardente: hirão ao menos quatro homens para se socorrerem mutuamente cazo de doença; acabada a Picada em húa boa Direcção, voltarão a dar execução ao Caminho sem descontinuar ate acabar. Construir-se-hão nos logares de parada, Ranchos bem cobertos para abrigo dos Soldados que não se obrigarão a trabalhar com chuva decidida. — Marliere.

Janeiro 14. Ex.º S.º Ten.º General Gov.º das Armas

Ill.º Ex.º Senr.º Receando com fundamento não me viem á tempo os Mappas Das Divisoens do 4.º de 1824, por causa das cheias, envio a V. Ex.ª este, tomando por Thermometro o dia 30 de Setembro, ao qual ajuntei os dous Alferes promovidos a 26 de Outubro. D.ª G.ª a V. Ex.ª — &ª

18. — Ao Cap.º Mór da V.ª Nova da Rainha J. Bap.ª Ferr.ª de Souza Cout.º

Ill.º Senr.º Acabo de receber o Officio de V. S.ª de 7 do corr.º e expeço Ordem immediata as Divisoens do meu Commando. neste Termo, p.ª a captura e remessa a V. S.ª dos Individuos indicados.

D.ª G.ª a V. S.ª &ª Ill.º Senr.º Cap.º Mór João Bap.ª Ferr.ª de Souza Coutinho. — Guido Thomas Marliere.

18. 3.ª Divisão

Pelos Soldados João Moreira e Jozé Luiz, remetto a Vm. o Pret do 2.º 3.º de 1824, na importancia do R.º 644\$931, incluindo 18\$831, q.º lhe mandei repor. Idem remetto-lhe hum Officio do Governo das Armas da Provincia do Espirito Santo p.ª o Cabo de Pedrestes da mesma Faustino Soares, Commandante do Quartel do Rio Pardo, o qual mandará entregar-lhe já em mão propria, e cobrar Recibo dello; ao mesmo tempo, que Vm.º fará observar de muito perto e em segredo, a conducta do mesmo, ou do successor, que lhe há devir; e se elle tornar a fazer nova intriga, principalmente na Ponte Nova, e Vm.º o achar alli; m.º remetta como desertor: — cuidarei no mais. Os Caixões e Sacos em q.º vai o dinheiro devem voltar q.º mandar-se receber o 3.º 3.º D.º G.º a Vm.º &ª Snr.º Alferes Joaq.º Jozé da Silva.— Guido Th.º Marliere.

Janeiro 18. Ex.º S.º Prezid.º

Ill.º e Ex.º Senr.º Recobi ontem cinco Officios de V. Ex.ª; dous com data de 11, e tres de 12 do cor.º mez. — Quanto ao 1.º relativo ao Cabo da Provincia do Esp.º Santo, passo já a mandar-lhe a Ordem do seu Governo, que incluzo veio: esta medida, com as que dantes tinha tomado, reduzirão ao silencio semelhantes indecentes e arriscadas alteraçoes. Tudo q.º V. Ex.ª me determina no 2.º, se acha providenciado. — Ao 3.º de que o ex-Capitão Indio Innocencio Gonçalvez de Abreu faz objecto, respondo, que este não fugio da 6.ª Divisão, mas sim da 7.ª, antes de lá chegar a m.ª Ordem de o prender, por demora excessiva q.º teve o portador della, o Rev.º Missionario e Director, que adoeceu na jornada; e quiçá por elle receber algum avizo: esta qualid.º de gente tem muitos amigos. Apparecendo, cumprisso com a Ordem de V. Ex.ª p.ª evitar os damnos, que nos dezeja fazer. — O 4.º em que V. Ex.ª me pede mais indevidas declaraçoes topographicas dos terrenos, que pelo meu officio de 1.º do corr.º, requeri p.ª os varios Aldeamentos necessarios aos Indios do Rio Doce, farei a possivel diligencia p.ª obter dos meus subdelegados as que não conheço pessoalmente.

Pelo que respeita á remessa dos quatro Jovens Botocudos exigidos pela Imperial Portaria de 24 de Dezembro p: p: alegro-me muito da Resolução de S. M. aqual devera ter principio a muitos annos. — A designação delles serem extrahidos das Aldeas do Giquitinho, me assusta e me ombarça por causa da excessiva distancia, 134 leguas e 3/4 da Imperial Cidade de Ouro Preto.

Em 1821, trouxe hum pár dolles com todo o mimo possível ao meu Quartel de Guidowald e ambos me morrerão : o que me move a suspender a execução até propor a V. Ex.^a de os mandar do Rio Doco, sendo elles da mesma Nação; e tão bem por ter hum excellent conductor p.^a elles, que hé o Cabo benemerito da 6.^a Jozé Rodriguez do Medeiros p.^a os acompanhar até a Corte som olles terem a menor saudade do seu paiz natalicio.

Finalmente volta a V. Ex.^a quatro Requerimentos de portendentes á Sesmarias no Rio Doco, informados affirmativamente, e ampliando, que as terras pedidas se acham comprehendidas no Termo de Villa Nova da Rainha. D.^a G.^a a V. Ex.^a p.^r m.^a A.^s — Quartel Central da Onça Pequena, em 18 de Janeiro de 1825. — Guido Th.^a Marliere. — Ten.^{te} Coronel — Director Geral.

Janeiro 18. 3.^a Divisão

Quantos Crioulos forros, que não forem conhecidos serem filhos do seu Districto, ou domiciliados nelle á muito tempo, mande pegar nelles todos, escolhendo para isto hum dia de Missa na Ponte Nova, e tendo Soldados bastante preparados para este fim em segredo e sem Espingarda, para os não espantar: os que vm. colher e que lhe constar serem do Termo da Villa Nova da Rainha de Caete, donde todos fugirão. remette-los-há ao Ill.^{mo} S.^r Cap.^m M.^r daquelle Termo João Bap.^{ta} Ferr.^a de Souza Cout.^o, em huma Corrente, e com boa Escolta, por sér assim conveniente ao Imperial Serviço. O mesmo fará na Barra Longa com a intelligencia e sagacidade que lhe hé propria.

Esta Ordem não se entende para com Filhos de outros Termos D.^a G.^a

Janeiro 18. 4.^a Divisão

No proximo Domingo que se hão de contar 23 do Corrente, constando á vm. que há Missa no Arrayal de Antonio Dias abaixo, aproveitará ella com os Soldados das suas Divisões, desarmados, e na sahida mandará hábilmento espalhar os Soldados que serão avizados no mesmo instante, e antes não; e pegarão quantos Crioulos forros encontrarem, os quaes procurará vm. conhecer d'ante mão por interpostas pessoas fidedignas. Acabada que seja esta Diligencia sejam todos os prezos recolhidos com muita segurança na caza do Tronco goardados a vista, e vm. inflando-os em huma Corrente os enviará

logo com huma Escolta de hum Sargento e seis homens, ao Ill.^{mo} Senr.^r Cap.^m M.^r deste Termo, João Bap.^{ta} Ferreira, que assim me requizitou a bem do Imperial Serviço. Espero que vm. se haverá com todo o desembaraço que da sua pessoa hé de esperar. Se lhe constar não haver Missa guarde o segredo e deixe a Diligencia para quando á houver.

Mande-me já e já oito Soldados da sua confiansa, com o Cabo Alexandre Teixeira para hir fazer o mesmo na Prata.

Janeiro 23. 4.^a Divisão

Faço regressar as nove Praças, q.^r vierão ontem, por chegarém tarde para a Diligencia a que os destinava. D.^s G.^s etc. S.^r Tent.^{te} Lizardo Jozé da Fonseca. — Guido Th.^s Marliere. — T.^{to} Cor.^{el} Command.^s

23. Circular aos Comm. dos Dist.^{os} Fronteiros ao Certão desde o Alfel até a Pomba

Havendo-se occultados quazi a hum tempo os Creoulos que formavão tres Companhias de Henrique, do Termo de Villa-Nova da Rainha, as quaes, por Ordem do Ex.^{mo} Snr.^r Tenento General, se haviam de fundir em huma de combatentes; e sendo provavel que elles se tem refugiado individualmente nos Districtos fronteiros ao Certão; Ordenei aos S.^{res} Commandantes das Divisoens ás minhas ordons a Captura delles: mas, sendo esta medida pouco effcáz sobre húa Linha tão extensa recommendo a V. M., á bem do Serviço do Imperador e do Imperio, a prisão de qualq.^r delles, que lhe constar estár no seu Districto, e a rémessa a qualquer Tropa ou Quartel das Divisoens da onde irá conduzido ao Ill.^{mo} S.^r Cap.^m Mór daquelle Termo João Baptista Ferreira de Souza Continho, que assim me requizitou em Officio de 9 do Corr.^{to} mez. Espero, que V. M. se haverá com zelo, segredo e actividade como cumpre a todo o bom Cidadão em taes occasioens do Bem Publico.

D.^s G.^s a V. M. — Quartel Central da Onça Pequena, em 23 de Janeiro de 1825.

Guido Thomas Marliere Ten.^{te} Coronel — Command.^s S. S.^{res} Command.^s dos Districtos de Alfel, S. Domingos, Paulo Moreira, Saude, S.^{ta} Anna do Deserto, Barra Longa, Ponte Nova, Gloria, S.^{ta} Ritta do Turvo, Prezidio de S. João Baptista, Ubá e Pomba.

Janeiro 25. 4.ª Divisão

Como o Creoulo, q.' V. M. me mandou ontem pelo seu Sargento, não hé hum dos desertores q.' procuravamos, assentei-lhe Praça na sua Divisão, na data de Ontem. D.ª G.ª á V. M. etc. S.ª Tenente Lizardo Jozé da Fonseca. — Guido Thomas Marliere — Tenente Coronel Command.ª

27. S.ª Tenente General

Ill.ª e Ex.ª Senr.ª — Como hé muito fertil em Representações o S.ª Capitão Luiz Carlos de Souza Ozorio, não duvido que novamente elle se encaminhe á prezença de V. Ex.ª relativamente as suas Cobranças na 1.ª Divisão; — No 4.º 3.ª de 1823, em virtude de hum Despacho de V. Ex.ª que manda cobrar moderadamente tirou dos Soldos daquela Divisão — 615:771 r.ª, — foi liquidado para ella 37:628 — No 1.º de 1824, tirou — 451:694, foi liquido para a Divisão — 129:681 — No 2.º 3.ª não pude nem quis descontar nada por estarem os Soldados, seis mezes ao desamparo, e sem ressurcha alguma. — Neste 3.º 3.ª em que pode o restante da sua Crença — 405:727 r.ª, desconto as Praças como V. Ex.ª verá do Mappa incluzo — 59:561 — no qual Mappa achará V. Ex.ª as observações minhas que deu por resposta ás reclamaçoens da quelle Capitão se as fizer, o qual sobre — 35 pobres Soldados que Commandava cobra a enorme Quantia de 1:473\$192.

Todas as ordens dirigidas aos Commandantes de Divisões se encaminhavão ao bem-sér dos Soldados, e este official pelos seus monopolios de Rancho, precipitou aos seus em hum abysmo de Mizeria!! Não sei quando poderão vér hum cobro aquelles miseraveis. D.ª G.ª á V. Ex.ª m.ª a.ª Q.ª da O. P. em 27 de Janr.º de 1825.

Janeiro 31. 3.ª Divisão

Remetto a Vm.ª á excuza do Soldado Francisco de Souza Cout.ª dessa Divisão que á obteve por Despacho do Ex.ª Senr.ª Tenente General, e juntamente as Contas que este Soldado tem na Imperial Cid.ª e neste Quartel que se lhe hão de abatér no 3.º e 4.º 3.ª p.ª a sua intelligencia; e dezejo que ajustadas as suas Contas na 3.ª Divisão

vm.^o lhe adiante o que lhe restar dos seus Soldos p.^a poder subsistir até chegar ao seu domicilio. D.^o G.^o á Vm.^o Quartel Central da O. Pequena — em 31 Janeiro de 1825 — Guido Thomas Marliere. — T.^o Coronel-Com.^o S.^o Alf.^{es} Joaquim J.^o da Silva — Com.^o da 3.^a Divisão.

Fevereiro 2. Ao Ex.^{mo} Senr. Ten.^{te} General

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Senr.—Por huma Canôa da 6.^a Divisão, que chegou ontem, recebi officios do Command.^o da mesma datados de 1.^o e 12 de Janeiro pp. com a Conta da despeza que fizerão os Indios do Sul e Norte naquelle Prezidio ate o ultimo de Dezembro de 1824.

Relata o Cabo Simplicio Roiz de Medeiros, q.['] subindo pelo Quartel de D. Manoel, situado na margem N. do Rio Doce, occupado por huma pequena Guarnição de 4 Soldados da 6.^a soube do Com.^o que havendo-se alli reunidos a 8 de Janeiro hum grande Numero de Naknenuks mandados p.^a outros que já tinham recebido Ferramentas, e roupas no mesmo Quartel das que mandei repartir: os novamentes chegados exigirão iguaes dadivas: como não restava mais nada pozerão-se em dever-se levar a força as Armas dos Soldados para as quebrar e desmanchar em pedaços que aproveitão para delles fabricarem algumas faquinhas e achando opposição da parte do dito Com.^o Gerardo Mundifer intentarão, armados de choupas envolver os Soldados no mesmo Quartel e de os sangrar alli. O Com.^o (refere o Cabo Simplicio) gritou aos Camaradas que acudissem p.['] q.['] hum Indio já o tinha seguro do que resultou huma rixa em que morrerão tres Selvagens, aqueima roupa, agarrados as Armas que lhes tirarão a vida.—A parte official do Com.^o 6.^a ainda não me veio pelo não saber, quando expediu a Canôa, mas já a dou antecipadam.^{te} sobre o diser unanime dos Soldados que vierão ontem, para a informação do Ex.^{mo} Senr Presidente e de V. Ex.^o. Este acontecimento não he de estranhar p.['] q.['] os Indios famintos de ferro se tirão a vida huns a os outros pela posse de hum artigo destes e elles julgavão segura a sua Conquista degolando a pequena Guarnição de D. Manoel; o que nos aviza de nunca fiarmos hum pequeno Numero de Soldados no meio de tantos Indios para não renovarem esta tentativa e que sem embargo destes contra-tempo namarcha da Civilização dos Naknenuk, devemos continualla e tér, força mais respeitaveis na proximidade dos Aldéamentos delles.

O primeiro remedio que vou dár hé dobrar a Guarda de D. Manoel, e fazer desaparecer a velha, mandando dizer aos Selvagens, que já os castiguei, de outro modo nunca virião se não hostilmente. As diversas plantações que fis, e estou em prencipio de madureza,

vão ser frequentadas, e hé occasião de dobrar de actividade sobre a margem N. principalm.^{te} p.^a tornar aquelles mesmos criminosos os outros não Despicão este, quando sabem que o merecerão e elles mesmos dizem no seu Idioma: «Fogo nelles.»

Vom chegando o tempo de principiar outro Estabelecimento para trabalhos em Plantaçoens e occupar militarmente o sitio das Laranjeiras na margem Septentrional do Rio Doce, povoada de Imensos Naknenuk o q.^o phisicamente não posso faser sem se elevar o completo actual da 6.^a Divizão de 80 praças a 110 ao menos incluidos, hum Furriel e tres Sargentos habeis para Commandar os varios Destacam.^{tos} os quaes tendo risco de perderem os seus Postos cuidarão nos seus deveres.—Hum Soldado que Commanda outros fas o q.^o querem, e não o que o Superior manda. Envio hoje reforçar a Guarnição de Petersdorff, com seis Praças e hum Sargento para a Commandar o que completa a força a 18 p.^o terem os Indios alli uzado de ameaças, matando a hum Cavallo, e desafiado aos Soldados. Commandados na forma do costume por outro que hé hum Pateta. O Tenente Lizardo José da Fonseca, e o resto da 2.^a e 4.^a Divizões trabalham activamente na abertura do Caminho de Antonio Dias—abaixo a Colonia do Rio S.^{to} Antonio.—Já chegarão as vertentes do Cocaos Grande tributario do Peracicaba Inferior. Não tenho noticias da 1.^a Divizão aonde o Com.^{te} e a maior parte della estão doentes das febres endemicas, o que me causa bastante inquietação, por saber q.^o estão sem Mantimentos o que desde o principio de Janeiro se espera aqui pelas Canoas da mesma que se sustenta de Milho que lhes emprestei de Petersdorff.

Remetto incluza a V. Ex.^{cia} por copia o officio q.^o o Alf.^{es} Com.^{te} da 6.^a Divizão me dirigio o qual comprova o q.^o a VV. EE.^{cia} represento sobre a necessidade do augmento q.^o peço p.^a aquella Divizão. salva a redução quando as circumstancias o permittirem. e como para este effeito hé indispensavel hu Decreto de S. M. O Imperador, não deve haver a menor demora em solicita-lo.

Da Copia n. 2 tão bem inclusa datado de 12 de janeiro verão VV. EE.^{cia} que o Capitão Indio Guido Pocrane, sahio de Cuyathe com os outros Indios do Sul alli rezidentes a atacarem os Puris, a pesar de quantas recommendaçõens lhe fiz e ao mais de cessarem as hostilidades contra aquelles Indios hoje pacificos. Mas hé procedido de huma crença fanatica estabelecida entre os Botecudos, que não morre hum principal delles sem ser por malificio dos Puris, q.^o reputam grandes feiticeiros, e por isto costumão sacrificar numero delles aos manos dos seus defuntos. D.^s G.^o á V. Ex.^{cia} m.^s a.^s Q.^{to} da Onça Pequena em 2 de Fevereiro de 1825.—Guido Th.^o Marlière.—Tenente Coronel Com.^{te} e Director Geral.

era ut supra—8 oras da noute.

Neste instante recebo Officio do Alferes Com.^{te} da 1.^a Divisão por huma Canôa da mesma que veio pelo Rio Doce Tudo vai melhor, morreu hum Soldado e varios meninos: retomou a actividade do Serviço, e expeço mantimentos de que muito necessitão. M.^{te}

Fevereiro 3. Ao S.^r Com.^{te} das Ordenanças de São Miguel

Queira Vm.^{cc} a bem do Imperial Serviço, notificar ao Alff.^{es} Baltazar Dono da Fazenda do Paraizo, que p.^r si ou seu bastante Procurador venha a este Q.^{ta} para satisfazer ao Indio Coroadado Francisco Nunes, todo o tempo que o dito Indio trabalhou na sua Fazenda a preço de oitava e meia p.^r mez como ajustarão abatendo-se o que elle justificar-lha vêr dado ao mesmo para esta conta: e recusando-se a isto Vm.^{cc} me fará saber por escripto affirm de eu proceder como for justo. D.^a G.^a a Vm.^{cc} Quartel Central da Onça Pequena em 3 de Fevereiro de 1825.—S.^r Capitão Caetano Pereira da Silva—Com.^{te} das Ordenanças de S. Miguel—O Ten.^{te} Coronel Com.^{te} das Divisoens e Director Geral dos Indios na Provincia de Minas Geraes—Guido Thomas Marlière.

Pelo Cabo João dos Reis recebi o seu Officio de 28 de Janr.^o pp. e pelo mesmo remetto o Pagamento do 2.^o 3.^o de 1824, na importancia de 463:483 r., que Vm.^{te} repartirá immediatamente aos Soldados, na forma da Lei.

Seja Vm.^{cc} mais attento quando escreve a fim de se poder a todo o tempo produzir os seus Officios: como V. G. diz no seu, que me manda o Pret do 1.^o 3.^o deste anno, q.^{do} elle hé do 4.^o do passado:—que recebeo 28 alqueires de Milho de Petersdorff quando tenho recebido de 38.

Remetto o importe da despeza, que fizerão os Indios neste Quartel, que São—34:312 r.^s

Os 38 alqueires de Milho que forão de Petersdorff pode carregar a 320 o alqueire, o que recebendo do Ranxo, carreguei em receita para a Fazenda Publica.

Vão-lhe mantimentos, os quaes acho poucos: mas não poderá caber mais na Canôa.

Torno a repetir-me: deve precipitar-se o Serviço da Estrada, para acabar o tempo de prencipiar a Rossa dos Indios que quero espaçosa, e fazer os mais Estabelecimentos e Edfícios indispensaveis aos Indios e aos Soldados.

R. A. — 12

Os Naknenuk quizerão degolar a Guarda de D. Manoel a 8 de Janeiro, e p.^r isto morrerão 3 Selvagens: haja sempre muita vigilancia e o mesmo bom tratamento para com elles. D.^s G.^s a vm.^o Q.^{to} da Onça Pequena em 3 de Fevereiro de 1825.— Guido Thomas Marlière—Ten.^{te} Coronel-Commandante—Sen.^r Alff.^s João Evangelista de Carvalho—Comm.^{do} da 1.^a Divisão.

Fevereiro 7. Ao Sen.^r Cor.^{al} Julião Fez.^r Leão

O Ill.^{mo} Senr.^r Presidente desta Provincia, remettendo-me p.^r Ordem de S. M. O Imperador Copia do Plano Provisorio para a Civilização dos Indios da Provincia do Espirito Santo, me Communicou p.^r Copia hum Officio, que V. S.^a lho dirigio; relativo a abertura de hũa Estrada dessa Provincia a Minas Rio Doce acima, com Ordem de co-operar quanto sêr possa para este fim na parte pertencente à esta Provincia, e logo expedi em consequencia Ordens ao Alff.^s Commandante da 6.^a Divisão, Joaquim Roiz de Vasconcellos, a cujo zelo me reporto para a sua execução apezar da immensidade de Serviço a cargo dessa mesma disseminada em varios pontos do Cortão para a Policia e facturas de Rossas para os Indios. A qualidade de Serviço de que somos encarregados, será muito mais vantajoso a ambas as Provincias, sendo as nossas Operaçoens unisonas quanto as circumstancias e as localidades o permittirem, e por isto desejo que V. S.^a se entenda directamente comigo para tudo quanto for relativo a Civilização, Navegação do Rio Doce, e a abertura da Estrada que V. S. intenta pelas margens do Rio Doce, declarando ate onde ou se hé somente nos logares difficultosos, para facilitar a Varagem das Embarcaçoens, persuadindo-se de que serei exacto em Communicar ao Governo desta Provincia, tudo q.^{to} V. S.^a me dirigir á este respeito e a empregar-me da minha pessoa a tudo quanto for util ao Serviço do Imperador e do Imperio. Previno a V. S.^a que pelo futuro, o meu Quartel Central há-de-ser no Gallo, de frente do Aldeamento dos Naknenuk acima da Barra do Rio de S.^{to} Antonio aonde se achará em breve hum Estrada aberta até Antonio Dias abaixo. D.^s G.^s á V. S.^a m.^s a.^s Quartel Central da Onça Pequena—em 7 de Fevereiro de 1825.— Guido Thomas Marlière.—T.^{te} Coronel Com.^{do} das Divizoens do Rio Doce e Director Geral dos Indios em a Provincia de Minas Geraes.— Ill.^{mo} Sr.^r Coronel Julião Fez.^r Leão—Director dos Indios da Provincia do Espirito Santo e Inspector do Corpo de Pedrostes da mesma.

Fevereiro 7. 6.ª Divisão

Immediatamente, que vm.^{ae} receber esta, mandará render por numero dobrado de Praças a Guarda do Quartel de D. Manoel, e devassará exactamente sobre a culpabilidade, ou não culpabilidade da antiga relativamente ao acontecimento de 8 de Janeiro : innocentes, ou culpados, estes homens nunca devem ser vistos mais pelos Indios para não perigar a pacificação delles : e pelas mesmas Canôas desta operação, me mandará a sua parte circunstanciada para a informação do Governo a quem já avizei deste desastrozo Cazo, pedindo ao mesmo tempo mais 30 Praças para aquella Divisão para poder occupar militarmente a margem esquerda do Rio e trabalhar ao Estabelecimento das Larangeiras.

Convem q.' vm.^{ae} faça passar pela primeira occazião o Officio incluzo a primeira Guarda da Provincia do Espirito S.^{to} exigindo recibo delle. Volta o Cabo Simplicio Roiz' de Medeiros com a encumbencia de ajuntar quatro meninos Indios expertos e de não mais de doze annos de idade para mandar á Corte em execução das Imperiaes Ordens a fim de se educarem em hum Collegio : espero que vm.^{ae} se prestará com todo o zelo para esta Diligencia.

Os moradores ou Soldados que tiverem algum menino proprio p.^a este Cazo devem de bom grado fazer este sacrificio, e farei saber os nomes delles. // Remetto o Pagamento do 2.^o 3.^{mo} do anno p.p: importando em Rs. 740:289—veio tarde a sua reclamação dos destacados na 5.^a que lhe devem, será p.^a o 3.^o 3.^{mo} //

Finalmente não posso bastante recommendar-lhe os progressos da Civilização dos Indios e todas as possiveis cautelas e providencias a fim de fazer honra ao Posto a que S. M.—Imperial o elevou, e a mim que o propuz.—

D.^s G.^o a vm.^{ae} Quartel Central da Onça Pequena em 7 de Fevereiro de 1825.—G. T. M.^{ae} Ten.^{te} Coronel Com.^{te} Senr. Alff.^{es} Joaquim Roiz.' de Vasconcellos —Com.^{te} da 6.^a D.^m

Fevereiro 8. Juiz de Fôra d'Marianna

Respondendo ao Officio que V. S.^a me dirigio a 2—do Corrente relativo ao Homicidio perpetrado no Quartel da Onça Pequena (4.^a Divisão), á 5 de 8.^{bro} de 1823 p.^r Venancio Maximo Jozé, Soldado da 2.^a Divisão, na pessoa de Joaq.^m Caetano da Rocha, Soldado da mesma, tenho a dizer a V. S. que este Quartel se acha no Termo da Villa Nova da Rainha de Caethé, e foi Sentenciado o Rco em Conse-

lho de Guerra á 28 de Abril de 1824. Não tenho recebido de V. S. Officio antecedente sobre esta materia. Aproveito esta occasião para protestar que estou inteiram.^{te} ao dispôr de V. S. aquem D.^a G.^a m.^a a.^a —Quartel Central da Onça Pequena—em 8 de Fevereiro de 1825 —G. Th.^a M.^a Tenente Coronel Com.^{te} —Ill.^{mo} Senr.—Dz.^{or} Candido José de Araujo Vianna.—Juiz do Fóra de Marianna.

Fevereiro 8. S. Tenente General

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.—Venancio Maximo Jozé, Soldado da 2.^a Divisão do meu Commando se acha prezo na Cadeia da Imperial Cidade, pela morte que fêz ao seu Camarada Joaquim Caetano da Rocha, neste Quartel a 5 de 8.^{bro} de 1823, e Sentenciado pelo Conselho de Guerra á 28 de Abril de 1824.

Adilatada prisão deste Soldado cauza hum Vacuo na Divisão occupada activamente em Serviço no Sertão, que não posso encher com outra Praça, sem saber do Juizo final do Supremo Conselho Militar ao qual foi, na forma da Lei, remettida a Sentença do Reo, provavelmente esquecida: pelo que rogo á V. Ex.^a tome na sua lembrança este cazo, a bem do Imperial Serviço. D.^a G.^a á V. Ex.^a m.^a a.^a Quartel Central da Onça Pequena em 8 de Fev.^o d'1825—Guido Thomas Marliere—Tenente Cor.^o Com.^o

10. 6.^a Divisão

Acabo de receber o seu ultimo Officio datado de 27 do mez pp: com o Pret reformado do 4.^o 3.^{mo}. Em quanto ao erro que veio no assento do Soldado N.^o 137 no 2.^o 3.^{mo} hé tarde, visto já haver passado o 3.^o, que meu Procurador recebeo na Imperial e q.['] mando buscar. Quem fêz o erro contra o Soldado lho pague. Pelo Cabo Joaquim Jozé Carneiro, remetto a quantia d' R.^a 84:200. da despeza que alli fizeram os Indios desde 1.^o de 7.^{bro} de 1824 até o 1.^o de Janeiro deste anno, na conformidade da Conta que me remetteo de 1.^o do mesmo mez.

Por Ordem do Ex.^{mo} Senr.['] Tenente General Gov.^{or} das Armas estão se fazendo Bonnet.^a Uniformes p.^a a Tropa do meu Commando, pelo que lhe mando a relação dos N.^{os} verdadeiros que competem a cada Praça para p.^r ella serem distribuidos os ditos Bonnet.^a sem os

quaes nenhú Inferior ou Soldado deverá apparecer em occasião de Serviço exterior, pona de castigo corporal immediato.

Os oito Sacos e Caixoes que vão ondem voltar q.^{do} mandar buscar o Soldo do 3.^o 3.^{ma}

Pelo Cabo Simplicio Roiz', remetto—4 a. de Ferro e 1—de Aço para conserto das Ferramentas agrarias; 30 Facas, e 25 Machados para se repartir aos Indios que ainda não receberão. D.^a G.^a & vm." Quartel Central da Onça Pequena em 10 de Fevereiro de 1825.—G.^a T.^a M.^a Ten.^{te} Cor.^{te} Com.^{te} . Sr. Alf.^{te} Joaquim Roiz' de Vas.^{cos} Com.^{te} da 6.^a D.^m

Fevereiro 15. Senr.' Presidente

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.'—Chegou ontem Innocencio Glz.' de Abreo, seu Irmão, e os mais Indios mencionados no Off.^o de V. Ex.^a de 1.^o do Corrente mez, e recebi o Trem tal e qual, quero dizer o numero de Pacotes designados pela Guia do Almoxarife, ignorando o seu conteúdo, por não apresentar o mesmo Innocencio a Guia do que recebo na Corte para entregar aos Indios, esquecimento este digno de admirar: tudo está em boa arrecadação até o tempo e as circunstancias permittirem de dár ás couzas e aos homens o destino conveniente ao Serviço de S. M. O Imperador, e do Imperio.

As chuvas continuas e abundantes, os Rios transbordados não dão lugar á expedição alguma. Chegou outra Canôa de Cuyétté á 10 do Corrente: os Indios, que pertenderão degolar a Guarda de D. Manoel re-apparecerão, com os nossos vestidos, sem vergonha alguma, creio que o acontecimento de 8 de Janr.^o não terá consequencias desagradaveis, confessando elles que forão os culpados.

Mandei como Participei ao Ex.^{mo} S.^r T.^a General e á V. Ex.^a á 2 do Corrente, render e dobrar aquella Guarda aonde tem Rossa de Milho, e novas Provisôens de Ferramentas e Vestidos para os mesmos Naknenuk q.' são muitos. Tudo quanto a Prudencia dictar, unida á actividade, deve V. Ex.^a esperar de mim: darei Parte do que tiver operado a respeito dos Indios vindos ontém, cuja maior parte pertencem á Provincia da Bahia donde forão extrahidos, de Belmonte, e Salto Grande p.^r Innocencio, não Innocente; e enviarei noticias, recem-recebidas do Com.^{te} da 7.^a Divisão sobre este individuo. Despacho hoje o Anspessada de Linha á fim de informar a tempo á V. Ex.^a á quem D.^a G.^a p.^r m.^s a.^s — Q.^{te} Central da Onça Pequena—em 15 de Fevereiro de 1825.—G. Th.^s M.^a Director Geral.



PERIODICO DE MINAS

ABELHA

Rio Doce 16 de Fevereiro de 1825.

Li, não me lembra em que Author, nem a que respeito, e que o instante o mais bello da vida, he o mais vezinho da morte.» Tenho preconizado aos meus afilhados os Nakhenuks, que, suposto não são Antropophagos, como o forão os da margem meridional do Rio Doce, nem trazem Imató no beijo, como estes, não deixarão tentar á 8 de Janeiro preterito de degolar a pequena Guarda do Quartel de D. Manoel, a unica que se acha na margem N composta de quatro Soldados da 6.^a Divizão, affim de se apoderarem das Armas delles para desmanchar em pedacinhos, que agução, e encastoão para o seu uso: os Soldados não estando de humor a se deixar desarmar, e ficarem expostos depois ao mais evidente perigo, forão obrigados a matar o Capitão do Lote agressor, que, depois de haver emprehendido inutilmente de os matar á mão, subio em hum Tronco d'arvore, na proximidade do Quartel, suas frechas soltas aos péz, e com dous serventes q.' lhe assistião, as despedia alegremente sobre os Soldados concentrados no Quartel, mostrando-lhes o peito, e que lhe attirassem, esta fanfarronada, que denota coragem mais que juizo no Valente Selvagem, lhe sahio cara, pois que elle, e seus Ajudantes, descerão ao

De sorte que posso dizer do Guerreiro Nakhenuk, combatendo só, da sua pequena eminencia, contra quatro Armas de Fogo (Abstracção feita da cauza porque combatia) *Que o mais bello instante da sua vida foi o mais vezinho da sua morte.* Este mesmo Lote sortido de roupas, e não de Ferramentas, pelas não haver mais na occasião naquelle Quartel, não se auzentou como me constou depois, da paragem onde ha Rossa de milho para a sua sustentação; por isto expedi promptamente á 10 deste, pelo Cabo Simplicio Roiz., o

milhor interprete que tenho, 25 Machados, 30 Facas e as roupas que tinha promptas com 4 a. de Ferro, o huma do Aço, para se fazerem mais no Cuyethé, afim de saciar-lhes a sede deste metal que os devora, e que motivou aquella desordem, que não terá consequencias, por conhecerem os Indios, que forão os culpados.— Nisto sigo o meu systema, que adoptei dos Orientaes. « *Dar de comer ao Cão ainda que haja de morder.* » Não deixando entretanto de acautelar me e pedir ao Governo augmento de forças naquella parte do Rio Doce, para evitar futuras repetições de huma scena tão desagradavel como contraria as minhas natas inclinações para com os Indios — M.^o — P. S.— Farei o possivel para dár ao Publico o nome do Cap.^o Nakne-nuk.

Fevereiro 17 de 1825

Uzos Funebres dos Botocudos, e outros Indios, desta Provincia, Ideas Religiosas, Superstições &.^a comparadas com os outros Povos.

Elles deixão os mortos, Armas, Ferramentas, mantimentos mel e agua: os Israelitas levão pão e vinho. Matão os Caens do falecido, quando tem, e os enterrão com elle: alguns Reis de Africa são acompanhados na sepultura pelos seus servidores ainda vivos.

Nos grandes lugares destinados para os enterramentos, como no Bananal Grande, os vivos cobrem os defuntos com hum Ranxo, e de vez em quando vão concertar este Rancho renovar as Provizões de mel, frutas verdes e secas, e tão bom de agua: os Tumolos dos antigos erão os mesmos antes de se uzar de telhas, pedra e Cal.— Os Coroados usavão de Grandes Panellas de Barro em que mettião os mortos, e p.^a caberem nellas quebravão-lhe os Ossos.— Hoje deixarão se disto.

Na cova da mulher velha, que morreo na Onça-pequena á 3 de Dezembro de 1824, os Parentes, alem das couzas do costume, lho deitirão huma quarta de farinha, que me pedirão e dei. Enterrão com toda a pressa os mortos, persuadidos de que se ficão sem sepultura Nantshone (O Diabo) pega nelles; o que não succede estando debaixo da terra: dali os esforços, que fazião para haver os Cadaveres dos seus Parentes do poder dos Soldados, que lhos fazião a Guerra.

Estes Indios, como os mais que conheço, creem geralmente em outra vida em penas, e recompensas: A recompensa que dá Tupan aos que forão bons Guerreiros Caçadores, amantes das suas mulheres, e filhos, hé mattas virgens abundantes de frutas, caça, e bollos Rios fartos do Peixe: A pena para os covardes, e prigueiros: terras aridas, sem sombra sem frutas, e sem caça: Rios sujos e estercis de

Peixe com hum Sol abrazador. Esta Doutrina eu a tenho dos Coroados e Puris, e pela similitude das suas ceremonias, hé facil julgar da sua crença unanime.

Os Indios, como todos os Povos ignorantes, antigos e modernos, são muito supersticiosos, e querem antes attribuir tudo a Feitiços, e Feiticeiros, do que ao curso certo e infalivel da Natureza.

Quando morre hum Botecudo principal, sempre o Puri, ainda que bem afastado tem a culpa: e vai-se sobre elles como em Romaria para os mattar: há bem pouco lá foi o Pokrane, e outros na occazião da morte de alguns seus Parentes. O Puri accuza de Feitiço aos Coroados, estes aos Coropos &.* vico-verça.

Queixando-me hum dia hum Indio Coroadado meu vezinho, e Com padre de muitos dias de seca, elle me respondeo: « he porque meu Pay morreo, meu Pay chamava chuva quando queria, e ella vinha. » Alguns enxotão a trevoada com certos Ramos, e a afastão longe do si (dizem elles) vi a cerimonia, e fiquei bem molhado. O Caçador não prova da Caça que matta; dá a á outrem, e este reciprocamente; pela razão, dizem elles, que se comessem, nunca mais acertarião os seus tiros. Uzo commum dos Botecudos, Coroados, Puris, e Coropos; e p.^r isto quando vou caçar com elles, elles tomão o que matto sem pedir, pensando talvez que uso o mesmo, tãoobem são m.^{to} liberaes para comigo do que matão. Já o disse. M.^{to}



BOTECUDOS

Capitão Paquejú Orotinon

Os Historiadores pintão o seu Heróe no fim da sua vida; principio o retrato do meu antes de referir as suas acções, as que me são conhecidas sendo poucas, serei concizo.

42 ou 43 annos de id.^e, saude robusta 5 pez e 5 poleg. de altura, corpulento, rosto nobre e animado, olhos pretos e bem rasgados, nariz grande sizudo por natureza, e não por estudo Sangue frio inalteravel fallando pouco, e comedido em todas as suas acções; em huma palavra infundindo respeito.

Este Indio se não hé Rei, cuida que o hé: não pode soffrer que na sua presença se trate a outro qualquer Indio de Capitão: dizendo: «Capitão: eu, e mais ninguém.» Recebe com gravidade os profundos Salás (Cortejo Turco) dos mais Indios e não se familiariza com nenhum delles.

Tive a honra de o Hospedar. e a sua familia a qual brindei, e vesti com a possivel distincção, em 8br.^o de 1824, e de o tratar na minha meza a pão, Carne e vinho: esta para elle mudança de tratamento, em nada o alterou, e desempenhou o seu lugar como qualquer Gastronome Europeo, não agradecendo, nem pedindo nada para si, nem para as suas mulheres e filhas.

O seu agradecimento hé dansar diante de mim, no fim de cada comida.

Quando lhe pareceo, despedio-se de mim manifestando que queria ir para o Rio de Santo Antonio, pelo q.^o sem mais cerimonia se apoderou de huma Canôa no Porto, servio de Piloto nella e, travez de mil perigos sem Brasileiro algum á Bordo, chegou ao Quartel de Nakenenuk da onde me mandou pedir mantimentos, que como amigo mandei huâ e mais vezes. Nessa occasião foi que levou p.^o Genro o Infeliz Há —gemm, meu filho de adopção. Quando alli apontava outro qualquer Lote de Indios, elle se onfeitava de hum Bonnet meu

que lhe dei, e, a hua vestia de pano azul, que aqui recebeo, acrescentou grandes Canhões, e Gola de Bacta vermelha sacrificando para este effeito algúas carapuças desta cor, q.' deu á todos. Nesta figura, apresenta-se, de se fazer esperar ao Chefe da Tropa entrante, e lhe determina o tempo da sua sahida, que não hé dilatado, sendo o Mantimento pouco.

Estando ajantar na meza do Alf.º Com.º da 1.ª Divisão, com o Cap.º Quitóte (o mais attrevido q.' há no matto) este tinha, como costuma, o seu Arco ençezado, e as frechas soltas: o que entre os Indios hé a maior desattenção, e mesmo ameaço.— Orotinon orgueo-se da meza com o maior Sangue frio, afrouxou o Arco, attou as Frechas do Indio Quitóte, e continua a jantar: e erguendo-se, determinou á este que evacuasse o Aldeamento, o q.' executou encaminhando-se com a sua Comitiva p.ª Petersdorff e dalli ao Cuyethé.

O rotinon desgostozo das febres endemicas que lhe levarão o que mais estimava, deixou a Rossinha que alli fêz o partio p.ª o Cuyéthé da onde espero passadas as chuvas. — M.º

Fevereiro 18.— Ao Ex.º S.º Presidente

Ill.º e Ex.º Senr. — As continuadas imposturas de Innocencio Glz'. de Abreu, e seu Irmão Philippe, que vem carregados de novas provas da innata benevolencia de S. M. O Imperador para com os seus Indios os quaes nunca receberão couza algúa pelo canal impuro deste impostor, que ignora totalmente Idioma dos mesmos Indios; as queixas dos com elle recém-chegados, e as novas desordens e procedimentos absolutos dello, constantes da peça incluzua, me constroem a executar sem mais demora as Imperiaes Ordens do 29 de Janeiro e 22 de Setembro de 1824, mandando-os Servir na 6.ª D.ª e observar de perto a sua futura conducta p.ª com os Botecudos alli residentes a quem são capazes de insurgir.

As Armas, Ferramentas, Utencils, Munições, q.' vierão para a supposta Aldéa das Piabanhas, mando entregar ao bom Director dos Indios do Giquitinhonha o R.º Jozé Pereira Lidoro, a quem serão de grande utilidade, para a sua grande, e bom principiada Aldéa do Capitão D'jo-ima na vizinhança do S. Miguel, e a do Robim, Rio abaixo. O respeitavel retrato de S. M. I. fica neste Quartel onde concorrem os Indios das differentes Tribus da minha Direcção: estimo tanto mais esta occasião que em vão me esforçava de persuadir aos Botocudos, que, tinha hum Amo que os mandava por mim beneficiar, e soccorrer, elles teimavão em considerar-me o Gi-Paquejú (muito Grande)

agora desenganar-se-hão á vista do seu Gi-paquejú, e ficarei sendo para elles os simplez Paquejú.

Alem disto este Retrato, pelos Caminhos e precipicios que havia de atravessar em tão longiqua distancia se faria em pedaços.

Os Indios de Belmonte, me requerem húa Guia ou Passa-porte p.^a se recolherem á sua Patria « visto não ganharem nada » (dizem elles) o Innocencio não achando mais em Minas a q.^{ua} perverter, foi seduzir á estes, todos Milicianos, e da Lingua Geral, sem duvida como allugados V. Ex.^a sabe q.' estes miseraveis, por mais Civilizados, que sejam, são sujeitos, homens, e mulheres a inebriar-se na primeira Taverna até cahir, e por consequencia, perdido e inutil todo o dinr.^o que lhes desso para a sua sustentação até a enorme distancia de perto de duzentas Leguas por Terra, que conto daqui á Belmonte, por isto tenho resolvido de lhes dár húm Conductor encarregado de fazer as despezas da jornada até S—Miguel, e dalli pelo Rio á Belmonte.

O Botecudo João, e sua familia que veio com os outros, já viajou a Allemanha, aonde lhe morreo a Mulher, e veio buscar outra, que escolheu bem feia, e pertende voltar diz—elle: sinto que fizesse tão poucos progressos na Lingua Germanica: já o fardei e vou lhe dár outra Espingarda q.' me requer, porque tudo quanto recebeo da generosidade de S. M. I. Teutonica, bebeo: até huma magnifica Espingarda, que húm Escrupulozo Brazlleiro, (na forma do costume) lhe comprou por tres patacas, como V. Ex.^a verá do papel incluzo, e elle o confirma. Imploro o Orgão de V. Ex.^a a bem do Serv.^o de S. M. O Imperador, e do seu Imperio, para q.' faça conhecer ao Mesmo Augusto Senhor, que todo Particular sem excepção, que, não tendo Cargo disto, desencaminha Indios das suas Aldéas para os levar a Corte, com fallas, offerecimentos, ou queixas pre estudadas, hé para extorquir de S. M. Graças, mercéz, dinheiro, e pretechos, á petrexto dos Indios. Até hoje, tudo verifica a minha asserção: os Selvagens não se devem expatriar: no seu paiz natalicio hé que se Civilizão bem, tornando-lhes a vida agradável por via de Plantações para elles, e outros beneficios philanthropicos. Quem quer bem aos Indios vive com elles, quem os leva a Corte, come á custa delles.

Como prometti á V. Ex.^a no meu Officio de 15 deste, uzei de prudencia e de actividade: Os Indios nada sabem, que os Individuos já estão abordo da Canôa da 6.^a D.^{ma}, e quando o souberem o estimarão porque dizem, q.' o Innocencio hé inkek (ladrao).

Estimarei, que a minha conducta tenha a approvação de V. Ex.^a e a Sancção de S. M. I. q.^{do} o souber. D.^o G.^o á V. Ex.^a muitos a.^s Quartel Central da Onça Pequena em 18 de Fovereço de 1825. — G. Th.^a Marliere — Director G.^l

Fevereiro 18. — S.^r Com.^{te} da 6.^a Divisão

Em observancia das Imperiaes Ordens de 29 de Janeiro, e 22 de Setembro de 1824, vão remettidas á esse Presidio p.^a nelle servirem na Praça de Soldados da 6.^a Divisão, Innocencio Glz. de Abreu, e Philippe Glz. de Abreu, ex Sargentos das Aldéas do Giquitinhonha: E para evitar todos os meios escapatorios obrigará vm.^{co} ao dito Innocencio a vender todas as pompozas insignias que leva de Cap.^m M.^r de Indios, sequestrando-lhos primeiro: dar-lhes-há vigia seguras e fleis p.^a observar se pretendem seduzir, ou induzir á rebelião os Indios alli residentes; e achando-os comprehendidos, logo lhes mandará passar hum castigo rigoroso, que os emende para sempre. Pela primeira occasião irão as Guias delles. D.^s G.^o a Vm.^{co} muitos Annos. Quartel Central da Onça Pequena em 18 de Fevereiro de 1825. — G. T. M.^{re} T.^e Coronel Com.^{te} — S.^r Alf.^{es} Joaquim Roiz^l. de Vasconcellos — Com.^{te} da 6.^a Divisão.

Fevereiro 18. — Ao Ex.^{mo} Senr. Presidente

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr. — Feichado o meu 1.^o Officio da data de hoje, para sahir amanhã, recebo hum do Sarg.^{to} Com.^{te} na Missão de Petersdorff em que me participa, reinar alli depois da sua chegada, muito socego nos Indios: forão importantes e insolentes quando virão poucos Soldados, o mesmo hão de fazer em toda a parte até serem mais adiantados na Civilização. — D.^s G.^o á V. Ex.^a Quartel Central da Onça pequena em 18 de Fevereiro de 1825. — 9 oras da noute. — G. T.^e M.^{re} D. Geral.

19. Ao Ex.^{mo} Ser.^l Presidente

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr. — O ex Capitão Indio Innocencio Glz^l. de Abreu, tem vendido por pouco mais de nada nessa Imperial Cid.^e muita Quincalharia, como canivetes, collares, meias para mulheres, &c.^a como muito mal mo explica em Allemão, o Indio João, e já o sabia por Francisco Guilherme de Carvalho, antes da partida dos Indios para este Quartel, o que participo a V. Ex.^a p.^a q.^l dê as providencias necessarias por via da Policia para rehaver aquelles Artigos, destinados por S. M. I. a serem repartidos aos pobres Indios do Giquitinhonha das

maos dos poucos escrupulosos compradores, re-embolçando-lhes o que derão, se V. Ex.^a assim o houver por bem —D.^s G.^c à V. Ex.^a Q^uartel Central da Onça pequena em 19 de Fevereiro de 1825. — G. T.^s M.^r D. General.

Visto na Inspecção em Setembro.

Encerrabodes.

Fevereiro 17 Ordem

Em virtude das Imperiaes Ordens Seção prezos, e conduzidos ao Cuyeté, a Innocencio Glz do Abreu, Seu Irmão ambos Sargentos que forão do Giquitinhonha, p.^a ahi sentarem Praça. Fiquem incommuni-caveis até chegar a Canôa, que desco do Cuyêtho, e o Cabo vonha a este Quartel recobor Ordens Subsequentes. Esta Diligencia será auxiliada pelo Snr. Cadete Commandante do Porto de Canôas. Quartel da Onça-Pequena em 17 de Fevereiro de 1825. — Guido Thomas Marliero — T.^s Cor.^o Com.^o (*)

2^a 1.^a Divisão

Recebi os Officios de Vm.^o de 20 do Corrente, e o Desertor An.^{to} Joaq.^m Alz.^r dessa Divisão. Julgo, que os seus Picadores estão a encontrar-se com o Senr. Tenente Lizardo : em consequencia do que determino, vistas as necessidades do occupar-se a quelle Quartel, o proceder aos Estabelecim.^{tos} necessarios nelle para os indios, Soldados, e Quartel Central, que Vm. tenha effectivos 16 Trabalhadores na Estrada, unidos aos da 2.^a, e 4.^a, as Ordens do mesmo Tenente, e daqui se sustentarão no Rancho, continuando-se a Estrada deste lado até o Gallo. E Vm.^o com o resto da Divisão, sem cuidar no mais, tire primeiro a Agua e faça monjolo para preparar com o milho do Gallo, ou outro, que quizer, a necessaria farinha e Arros para o Rancho, e poupar os Soldados empregados pelos Rios com Canôas para buscar ao longe. Acabada á Estrada, irei pessoalmente tirar agua escolher o sitio do Quartel Central, sem embargo de não haver Caxoeiras por cima. Demoro a sua Canôa até chegar o Soldo do 3.^o

* Acha-se aqui, p.^r esquecim.^o de se Registrár o dia competente, Marliere.

3.^{ma} de 1824, que esta no Caminho. Mando a minha Barraca a qual confo do seu cuidado. Os colonos que a boa vontade quizerem prestar-se ao Serviço da Estrada, eu lho lovarei a acção; pois para elles todos, hé que ella se abre: em quanto aos indignos, não se faça caso delles, só procurarei de fazer saber os nomes delles ao Publico. P. S. não tem lugar a sua representação da mesma data a respeito dos Ranchos por terem ido os mesmos descontos já feitos a Capital para o 3.^o 3.^{ma}, para o 4.^o Sim — D.^a G.^a & Vm. Quartel Central da Onça Pequena em 28 de Fevereiro de 1825 — Guido Th.^a Marliere T.^a Coronel Com.^{to} — S.^r Aff.^{es} João Evangelista de Carvalho Commandante da 1.^a divisão do Rio Doce.

Março 1.^o Director dos Indios do Giquitinhonha

Havendo-me por Ordem de S. M. O. Imperador, dirigido o Ex.^{ma} Senr. Presidente desta Provincia, o ex — Capitão Indio, Innocencio, e seu Irmão Philippe, com 14 Indios Botecudos, e de Belmonte, que tinham os ditos levado á Corte, remetto á V. S. os mesmos Indios, conduzidos pelo Cabo Joaquim Pedro, da 4.^a Divisão, o qual leva 120:000 para os alimentar no Caminho, e deverá apresentar-lhe as suas Contas exactas; e do q.['] sobrar V. S. lhe dará o necessario para o seu regresso, e empregará o resto para restituir á Authoridade competente em Belmonte, pelo Rio, os que alli pertencem, com (os homens) humma Arma nova, e húa Faca que levão, alem das Suas roupas, que S. M. O. Imperador deo em parte, e eu o mais. Os dous ex-Sargentos Indios achando-se servindo na 6.^a Divisão na Praça de Soldados, pelos seus repetidos embustes, e deserções na forma das Ordens pre-existentes em meu poder, e os seguio húa India de Belmonte em outra Canôa por se achar pejada em consequencia do intercurso sexual, que teve com o Soldado Philippe, esperando que da sua concubina a faça sua legitima espoza. O Indio Botecudo João Boquejune leva húa Farda com que o brindei; hé razoavel, e poderá nos sér util nas mãos de V. S. que sabe pelo seu zelo, amor, e intelligencia desempenhar para com os Indios o seu importante e dobrado emprego de Director das Almas, e dos Corpos da quelles innocentes e por isso deve esperar de Tupan do Imperador, e do seu paiz, os devidos premios e louvores. Neste Quartel ficão mais Espingardas, Ferram.^{as} Marmitas, Ferro, Polvora, e Chumbo, que S. M. destinou p.^a a Supposta Aldéa das Piabanhas da invenção do Innocencio; e falta o q.['] vendeo na Imperial. — O immenso importe de Frete da qui ao Giquitinhonha passa do valor real, apesar de não achar Tropeiro, que se queira encumbir disto; por isto vou propor ao Ex.^{ma} Senr. Presi.

dente de o deixar para as Aldéas do Rio Doce, e mandár o importe á V. S. em dinheiro para mandar comprar outro tanto em Belmonte para os seus Indios. Pelo Anspessada Conductor do Soldo, que em breve há-de sahir responderei aos seus Offícios por elle recebidos. D.^s G.^o á V. S. m.^s Annos. Quartel Central da Onça Pequena em 1.^o de Março de 1825 — Guido Thomaz Marliere — Director Geral — Illm.^o S.^r Vigario J.^o Per.^a Lidoro — Director dos Indios do Giquitinhonha.

Março 1.^o Portaria de Guido Th.^o Marliere &

Havendo Se S. M. O. Imperador Dignado enviar da Corte do Rio de Janeiro, por esta Provincia as suas respectivas Aldéas á 13 Indios de ambos os Sexos, e Varias idades do Giquitinhonha, e Villa de Belmonte, na Provincia da Bahia a mim dirigidos pelo Ex.^{mo} Senr. Presidente desta Provincia, J.^o Teixeira da Fonseca Vasconcellos. faço Seguir os mesmos de baixo da conducta do Cabo Graduado da 1.^a Divisão do meu Commando, Joaquim Pedro, o qual os guia em direitura a 7.^a Divisão para os entregar ao R.^{do} Senr. P.^o J.^o Pereira Lidoro. Director dos Indios Botecudos, e outros Aldéados na quella Parte da Provincia de Minas, a quem encumbo de procurar Embarcação para os de Belmonte com tudo quanto tem da Imperial Munificencia, sem permittir elles desfazerem-se das Armas, roupas: e Ferramentas que levão. Pelo que: Peço á todas as Authoridades Civis e Militares; mesmo aos moradores e Fazendeiros por onde os ditos Indios e seu Conductor tranzitarem, e Ordeno aos que me São Subordinados lhes deem auxilio, azilo e protecção, como S. M. I. Manda, e eu Rogo; e não permittão que os mesmos Indios desencaminhem o que levão, antes o fação promptam.^{te} restituir dos que com o dolo pertenderem apropriar-se dos ditos effeitos; na intelligencia de que o referido Cabo deve pagar a justa despeza que fizerem nas pouzadas até S. Miguel. E para constar passo a prente p.^r mim assignada e Scellada com o Scello de minhas Armas. Q.^{ta} Central da Onça-pequena em 1.^o de M.^o de 1825. — Guido Thomas Marliere.

Março 1.^o Baixa do Sold.^o Ant.^o Joaquim

Guido Th.^o Marliere — &^a Certifico, á quem pertencer, haver dado Baixa por indigno de Servir á S. M. Imperial e o Imperio (depois de levar castigo adequado) ao Soldado da 1.^a Divisão do meu R. A. — 13

Commando, que no 2.º Liv. do Registo das Praças, a f. 14 e N.º 61, tem o Assento seguinte: — Antonio Joaq.^m Alz.^o — idade 21 Annos — Altura 4 pés-e 8 pollegadas — Cabellos Castanhos e Crespos — olhos pardos—Natural da Villa de Guimarães, Freguezia de N. S. da Oliveira — filho de Ignacio Manoel de Freitas — e de Anna Maria — Desertou á 21 de 7.^{bro} de 1824, — do Q.^{tel} de Leopoldo, de que era Command.^o, com Armamento e munições — Baixa do Serviço por Despacho de S. Ex.^a á 28 de Maio de 1824 — nulla esta Baixa por Ordem Contraria do Ex.^{mo} S.^r Marechal, ao Tenente Coronel Com.^{te} — Foi prezo por huma Escolta da Divisão á 3 de Fevereiro de 1825, nas Lavras do Candonga, e conduzido ao Quartel Central da Onça-pequena aonde depois de hum Castigo analogo levou Baixa p.^r Indigno de Servir á S. M. O. Imperador em 1.º de m.^{so} de 1825. E por haver abuzado da confiança que tinha nelle (não por Sêr homem branco) mas pela hypocrizia que demonstrava; ao ponto, não só, de abandonar o seu Posto sendo Commandante; levar Arma, e munições; mas tão bem de seduzir á hum recruta, que fêz desertar comsigo e haver-se antecodentemente negado de prestar auxilio as Canôas do Commercio do Rio Doce, na Varagem da dita Caxoeira do Leopoldo, como era obrigado pelas Ordens: passo-lhe a presente Excuza para constar as Justças de S. M. I., e ao Exorcito, a qual vai por mim assignada e Scollada com o Scello das minhas Armas. Quartel Central da Onça Pequena—ao 1.º de M.^{so} 1825 — Guido Thomaz Marliere.

Março 1.º 7.ª Divisão

Passarão para á 6.ª Divisão, com data de 18 de Fevereiro pp., na Praça de Soldados, em Virtude das Imperiaes Ordens, os dous Sargentos das Aldéas do Giquitinhonha, Innocencio Glz. de Abreo, e Philippe (Glz. de Abreo, os quaes se tinham auzentado dessa Divisão Sem a devida Licença: do que mandará fazer assento no Livro competente. D.º G.º á vm. Q.^{tel} Central da Onça-pequena 1.º de Março de 1825 - Guido Thomas Marliere — Tenente Coronel— Com.^{te} — Snr Cad.º Sarg.^{to} Ant.º Roiz.^o da Costa Com.^{te} da 7.ª D.^m

2. Tenente Lizardo

Entregue vm o Commando a pessoa que julgar mais capás, e venha á este quartel com dêz Praças escolhidas, para irem de re-

forço á Petersdorff onde os Indios estão assustando o Com.^{te}, e de Caminho mande vir dous Bois do Caxambu para lhes tapar a boca: veja ao mesmo tempo o que o Sargento pede para ir tudo com a maior brevidade possível. — D.^s G.^o á vm. — Q.^{ta} Central da Onça-pequena em 2 de Março 1825 — Guido Th.^s M.^{re} T.^o Cor.^{el} Com.^{te} — S.^r T.^o Lizardo Jozé da Fonseca — Com.^{te} das 2.^a e 4.^a Divisões.

Março 6. 3.^a Divisão

Logo que vm receber esta mandará animaes e Escolta, receber no meu Quartel Central os Soldos do 3.^o 3.^{ma}.

E como o Serviço deve sêr repartido igoalmente entre todas as Divisões, vm mandará húa Guarda composta de húm Sargento, 1— Cabo, 2 Anspessadas, e 8 Soldados á este Quartel para ir buscar á Capital os Soldos do 4.^o 3.^{ma} advertindo que todos devem vir desarmados, e com m.^{ta} ordem: aqui receberão Armas destinadas para essa divisão, — Fique vm na intelligência de que esta Guarda hé independente da que vem buscar o Soldo do 3.^o 3.^{ma} — D.^s G.^o á vm. Q.^{ta} da Onça-pequena em 6 de M.^o de 1825 — Guido Th.^s Marliere T.^o Coronel Com.^{te} — S.^r Alf.^{es} Joaquim J.^o da S.^a Com.^{te} da 3.^a D.^{ma}

6. Vigário da 7.^a

Paguei ao Tenente Lizardo Jozé da Fonseca, na Conformidade da sua recômmendação, a quantia de 14: rs importe do transporte dos effeitos que V. S. levou deste Quartel para os Indios da sua Direcção, de que vac recibo. Volto a nomeação dos seus Cabos, approvada, na conformidade da Provisão Regia da Junta Militar de 3 d'Julho de 1812.

Estimei lêr a descripção da Pequena Festividade que houve nesse Arrayal, em occazião do dia natalício da Imperial Princeza D. Francisca, e se agora não lhe mando os 58\$ rs. que nessa occazião despendera com o sustento dos m.^{tos} Indios que concorrerão gostozos á aquella edificantes ceremonias, he porque V. S. não me mandou o recibo della; o que faroi á sua primeira Ordem: achando-o eu assim muito justo. Admiro-me a delonga que há em instituir alli hú Mestre de Primeiras Letras da mocidade Indiatca, e Brasileira com as honras, Soldo o Graduação de Sargento da 7.^a Divisão na forma

approvada pelo Ex.^{mo} Governo em Offício de 22 de 7.^{bro} de 1824 o que lhe communico verbalmente neste Quartel; o que V. S. pode e deve fazer quanto antes, escolhendo sujeito apto e benemerito e o Cad.^o Sargento Com.^o lhe assente Praça em Virtude deste, que V. S. lhe apresentará e ficará Registada no Livro das Ordens. Determina S. M. O. Imperador, em Portaria de 24 de Dezembro do anno expirado que sejam enviados á Corte 4 Jovens Indios do idade de 12 annos ou ainda menos, q.^o deixem antever melhores disposições para serem educados em hū Collegio, como V. S. verá da Copia incluza: e como devem sêr extrahidos das Aldêas do Giquitinhonha (não importa de que Tribu) Ordeno á V. S. a execução das mesmas Imperiaes Ordens enviando-me aquelles jovens Indios, com o tratamento.^o indicado, na certeza de que satisfarei as despezas que fizer nesta occasião; dando-lhes hūm Conductor do seu gosto q.^o lhes suavize a jornada. Volta finalm.^o o seu requerimento ao Ex.^{mo} Senr.^o Presidente com o Despacho que proferio á 11 de Janeiro deste anno, para a sua intelligencia e devida execução. D.^o G.^o á V. S. m.^o annos. — Quartel Central da Onça-pequena em 6 de Março de 1825. — Guido Th.^o Marliero — Director Geral — Ill.^{mo} Senr.^o Vigario José Porcira Lido — Director dos Indios do Giquitinhonha. — P. S. Por haver recebido tarde o Off.^o de V. S. de 7 de Janeiro para hir a resposta no corpo deste, agora o faço. — Remetto hūa Licença Geral ao Com.^o da Divisão para quantos Soldados quizerem cazar-se: Se hão de andar toda vida a chuva, cahão n'agua hūa vez: para evitar a vida libertina, e escandalosa, q.^o levão. V. S. fará da sua parte o que o seu respeitavel Ministerio inspira e manda.

Março 6. 7.^a Divisão

Por esta occasião Ordeno ao Rev.^{do} Vigario, e Director dessas Aldêas á remessa á este Quartel de 4 Jovens Indios p.^o serem educados em hūm Collegio da Corte, na forma da Imperial Portaria de 24 de Dezembro. — Ordeno á vm, que de commūm accordo com o mesmo Director fação esta Diligencia o melhor possivel. Ordeno ao mesmo, que escolha pessoa capaz para occupar a Cadeira do Mestre das Primeiras Letras, da mocid.^o Indiatica, e Brasileira a quem vm Sentará Praça de Sarg.^{to} com o vencimento competente; em Virtude da Authorização que tenho para este fim do Ex.^{mo} Senr.^o Presidente da data de 22 de 7.^{bro} do ano passado. Sendo necessario fazer observar na Tropa os bons costumes e morigeração, som os quaes não pode haver segurança nem policia: fica prohibida toda a manobria nessa Divisão; e para facilitar aos Soldados largarem este

vição, permitto desde já, até 2.^a Ordem, que se possam cazar legitimamente applicando-se para este fim ao R.^{do} Vigario dessa Freg.^a na forma que me pede, e que approvo; fazendo-me saber em cada 3.^{ms} os nomes dos que tiverem Cazado p.^a se fazer menção competente no assento de cada um. Cumpre Vm.^{oe} com á Ordem do Ex.^{mo} Senr.['] Ten.^{te} General Governador das Armas de 19 de Dezembro de 1823, dando Baixa ao Soldado Philippe Pereira Valle, visto elle haver reposto o dinr.^o q.['] extraviou do Soldado q.['] conduzio. Neste 3.^o 3.^{ms} remetto 33:900-rs. fazendo parte do que restou devendo ao Rancho dessa Divisão, o Sarg.^{to} Justiniano Roiz.['] da Cunha importando em 50:840 rs. na forma da sua Conta de 5 de Janeiro; o res.^{to} irá com o 4.^o 3.^{ms} de 1824. D.^s G.^o á Vm.^{oe} Quartel-Central da Onça-pequena em 6 de Março de 1825 — Guido Thomaz Marliere. — Ten.^{te} Coronel Comm.^{to} — S.^r Cad.^o Sarg.^{to} Ant.^o Roiz.['] da Costa Com.^{to} da 7.^a Divisão.

Março 7. 7.^a Divisão

7.^a Divisão — Cabo Jozé de Mattos, Licença Reg.^{da} em 30 de M.^{co} de 1824 por Ordem do Ex.^{mo} Senr.['] Tenente General. Passou para o Corpo de Veteranos da Corte por Ordem de S. M. I. que lhe Perdoou o excesso da Licença em 4 de 8.^{bro} de 1824; e todos os Soldos que para elle se cobrarão nesse lapso de tempo, devem voltar ao Cofro da Fazenda Nacional. O. Peq.^{na} em 7 de M.^{co} 1825.

Março 9. 8.^a Tenente General

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.['] — Accuzo a recepção dos Officios d'V, Ex.^a de 12, 17, 19, e 25 de Fevereiro proximo preterito.

Para dár Cumprimentto ao 1.^o relativo ao Armamento Officiaes Inferiores, e Fardamento deste Corpo, necessita de reflexão e trabalho; e sendo a occazião da volta dos Soldados de Linha espontanea, occuparme-hei nisto o mais breve possivel. — Emq.^{to} ao Soldado Manoel de Mattos Souza, da 5.^a Divisão que V. Ex.^a me remeteo pela mesma Escolta, este acaba de receber a esmola devida ao seu merecim.^{to} — Ao 3.^o darei a devida execução, e mandarei pelo futuro, como V. Ex.^a me Ordena no 4.^o, maior Escolta para poupar ao Regimento de 1.^a Linha este trabalho, que não roqueri. V. Ex.^a não ignora o Serviço ao meu Cargo, e a qualidade de individuos de que são Compostas estas Divisões: Se mando uma Escolta nume-

roza, infalivelmente hirá algúm Ladrão: e por isto mando poucos, e honrados, p.^a evitar húm roubo; e fazêr trabalhar os outros na abertura da Estrada de Antonio Dias ao Rio do Santo Antonio, e nos varios Aldoamentos. Participo á V. Ex.^a que no dia 1.^o do Corrente, dei Baixa com todas as Ceremonias militares infamantes ao Sold.^o Ant.^o Joaquim Alz.^o da 1.^a Divisão, homem branco, e natural do Guimarães para quem pedi á V. Ex.^a sua restauração nas Divisões de pois de o haver expulso do Serviço em Junho do anno passado estando eu no Quartel General, a Sollicitação do S. M.^e Luiz Carlos de Souza Ozorio, pela Culpa agora de desértar com Armas, e Munições e fazêr desértar com elle á hú recruta da Caxoeira de Leopoldo no Rio Doce, de cuja Guarda era Cabo. — Mandeio-o prender nas Lavras do Candonga onde era Feitor, e neste Quartel o castiguei, e lhe dei Passa-porte analogo para evitar as delongas de húm Conselho de Guerra e sendo elle pela sua pequenos d'alma, o Corpo, inutilissimo para o nosso aspero Serviço. Mudo o meu Quartel p.^a o Retiro entre S. João do Alfel, e este, por falta de commodos, e localidades para a minha Secretaria, Armazem, Soldadesca, e Indios neste, habitado pela numeroza Familia do Ten.^o Lizardo Jozé da Fonseca, o tão bem pôr sér mais Salubrio. Hé muito justo fazêr vér á V. Ex.^a e ao Ex.^{mo} Senr. Presidente para sua informação em que se occupa o Ajud.^o de Cirurgia, empregado na 5.^a Divisão do meu Commando, M.^e Jozé Fellis, o qual indo a Minas Novas em Julho do anno passado, recebér, huns remedios destinados para os Indios do Giquitinhonha, á fim de os conduzir a 5.^a Divisão ainda não se apresentou ao Quartel Geral dolla em Arapuca, nem deo Conta dos remedios: estabeleo-se no Quartel do Ramalhete onde pertende Edificar húm Hospital: intriga com os Povos para os sublejar contra o Sargento Com.^o da Divisão João Jozé do Nascimento, de quem por espaço de 8 — annos que Inspecto o Commando as Divisões não tive a menór queixa de Povos, nem Soldados, e descaradamente se constetua Procurador delles para reformar o Plano de defeza da Colonia, mudar Guardas, e Caminhos &c. Bem disse eu á V. Ex.^a q' este Charlatão Protes nunca se occupou se não em aquillo que lhe não competia e ignora. O papel incluzo q.' accompanha a sua Carta dirá o resto. Já expedi pela remessa do Pret do 2.^o 3.^{ma} Ordem ao mesmo Command.^o p.^a Mandado do Ex.^{mo} Senr. Presidente, para que fosse compellido a dêr contas dos remedios e assistir no Quartel Geral: supponho que o Sargento ainda as não recebeu, como parece do seu Officio incluzo d'24 de janeiro desto anno. A mal empregada Patente de Alf.^o que tem; me liga as mãos: estas queixas não hirião á V. V. E. Ex.^{as} se não depois de o haver mandado curar áos Degradados do Cuyeté p.^a q.' os que despachasse, seria em diminuição da pena vitalicia a que a mór parte estão Sentencidos. Pela Carta delle verá V. Ex.^a que me diz lhe concedera Licença para estar no Ramalhete:

à família delle, sim; mas elle não, por mais que promettesse de ir a Cavallo sobre as Linhas dos Postos Curar aós Doentes. — Finalmente V. V. E. Ex.^{as} me Ordenarão o que devo praticar com Semelhante Cirurgião indecifrável e que não se pode designar se não usando da Vóz Franceza: « *L'hamme à mauvais projetco.* » Os Indios, que vierão á este Quartel com os ex-Sargentos Indios, Innocencio, e Philippe Sahirão á 2 do Corrente para o Giquitinhonha, e Villa de Belmonte com hú homem da minha confiança Joaquim Pedro da 4.^a Divisão a q.^{ta} dei 120:000 rs para as despezas da Jornada D.^a G.^a a V. Ex.^a m.^a a.^a Q.^{ta} Central da O. Pequena em 9 de M.^{to} de 1825/ G. T. M.^{to} T.^o C. Com.^{to}

Março 9. S.^a Presidente

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.^{es} — Participo á V. Ex.^a, que á 2 do Corrente mēz sahirão os Indios do Giquitinhonha, e Belmonte, accompanhados pelo Cabo Joaquim Pedro da 4.^a Divisão, a quem dei 120\$ rs. para os gastos da jornada até S. Miguel, e entregalos ao R.^{do} Missionario e Director, o qual receberá as Contas do dito Conductor, e fará seguir para Belmonte pelo Giquitinhonha os que alli pertencem. — Húma jovem India, chamada Roza, da quella Villa quiz absolutamente accompanhar ao Cuyethé ao ex-Sargento Philippe, o que consenti, por vêr nella muito adiantado o fruto das suas conversações clandestinas na Viagem com aquelle Philippe, e a recômendei ao Vigario, e Com.^{to} da Divisão a fim de legitimar, sendo possível, aquellas desordens. — Os homens, levarão o que puderão carregar, e alem da Espingarda, e Fouce, que lhes dei do que com elles veio, dei mais deste Armazem huas Calças grossas a cada húm, e húa camiza as mulheres; hum Saquinho de pano grosso, com outras meudezas mais e neste quartel fôrão muito bem Hospedados. Não seguirão as mais Ferramentas, que S. M. I com elles Mandou, e de que recebi as relações por Copia em Officio de V. Ex.^a de 1.^o deste: — dos ferros grossos, creio que tudo veio, e do que se acha incluído na 2.^a não há vestigio, excepto o retrato de S. M. O. Imperador, de quo já fallei á V. Ex.^a em o meu Officio antecedente. — Digo que tudo veio sem haver aberto os pacotes e Fardos, por não apparecer até o presente, Tropeiro que os queira levar a tamanha distancia: e tenho Calculado, que não contendo a despeza do Rio de Janeiro a este Quartel, o Frete por cada arroba de Ferro absorve mais que o seu valor comprado no Beira Már, mandando-o da qui para lá outra vez. Reflecto pois (não p.^a me oximir de o mandár quando achar occasião.) que seria melhor, e mais útil mandar avaliar o que aqui

se acha, e o deixar para as Aldéas do Rio Doce, e mandár a Fazenda Publica o seu importe em dinheiro ao Director das Aldéas do Giquitinhonha o R.^{do} José Pereira Lidoro, o qual estando na Vezi-nhança de Belmonte, e Porto Seguro mandará vir pelas Canoas do Commercio, pela mesma Somma, tantos e mais objectos para as suas Aldéas de S. Pedro do Alcantara, Prates, e Rubim. Deste modo se acharão Satisfeitas as intenções Paternas do Imperador, e me acharei Sortido de artigos que me são indispençaveis para os Estabelecimentos do Rio Doce. — Isto hé hum mero projecto meu dictado a bem do Erario Publico, que V. Ex.^a adoptará, ou não, conforme julgar mais conveniente: sem derogar a Portaria de S. M. I. de 3 de Fevereiro p: p: pois como já disse á V. Ex.^a ainda não appareceo Conducção á pezar de bem diligencias minhas, se não tinha sahido tudo. Como a Imperial Portaria de 27 de Fevereiro p: p: Ordena seja remettido á S. Ex.^a o Ministro da Guerra o ex-Sargento Indio Innocencio Gilz.['] de Abreu, sendo Solteiro, e elle hé cazado em S. Miguel, de que tenho certeza, julgo q.['] ficando elle na Praça, que occupa, não tenho mais que executar á este respeito. Não para sobrecarregar á hū miseravel, mas para averiguação decisiva de quem elle era, remetti á 18 de Fevereiro p: p: á V. Ex.^a o Officio de Cad.^o Sarg.^{to} Command.^o da 7.^a Divisão, e se acha bem conforme ao q.['] relatou a qui o Indio João Boquejunc, que veio d'Allemanha rico, e que se achava aqui sem Camiza, pela sua credulid.^o em se deixar illudir por aquelle, ajudado de huns Brasileiros de Belmonte conhecidos. Mando Ordens ao mencionado Director do Giquitinhonha para expedir os 4 Meninos Indios pedidos p.^r S. M. I. sem embargo do que espero igual numero do Cuyeté p.^r serem muito mais proximos, e da mesma Nação, pensando que pouparia despezas e trabalhos: Visto porem as Ordens que respeito como devo, os farei retroceder. D.^s G.^o &^a

Março 10. Ordem

Ordem do dia 10 do Março de 1825 — Qua rtel Central da Onça-pequena. — Por Decreto de S. M. Imperador, de 8 do Fevereiro, que acabou, que me foi participado por Avizo do 19 do mesmo mês, pelo Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Tenente General, Governador das Armas desta Provincia, Ant.^o Jozé Dias Coelho, ficão Promovidos o Ajud.^o de Cirurgia do Regimento de Cavallaria de 1.^a linha, Destacado na 6.^a Divisão, Luiz da Cunha Menezes, ao Posto de Ajud.^o de Cirurgia com Patente, e Soldo de Alff.^o do mesmo Regimento; e o Soldado Jozé Roiz.['] de Medeiros, da dita Divisão. e Norberto Roiz.['] de Medeiros, da 2.^a, ao

Posto de Sargento das mesmas todos com Vencimento dos seus novos Postos da Referida data : do que os Senr.^{es} Command.^{es} das Divisões Respectiveas forão menção nos competentes assentos. — O T. ^o Coronel Com.^{te} das Divisões do Rio Doce. — Guido Thomas Marliere. — Tenente Coronel Com.^{te}

10 7.^a Divisão

A viuva Anna Pereira da Silva moradora no Alto dos Bois Comprou por 12\$ rs. hum Cavallo robado ao Soldado Alexandre da Silva Souto, dessa Divisão, indo da 5.^a para ella, o qual Cavallo lhe deo para vender, seu Irmão Clemente da Silva Souto, tão bem Soldado dessa Divisão, que o furtou a hum Primo de Luiz Esteves, o este o tirou do poder da dita Viuva na Villa de Minas Novas, como consta de Documentos, que tenho presentes: e como hé tão Ladrão o que vende como o que furta, vm.^{co} madará logo prender a ambos, e Castigar na frente da Divisão formada, por dous cabos: a Saber: o dito Clemente da Silva Souto com 100 varadas fortemente applicadas, e ao seu Irmão Alexandre 50. — E pagarão ambos os ditos 12\$ rs. a Referida Viuva por inteiro, tirando o dinheiro do Raanxo, e descontos para Fardamentos, e depois de 24 horas de prisão os Soltará: advertindo a todos que, Semelhante peor castigo levará todo e qual quer Soldado que se fizer indigno deste nome, perpetrando, como fazem alguns, Roubos de Cavallos, e outros Animaes domesticos dos lugares por onde onde transitão, e que me envergonho de Sér chefe de Semelhantes indignos da honra e distinctivo Militar. — vm.^{co} me dará Parto de o haver cumprido inteiram.^{te}, e lido esta na frente da Divisão Reunida.

Março 11. A mesma

Pelo Anspressada Domingos Ribeiro, e o Soldado, Marcelino Lopes dessa Divisão, Remetto-lhe o Pret. do 3.^o 3.^m do anno p. p: na importancia de — 398:373 rs. como consta da folha incluzua, de cujo Recebimento me fará participação. D.^s G.^o á vm.^a Q.^{te} Central da Onça-pequena em 11 de Março d' 1825 G. T. M.^o T.^a Coronel Com.^{te} — S. ^r Cad.^o Sarg.^{to} Ant.^o Roiz.^o Com.^{te} da 7.^a D.^m

11 1.ª Divisão

Pelo Sargento Graduado Manoel do Reis, e o Cabo Joaq.^a Ant.^a de Passos, Remetto o Pret. do 3.^o 3.^{ma} do anno p: p: na importância de — 306:237 rs. como consta da folha incluza, cuja quantia me participará haver Recebido. Ainda não apparecerão os seus Picadores: Creio que forão ao Rio de Janeiro; e tiverão tempo para isto.

Mande vm.^{co} embarcar para cá as 16 Praças p.^a trabalharem as Ordens do Tenente Lizardo Jozé da Fonseca, p.^r que de lá não se fãz couza alguma acertada. D.^a — G.^o avm." Quartel Central da Onça-pequena em 11 do M.^{co} d'1825. Guido Thomas Marliere — Tenente Coronel — Com.^{te} — S.^r Alf.^{es} João Evangelista de Carvalho — Com.^{te} da 1.^a Divisão.

Março 12. 3.ª Divisão

Em Resposta ao Officio que vm.^{co} me dirigio, na data d' 4 do Corrente, tonho de dizer-lhe, que em Semelhantes cazos os Ministros da Justiça Civil costumão Devassar, e Remetter o Processo ao Comm.^{te} do Corpo a que pertence o reo p.^a sêr julgado pelas Leis Militares. Até então deve-se guardar o silencio e observar os passos do Soldado. D.^a G.^o á vm." Quartel Central da Onça-peq.^a em 12 do março de 1825 — Guido Th.^a Marliere — T.^a C.^{el} Com.^{te} S.^r Alf.^{es} Joaquim Jozé da Silva — Com.^{te} da 3.^a Divisão.

14. S.^r Tenente General

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.^r — Tonho a honra de transmittir á v. Ex.^a a Proposta incluza, a bem do Serviço de S. M. Imperial, desta Provincia, e das Divisões, a fim do que V. Ex.^a se digne, pela escala competente; elevá-la á Augusta Presença do Imperador. Nella se encerrão todos os meus peditorios anteriores os quaes até o presente ficarão indecizos. D.^a G.^o á V. Ex.^a &c.

Março 14. O mesmo

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.' — Peço a V. Ex.^a permitta visto a inutilid. dos Coletes, que Servião de Uniforme aos Soldados das Divisões do meu Commando, se vistão com húma Fardeta de pano azul Fereite, gola e canhões Vermelhos, botões brancos Redondos do metal, calças de Brim, huma gravata de couro preto, e os distinctivos analogos á cada Graduação: tudo sem dispendio da Fazenda Publica, visto os Soldados Vencerem 16 rs. diarios para Fardamento, descontando-se com moderação á cada Praça á favor dos Empreendedores de Semelhante Fardamento. Não mando modelo por não haver Pintor no Rio Doce: creio porém que a descripção Simplez á cima feito enche o objecto. A 12 de Janeiro deste anno, participei á V. Ex.^a, que em consequencia da Promoção á Alf.^{es} do Sargento Com.^{te} da 3.^a Divisão estava Vago o Posto de Sargento da quella Divisão, e pedia fosse o aggregado da 5.^a — Francisco Jozé Luiz; fazendo-se outro aggregado para Commandar o Posto do Setubal em que se acha: espero a decizão de V. Ex.^a a este Respeito. E como há muita falta neste Corpo de quem Saiba escrever, Rogo á V. Ex.^a me mande algum Sugeito benemerito do Regimento de Linha para encher este Posto, cabendo no possivel. — D.^a G.^a á V. Ex.^a m.^a a.^a — Quartel Central da Onça-pequena em 14 de Março de 1825. — Guido Thomas Marliere — Tenente Cor.^{el} Com.^{te}

Março 17. 5.^a Divisão

Passo vm.^{as} a competente excuza do Imperial Serviço ao Sold.^o João Marcellino dos Santos, da 6.^a Divisão destacado na 5.^a p.^r justos motivos que me fêz patente; e Recrute outro em lugar d'elle para á mesma 6.^a Divisão, tendo cuidado de mandar-me a sua filiação para se lhe sentar a Praça competente.

Igualmente dará Baixa a Antonio da Silva Mattos, da 5.^a por doencas chronicas com data de 5 deste. Faça sabér ao Sargento Francisco Jozé Luiz, que deve passar a effectivo da 3.^a Divisão, e que espero as Ordens competentes p.^a este fim do Ex.^{mo} Senr.' Tenente General; excepto se prefere ficar em aggregado no Posto em que se acha, e de q.['] lhe deixo a escolha. Pelo Cabo e Soldados que mandou Remetto-lhe em prata o Pret. do 3.^o 3.^{mo} com prejuizo meu: pela primeira vez que negligir de mandar Burros, como lhe hé Ordenado, para a conducção dos Cobres, vm.^{as} só pagará a conducção: Esto Pret importa om — 819:165 reis.

Vai na mesma Conducção o Soldado Manoel d'Mattos Souza, o qual levou neste Quartel 100 varadas p.^r se auzentar da sua Divisão sem Licença, e ir a Capital Requerer ao Ex.^{mo} Senr.^r Tenente General, Gov.^{or} das Armas: qual quer q.^r se auzentar sem Licença seja por que cauza fór levará dobrado: assim o leia na frente da Tropa, e mande p.^r Cópia nos varios Destacamentos. O mesmo Soldado pode para ir Destacado ao Ramallete onde tem sua May: assim lho conceda si não fór incompativel com o Serviço.

Volta o Requerimento de Antonio da Silva Leal, para fazer dello o úzo que julgar conveniente. Avize vm.^{oe} ao Soldado Norberto Roiz' do Medeiros da 2.^a Divisão, que mandei em Diligencias nas Cabocoiras do Sapé que S. M. I. o Promoveu a Sargento, p.^r Decreto de 8 de Fevereiro que acabou, como consta da ordem incluza, que por Cópia Remetto. Antonio Ferreira de Mattos, tem Praça de novo nessa Divisão á 27 de Fevereiro p: p: Mande a sua filiação com o Pret do 1.^o 3.^{mo} pela não haver aqui. Vai húma Arma que levará em conta. Os Soldos do falecido Adão Vicena Leite, q.^r manda dár a Mãe de seu Filho não vão abatidos no Prot. P. S. logo que Receber esta mande destacado para este Q.^{to} Central a húm Soldado dessa Divisão, Solteiro, agil, e de bons costumes, com a sua conta na Guia que troucer. Vão mais 2:422 rs. em cobros que mandará entregar ao Sarg.^{to} Norberto; Liquido dos seus Soldos do 3.^o 3.^{mo} de 1824 — Q.^{to} Central da Onça-pequena em 17 de M.^{to} de 1825. — G. T. M.^{to} Tenente Cor.^{to} Com.^{to} — Senr.^r Sarg.^{to} João J.^o do Nascim.^{to} Com.^{to} da 5.^a D.^{ma}

Março 17. 4.^a Divisão

Voltão o Sargento e Soldados da 1.^a com 6 Eixadas, e 6 Fouces emprestadas do meu Armazem, e Soccorridos com algúa Roupa dos Indios em quanto não faça outra por não cauzar demora no Serviço.

A Direcção inteira do Caminho fica sendo sua. Permitto que a Tropa venha ouvir as Missas da Pascoa no Arrayal de Antonio Dias, Respondendo vm.^{oe} pela boa Ordem nella. Em quanto ao escrever pode fazello em casca de Palmito se quer: em semelhantes occasiões uso o mesmo; amahaã vou para o Retiro. — D.^a G.^a a vm.^{oe} Q.^{to} Central da Onça-pequena em 17 de Março de 1825. — G. Th.^a Marliere Tenente Coronel Com.^{to} — S.^r T.^a Lizardo J.^o da Fon.^{ca} Com.^{to} da 2.^a e 4.^a D.^{ma}

Março 18. Ordem

Ordem do Dia — Quartel Central do Retiro em 18 de Março de 1824 — O Sargento Graduado da 2.ª Divisão Joaquim Caet.º Roiz.º. havendo-se feito indigno deste Posto, por gastar a seu proveito — 19:00 rs. que lhe dei da Fazenda Publica para a despeza da Tropa, que buscar o Soldo do 3.º 3.º, com a qual nada despendeu; torna a descer a graduação de Cabo d'Esquadra da mesma Divisão, até dár provas de maior probidade. O S.º T.º Com.º das 2.ª e 4.ª Divisões assim o cumpre.

18. Petersdorff

Recebi o seu Officio de 3 do corrente mês e estimo, q.º tenham sido sem fundamentos as suas desconfianças passadas Relativamente aos Indios devendo procurar como já tantas vezes Recomendei de lhes agradar o mais possivel: lá vai tudo quanto se pode mandar por ora, para elles.

Havendo Caminho aberto por terra hirão dous Burros para transportar o que fôr necessario p.º os mesmos Indios: por ora nada passa.

Fiscalize tudo quanto os Soldados carecerem daquello genero da Rossa que são de S. M., para o Rancho pagar o que fôr justo, e modé Conta exacta. D.º G.º á vm.º Quartel-Central do Retiro em 18 de M.º de 1825.) G. T. M.º T.º Co.º Com.º Senr. Sargento João Bap. 1.º de Carvalho Commandante da Missão de Petersdorff.

Março 20. Com.º do Districto da Penha em Minas Novas

Respondendo ao Officio que vm.º me dirigiu na data de 2 do corrente mês, digo que tenho muita satisfação de ver as prudentes medidas que vm.º tomou para a boa Policia do seu Districto (oxalá todos fizessem o mesmo!) sei que algúns Soldados Vagabundos da quellas Divisões afastadas se dão a toda a casta de vicios: já castiguei os que me vierão á mão, e espero pelos outros. Em hua palavra: todo o Soldado que vem, ou volta de Diligencia deve sêr portador de hua Guia, e apresentá-la promptamente a Authoridade que-lha pedir; se não hé desértor.

Se adoecer, deve apresentar-se ao Senr. Com.^{te} do districto, entregar-lhe os Offícios do Serviço, que leva, para este os fazer seguir até a proxima Divisão cobrar Recibo p.^a á sua justificação.

E se perturba a tranquillidade Publica, ou furta deve sêr prezo, e Remettido a minha Ordem, com a Parte competente, e as provas, que manifestão a Culpa, como fica dito, para sêr julgado na conformidade das Leis Militares.

D.^a G.^a á vm.^{co} m.^a a.^s — Quartel Central do Retiro em 20 de Março de 1825 — Guido Th.^s Marliore — Ten.^{te} Coronel Com.^{te} S.^r Cap.^m Manoel Cardoso Ormond. Com.^{te} do Districto da S. da Penha.

21. 5.^a Divisão

Recebi os dous prezos que me Remetteo, e o Seu Officio d' 19 de Fevereiro p: os prezos vão Soltos por se verificar q.^o os maleficios á Cargo dos quatro Irmaos fôrão somente perpetrados pelos dous da 7.^a

Quando fôr o Soldo do 4.^o irão as duas quantias erradamente descontadas á esta Divisão de Ant.^o Jozé de Azevedo, e Quintiliano de tal, pelo pedirem assim da Capital. Em quanto á os outros de quem me pede o dinr.^o pelos 3.^{mos} de 1823, e 1.^o de 1824, peça ao Senr.^o Brigadeiro Brandão," q.^o foi quem pagou, e leia o meu Officio de 6 de Setembro d' 1824 á este Respeito: e se me tornar com outros semelhantes Repertorios, eu o manderei buscar preso para este Quartel, onde terá tempo de apprender a ler, e executar as Ordens. As algemas ficarão no Quartel da Onça Pequena, apparecendo irão com o Pret. Deve mandár já Outro Animal para conduzir os Soldos em Cobres, e este mesmo será pouco. D.^a G.^a á vm.^{co} Q.^{te} Central do Retiro em 21 de Março de 1825 — Guido Thomas Marliere — Ten.^{te} Cor.^{al} Com.^{te} — S.^r Sargento João Jozé do Nascimento. — Com.^{te} da 5.^a Divisão.

Março: 21. Luiz J.^o Guedes Cirurg.^m em Minas Novas

Recebi o seu Requerimento Respeito ao que lhe deve o Soldado Francisco de Carvalho, que da 5.^a passou á 4.^a, e Ordenei a quem Serve do Quartel-Mestre lhe descontase a beneficio de vm.^{co} 23 rs. por 3.^{mos} até satisfação. Procurarei occasião de lhe mandár á quantia

devida, inteirada, que seja. D.^a G.^a á Vm.^{as} Quartel Central do Retiro em 21 de M.^o de 1825.) G. T. Marliere Ten.^{te} Coronel Com.^{te} — S.^r Luiz J.^o Guedes — Cirurg.^m em Minas Novas.

Março 21 Ordem

Ordem do Dia—Quartel Central do Retiro em 21 de Março de 1825).—Instrucção para os Soldados da 5.^a Divisão, que sahirem em Diligencia do Imperial Serviço. Todo o Soldado mandado em Diligencia pelo seu Commandante deve levar.—

1.^o—Húa Guia que declare o dia da sahida, o lugar a onde vai, o o Caminho que Segue.

2.^o—Deve trazer seus uniformes, Armamento, e Bonnet com o seu respectivo N. e nada em prestado de outro.

3.^o—Quando succeda adoeecer deve immediatam.^{te} apresentar os seus Officios ao Senr.^e Com.^{te} das Ordenanças da paragem p.^a este os fazer seguir até a proxima Divisão, e cobrar recibo delles.

4.^o—Nunca sahir do lugar em que adoeceo sem trazér Attestação da Authoridade Ecclesiastica, Militar ou Civil, da paragem declarativa dos dias que falhou.

5.^o—Finalmente devem comportar-se nos lugares p.^a onde transição, como Militares honrados, pagando o q.^e comerem, exigindo-o os Donos, e não perpetrar acto algúm de arbitrariedade, pena de Severo Castigo, conf.^o fór o Dilicto.

23. Senr.^e G. M. Manoel Marques

—Para o Balanço das minhas Contas com a Fazenda Pública neste 1.^o 3.^{ma}, hé necessario, que Vm.^{as} me apresente a sua Conta da Assistencia, que fêz aos Indios de Petersdorff, e outro até o ultimo deste mêz, e venha ou mande receber o importe della. D.^a G.^a á Vm.^{as} Quartel Central do Retiro em 23 de Março de 1825—Guido Thomas Marliere—Director Geral—Senr.^e G.^{da} M.—Manoel Marques Afonso.

Março 25. S. Tenente General. Informação

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.—V. Ex.^a mandou ao Sargento agg.^{do} á 6.^a D.^{na} Justiniano Roiz.['] da Cunha (que faz o objecto do presente Requerimento) render ao Cad.^{te} Sargento Com.^{te} da 7.^a Antonio Roiz.['] da Cunha, a quem permittio viesse á Imperial Cid.^e tratar da saude: voio; melhorou; e tornou a reassumir o seu Commando. Mandeí pela marcha Ordinaria, e constante do Serviço voltar ao primeiro no seu Posto, cabendo-lhe sêr effectivo pela Promoção á Alf.^{es} do Sargento Joaquim Roiz.['] de Vasconcellos. Este Justiniano Roiz.['] da Cunha, limpou com os Soldados da Divisão o Caminho de S. Miguel ao Salto Grande como era obrigado o qual fôra aberto pelo Alf.^{es} Julião Frz.['] Leão, 1.^o Com.^{te} da 7.^a, e com effecto carecia deste concerto p.^a como dos Viandantes pelo Caminho de terra Giquitinhonha abaixo. A este mesmo Alf.^{es} Julião Frz.['] Leão, q.['] reconhecem os Supp.^{tes} na sua Petição porhaver sido o fundador do Commercio e da Navegação da quella Colonia, pouco faltou q.['] o não levasse n. ao Patibulo por hûm *Nos abaixo assignado* como hé constante da Sentença contra elle proferida, e da ignominia, que padeceo em Ouro—Preto.

Quando, há pouco, o Cad.^{te} Com.^{te} da 7.^a Divisão, requereo á V. Ex.^a para sêr promovido a Alf.^{es}, e V. Ex.^a me mandou informasse, apresentou hûm *Nos abaixo assignado* dos Colonos da 7.^a Divisão, attestando os Serviços, que nella tinha feitos: tal vêz o tal *abaixo assignado* contribuisse, na minha oppinião para cauzar a demora, que experimenta em tal promoção, por não verificarem os factos tacs asserções.

Para tirar concluzõens hé necessario partir de hûm principio: examinarei primeiro se os Supp.^{tes} tem Direito de se entrometterem a impedir, ou demorar, a marcha do Serviço militar? Pela constituição, que todos nós unanimes juramos obedecer, ficou a Força Militar da Nação depositada nas mãos do S. M. O. Imperador, Chfco Supremo do Exercito; logo as Ordens para o Governo deste Exercito devem emanar do Soberano Dispensador delle: por consequencia os Supp.^{tes} obrão inconstitucionalm.^{te} roquerendo ainda que indiroctam.^{te} a Distituição do Titular sem lhe mostrar culpa p.^a em prejuizo da honra, e credito deste, subsistir-lhe a hú homem, que pouco tempo viveo na quella Colonia: que menos conhecem, e aquem não compete tal Commando.

Os Supp.^{tes} dizem são esperançados achar Mantimentos na Rossa do Rubim, para supprimentos das suas cometivas. Rossa feita pelo Sarg.^{to} Justiniano p.['] Ordem minha para a Subsistencia dos Indios alli Aldéados: Estas Plantações forão feitas á custa do Estado, que paga 40 rs. diarios de Gratificação aos Soldados, que a fizerão. Isto mostra que alem do mesmo Justiniano enfeitar-se com as pennas

alheias, tinha promettido aos Supp.^{tes} abundantes soccorros, a custa de quem? Do Estado; e prejuizo dos Indios.

O principal assignatario deste requerim.^{to} hé o Senr.^r Cap.tm M.^r do Minas Novas Joaquim Jozé da Fonseca, com q.^m vivo em muito bôa intelligencia: Eis o que elle me escreve em húa Carta de 1.^o de Julho de 1824 " Não podia V. S. a bem da 7.^a Divisão dár molhor expediente do que recômdenda-la ao R.^{do} Vigario da mesma (o R.^{do} Jozé Pereira Lidoro) pois que hé constante neste paiz tudo quanto elle á beneficio Espiritual, e Temporal tem obrado com os Indios, e mais Povos do dito lugar, não se esquecendo V. S. de tomar de baixo da sua protecção ao Cad.^r Sarg.^{to} Antonio Roiz.^r da Costa, pois que tem todo o merecimento &c O requerer elle agora a sua destituição, sem dár motivos, hé mostrar evidentimente que o *Abaixo Assignado* hé mendigado pelo referido Justiniano; e se com prova isto com muitas Cartas de empenhos, que me trouxe de todos quanto sabia tinham relações de amizade comigo, e agora na volta do Quartel General trouxe mais, desviando-se p.^r este fim dos seus deveres militares. O fim principal da instituição das Divisões foi aterrar os Indios engrandecer os nossos Limites nas terras que occupavão proteger aos Colonos. Os Indios são pacíficos ao menos há húm anno e mais não apparecerão hostilmente nas terras, que habitão os Supp.^{tes}: estendendo-se consideravelm.^{te} a sua Colonia do Alto dos Bois até o Sassuhy Grande: deo-selhes mais húa, Guarda de 10 homens nas Cabeceiras do Sapé e Mucuri. Alem disto tem húm Interprete e Indios Botecudos mansos que mandei deste Q.^{to} para chamar aos Naknenúk a páz e Civilisação. Que mais querem os Supp.^{tes} do Estado com o seu Abaixo assignado a favor de húm Gil—Brás, que os engana com a mesma facilidade com que elles se assignão?

Na verdade Ex.^{ma} Senr.^r isto me cauza convulsões.

Os Supp.^{tes} morão em Minas Novas, o Sarg.^{to} Justiniano morava á 40 leguas distante: por que este Sarg.^{to} não tras húm *Abaixo assignado* da Colonia de S. Miguel sua residencia? Passo a pintar a V. Ex.^a, como em parte o fiz nas minhas informações Semestraes de 1.^o de Janeiro a conducta pessoal e o moral da quolle Sargento pois que as suas intrigas baixas, e viz, a tanto me obrigão.

Soube pela sua Hipocrisia comprar muitas Fazendas de 3 Cazas boas dessa Praça importante em alta quantia. Do Tenente Lizardo Jozé da Fonseca extorquio p.^r varias vezes alem de remessas de dinheiros, que p.^r elle Sarg.^{to} selhe remettião do Cuyethé, e que gastou muito mais de 200\$ rs. A' húm Cap.^m Luiz de Souza em Antonio Dias abaixo me dizem 300: rs.

Deixou em S. Miguel húa divida no Rancho de 52 mil e tanto rs. Tinha em este Arrayal húas Cabeças de Gado, com que esperancava pagar-se o referido Luiz de Souza, que assistio a sua familia abonado

p.^o elle na sua partida, acaba de mandar vender por 3.^a pessoa o Gado todo, incluindo o de duas filhas delle Viuvas, e que vivião de algum Queijo q.^o fabricavão; para se por no privilegio, como dizem, da Trintada, e as filhas e netos, ficão entregues a mais horrenda miseria. V. Ex.^a esta lembrado de hum Cabo e tres Soldados dessa Divisão, que forão ao Quartel General, queixar-se do mesmo Justiniano por cauza de húa mulata captiva, que os ameaçava e mandava castigar p.^o via do mesmo: e V. Ex.^a depois de presos os re-enviou a Divisão: por bem da Disciplina não quiz attender aos Soldados, que me mandarão o papel incluzo inacreditavel então: pois o Justiniano sorrou a mulata p.^o 200\$ rs. e atem agora na sua Companhia com escandalo da sua familia, e de todos: o que mostra, que ao menos algũa apparencia de razão tinham a quelles Soldados.

Por onde concluo que este Cavalleiro de Industria sendo amigo falço, e Pay indigno não pode com proveito do Estado sêr Com.^o de húa Divisão sem correr-se o risco delle enganar mais gente á Sombra do Semelhante Commando e usar infalivelmente de baixo do outro pretexto de reacções contra os Soldados, que contra—elle requererão.

Que os Supp.^o devem (os offendidos) requerer a bem da sua justiça contra o Com.^o actual para então V. Ex.^a como Delegado de S. M. I. fazer a justiça q.^o as provas exigirem. O mais seria injustiça. Todo o Militar honrado que dobradam.^o, q.^o outro Cidadão, Sacrifica o seu Sangue, e metade da sua liberdade a Patria, fêz tudo para o Povo, e nada pelo Povo. Hé o q.^o posso informar á V. Ex.^a a quem D.^o G.^o p.^o m.^o a.^o Quartel Central do Retiro em 24 de Março de 1825—G. T. M.^o T. C. Com.^o

Março 28. Com.^{te} das Ordenanças de An.^{to} Dias

Sendo os mattos que beirão a Estrada que da Onça-pequena vai ao Porto da mesma da Propried.^o de Vm.^o, e da Senr.^a D. Jozefa Umo belina, sua Cunhada; são por consequencia obrigados a conservação e limpeza deste Caminho indispensavel ao Serviço Militar, e Publico.—D.^o G.^o á Vm.^o Quartel Central do Retiro em 28 de Março de 1825. Guido Th.^o M.^o Ten.^o Cor.^o Com.^o Senr.^a Manoel Caetano Com.^o das Ordenanças de Ant.^o—Dias.

Março 30. 3.ª Divisão

Pelo Cabo Ant.º Jozé Gomes, e Soldado Joaquim Roiz' Furtado, dessa Divisão remetto-lhe o Pret do 3.º 3.ª do anno p.p: na importancia de 730:763 reis cuja quantia me participará haver recebido. D.º G.º á vm." Q.º Central do Retiro em 30 de Março de 1825—G. T. M.º Tenente Coronel Com.º — Senr' Alf.º Joaq.º Jozé da S.ª Com.º da 3.ª D.ª P. S. vai de menos—7:427 r.º de Soldo que se tirou pertencente ao Soldado Nicacio Antonio, q.º dessa D.ª passou á 4.ª Div Era ut. supra.

30. Aª mesma

Quando vm.º mandár buscar os Soldos do 4.º 3.ª faça seguir a Tenda da 2.ª Divisão que se acha em seu poder sem falta algũa. D.º G.º á vm." Q.º Central do Retiro em 30 de M.º de 1825.—G. T. M.º — T.º C.º Com.º — S.º Alf.º Joaq.º J.º da S.ª Com.º — da 3.ª

Abril 6. S.º Tenente General

Ill.º e Ex.º Senr.'—Participo á V. Ex.ª, para a Informação do Ex.º Senr.' Presidente, que á 2 do corrente recebi Offícios do Alf.º Com.º da 6.ª Divisão, Joaquim Roiz' de Vasconcellos, datados de 17 e 18 de Março p. p: accompanhados de cinco meninos Botocudos, bem dispostos, e sobre tudo muito expertos; os quaes mandei vir como já participei ao Ex.º Senr.' Presidente para satisfazer mais promptam.º á Imperial Portaria de 24 de Desembro de 1824, pensando q.º sendo da mesma Nação, que os do Giquitinhonha, e mais ao meu alcance, encherião o mesmo effeito: estes meninos, em q.º não receber ultteriores Ordens de S. Ex.ª, ficão tratados neste Q.º com todo o cuidado, que merece a sua interessante mocidade, e teria muito disgosto de os vér regressar aos Mattos promettendo elles serem hum dia utilissimos ao Estado, se S. M. I. (como firmemente o creio) Se Dignar Mandar-lhes dár a conveniente educação, alem dos quatro que p.º Ordem do mesmo Augusto Senhor, mandei vir das Aldéas do Giquitinhonha. Os nomes destes são:

Jozé Ponamgrán.....	Baptizado, e creado em caza do Sold. ^o da 6. ^a D. ^m Joaquim de Souza.
Jozé Haúmo.....	Baptizado. Offerecido pelo Cabo da mesma Divisão, Jozé Monteiro.
Lino Bokeúno Tainúk.	Tãobem baptizado. Offerecido p. ^a M. ^a de Araujo S. ^a Soldado da 6. ^a
Ik-núk.....	Cathecumeno. Dado pelo Cabo Simplício Roiz. ^a de Medeiros da referida Divisão benemerito Interprete, e Conductor de todos.
Kroné-mang.....	Cathecumeno. Offerecido pelo Alf. ^o Comm. ^o Joaquim Roiz. ^a de Vasconcellos.

Nomeio aquelles benemeritos Militares á V. Ex.^a para q.^a queira elevar os Seus nomes a Augusta Presença do Imperador pelo zelo, o gosto, que todos tiverão em Offerecer aquelles meninos criados por elles, assim que lhes constou que S. M. os dezojava p.^a serem educados em hum Collegio, e não Só estes Indios, como a Vida e mais bens promptamente elles darião a primeira Vóz do hù Principe que os promove quando merecem: Dá tenças as Viúvas dos que porderão a vida em seu Serviço; o reforma aos que pelas Suas feridas não podem Servir mais: tudo isto experimentarão as Divisões do Rio Doce em poucos mezos. Ditozos Soldados, que a tal Monarchia Obedecem! Mandei render, como já o participei á V. Ex.^a em o meu Officio de 2 de Fevereiro deste anno, a Guarda do Quartel de D. M.^a por 1 Cabo e 8 Soldados. Os Indios que derão occasião ao Combato de 8 de Janeiro de que resultou a morte do Cap.^m Naknenuk Makúen, e seus dous Ajudantos, voltarão no fim do 20 dias, e viverão na melhor intelligencia possivel com a pequena Guarnição até acabarem de comér a Rossa de Milho que para elles alli havia. Na Barra do Rio Cuyethé, tem se apresentado Naknenúk em numero tanto, que o Capitão-M.^r Orotinon, que Governa os da parte Meridional, se oppóz a q.^a se lhes dessem Canôas para passarem, por desconfiar que vinhão hostilm.^o — As Rossas da Barra do Cuyéthé, Quartel Geral de Cuyéthé, e Bananal Grande forão, e são da maior utilidade para o Sustento de toda Gente muitos são já acostumados ao trabalho, o rossão á par dos Soldados, outros ganhão jornal em as Fazendas e vão apprendendo, que com o dinr.^o, se adquire o necessario.— Em Petersdorff tudo vive tranquilo; e temos húa rica colheita deste anno abrigar; e m.^o milho velho, que os Indios não poderão acabar.

’pezar das chuvas, e do mais Serviço ao nosso Cargo, já temos cinco leguas de Caminho acabado de Ant.^o—Dias ábaixo, ao Rio de Santo Antonio.

Avista da serra do Travessão, e dos nevoeiros, que se elevão daquelle Rio, annuncião aos Soldados q.^a breve verão o fim deste in-

interessante Serviço, o qual, além de abrir hũa comunicação entre as Colonias da 1.ª e 4.ª Divisões, promette, e facilitará a descoberta de muitas riquezas metallurgicas na quellas montanhas nunca dantes penetradas, para os que se occupão de as extrahir. Peço á V. Ex.ª e ao Ex.º Senr.º Presidente fação patentes á S. M. Imperial os bons Serviços, que no 1.º 3.º deste anno, fizerão á S. M. o Tenente Lizardo Jozé da Fonseca, Com.º das 2.ª e 4.ª Divisões; o Alf.º Com.º da 6.ª Joaquim Roiz.º de Vasconcellos; e o Ajud.º de Cirurgia do Regim.º de Cavallaria de 1.ª Linha, destacado no Cuyethé, Luiz da Cunha e Menezes; cada hũm no q.º lhe respeita para a abertura d'Estradas, Facturas de Rossas, Civilisação, e tratamento dos Indios.

A equidade me compelle á pedir igoalm.º á V.V. E.Ex.ª queirão rogar a S. M. I. a promoção a Sargento de hũa das Divisões, o já mencionado Cabo da 6.ª, Simplicio Roiz.º de Medeiros, 3.º Irmão dos dous, que S. M. acaba de promover a Sargento por Decreto de 8 de Fevereiro deste anno: a elle devo a pacificação da porção dos Naknók irritados pelo Combate de 8 de Janeiro em o Quartel de D. Manoel, com aprecipitação com que levou deste Quartel Ferramentas e roupas para os accomodar no q.º acertou perfeitamente sabendo a lingua dos Indios, e sendo activissimo.

Nesta Diligencia adquirio hũas febres intermitentes q.º privarão S. M. dos seus Serviços por algum tempo: trato d'elle com cuidado neste Quartel.

As margens do Rio Doce, são cobertas de Poálheiros desarmados, que tirão das mattas colheitas abundantes do rico ramo d' negocio da Ipeccacuanha: o que prova q.º ninguem mais se recêa dos, Outros? ora terriveis Botocudos. Nos Districtos da 5.ª e 7.ª Divisões desde o Passanha até o Salto Grande do Giquitinhonha nossa extrema fronteira, não tem havido a menor desordem entre Indios e Brasileiros.

Os Coroados, e Coropos, vassalos úteis e trabalhadores; são outra vez inquietados por Brasileiros que a titulo de Sesmarias adquiridas Sabe D.º como! e Sancionadas p.º Juizes Sesmeiros, que, na forma das Leis, devem ver medir, ficão onde achão melhor comodo, e mandão hũns agentes perfidos e mercenarios, que Sem piedade incluem nas Suas medições q.º Aldeas antigas encontrão. Já representei, por que hé assim Ordenado: acabo de receber novas queixas destes mesmos Indios, e do seu Director sobre a mesma materia. Achome longe e não hé de prudencia deixar ao abandono os Botocudos, que mais pedem a minha presença. Os Indios, na mente da quelles úsurdadores não tem Direito á terra em que nascerão, e de que p.º Direito Natural, e muitas Leis dos Senhores Reis de Portugal são Senhores Donatarios e Proprietarios. Pobres Indios! Hei-do morrer antes, que os vossos oppressores ignorantes e injustos, vóz concedão ao menos a qualidade de homens.

Os Puris vão-se accostumando á Agricultura, menos os immensos occupados na extracção da Poalha. Os Botocudos do Cuyéthé Capitaneados pelo Indio Pokrane, forão attacar húm Lote delles; matarão húns, e trouxerão prisioneiros outros: os despojos que trouxerão de poem que estes Puris ainda não virão aos Civilisados, e habitão o Manuassu Inferior, ainda pouco conhecido.

Abril 6

O Rio de Santo Antonio se acha povoado até a sua Barra. Muitos querem Sesmarias no Rio Doce.

O Commerço do mesmo Rio Doce a pezar da difficuldade natural da sua Navegação cresce todos os dias. Talhé, Ex.^{mo} Senr., a satisfação em que se achão os trabalhos ao meu Cargo, e que conservo activos sobre todos os pontos a fim de q.' possamos merecer pela nossa applicação, a Benevolencia de S. M. I., que hé o prototypo da actividade, e a qual em breve veremos communicar-se, como por húa commoção electrica, até as partes mais remotas do seu vasto Império.

D.^o G.^o & V. Ex.^o m.^o g.^o — Q.^o Central do Retiro, em 6 de Abril de 1825/. G. T.^o M.^o — T.^o Cor.^o Com.^o das Divisões do Rio Doce, e Director Geral dos Indios.

6. Senr.^o Tenente General

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.^o — Accuzo á V. Ex.^o a recepção do seu Off.^o de 21 do méz que acabou assignado pelo Tenente Coronel Ajudante de Ordens Pedro Muzzi de Barros, em q.' p.^o Ordem de V. Ex.^o, me censura de havér dado Baixa ao Soldado da 1.^a Divisão, Antonio Joaquim Alz.^o Sobre o que, tenho a honra de fazer lembrar á V. Ex.^o, que para isto me authorizou, pelo Sou Offício de 27 de Agosto de 1824; o qual o S.^o Muzzi certamente não lêo.

V. Ex.^o nas suas immensas occupações, ainda que tivesse a memoria de húm Nestor, não se pode lembrar de tudo; e por isto, este Senr.^o Ajud.^o, ao meu parecer; quando entra de Semana, deve sabér o que há passado durante o Serviço de Seus Collegas, de quem não tenho se não louvar-me. D.^o G.^o & V. Ex.^o m.^o a.^o — Q.^o Central do Retiro em 6 de Abril de 1825/. — G. T.^o M.^o — Ten.^o Cor.^o Com.^o

Abril 6. O mesmo

Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Senr.—Vai á esse Quartel General o benemerito Ajud.^o de Cirurgia do Regimento de Cavallaria de 1.^a Linha, destacado na 6.^a Luiz da Cunha e Menezes, á quem permitti antes delle sêr promovido á Alff.^{es}, ir pessoalm.^{te} requerer á V. Ex.^a alguns dias de Licença para tratar dos seus negocios Domesticos no Quartel General. Rogo á V. Ex.^a lhe dê o menos tempo possivel, por elle sêr indispensavel á Divisão, Indios, e Povo da quella Conquista; e lhe mande entregar os remedios destinados para á 6.^a, que alli se achão promptificados, conforme me disserão, e meios de Conducção pelos não haver neste momento no meu Quartel. D.^s G.^s á V. Ex.^a m.^s a.^s Quartel Central do Retiro em 6 de Abril de 1825. Guido Thomas Marliere—Tenente Coronel Commandante.

7. Senr.' Deputado da Junta

Ill.^{mo} Senr.' Deputado Escrivão Manoel Jozé Monteiro d'Barros, Rometto á Ex.^{ma} Junta por maos de V. S. as Contas de despezas com os Indios da minha Direcção no 1.^o 3.^{mo} deste anno, e pedir á mesma mais 600:000 reis em Prata p.^a supprir as futuras: cuja quantia poderá vir pelo Ajud.^o de Cirurgia Luiz da Cunha Menezes Portador deste, o qual deve voltar incessantemente ao seu Destacamento no Cuyé-thé, sem mais Escolta.

D.^s G.^s á V. S. muitos Annos.—Quartel Central do Retiro em 7 de Abril de 1825—

Guido Thomaz Marliere—Ten.^{te} Coronel—Director Geral.

Abril 8

Deu-se hum Recibo ao Alff.^{es} Ajud.^o de Cirurgia Luiz da Cunha Menezes, para receber da Ex.^{ma} Junta da Fazenda Nacional—600\$000 rs., e conduzi-los a este Quartel Central do Retiro.

8. 6.ª Divisão

Recebi os seus Offícios de 17 e 18 de Março p. p. e approvo tudo q.^{to} me manifesta haver executado.—Ordenei ao Sargento Justiniano Roiz., que nesta Canóa, se recolhesse á sua Divisão.—Mando o Pret do 3.º 3.^{ma} na importancia de 595:795 rs.—Vão duas arrobas de Ferro mais em lugar do que se perdeu na Conducção da Onça para o Porto, muito provavelmente. Mando mais 20 Facas, 12 Machados, 12 Fouces, e 1 arroba de Tabaco de fumo para serem repartidos por vm.^{cs} ou seus Agentes aos Indios q.' mais necessitarem: Recebi os 5 Meninos Indios conduzidos pelo Cabo Simplicio Roiz.' que se acha curando neste Quartel, de húa obstrucção, e por isto lhe abonará os dias de doente desde 2 do Corrente até Sarar.

Manoel Vieira da Cruz, fica Graduado em Furr.^{al} até vir a nova regulção dos Postos, que de S. M. O Imperador espero, para gozar então dos Soldos, que se lhe arbitrarem. Tenho Ordem para Fardar regularm.^{to} as Divisões todas por tanto haja prevenção de não contrahirem os Soldados dividas se não as indispensaveis para poderem pagar este Fardamento. Os Alfiates todos das Divisões se reunirão no Quartel Central para nelle trabalharem á este Fardamento, e devem vir munidos das medidas para húa Fardeta, o Calças de cada húm dos Individuos que as compõe com o nome do dono em cada medida e o n.º da Praça, q.' deve ser o mesmo q.' remetti para os Bonnet.^s e suas Tizouras, e Ferro. Pelo futuro deve jurar na forma da Ordem, nas costas do Pret ser verdadeiro o vencimento da Gratificação de 40 réis pedida por cada dia de Serviço das Praças da sua Divisão. Finalmente remetto as Filiações dos Soldados Innocencio, e Philippe Glz.' e Copia da Ordem do Dia de 10 de Março para a sua intolligencia e devida execução, pela parte que lhe compete.

Lembro á vm.^{cs} que o Sold.^o Athanazio da Costa dessa Divisão, que obteve Baixa, deve ao Ajud.^o de Cirurgia Luiz da Cunha Menezes, de dinheiro emprestado a quantia de 6:324 r.^s dos quaes vm.^{cs} dovo abstractir o Ranxo, ficando os Soldos excedentes para pagar esta divida. D.^s G.^s á vm.^{cs} Quartel Central do Retiro em 8 de Abril de 1825—Guido Thomaz Marliere—T.^o C. Com.^{to} Sonr.['] Alf.^{cs} Joaquim Roiz.' do Vas.^{co} Com.^{to} da 6.ª Divisão.

Abril 11. Senr.' Tenente General

Illm.^{mo} Ex.^{mo} Senr.'—Julgo do meu dever participar a V. Ex.^a, para a informação do Ex.^{mo} Senr.' Prezidente, q.' ontem ao anoitecer,

recebi do Alff.^{es} Com.^o da 1.^a Divisão estacionada em Naknenúk o Officio, que remetto datado de 5 do Corrente em que me annuncia a appareição de m.^{tos} Indios do Norte cujos Chefes se apresentarão desarmados e pobres: e que hoje faço descor para elles os soccorros constantes da relação incluza, que hé quanto tinha em Armazem havendo expedido há poucos dias por húa Canôa da 6.^a bastante Ferramentas para os outros Lotes, que frequentão a margem esquerda do Rio Doce. D.^a G.^o á V. Ex.^a muitos Annos. Quartel Central do Retiro em 11 de Abril d'1825.—Gu'do Thomaz Marliore—Ten.^{te} Coronel Director Geral.

Abril 11. 1.^a Divisão

Faço voltar o Cabo Joaquim Antonio Passos, que leva 38 Facas, 25 Machados, 8 Fouces, 24 Espelhos, 6 Massos de Missangas, 30 p.^{res} de Calças, 30 Camizas de homem, 15 d.^s de mulher, 50 Barretes vermelhos, 25 Sacos pequenos, tudo contido em 2 Sacos grandes para vm.^{os} repartir habilmente entre os Indios Naknenúks, que me noticiou pelo seu Officio de 5 do Corrente haverem apparecido no Travessão.—Excuzo insinuar á vm.^{os} que deve procurar os Chefes dos differentes Lotes, attender primeiro á elles na repartição do que mando, e as suas mulheres condecorando-as com as Missangas, e dando-lhes Espelhos. Hé tudo quanto possuo neste momento. Em quanto a subsistencia delles durante a sua estada, Valha-se da minha rossa, e dos vizinhos havendo cuidado de avaliar q.^{to} possivel tudo quanto gastarem a fim de se satisfazer o que for justo.—Acabada esta Diligencia voltem os Soldados ao seu primitivo destino; isto hé se não houver risco da p.^{te} dos Indios —Cuidarei no peditório do Arm.^o—D.^a G.^o á vm.^{os} Q.^o do Retiro em 11 de Abril de 1825.—G. T. M.^{re} Te. Cor.^{ol} Com.^{te} S.^r Alff.^{es} João Evangelista Com.^o da 1.^a D.^m

Abril 13. Sr. Presidente

Ill.^{mo}e Ex.^{mo} Senr.^r — Tenho a honra de remetter a V. Ex.^a húa amostra de húm Semi-metal, que (ao meu ver) hé o Zinco, o qual se acha em abundancia nas Lavras de Ouro destes contôrnos sem que os Mineiros o saibão aproveitar: os meus conhecimentos mineralogicos sendo tão diminutos como os dos Proprietarios das mesmas Lavras, que talvez separando aquelle que julgo Zinco, do Ouro com que se acha, como V. Ex.^a verá do pequeno embrulho contendo no mine,

ral possam tirar grande proveito para si e a Provincia: Rogo á V. Ex.^a queira sujeitar ao exame dos Mineralogicos Allemaes empregados nesta Provincia a m.^{ma} amostra, e fazer publico o resultado, para a intelligencia dos Mineiros meus Vezinhos, e outros que estiverem em iguaes circumstancias. D.^a G.^a & V. Ex.^a m.^a annos.—Quartel Central do Retiro em 13 de Abril de 1825.—Guido Thomas Marliere — Ten.^{te} Cor.^{al} Com.^{te}

Verifica-se ser Ouro Prata e Zinco.

15. Senr.^e Sarg.^{to} Com.^{te} em Petersdorff

Recebi a 9 do Corrente o seu ultimo Officio: tudo quanto hum pai pode fazer eu o farei para os Soldados; mas não devo, nem posso prejudicar á Fazenda Publica: o que devem fazer hé armar já o já hum Monjolo para alli fobricar a farinha; e tendo arros e feijão hé impossivel, que o Rancho não venha a sahir mais em conta pelos preços moderados, que farei entrar no Cofre da Fazenda, do producto do que gastarem, mas de q.^e deve tor hua Conta exactissima. D.^a G.^a & Vm.^e Q.^{to} Central do Retiro em 15 de Abril de 1825. — G. Th.^s M.^{re} Ten.^{te} Cor.^{al} Com.^{te} Sr. Sarg.^{to} Com.^{te} em Petersdorff.—João Baptista de Carvalho.

Abril 18. 4.^a Divisão

Não tive occasião de fazer saber a vm.^{ca} que fui obrigado á fazer voltar immediatamente para o Rio de Santo Antonio, com tudo quanto tinha em Armazem, ao Cabo Joaquim Ant.^o Passos, e mais Soldados da 1.^a Divisão que vierão p.^a o Serviço da Estrada, pela cauza de sahirem no Travessão de baixo hum grande numero de Naknenúks a; pedirem Ferram.^{tas} e mandei que estes mesmos ficassem alli de Reforço p.^a acautelar qual quer sedição até elles regressarem ao matto. Ando em Diligencia de prender ao Cabo Joaquim Roiz.^e Caetano, o qual enganou a vm.^{ca} pedindo-lhe Licença para vir a Onça ver algua roupa, conforme me diz o Cabo Joaquim Teixeira, sendo o motivo delle seduzir e abusar da mulher do Soldado Manoel Andre, que se acha em Serviço naquella Estrada: e como semelhantes desaforos são dignos do mais violento castigo, se elle escapar a Patrulha que sobre elle mandei, e voltar a Estrada (o que não creio por elles quererem fugir) vm.^{ca} lhe mandará passar 40 varadas depois de lhe declarar Baixa da sua Graduaçãc. e o fará trabalhar, guardado á vista, no mais

aspero Serviço : pois saiba elle que sei zelar a honra dos meus Soldados, que andão auzente em Serviço. Não há por óra Soldado capaz de sahir do Hosp.^{al} hé o que posso dizer á vm.^{oe} em resposta ao seu Officio d'ontem, fiado que vm.^{oe} e seus honrados Soldados, inda que poucos, darão fim a Estrada como possivel fór.— D.^o G.^o á vm.^{oe} Q.^{tel} Central do Retiro em 18 de Abril de 1825.—Guido Th.^s M.^{re} T.^o Cor.^{el} Com.^{to} — Senr.['] Tenente Lizardo J.^o da Fons.^a Com.^{to} das 2.^a e 4.^a D.^{as}

Abril 24. 3.^a Divisão

Recebi os seus Officios de 15 do Corrente: o pequeno erro d'426 rs. procedido da conta que dou o Ranxeiro da Capital q.['] inclue nessa Divisão hum Francisco Glz.['] não se me deve attribuir, e ver-se-há da onde provem.

Em quanto a Tenda de Ferreiro eu a pedi por que achei-a Inventariada como sendo da Fazenda Publica : á vm.^{oe} pertence aclarar esta duvida para ficar a minha Ordem executada sendo assim : e o Armeiro ficar com ella justificando que lhe pertence.—Ninguem melhor que o S.^r Alff.^{es} João do Monte deve saber de tudo, Acaba de desêrtar o Cabo Joaquim Roiz.['] Caetano, da 2.^a Divisão, cazado, cuja familia existe na vizinhança do Cap.^{to} Manoel Jozé Esteves, na Casca levando o Armam.^{to} de S. Mag.^o e hum grande sacco de roupa em hum Cavallo alugado, e com toda a probabilidad.^e por alli se dirige. — Por isto Ordeno á vm.^{oe} que faça todo o excesso para o prender, e mandar á este Quartel bem seguro em Ferros, por não serem pequenas as Culpas delle, o qual espero não escapará a sua Vigilancia por sêr bem conhecido.

Todos os Alfaiátes existentes nessa Divisão devem vir já á este Quartel com medida já tomada de hua Fardeta para cada hum individuo, que a compõe, e de huas calças largas de Brim, cada medida com o nome do seu Dono, e o numero já dado dos Bonnet.^s advirtindo que devem trazer as suas Tizouras etc. para se trabalhar na minha vista ao Fardamento geral das Divisões, que p.^r Ordem do Ex.^{mo} Senr.['] Tenente General mando executar, principiando pelos que estiverem mais perto, e depois tomar-se-hão as medidas ao Destacamento da Estrada do Itapemerim.—D.^o G.^o á vm.^{oe} — Quartel Central do Retiro em 21 de Abril de 1825. — S.^r Alff.^{es} Joaquim Jozé da Silva—Com.^{to} da 3.^a D.^m Guido Th.^s M.^{re} T.^o Cor.^{el} Com.^{to}

Abril 22. 6.ª Divisão

Tenho de prevenir á vm.^{ca} para a sua intelligencia, q.' S. M. O. Imperador Benignamente Deferio á minha representação elevando a força dessa Divisão por portaria de 25 de Fevereiro o Off.^o do Ex.^{mo} Senr.' Presidente, ao Ex.^{mo} Senr.' Tenente General de 23 de Março á mim Enviado pelo mesmo Ex.^{mo} Senr.' em outro Officio de 26 a mais 30 Praças, e 3 Sargentos, e hum Forriell, o que lhe participo para que da sua parte recrute o maior numero de voluntarios possivel, aptos para o Serviço ao nosso Cargo, em quanto pelas Authoridades competentes não requeiro recrutas, para completar este augmento, e dar com tempo principio ao Importante Aldêamento no Sitio das Larangeiras na margem N. do Rio Doce.

Vou fazér á S. Ex.^a a Proposta dos inferiores, a qual, approvada, q.' seja lhe mandarei.

Desêrtou o Soldado Manoel Pereira dos S.^{ts} que nunca devera apparecer aqui, sendo hum conhecido Ladrão, e levou o que pode, da roupa dos seus Camaradas, q.' o deixarão de Guarda na Canôa surta no Porto da Onça: o q.' lhe deve servir de advertencia pelo futuro de não mandár mais homens suspeitos em semelhantes Diligencias.— D.^a G.^a á vm.^{ca} Quartel Central do Retiro em 22 de Abril de 1825.— Guido Thomas Marliere—Tenente Coronel Com.^{te} — Senr.' Alff.^o Joaquim Roiz.' de Vasconcellos—Comm.^{te} da 6.ª Divisão.

Abril 22. 8.ª Tenente General

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.—Em execução da Imperial Portaria de 25 de Fevereiro deste anno, e Ordens que V. Ex.^a em consequencia me dirigio á 26 de Março preterito, em attenção ao recommendado pelo Ex.^{mo} Senr.' Prezid.^a desta Provincia em Officio de 23 do mesmo mez q. V. Ex.^a me enviou por Copia no seu Supra-citado Officio, para se poupar sende possivel hum Sargento Agg.^{do} para o Commando do importante Posto do Setubal, na 5.ª Divisão, visto o augmento temporario de mais tres Sargentos, 1 Furriell, e 30 Praças Decernido pela Imperial Portaria ácima referida, e o Additamento de 3 Sargentos do Estado Maior Menor para me coadjuvarem nos meus trabalhos, tão bem da mesma data: tenho a honra de Sujeitar ao exame de V. Ex.^a a Proposta incluza para a sua sancção pela qual não somente economiso o dito Sargento agg.^{do} mas tão bom faço entrar outro no numero dos tres do augmento para á 6.ª a quem S. M. I. tem concedido

o Posto de Sargentos e Interpretes da Lingua dos Botocudos, achando eu possivel fazerem estes Sargentos Interpretes, húa e outra obrigação, sem prejuizo do Serviço poupando ao Erario estas despesas.

Sou obrigado á requerer á V. Ex.^a os dous mencionados Soldados do Regimento de Cavallaria de Linha, pellos motivos já expostos a V. Ex.^a de não haver nas Divisões homens instruidos e pelos conhecer capazes de desempenharem os seus deveres, e tão bem fica cessando a Gratificação d'40 r.^s concedidos pela mesma Imperial Portaria ao Soldado d'Cavallaria, Simão da Silva Poreira Lins. O Serviço pde com urgencia que as 30 Praças de augmento venhão promptamente para se aproveitarem esta seca nas Aldéas: e apparecendo poucos voluntarios para o sitio determinado, só pelos Capitães Mores as poderemos obter: pelo que rogo á V. Ex.^a queira podir ao Ex.^{mo} S.^r Presidente expêça á quellas as Ordens necessarias p.^a me serem enviadas aquellas Praças livres do molestias para servirem utilmente ao Estado, e não prejudicar-lhe. D.^s G.^o á V. Ex.^a muitos annos,—Quartel Central do Retiro em 22 de Abril de 1825 —Guido Thomas Marliere— Tenente Coronel Commandante das Divisões do Rio Doce, e Director Geral dos Indios.

Abril 23. S.^r Presidente

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.^r—Accuzo o recebimento de dous Officios de V. Ex.^a de 23 de Março p. p. e 16 do corrente e em tudo conformarme-hei ao que nelles me determina. Dezejaria mandár já a V. Ex.^a os meninos Indios do Rio Doce, que se achão neste Quartel, e que S. M. O Imperador Houve por Bem Determinar pela Portaria de 5 de Março fossem á Corte em lugar dos do Giquitinhónha sendo elles (como são) da mesma Nação: mas infelizmente tres dolles e seu conductor o Cabo Simplicio Roiz.^r de Medeiros se achão com febres intermittentes, e são tratados na minha familia com o cuidado imaginavel: espero vêl-os em breve restabelecidos para os fazer seguir, e croio q.^r agradarão, por serem já bem adiantados no conhecimento da nossa Lingua.

Por este Soldado, peço ao Ex.^{mo} Senr.^r Tenente General requeira a V. Ex.^a espeça Ordens aos Capitães Mores de Ordenanças dos Termos para mandarem-me as 30 Praças de augmento na 6.^a afirm de se poderem utilizar á tempo para o interessante Estabelecim.^{to} Indiatico das Larangeiras na margem N. do Rio Doce ao qual convem quanto antes dár principio para fazer alli abundantes plantações para os numerosos Nakneniks,

Seja-me licito lembrar á V. Ex.^a que este Termo d'Caeté que tem fornecido dous Batalhões se acha com mui pouca gente.

D.^a G.^a á V. Ex.^a m.^a annos.—Quartel Central do Retiro em 23 de Abril d'1825.—Guido Thomas Marliere.—T.^o C. Com.^{as} e Dir. Geral.

Maio 4. Ex.^{mo} S.^r Presidente

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor.— Accuso a Recopção do Off.^o de V. Ex.^a de 29 de Abril que acabou ao qual darei a dovuta execução. Não posso ainda expedir os Jovens Indios p.^a o seu destino por ser muito Vagabunda a convalescença delles e do seu conductor sem que tenha havido o menor descuido no trato de todos: o sendo principalmente esta Estação o tempo em q.['] mais estrago fazem semelhantes molestias inherentes á este rico, mas ensalutario pahiz. Sinto Participar a V. Ex.^a, q.['] o ex-Cap.^m Indio Innocencio Gonçalves de Abréo, Soldado da 6.^a Divizão, dezertou do Q.^{to} Geral da mesma com hum degradado aperpetuidade, Antonio Gonçalves Pinheiro; desobrigou-se com licença do Alff.^o Comand.^o na 5.^a fr.^a Santa 31 de Março, e a sahida da Missa desapareceo sem que as mais aturadas Deligencias, mesmo até Linhares em Canôas tenham descoberto as suas pasçadas. Tinha a sua chegada ao Cuéthé feito huma tentativa para sollicitar os Botocudos a rebellião, mas a falta de provas completas escapou ao Castigo, q.['] lhe tinha pro-determinado neste cazo, Tal hé a Participação datada de 18 de Abril, pp: outro e recebi; do Alferes, Comd.^o da 6.^a Divizão Joaquim Roiz.['] de Vasconcl.^{os} Sendo alias as noticias dos Indios de huma e Outra margem do R.^o Docé muito Satisfactorias.

Remetto pella Tropa, que vai receber os Soldos das Divizões, ao Almozarifado, quatro Taxos grandes fora de uzo Vindo por esta Canôa do Cuéthé; e sendo possivel, acudir promptamente a falta q.['] fazem ao Hospital, e Indios rogo a V. Ex.^a que pella Fazenda Publica, mande comprar outros para os Substituir e que pela mesma Cuncta possam vir p.^a serem embarcados na occasião da decida do mesmo Soldo. D.^a G.^a á V. Ex.^a m.^{tos} annos. Q.^{to} Central do Retiro em 4 de Maio de 1825.—Guido Thomas Marliere.—T.^o Cor.^{al} Com.^{as} e Director Geral.

Maio 4. S.^r Tenente General

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.['] Accuzo a V. Ex.^a o Recebimento do seo Off.^o de 1.^o deste ao qual vou dar a devida execução. Gonçalves de Abreu, Soldo. O Ex-Cap.^m Indio Innocencio da 6.^a Divizão dezertou a 31 de

Março deste anno, acompanhado de hum degradado aperpetuid.º por nome Antonio Gonsalves Pinheiro escapando a vigilancia do seo Commandante debaixo do pretexto de desobrigar-se dos preceitos da Quaresma. Huá Canôa foi enseguinto deles te Linhares sem descobrir as suas pizadas e fez as competentes Participaçoes ás Authoridades Constituidas da Provincia do Espr.^{to} Santo. Faço esta mesma Participação ao Ex.^{mo} Senr.^o Presidente, por cauza da complecidade com hum Degradado.

D.º G.º a V. Ex.^a. por m.^{tos} annos G.^o Central do

O Comd.^o da Escolta q.^o vai receber os Soldo do 4.º trimestre, receberá de V. Ex.^a as competentes Ordens p.^a se lhe entregar da Cadeia aos dous Dezertores, João e Antonio Tavares. Declaro a V. Ex.^a q.^o só João conheço por Dezertor da 7.^a com Armamento: Dezertor em 1822: pode ser que o outro, por se livrar da Justiça se confesse o que não hé; e pode ser tãobem que dezertasse em uma Epoca anterior ao Livro Mestre existente. De todo modo são bem bons para completarem o augmento de Praças da 6.^a, não mandando V. Ex.^a o Contrario. D.º G.º a V. Ex.^a por m.^{tos} annos. Q.^{to} Central do Retiro 5// de Maio de 1825//—G. T. Marliere—T. Cor.^o C.

Ordem do Dia—Q.^{to} Central do Retiro 5// de Maio de 1825//

Promoção que mando publicar nas Divizões do méo Comando, em Consequencia das Imperiaes Portarias de 25// de Fevereiro, e 16 de Março do prez.^{to} anno, approvado pellos Ex.^{mos} Senrs.^o Tenente General Governador das Armas, e Presidente desta prodiga Provincia, em Officio, que me dirigio O mesmo Ex.^{mo} Senr.^o T.^o General na data do 1.º do Corrente do cujo dia emdiante tira Vencimento as novas Gradações, na forma da Tabella do Decreto de 28// do Março deste anno.//

Estado Maior.... Vencimento por dia

Para Sargento Ajudante

O Sarg.^{to} da 4.^a Divizão Francisco Romualdo da S.^a 340 r.^o 1 Etap.

P.^a Sarg.^{to} Q.^{to} Mestre.

O Soldado do Regim.^{to} da 1.^a L.^a Simão da S.^a Perr.^a.... 280.^a 1 Etap.

P.^a Sargento Secretario.
 O Ansposada do Regimento da 1.^a L.^a Antonio Alves Pereira
 Carneiro..... 280 r.^a 1 Etap.

3.^a Divisão para Sargento effectivo

O Cabo Graduado. Sargento Antonio Manoel.

4.^a d.^a Sargento effectivo o Sargento aggregado a 5.^a Francisco Jozé.

5.^a — Sargento aggregado Comand.^o o Posto de Setubal, o Sarg.^{to} aggregado da 2.^a Noberto Roiz.^o de Medeiros.

6.^a — Sargento de augmento, o Sargento interprete ás mesma Jozé de Medeiros.

D.^o — Sargento de augmento, o Cabo da mesma, Simplicio Rodrigues de Medeiros.

D.^o — P.^a Fur.^{as} effectivo o Graduado da mesma Manoel Vieira da Crus, com Vicente digo com Vencimento de 120.^{rs} por dia o 1 Etap. na forma do Supracitado Decreto.

O Complecto Temporario dos Sargentos da 6.^a são 4., es, Furiel Ficando hum Posto de Sarg.^{to} Vago até 2.^a Ordem.

Todos os Sarg.^{tos} tem o Vencim.^{to} antigo de 300 r.^a p.^r dia p.^r Ser a sua instituição anterior ao Decreto de 28 / de Março. O Etap. será pedido para os que o vencem no Pret, em húa Colunha Separada: importa em 40 r.^a p.^r dia. Esta Ordem será publicada na frente das Divizões e se farão os Competentes assentos, e passagens na data do 1.^o deste mez como fica dito.—G. T. Marliero.—T.^o Coronel Com.^{to} Para a 5.^a pondo-se em marcha os Sargentos da 5.^a Divisão contemplados nesta Promosão cada hum p.^a o seu competente destino.

Mulo 6. Aju.^{to} de Cirurgia em Serviço na 5.^a D.^m

S. M. O Imperador, em Portaria expedida pela Secretaria dos Negocios da Guerra na data de 13 de Abril p. p. Manda que V. M. se retire immediatamente ao Quartel General do Ouro Preto; e assim o Ordena o Ill.^{mo} o Ex.^{mo} Senr.^o Tenente General Governador das Armas desta Provincia, em Officio que o mesmo Senr.^o me dirigio na data de 1.^o deste Mez: o que lhe intimo p.^a a sua devida e prompta execução; entregando primeiro por Inventario, todos os Remedios, Caixas, Vazilhas etc. q.['] trouxe de Minas Novas, na mesma forma, q.['] os recebo (abattimento feito do pouco q.['] poderia gastar na cura dos Sol-

dados da pequena (Guarda do Ramalhete) ao Sargento Commandante da 5.^a Divisão João José do Nascimento, portador deste de cuja entrega lhe passará Recibo; para o seu desoncaro.

D.^a G.^a a V. M. Q.^{el} do Retiro 6 de Maio de 1825.—(Guido Th.^s Marliere Ten.^{te} Cor.^{al} Com.^{te} — S.^r Alf.^s Aju.^{do} de Cirurgia Manoel José Telles.

Maio 6. S.^r Sarg.^{to} Cem.^{te} da 5.^a Divisão

S. M. O. Imperador, Mandando recolher quanto antes ao Quartel Gen.^{al} ao Ajudante de Cirurgia em Serviço nessa Divisão Manoel José Telles V. M./ pessoalmente, partirá ao receber desta e da Ordem aberta incluza p.^a o dito Cirurgião (a qual fechará antes de lha remetter) e lhe tomará conta de todos os remedios Caixas etc. como verá, que lhe determino na mesma, tudo por Inventario; apresentando elle a conta do que receboe em Minas Novas, e do que gastou; bem como cobrará Recibo do Officio q.^o como já disse, lho remotto; covém seguir immediatamente. Acabada esta Diligencia do Imperial Serviço recolher-se-há ao seu Posto e tratara de procurar hum Cirurgião de Partido, como dantes o havia: expedindo me do Ramalhete, por hum Soldado habil e ligeiro Parte de assim o haver executado com a mesma celeridade que lhe Ordeno. Deos G.^{do} a V. M. Q.^{el} do Retiro 6 de Maio de 1825.—(Guido Thomas Marliere Ten.^{te} Cor.^{al} Com.^{te} — Senr.^o Sargento João José do Nascim.^{to} Com.^{te} da 5.^a Divisão.

Maio 6. S.^r Tenente General

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.^o—O miseravel estado em que se achão os benemeritos Individuos contemplados na Proposta incluza, por causa das feridas e mortes recebidas em Serviço me animão a recorrer outra vez á V. Ex.^a para que bonignamente se preste a invocar a favor dellos a Generosidade de S. M. O Imperador sempre propicia aos que o servem bem. Deos Guarde á V. Ex.^a m.^s a.^{ns} Q.^{el} do Retiro 6 de Maio do 1825. Ill.^{mo},

6. Almoxarife da Faz. da Publica

Mando a V. S. 4 Tachos de cobre fóra do uzo pezando duas arrobadas e quatro libras pertencentes á Fazenda Publica, remettidos pelo Alferes Joaq.^{mo} Roiz.^o de Vas.^{cos} com.^{to} da 6.^a Divisão o que participo ao Ex.^{mo} Senr.^o Presidente por esta occasião, pedindo huns novos para substituir estes. Deos Guarde á V. S. Q.^{da} do Retiro em 6 de Maio de 1825.—Ill.^{mo} Senr.^o Sarg.^{to} M.^r Joaquim José Theodoro Almoxarife da Fazenda Publica.

Maio 7. Ao S.^r Presidente

Cheio de amargura de ver violentada a Fe Publica dada em nome de S. M. O. Imperador aos Botocudos remetto á V. Ex.^a a Parte recebida ontem pelas 9 horas da noite do Alferes Commandante da 3.^a Divisão Joaq.^{mo} José da Silva de 3 do corrente e a carta q.^a lho dirigio Antonio José de Sz.^a Guim.^{es} a 28 de Abril a qual hé hum manifesto Corpo de Delicto dello haver com força armada attirado a hum Lote de Botocudos que na vizinhança da Sua Faz.^a se lhe apresentarão com o Barreto vermelho, pronda q.^a receberão das minhas mãos como Symbolo da nossa união : que lhes recomendei poz'ssem na cabeça q.^{da} penetrassem em as Colonias como amigos, o que este sinal seria respeitado dos Brasileirois, e Tropa as minhas Ordens. Condições que publiquoi aos Comm.^{des} de Divisoens, e Povos e que ninguem ignora. Mando já dous Botocudos dos que me vierão ontem de Petersdorff com hum Soldado, delles conhecido, ao dito Commandante p.^a q.^a os encaminhe aonde estão Seus Irmãos, e os socogue promettendo-lhes justiça contra os culpados, antes que vão chamar aos outros, e renovem huma Guerra peor que a primeira. Este Antonio José de Souza Guimaraens hé o mesmo, que pelas suas intrigas hia suscitando desordens entre as Guardas da Provincia e o Espirito Santo e o Director dos Indios de Abro-Campo : hum Novato Orgulhoso de possuir algumas patacas adquiridas neste paiz pela maior parte á Custa dos Indios no negocio da Poalha e que os abomina : e o peor de tudo hum destes Condutores de Povo como se achão na maior parte dos Districtos : e q.^a publicamente se tom já e tudo, q.^a houvera de attirar aos Indios q.^a se apresentassem na sua Fazenda como fez sejão Botocutos ou Puris : em hua palavra Violentou o pacto com os Indios, com a 3.^a Divisão á porta ; a qual chama depois de perpetrar o Delicto mais dangerouso p.^a a sociedade, não lho, competindo senão o direito do defeza natural : hé Governado, e principiou huas hostilidades pertencentes sô.^a ao Governo attirou

enfim a Bandeira da Paz como elle mesmo o accuza, sem que os Indios tenham mandado húa só frecha. Injuria esta feita gratuitamente; e peor agravo ao Governo cujos direitos a si arrogou. Emquanto vou mandar emissarios a todos Aldeamentos para prevenir se for possivel aos Indios, e evitar hum fatal Incendio, he indispensavel que V. Ex.^a, pelo Magistrado, m.^o fazer hum exemplo na pessoa daquelle Colono, e q.' este se faça constar aos Indios com a possivel brevidade. O Indio que marcava Passo hé com toda a probabilidade, do Cuyethé onde elles se divertem em fazer o exercicio com os Sold.^o da Guarnição, por ter certeza q.' de Petersdorff não sahirão á parte nenhuma senão agora para este Quartel. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^o a.^o Quartel do Retiro 7 de Maio de 1825 Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.

**Julho II. Ao Ill.^{mo} Senr'. Coronel João José Lopes
Mendes Ribeiro, Deputado á Assembleia**

Amigo e Senr.' V. S. pela sua de 6 deste me cauza hum furioso embaraço: cheio de luzes, de experiencia dos negocios; pedir a hum Velho Cabo d'Esquadra como eu, conselhos hé da minha parte o Sacristão dar regras ao Vigario: se, na minha mocidade, em lugar de ler Ponjsogur d'Alembert, Clairac e outros matadores de gento, tivesse estudado Raynal, Pen e outros amigos do Genero Humano, teria hoje o gosto de satisfazer ao que de mim exige, gosto igual ao meu desejo de servir V. S. á quem sou devedor de favores não esquecidos, cresce a isto haverem ficado em Guidowal, q.' não vejo, ha 15 mezes, os papéis originaes relativos aos Indios e a mesma Memoria de que V. S. me falla, não se achando em meu poder mais que hua copia informo do Mappa Geral dos Indios da minha Direcção, que dei ao ultimo Governo Provisorio em o 1.^o de 8.^{bro} de 1823, que está franco a V. S. Vou arriscar algumas idéas, antes meditações sobre os Indios pensadas, lidas ou adquiridas por 13 annos d'experiencia, que tanto há que vivo entre selvagens com a differença de alguns intervallos. Desde o descobrimento do Brazil, até hoje houve hum combate entre os Povos que querião Captivar os Indios; o Governo, os Jezuitas e outros Missionarios, q.' os querião livres: Os primeiros sempre vencerão. Há 13 annos que grito aos successivos Governos, contra os matadores, oppressores e invasores das terras dos Indios nunca obtive se não respostas evasivas, Dovassas de encomenda, que não se verificarão, Ordens que ficarão sem execução e promessas do Regulamento e Direcções, q.' nunca me vierão: Não se enforcou hum só matador de Indios; não se castigou a oppressão; não se restituiu hum palmo de terras.

Donde vem isto ? Hé por que os Indios alem de serem pobres e fracos, nunca tiverão na sociedade Patronos, Defensores Officiosos pagos pelo Governo, que gratuitamente e de boa fé defendessem as suas vidas, pessoas, e bens das garras dos seus inimigos natos os Portuguezes : por isto as Leis a favor dos Indios apodrecem nos Cartorios e elles vivem, huns Selvagens de todo, outros languidos e miseraveis nas mattas, sem industria, pouca ou nenhuma cultura, e sem amigos. Quando em 1702 Fr. Antonio da Piedade Missionario da Aldêa do S.^{to} Antonio dos Garrulhos hoje Goytacazes; entrou pela 1.^a vez em Minas achou os Indios Coroados em numero infinito; muito mais cultivadores do que são hoje: Huns o seguirão e se Cathoquizarão: outros ficarão em Minas. Sei que a instituição de hum Tribunal ou Juiz privativo dos Indios hé dependente da Legislação, mas o Ex.^{ma} Conselho póde dar dados a este respeito principalmente em Minas cheia de Indios.

A Policia interior da Provincia sendo do seu attributo: devia mandar-se prender, e recrutar p.^a o Exército do Sul, todo o malfeitor, desertor e Vadio que frequentão as Aldêas, não trabalham, roubão aos maridos, abusão das mulheres, e dão pancadas em todos.

Esta Canalha, q.' de todo o tempo refugiados em as Aldêas, com temor das Justiças e do trabalho, p.^a meio da lingua dos Indios q.' forçosamente apprendem, indispoem a estes contra os seus Directores, e mais Authoridades de quem se temem e que nada entendem do Idioma dos Indios, sem isto não poderá haver civilização. mais pode hum Negro fugitivo entre os Indios q.' quantos Missionarios há: isto se prova desde o Descobrimento do Brazil ate os nossos Dias.

Quem deo mais q.' faser a Anchieta não forão os Tamoyos, Maramonis Tapuyos e outros; forão os Francezes calvinistas mettidos com os primeiros; os Portuguezes e Hespanhoes fugitivos entre os últimos. Parece-me tão bem q.' se poderia estabelecer esta regra:

Nenhum Indio poderá ser recrutado, ou tirado da sua Aldêa p.^a o Serviço do Exército, ou Publico se não pelos respectivos Directores; Os Commandantes de Districtos, em terras de Indios se permitem recrutar-los, faze-los trabalhar em Estradas; com muita pancada e nada de comer; prendelos em Troncos, dar lhes juridicamente palmatoadas, como o Capt.^m Angelo Gomes Moreira do termo de Barbacena; expatria-los, e usurpar-lhes as terras, e estes poderes fez extencivos a sua familia: tudo á barba dos Directores sem força, sem poderes, sem energia, e muitos sem vergonha, ou com medo de se comprometterem com os pequenos Despotas das Ordenanças, as quaes voem matar a Indios, espancalos, sóm q.' nunca tenham prendido a hum só: e muitos os tiverão em suas Cazas proprias. O Indio não hé batizado logo se póde matar: não hé nada: se hé batizado he Bugre, não he nada.

Renovar a prohibição de Vender nas Povoações de Indio como Prezidio, Pomba, St.^o Antonio do Porto do ubá, S. Januario &.^a,

Aguardente aos mesmos, que mata mais destes infelizes, q.' apes- te : o principal negocio dos Taverneiros hé depois de bebados os des- pir e roubar de tudo quanto adquirem pelo seu trabalho homens e mulheres, e deixa-os nus no meio da rua.

Em cada Arrayal pode se escolher hum Taverneiro de probidade (se o ha) p.^a vender descricção aguardente aos Indios, sempre depois de Missa em dias festivos, e não antes, pena de condemnação pecu- niar. No Prezidio composto de mais de 80 fogos, excepto S. João Baptista, tudo Vendê cachassa; nos mais lugares aproporção. Hé hum horror he hua Vergonha. !

Deve se prohibir igualmente aos Destilladores d'Aguardente do venderem esta droga em detalhe aos Indios.

Em lugar dos Directores actuaes, ignorar os perguicosos e ve- naes, não se poderia cogitar o meio de os Substituir por outros?

Que fazem tantos Officiaes Reformados nestas Minas? Como na Prussia, occupem os lugares sedentarios. O Militar hé compadecido dos Indios serão mais protegidos pelo respeito, q.' os Directores in- fundirem.

Seria motivo de hua Representação a S. M. l., creio, q.' terá accitação por que em fim trabalhar até morrer : hé o dever do ho- mem social. Fallo contra os meus interesses, sendo a vespera de pedir reforma; se antes a morte não vier : mas no primeiro caso, nun- ca me negarei a prestar-me ao bem ser dos Indios.

O Indios de St.^a Anna do Araxá não me são conhecidos se não pelas noticias q.' dellas dá M. de S.^t Hilaire a f. 38 da sua Memoria a Academia de Pariz.

As Aldéas delles são Rio das Pedras, Estiva e Boa Vista. O Ma- jor Joze de Deos, não mora m.^{te} distante : a ponto elle a V. S. p.^a hum bom Director. Procurar outros Sítios p.^a os Degradados : fugi- rão quizi todos do Cuyethe, guiados pelos Indios Botocudos; falta a Canôa Militar no Porto de Petersdorff, desconflo que hum daquelles vindo pela matta, a levarão.

V. S. me dirá, que isto não he da repartição dos Indios, e hé as- sim : mas como a Tropa do meu Commando occupa aquelle Prezi- dio devo avizar. Deve-se fundar hua Villa quanto antes na Barra do Rio Cuyethe, q.' a Navegação do Rio Doce, e o Commercio Mari- timo logo tornarão florecente, e abandonar o existente Arrayal abundante de Ouro aos Mineiros. Vou já fundar outro Aldeamento grande na margem Norte do Rio Doce pouco acima da Barra do Cuyethé, p.^a alojar os Nakenúks q.' são no Sextuplo em população do q.' os Pejaurum e Grakmum do Sul, em Sítio das Larangeiras, onde houve antigamente Habitações Portuguezas, á esquerda da entrada do Sassuhy Grande no Doce e por meio de largas plantações

os ter alli separados dos da parte meridional com quem Sympatizam p.' ora. Os Jesuistas erravam inteiramente o seu modo de civilização, fexando as Aldéas no Beira mar : deixando aos Indios o refugio das mattas : foi querer, como dizem, criar sapos ao pé da Lagoa ; melhor vai o Systema Mineiro, q.' he occupar lentamente ás suas montanhas e mattas, e como os Rios descer ao már, com a Civilização ; tondo sempre cuidado de faser annualmente p.' elles plantações nas mesmas mattas em quanto por si não forem adextrados ao trabalho, o q.' não há de tardar pois vejo lhes boas disposições.

Os mesmos Jezuitas davão o pão espirital aos Indios e fazião esganar as creanças em Cantar ladainhas e outras orações pias : os Mineiros dão aos Indios de comer o Vestir e hão dó civilisá-los : a educação Religioza deve vir depois da Civil.

As Escolas instituidas pela junta Militar em 1.º de Abril de 1814 na Pomba o S. João Bapt.ª devem ser suspensas porque não dão frutos : a do Pomba dei a hum Padre, q.' logo a arrendou a hum surdo por 50\$ réis e mette cada anno 100\$ na algibeira.

A do Prezidio não tem alumno e ambos os Mostros carecem ir a escola. Todos os exforços do Governo e da Legislatura devem dirigir se a faser dos Indios huns Agricultores, p.' q.' são aptos, singular hó q.' até hoje os Portuguezes, apezo do Ouro forão comprar Africanos, e desprosarão de aproveitar aos Indios mais laboriosos e menos imbecillos q.' os Negros. He por que nascidos e educados de baixo de hum Governo Despotico, obdecião em Escravos, o querião ter a quem governar em suas Cazas do mesmo modo.

Animem aos Indios honrem-nos : em cada Villa, que se faser, e q.' hua 3.ª parte da População for composta de Indios, seja Sempre hum delles admittido a membro da municipalidade para advogar a causa dos seus : e verão differença em bem : o estado de abatimento em que se achão, provem de haverem sido sempre tratados pelos Portuguezes abaixo dos animaes. Não sei por que se fas, Villa o S. João Baptista, ou S. Manoel da Pomba : da Barra desse Rio a Marianna são 68 ou 70 logoas, o tanto anda hum Cidadão p.' vir buscar justiça ou jurar, em alguma Devassa ; S. João Baptista, ao meo Ver hé mais Central p.' q.' S. Manoel se acha na extremidade do Termo de Marianna. Devem se repartir a Mestres de officios mecanicos, quanto antes, filhos de Indios e de todas as Nações p.' aprenderem a Carpinteiro, Telheiros, Ferreiros, Sapateiros e Alfaiate, e q.' estes alumnos fiquem recomendados a Vigilancia das Camaras p.' verem como os Mestres os tratão, e cuidar q.' outros Portuguezes os não induzão a fugir p.' os aproveitar em seu serviço, como foz o Alferez Balthazar morador em S. Miguel, que desinquetou há 3 annos a hum Indio coroado por nome Francisco Nunes, q.' estava aprendendo o Officio de Sapateiro em Barbacena ; ajustou com elle de lo dár oitava

e meia p.^a mez p.^a trabalhar na sua Fazenda do Paraizo onde o Indio trabalhou dous annos e deu lhe pouco mais de nada. Mandeí chamar a este Balthazar, pelo Commandante do respectivo Destricto, a 3 de Fevereiro deste anno p.^a ser ouvido sobre a queixa que fes o Indio, e não quis vir.

Como não tenho poderes de compellir ficou assim : destes, não faltão exemplos.

Muitos Fazendeiros tem uzarpado terras e Aldéas de Indios, prencipalmente no Pomba S. João Baptista e Rio Pardo : devem ser compellidos a restitui-las a seus Donos, ou pagar o Valor dellas a diser de pessoas de probidade, sempre na presença do respectivo Director, como representante natural dos Indios : metade do producto destas restituições podia applicar-se p.^a edificar hua caza ou Hospital p.^a elles no Arrayal de S. João Bapt.^a semelhante ao q.^a fis no Pomba : p.^a ao menos recolherem-se, quando vem a Missa do rigor do tempo, ou aforar as mesmas, como se fes muito bem p.^a os Indios no Araxá. Confirmar o methodo que adoptei de Organizar os Indias em Companhias Commandadas pelos anciãos de maior respeito, hé meio este de obter delles obdiencia passiva : Veja-se a este respeito a Abelha.

Se não houver em Araxá este methodo, será bom institui-lo. Renunciar absolutamente no projecto de estabelecer populações inteiramente compostas de Indios, se não nos seus bosques natalícios : todos os antigos do Beira Mar fôrão para a Lua. Abominação os Campos : tirá los do matto, e tirar-lhes a vida :

Lotes inteiros de Botocudos tem morrido á sahida delle empovoados : Veja-se a Abelha no Artigo do Capitão Jacu e seu filho Kijame.

Dos 5 jovens Indios, que agora forão, 4 estiverão á morte : quantos esforços não fiz p.^a os Salvar! Chorei por elles na sua partida, porque são naturalmente bons e expertos.

V. S. dezeja, q.^a se obtenhão rezultados rápidos, a beneficio da Provincia, mas não se pode já chamar civilisação ao estado actual dos Indios, principalmente Botocudos : hé somente pacificação e de serto não foi pouco : agora pode se occupar toda a margem direita do Rio Doce : não havendo receio que tornem ao seu antigo estado, ao menos em quanto eu for Commandante das Divizões, e tiver os Soldados dellas na dessiplina, q.^a convem emtão melindrosas circunstancias : ha pouco hia havendo hum levantamento em Petersdorff, causado pelos Soldados, q.^a se pertendião apoderar das mulheres dos Indios : dei remedio a isto, e o remedio se acha no matto : são varas.

Vou Occupar-me pessoalmente das diversas plantações desto anno em ambas as margens do Rio Doce sobre tudo na esquerda : em Petersdorff tenho milho e arroz, que os Indios não poderão co-

mer em dous annos : e tenho o gosto de ver, q.' sabendo os Indios q.' as plantaçoens lhe pertencem, não tirão dellas se não o necessario, e longe de as destruir cuidão em—conserva-las.

He hua introdução ao conhecimento do Direito de propriedade. E como as Sapucayas produzem em terras de Indios, entrarão nesta Memoria ; dei Ordem p.ª colher algũa para V. S. P.S. Torna a minha lembrança que a constituição reconhece por Cidadãos aos Negros, libertos, e não vejo dár este Titulo aos Indios. Tal vez seja engano meu.

Escravos

Julho 25. Não existem senão em os paizes em que a Natureza humana dogenerou, diz La-croix, e tem razão. Ja que este mal, se torna hum mal necessario, a adoção Oh Pais da Patria a desgraça da Sorte destes miseraveis, homens como vós ! Porque não posso eu tropejar, e voltar quantas armas de fogo tenho contra os peitos de algũs barbaros Senhores de Escravos ; que folgão de comer e beber ao Som das pancadas, que mandão dár nelles ! Caens—damnados, opprobrio da Sociedade, ainda sois vivos ! Deu lugar á este Artigo a experiencia do passado e o Crioulo Francisco, escravo de Miguel Archanjo de Souza Taveira, morador na Onça Grande perto de S. Miguel ; o qual fugio d'elle por máus tratamentos, e feridas : voltou a Caza, e a Senr.ª do mesmo Escravo, o mandou sahir com medo que o marido o matasse : este infelis vive errante e fugitivo : ninguém o prende porque todos sabem a sorte que o espera : entrou hoje no meu Quartel a pedir me amparo : quer que eu o compre, não tenho dinheiro : se o remetto ao Senr. tem morte certa ; porque este diz que o quer matar, e não vender,

Nestas circumstancias, q.' devo fazer ?

Senhores Conselheiros aconselhai-me.

Sonhei, que tomando certas medidas para a lenta emancipação dos pobres Africanos e sua descendencia na America, se poderia tirar algum proveito para o fim desejado. V. G. Todo o Senhor d'Escravo, que falecer Abintestado, e não tiver outros Herdeiros—que os Auzentes —Forros. Todo o Senr.ª d'Escravas que tiver com ella intercurso Sexual— Forra.

Toda a Escrava q.' parir dez filhos—sejão estes mortos ou vivos (não havendo os paes contribuido p.ª a morte de algum) Forros se cazados ; forra a mai se solteira.

Todo Ecclesiastico, q.' falecer com Testamento, ou sem elle—Forros os Escravos p.ª q.' a maior parte os deixão a filhos suspeitos.

Toda a Religião, Santo ou Santa, sem excepção, que tiver Escravo em Minas— Forros.

Todo o Senhor d'Escravos que os não poder sustentar, o vestir decentemente—Obrigado a vendellos á quem os possa alimentar, vestir, e tratar.

Todo o creoulo que nascer de mãe, Escrava, forro na idade de 30 annos, p.º q.º já pagou a sua criação.

Todo o Senhor, que sem licença p.º escripta previa, do respectivo Magistrado; tiver Escravo em tortura, ou castigo, chamado novena, condemnado no perdimento do Escravo, forro este do facto, e 300\$ reis p.º a S.ª Caza da Misericordia, pagos executivamente.

Todo aquelle, que matar ao seu Escravo, ou Escrava em castigo cruel — Morra.

Todo aquelle, que conservar em Caza instrumentos do Supplicio, e tortura p.º os seus Escravos, excepto hua palmatoria, 300\$ r.º de multa, metade para a Misericordia, outra p.º q.º provar o facto.

Seja o dia de Sabado em cada semana consagrado pela Patria, em beneficio dos pobres Escravos, não sendo dia Santo, p.º elles trabalharem ou negociarem p.º si, não dispensado o Senhor de os sustentar, e Vestir sempre.

Os Dias Santos são dedicados ao Culto.

Deve-se rogar, e Supplicar á S. M. I. a Suppressão quanto antes da entrada de novos Escravos no Brazil, e em lugar destes promover a de Colonos Estrangeiros e Civilizar os Indios dirigindo á todos aos trabalhos agriculas, ou mechanicos.

MEIOS

Criar hum Cargo de Protector dos Escravos em cada Commarca escolhido entre os Cidadãos notados de Philantropia, o que tem representação pelas suas vertudes, Postos ou riquezas. — Este deverá ter Delegados em cada Freguezia e Capella, p.º o avizar do máu tratamento dos Escravos e tão bem da má conducta destes p.º com os seus Senhores.

Não admitterá denuncias duvidosas dos Escravos; mas deverá dar muito relevo as que por humanidade lhe vierem por Brasileiros contra os seus Oppressores.

Quem trata o vestio mal aos Escravos, não poderá ser candidato p.º o nobre cargo de Protector dos Outros.

O Protector dos Escravos deve dar Parte ao Ex.º Sr.º Presidente e Conselho (havendo o) de tudo quanto lhe constar ser em contravenção ao sobre dito: Será o Pai do Escravos, e o Juiz da Paz entre os Senhores e elles.

Se cumprir com os seus deveres, invejo-lho a Sorte,

POLICIA DOS ESCRAVOS LIBERTOS

No mesmo dia em que couber a liberdade a hum Escravo, por graça especial do Snr.' ou Snr.', ou por outro qualquer dos meios já mencionados, toma conta d'elle a Authoridade mais proxima, para entrar na classe p.ª q.' o for apto na Sociedade, Soldado ou Agricultor. O Protector cuidará em mandar encinar Officios aos crioulos forros de menor idade.

INDIOS

A Constituição qualifica de Cidadão á hum Escravo Liberto.

Aos Indios Senhores Proprietarios, e natos do Paiz immenso que habitamos, não deo ainda estes titulos! Tal hé a vossa equidade.

Brazileiros que a pezo do Ouro hides *comprar* Homens p.ª a sua e vossa desgraça p.ª que não vos voltastes para os vossos Irmãos Indios p.ª o fim de vos ajudar nos vossos trabalhos?

Até agora p.ª q.' os matareis como á Onças?

Estes não vos pedem sinão amor, e Liberdade.

Os Outros preferis p.'q.' quereis conservalos a perpetuidade em indignos grilhoens!

Os Indios são monos imbecillos, q.' os Negros, o trabalham como elles. Vede os Coroados, os Coropós, immensos Puris e já muitos Botocudos.

Amor e lealdade á elles, meus Amigos e temos homens!

Já o Imperador ouviu a minha voz abençoado Elle seja! lá vão cinco Jovens Botocudos a serem educados em hum collegio, p.ª virem ensinar aos seus Irmãos, e muitos Brazileiros ouvirão Missa dolles.

Não ousou esperar p.ª mim esta felicidade, sou muito velho, mas estes meninos terão na sua lembrança ao Capitão Nheramo, e virão pagar o tributo de alguma lagrima de sentimento onde descansarão os meus Ossos, porque sou amigo destes homens da Natureza.

Não tenho Escravos, cultivo hua Fazenda em Guidowald, em q.' os Indios me fazem grandes plantações annuaes, pago-lhe o seu Salario, e comemos juntos.

Isto hé hum facto que cito para exemplo dos mais digno de imitar-se e de convencer aos Incredulos. Dezejo muito q.' o Ex.^{ma} Conselho, applique alguma gratificação determinada aos Mostres que ensinarem Officios aos Jovens Indios p.ª alimentar e vestilos.

Cito aqui ao benemerito Tenente Coronel Joaquim dos Reis, em Ouro Preto, q.' já educou muitos Indios com toda a sua pobreza, e ate o presente ninguem olhou p.ª elle A este cidadão util pretendo mandar mais, se o meu voto fôr attendido.

Sobre o interessantissimo objecto dos Indios escrivi muito; veja-se a minha Correspondencia Official com o Governo desde 1813.

Varias Memorias, e muitos Artigos no Periodico da Abelha.

RIO DOCE

Para o Commercio, Navegação, e Agricultura daquelle immenso Districto, hé indispensavel lansar-se hua Ponte Nova no Piracicaba defronte do Arrayal d' Antonio-Dias abaixo, aproveitando os Esteios da Velha, estreita, podre, e intransitavel. Hé fundada sobre hum Principio em que tudo quanto cahe morre. Da-se hua Volta muito grande para passar do Termo de Marianna a Antonio-Dias-abaixo, por S. José da Lagoa.

Os meios a meu ver, seria contrahir com quem se Offerecesse p.^a a fazer á sua custa, e pagar-se por meio de hum Tributo sobre tudo quanto passasse pela dita Ponte, dando dous Soldados de Linha Invalidos p.^a as cobranças — Determinar quanto se deve cobrar por Animal, e pessoas Por outro modo, abrir hua subscrição, mas este hé o meio mais triste, q.['] conheço: já existe hua lista de subscritores p.^a esta obra. — O dinheiro seria o melhor.

EXERCITO

« A Guerra levanta Trofeos aos Militares (diz hum Politico :) e a paz arma patibulos para elles » ; o hé assim ; porqué os Soldados sem occupação são dangerousos á Patria por isto os Romanos, Luis XIV, e proximamente Buonaparte os occupavão na páz em trabalhos Publicos dando-lhes alem do Soldo hua Gratificação proporcionada aos seus Serviços.

O Rio-Doce necessita bem desta qualidade de Auxilio. Algũs dos Artigos desta Memoria, não são do attributo do Ex.^{mo} Conselho, menos meus : más o zelo de ser util á minha Patria de adopção, e aos meus Concidadãos, me dictou algũas idéas, q.['] transmitto, protestando que a minha intenção hé sincera. e as minhas vistas dirigidas ao bem de todos.

Quartel Central do Ritiro 25 de Julho de 1825.

Agosto 7 Ao Ex.^{mo} Governo

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.['] — Torno á presença de V. Ex.^a o Seu Conselho o Requerimento incluzo do Guarda Mór Domingos Gonçalves de Carvalho, Philisberto da Silva Gonçalves e outros em que Reclamão quatro Sesmarias no Rio Pardo á elles concedidas antes de O Gover-

no assignalar aquelle Rio e suas Vertentes, p.^a a habitação e Cultura dos Indios Puris alli aldeados o 1814, poucos mezes depois daquellas Concessões. Os Supp.^{tes} não tem outro Direito se não os de Requerer ao Governo, q.['] as deo aos Indios, hua compensação equi-valente em terras devolutas, como erão as do Rio Pardo. Como V. Ex.^a porém, em o seu Despacho de 11 de Dezembro de 1824, me Ordena procure conciliar o interesse Publico, com o particular dos Supp.^{tes}, o que o Directorio Real me faculta admittir em terras de Indios aos Portuguezes, q.['] se fizerem dignos de attenção pelo Regular procedimento' exemplos, e Zelo p.^a a Cathequesis dos Indios, e que o Cap.^{tao} Philiberto da Silva Gonsalves, hum dos pretendentes promette, o se offerece tratar bem, e promover quanto possivel a Civilisação daquelles Indios abandonados dos bons e perseguidos por hua Caterva de malfeitores, notavelmente a familia do em Minas celebre Facinoroso, por alcunha o Mão de Luva, e outros; e nada valerá o consentimento do Ex.^{mo} Governo, o meu, como Tutor dos Indios, pois que taes usurpadores ameação de defender pelas armas o que adquirirão pela Violencia, e não cederão ao Supp.^{te} com os titulos na mão: e como, hé muito melhor não dár, Ordem do que as não puder mandar executar; proponho a V. Ex.^a e sou Conselho o seguinte: 1.^o Mandar ao Juiz Sesmeiro de Barbacena que, sem embargo da Ordem existente nessa camara, em attenção ao exposto, e a necessidade de haver quem acuda aquelles pobres Indios, meça aos supp.^{tes} as suas quatro Sesmarias nos lugares nellas especificados, e lhes dê Posse Judicial com a condição da Lei, que hé cultivar já. 2.^o Que o mesmo Juiz faça evacuar todo o qual quer intruzo nas terras dos Supp.^{tes} e dos Indios. 3.^o Apoiar pela força a Justiça.

Agosto 7. Senr.['] Presidente

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.['] — Informo á V. Ex.^a q.['] alem das Leis antigas não revogadas pela Constituição, e esta consagrar o Direito de Propriedade, me parece q.['] os Indios, que por Authoridade Regia forão em 1814 alli aldeados e empossados devem ser mantenidos nos seus Direitos e na sua Aldéa, e os Supp.^{tes} Antonio José Pereira, e Solverio Antonio de Oliveira, muito mais de pressa o Supplicado João Henriques do Souza devem renunciar ás suas mal fundadas portenções. E como se acha reunido o Ex.^{mo} Conselho, q.['] V. Ex.^a Preside, peço q.['] o Requirimento dos Supplicants seja por Elle examinado, e á Decisão do mesmo me reporto.

D.^s G.^a a V. E.^a &c.

7. Ao Ex.^{mo} Snr.^e Presidente

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sen.^e — Sobre o Requerimento incluzo do Capitão Marcellino Pereira de Mattos e o Despacho de V. Ex.^a de 27 de Julho pp. Informo, que o Supplicante tinha em Caza o Título que apresenta por copia, mas não culturas alguma no sitio que requereo poucos mezes antes de a Junta Militar da Conquista e Civilisação dos Indios alli aldêar em 1814 aos Indios Puris: e como o Supp.^{to} não pode allegar prejuizo algum que tivesse de cultura no Rio Pardo, hé muito facil requerer a V. Ex.^a a medição da mesma Sesmaria em partes devolutas, sem prejuizo dos Indios. Sem embargo porém da minha opinião requero q.^a V. Ex.^a e seu Conselho queirão decidir como convem e gostoso me sujeitarei á esta decizão.

D.^a G.^a a V. Ex.^{ca}.

Agosto 8. 1.^a Divizão

Cazo de não se terem encaminhado a este Quartel os Nakne-nuks proximamente alli apparecidos como relata no seu Officio de 4 do corrente, mando amanhã em hua Embarcação o Seguinte; Machados p.^a os repartir aos Indios 60: — Facas d.^a 60 — Granadas Machos 12 — Machados estrangeiros p.^a a Derrubada dos Indios 6 — Sayas 8 — Camizas de mulher 8 — ditas de homem 10 — Carapuças 80 — Anzões 40 — o que tudo vm^o repartirá com economia, sendo sempre o seu alvo satisfazer aos Chefes da Nação, e as suas mulheres e filhos: e se elles vierem á este Quartel ou cá os satisfarei, e fique tudo em boa arrecadação para servir em outra occasião.

Mando-lhe seis lb. de Aço para o concerto de alguma Ferramenta. Logo q.^a me chegar o Ferro de S. Miguel, como já lhe escrevi, o mandarei. O Cabo Joaq.^m Antonio Passos sendo mais proprio para o Serviço do Rio do que p.^a o manoense, fique com o Commando da Caçoeira de Leopoldo, com quatro Praças effectivas, encarregado juntamente da vigilancia e conservação da Rossa que mandei fazer no Corrego do Prezidio para os Indios e por isto vencerá effectivamente a Gratificação extraordinaria de 40 reis por dia visto elle determinar-se em continuar o Serviço de S. M. Imperial em que está occupado á tantos annos. Espero do seu zelo no mesmo Imperial Serviço que me dará occasiões de por na Augusta Presença de S. M. Imperial relevantes serviços seus na occasião q.^a se apresenta de concluir com a pacificação desejada dos Indios do Norte e abrir p.^a este meio fontes de riquezas á esta Provincia.

He-me necessario húa rolação exacta de todos os Corregos o Rebeirõens, que desagoão no Rio de Santo Antonio, de hua e outra Margem, principiando da sua Barra p.^a cima com as distancias de hum á outro aproximativamente; e se possivel fôr os Nomes dos Fazendeiros, que occupão as Barras dos mesmos Ribeirõens, desde Naknenúk á Santa Anna dos Ferros, o que espero Vm^o me mande occurrando nisto pessoas praticas do Paiz. D.^a G.^o a Vm.^o.

Agosto 9. Ao Ex.^{mo} Senr.['] Presidente

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.['] — Com indizivel satisfação annuncio á V. Ex.^{aa}, que apparecerão no Quartel de Naknenuks conforme me participa o Comm.^{do} da 1.^a Divisão em Officio de 4 deste outros muitos Indios desta Nação ainda não vistos; e que por acrescimo de folicidade se achava alli com a sua Gente o Capitão Indio Paulo Karás Soldado da 2.^a Divisão do meu Commando, o qual tinha sahido deste Quartel á poucos dias fardado, e armado, e tomou a vizita dos mesmos Naknenuks áquem fez hum discurso verdadeiramente analogo aos nossos intentos, fazendo-lhes ver as vantagens q.['] tinham em se chegarem aos Brazileiros; brindando-os com quanta Ferramenta tinha, o trocando Armas com elles com todas as demonstraçoens da mais aparente fraternidade p.^a com os Indios do Sul, com quem andavão sempre em Guerra, e que maior cuidado me davão: Por isto nesta madrugada expedi pelo Rio abundantes supprementos de Machados, Facas, Vestidos, Missangas, e outros artigos, q.['] possão satisfazer aquella boa Gente.

O que sinto hé dizer á V. Ex.^{aa}, que não dão noticia alguma do intrepido Sargento Norberto Roiz['] de Modeiros, que há mais de trez mezes como já Participei á V. Ex.^{aa}, se entranhou no Sertão delles para precipitar á sua Civilisação.

Esta para mim interossante noticia me persuado, que não ha de retrogradar a Civilisação ainda q.['] alguns mal-fazejos de vezes em quando nos vonhão perturbar como o kitóte.

Estimarei q.['] S. M. Tome no seu Imperial Agrado os Serviços não interrompidos dos seus Loaes Vassallos das Divisoens do Rio Doce, a quem não posso bastante elogiar pelo zelo, vigilancia e labor com que se empregão na Civilisação dos Indios e Vantagem dos Colonos.

D.^a G.^o a V. Ex.^{aa} &.

Agosto 9. Ao S.^r T.^o General

III.^{mo} e Ex.^{mo} Senr. — Por hum Officio do Alfores Command.^e da 1.^a Divisão João Evangelista de Carvalho, datado a 4 do corrente, rocebi, e transmitto a V. Ex.^a a agradavel noticia de terem entrado nesse Quartel muitos Indios, q.' não tinham o nosso conhecimento, e que hum Capitão Botocudo, lhes tomou a vizita lhes falou e os satisfez de modo q.' temos altas esperanças de não haver mais inimigos nos requissimos Sertoens do Rio Doce.

Hoje de madrugada mandei em hua Canôa todo o necessario p.^a brindar a esses novos Hospedes.

11. Ao Director dos Indios do Giquitinhonha

Havendo S. M. O Imperador admittido cinco jovens Indios do Rio Doce, q.' já forão p.^a a Corte, em lugar dos quatro do Gequitinhonha q.' o Mosmo Augusto Senhor mandara vir e que Ordenei á V. S.^a remettesse: fica suspensa á dita Ordem provizoriamente e se os quatro jovens Indios estiverem d' caminho convem manda-los regressar as suas respectivas Aldêas. Pelo Anspessada Florencio de Souza remetto a quantia de 242\$790 reis annunciados no meu Officio de 31 de Maio p.^a a compra dos objectos mencionados na Lista q.' acompanhava o mesmo Officio, a beneficio das Aldeãs da sua Direcção authorizado pela Imperial Portaria de 12 de Abril antecedente a este respeito. Espero, que effectuada que seja esta compra, V. S.^a mo Participará, para eu fazer o mesmo as Authoridades Competentes: deste modo remediar-se-há aos varios poditoricos do Cad.^o Sargento Com.^{do} dessa Divisão mencionados em seu Officio de 5 de Julho pp. D.^s G.^o a V. S.^a.

Agosto 11. 7.^a Divizão

Pelo Anspessada Florencio de Souza, remetto o Pret do 1.^o 3.^{me} deste anno na importancia de 415\$675 reis. Fica neste Quartel a Botica dessa Divisão p.^r vm'' não mandar meios de conducção para ella na forma que lhe Ordenei.

Pela remessa q.' faço ao Rev.^{do} Director dessas Aldêas da quantia de 242\$790 r.^s pode se supprir á maior parte dos objectos q.' vm'' me pede no seu Officio de cinco de Julho.

Quando houver necessidade nessa Divisão de comprar Ferro e Aço e algumas Munições p.^a as necessidades absolutas, compre-as aos Negociantes da paragem : cobrando delles Recibos jurados e poça as quantias resultantes em despezas extraordinarias p.^r ser exorbitantes o preço da conducção de semelhantes effeitos á essa Divisão, e por esta cauza ficou neste Quartel hum Trem destinado para os indios do Giquitinhonha, e em lugar d'elle vai o Dinheiro por Ordem do S. M. Imperial.

O Sargento aggregado á 5.^a Divisão Norberto Roiz.^r de Modeiros anda na importante Diligencia da pacificação dos Indios do Norte do Rio Doce por Ordem do Ex.^{mo} Senr.^r Presidente, e minha ; e não hé da sua competencia estorvar, muito menos prendêlo só sim me poderá Participar o que na verdade tiver feito em contrario as Instrucções que tem: e se elle convidar alguns Indios manços dessas Aldeas para formar outra nas Cabeceiras do Sapé muito mais conveniente será ao Imperial Serviço.

Rometto mais húa Arma para essa Divisão.

Diga Vm^o aos Credores do Sargento Justiniano Roiz.^r da Cunha, que nada lhe posso descontar por elle não ter absolutamente nada, e por ser Devodor de quantias grandes para cujo Pagamento captivou os seus Soldos.

A Escolta que vm^o mandou deixou fugir o Prezo mencionado no seu Officio de 5 do Julho: hé costume dos Soldados dessa Divisão. D.^a G.^a a Vm^o.

Agosto 11. Ordem

Se for encontrado de Caminho o Cirurgião da 7.^a Divisão, Manoel de Jesus Maria q.^r deve conduzir quatro jovens Indios á este Quartel que por Ordem Imperial mandei vir das Aldeas do Giquitinhonha Ordeno ao dito q.^r volte com ellos as suas respectivas Aldeas até segunda Ordem p.^r ter lido outros á Corte, deste Quartel, em lugar delles. Quartel Central do Ritiro.

17. Ao Cap.^m Luiz de Sz.^a

Inclusa transmitto a Vm^o a copia do Officio que ontem recobi do Ex.^{mo} Conselho do Governo na data de 12 do corrente, e me regozijo de lhe transmittir a Determinação do mesmo a fim de que mande chamar ao Carpinteiro Francisco Fernandes, para immediatamente dar

principio ao concerto da Ponte desse Arraial reservando para mim a Super-intendencia da mesma Obra desde já constituo a Vm" o Procurador benemerito. Emquanto á quantia, necessaria p.^a o ajuste do homem Serei á imitação do Illustre Cap.^m M.^r desso Termo respondente e contribuinte ate chegar a final Solução de S. M. I. — Espero em breve ver principiada á nossa interessante Obra.

Agosto 18. Ao Director dos Indios Coroados C. Gonzalo Gomes

Recebi a representação do Vm" de 9 do corrente, e vou apresentála ao Ex.^{mo} Conselho do Governo desta Provincia. D.^s G.^s a Vm".

18. Ao Director de Manoelburgo, Constantino José Pinto

Recebi duas representações do Vm" ambas sem Era e como convem apresentar principalmente ao Ex.^{mo} Governo desta Provincia a relativa ao Missionario que pede para Manoelburgo por isto lhas torno a Cambiar assim de que mas mande regularmente. Em quanto ao Soldado Feliciano Borges Cardozo, mando ao Commandante da respectiva Divisão as Ordens necessarias. D.^s G.^s a Vm".

18. 3.^a Divisão

Incluza remetto á Vm" a representação do Director dos Indios de Manoelburgo contra o mau procedimento do Soldado Feliciano Borges Cardozo alli destacado : o qual mandará render e castigar conforme á culpa que lho achar. D.^s G.^s a Vm".

**Agosto 18. Ao Director dos Indios da Pomba Cap.^a
Silvestre Ant.^o Vir.^a**

Não convem por principio nenhum, q'. o Indio Coropó Jozé dos Santos, seja despojado arbitrariamente das suas Terras sem o contentimento legal, e escripto do Vm'', e meu: pelo que lhe re-envio a avalluação á que mandou proceder a 18 de Maio deste anno por Joaquim Luiz Pereira, e Bernardo José de Miranda, a fim de que o Brasileiro úsurgador pague a quantia estipulada de 200\$ r.^a incluído o q'. deo, áliás se elle persistir Vm'' o encaminhe com segurança á este Quartel para definitivamt.^o sabermos as suas ultimas intençoens. D.^a G.^a a Vm''.

18. C. Gonçalo Director dos Indios Coroados

Carecendo por Imperial Ordem de 30 Praças de augmento na 6.^a Divisão do meu Commando, Ordeno a Vm'' como Director Geral (que sou dos Indios), que com todo o segredo e dexteridade recrute para este serviço aos Indios Coroados da sua Direcção os que menos falta fizerem as suas familias, e mais damno á sociedade, bem como os que deixarão por morto, e sem provocação algúa ao meu Escravo Joaq.^a, e outros mais, que lhe parecer, e tudo remetta á este Quartel com muita segurança.

Tão bem lhe ordono faça passar immediatamt.^o o Officio incluzo ao Director dos Indios da Pomba, e para tudo peça auxilio aos Senr.^{es}, Commandantes dos respectivos Destrictos que hé do Imperial serviço. D.^a G.^a

Agosto 19. Ao T.^o C.^{el} Antonio Caetano

Meu Collega e amigo volta o Requerimento que lhe hé proprio, e o do companheiro Jozé Feliciano, p.^r q'. estes posso informar; os mais farão á 1.^a Divisão para eu saber o q'. lá vai.

19. Ao S. M. Gomes

Ill.^{mo} Senr'. S. M.^r Gomes Freire de Andrada — Meu amigo e Senr'. pouco versado sou nos uzos desde Paiz; e principalmente dos modos de requerer Sesmarias, mas conforme me parece cada requerimento deve vir separado; volta porém o seu informado p.^a o Ribeirão de Joanzia, muito espaçozo nas suas cabeceiras e p.^a ser vizinho dos seus amigos: achando porém contradecção no Governo p.^r cauza desta falta individual queira repetir o seu peditório, que em mim achará sempre zelo de o servir.

19. Ao Senr'. T.^{to} General

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr'. — Havendo S. M. O Imperador feito á Merce ao meu filho natural, Leopoldo Guido Marlière, por Despacho de Meza do Desembargo do Paço de 18 de Abril do prezente anno, e carta de confirmação de Legitimação da mesma data, de o Reconhecer, e Haver p.^r meu filho legitimo: e devendo eu por gratidão empregar este meu unico filho no serviço de Sua Magestade, poço á VEx.^{cia} a competente venia para lhe assentar Praça de Cadete em hua das Divisões do meu Commando, para melhor poder cuidar da sua educação. D.^s G.^o á VEx.^{cia}

Agosto 20. Ao T.^{to} C.^{el} An.^{to} Caetano

Meu collega Amigo e Senr',— representando-me Francisco de Paula Souza Soldado da 2.^a Comp.^a do Commando de VS., que do Destacamento de Antonio — Dias — abaixo se recolhe a sua Praça, estar sem hum vintem para sua marcha, e sendo eu ainda camarada velho d'aquelle honrado Regimento adiantei-lhe 1\$920 reis que peço á VS.^a entregue (quando houver occasião) ao meu Procurador Francisco Guilherme de Carvalho, ou quem suas vezes fizer. D.^s G.^o a VS.^a

25. Ao Senr'. C. Paulo na Itabira

Ill.^{mo} Senr'. C. Paulo José de Souza — Não respondi á VS. de 1.^o de Julho pp. por não se me apresentar Requerimento pedindo as Terras

anteriormente concedidas á VS. no Bonito, o que de certo não favorecerá, por ser sciente q' são suas, e muito agora que me certifica que as passa a cultivar seriamente, meio este de repellir qualquer pretensão alhoia.

Passo agora a valerme de VS. para que me compre, ou venda dos seus Armazens húa Tenda completa de Ferreiro, que pretendo estabelecer neste Quartel Central para o Serviço dos Indios, pois que me vejo tão mal servido das que ate agora costumavão a fornecer-me os objectos necessarios para elles: e além das minhas mais occupaçoens serei Ferreiro tão bem. Além destes objectos comprarei tão bem 8 arrobas de Ferro, e 4 de Aço. Espero resposta de VS., e o tempo determinado p.^a mandar conducção, e o importe: além de ser tudo p.^a o Imperial Serviço da minha parte lhe ficarei obrigadissimo, sobre tudo pela breve expedição.

P. S. não sendo possível a minha Encomenda p.^r me dizerem estar o Capt.^m Paulo auzente Queira o seu Encarregado de Negocios dá-la ao S.^r Alferes Jozé Felix á quem o faço neste caso.

Agosto 27. Ao Ex.^{mo} Senr.^l Presidente

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.^l. — Por motivos de saude não pôde mais cedo transmittir a VEx.^{sa} os Papeis incluzos recebidos da 7.^a Divisão a 19 do corrente pelo Cabo Joaquim Pedro, que foi levar aos seus Lares os Indios de Belmonte e Giquitinhonha, vindo da Corte com o ex Capitão Indio Innocencio Gonsalves de Abreu. Os cotados N.º 1 e 2 provão q' apesar das imperiaes Ordens e das do VEx.^{sa}, em consequencia d'ellas, o Senr.^l Coronel Bento Lourenço, nada nos quer restituir: Supponho q' pelo não ter mais.

N.º 3 Officio do Vigario Director dos Indios Giquitinhonha em que se vê a chegada e bom tratamento, que tiverão os mesmos Indios: augmento das Aldéas velhas, creação de novas, progressos na Agricultura, Estabelicimento de Escola p.^a todos, Remessa de 4 Jovens Indios, (que mandei regressar por haverem ido os do Rio Doce) e finalmente a sincera actividade empregada por aquelle zeloso Pastor dos Indios Brasileiros.

N.º 4º — Recibo do Juiz Ordinario de Belmonte dos Indios que d'aqui lhe remetti.

N.º 5.º Carta ao Director de Luiz Antonio Pimenta de Figueiredo, Colono estabelicido á muitos annos nas Piabanhias em que se vê a bella conducta do Innocencio Gonçalves de Abreu, mas, que vem tarde p.^r q' ella já foi patente a S. M. O Imperador que fez Justiça.

N.º 6.º Outro Officio do mesmo Reverendo Director de 7 de Julho

pp. inclusa húa Relação de muitos artigos que pede lhe sejam menistrados pela Provincia da Bahia, por ser mt.^o mais em conta e facil de haver. Inclino-me muito ao parecer deste probo e activo Director e devemos facilitar-lhe todos os meios possiveis de precipitar os progressos das suas 9 Aldêas. Por tanto rogo á VEx.^{ca} clove á Augusta Presença de S. M. O Imperador, e appoye o Requizitorio do Vigario Director e meu. Ja lhe remetti os 242\$790 importe dos utencillos dos seus Indios, q'. ficarão neste Quartel. As mais providencias que pede, e dependem de mim, eu as vou dár. Alli appareceu o Sargento Norberto Rodrigues de Medeiros, com os seus Indios do Rio Doce e outros do Giquitinhonha alistados no Destacamento da 7.^a Divizão das Cabeceiras, do Sapé, que se tinham entranhado na Matta há tantos mezes (e que julgava perdidos) para o fim de chamar os brabos a Civilização: e como elle convidou huns de húa Aldêa mansa do Giquitinhonha para formar outra nas Cabeceiras do dito Sapé isto desagradou fortemente aos Director e Commandante q'. quiz prender ao Sargento, (ignorando a commissão que de mim tem) Dei Ordem a tudo: o que sei dizer á VEx.^{ca} hé que a margem Norte do Rio Doce, se acha, conforme relatório os Canoeiros, soalhada de Indios, e todos com as mais satisfactorias demonstraçoens de páz e humildade.

Na margem do Sul tudo vai bem.

N.^o 7. Não desagradará á S. M. I. e a VEx.^{ca} o pequeno Mappa Estatistico da População Brasileira e India da Colonia da 7.^a Divizão q'. incluso remetto; mandei hum modelo p.^a q'. de outra vez me venha mais especificado. D.^a G.^e a VEx.^{ca}

Agosto 27. Ao Ex.^{mo} S.^r Prezidente

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr'.— Desejo que este chegue a tempo de achar ao Ex.^{mo} Conselho reunido, para tomar em consideração os poderosos objectos q'. vou propor interessantes a Provincia; e são húa continuação dos meus trabalhos no Rio Doce, que importa fazer progressivas por via de soccorros officazes.

VEx.^{ca} sabe, que nada mais temos que reccar dos Indios.

Devemos passar o Rio Doce e povóá-lo na sua margem meridional deserta de Gente e creaçoens.

Para o passar carece húa Ponte e esta Ponte deve-se construir quanto antes, no lugar da antiga queimada pelos Botocudos, dizem; e eu digo, q'. foi pelos Portuguezes; sem esta Ponte não se pode transportar Gado Vacum. Cavallar &. Ate ao presente sirvi-me com Jangadas. A Povoação de Petersdorff está delineada, habitada por duas Divisoens a mór parte dos Soldados Cazados e alli reziden-

tos com suas familias.— Amanhã lá vai o Rev.^{do} Vigario de Cuyethé fazer novos Cazamt.^{os}, que mais facultei para povoar e cultivar aquelle requissimo Sertão. Esta Colonia (entendo da quem do Rio) formiga de mulheres que vivem de prostituição, não trabalham, por que a proximidade dos Soldados das 4 Divisões quasi concentradas no Rio Doce fornece ao seu alimento; mas ellas tão bem não lhes poupão o Galico (queira VEx.^{ca} perdoar-me a expressão) os poucos Soldados que servem neste Quartel para o expediente, ainda que distante meia legua de povoado, estão infestados, a ponto de achar eu apenas algum p.^a o serviço. Nesta Colonia não há Official de Policia, nem hum Vintona; e não sabendo a quem recorrer, na minha aillieção, mandei buscar hoje duas matronas da quellas e forão achadas pelo Cirurgião com provisão sufficiente de Syphillitico p.^a infestar hum Exército: motivo porque, ainda que haja de ser reprehendido, eu as mando a manhã para Petersdorff, aonde p.^a caridade, serão curadas e tratadas, p.^a ao depois, não mandando VEx.^{ca} o contrario, serem Colonas, e mães de familia querendo Cazar-se. Seria efficientissimo, que VEx.^{ca} e o seu Conselho, expedissem hua Ordem a todos os Capitães Mores, e estes aos seus respectivos Districtos, para que sejam mandados á Petersdorff quantos Vadios há de ambos os Sexos p.^a povoarem aquella Colonia separada dos Indios de baixo da Super-Intendencia do Commando Militar. Poderá chamar-se a Nova Ponce-ropolis.

Tenho alli muito milho p.^a os sustentar a todos, e ferramentas que prestar para plantarem outro, e sobre tudo m.^{to} algodão para occupar as mulheres. O Negocio da Ponte de Antonio Dias está concluido e vai-se já trabalhar a ella. Dos 30 Recrutas q.^l VEx.^{ca} me mandou dar recebi dous: hum de Paulo Moreira, e outro do Prata: Virão para comer passada a Estação do Trabalho.

Incluzo Remetto á VEx.^{ca} hua Representação do Director dos Indios Coroados Cap.^lm Gonçalo Gomes Barretto, em que se vê a nossa expoliação de terras feita aos Indios por Raphael Gonsalves Chaves sem descaramento: peço á VEx.^{ca} Vigorosas Providencias sobre esta nova Violencia. O Director dos Indios de Manoelburgo Constantino Jozé Pinto, me mandou tão bem outra Representação (a qual lhe re enviei por vir sem data) péde em substancia hum Missionario p.^a os Indios daquelle Aldeamento a onde tem Capella.

Não sou porem de seu parecer p.^a ora, por não haver hum so Ecclesiastico, q.^l entenda a lingua dos Puris: seria mandar hum mudo para pregar a outros mudos. Seria melhor esperar a decizão definitiva da legislatura á este respeito: e já manifestei a minha opinião, q.^l p.^a ora se deve dirigir a educação dos Indios aos trabalhos agrarios. VEx.^{ca} porem mandará o q.^l for servido. O Reverendo Vigario do Cuyethé Jozé Martins Pimenta, hé hua excepção á esta regra porque entende e falla bem o Idioma dos Botocudos, e nasceo

p.^a comprazer a esta Gente. Rogo á VEx.^{ca} e seu Conselho peção á S. M. L. para elle a Provizão do Vigario Collado de Cuyethé, e Missionario dos Indios do Sul e Norte do Rio Docco. Certo deste Emprego elle se occupará com calor a Christianizar aos Indios que todos lhe querem bem: este hé o ponto principal. D.^s G.^o a VEx.^{ca}

Agosto 27. Ao Senr.^l. T.^o General

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.^l.— Participo a VEx.^{ca}, q'. a 19 do corrente Recobi Officios do Reverendo Director dos Indios do Giquitinhonha Vigario Jozé Pereira Lidoro, em q'. mo participa fazerem os Aldeamentos de baixo da sua Direcção, já crescidos em n.^o de Novc, com 1:031 almas, os mais rapidos e satisfactorios progressos, e q'. já tem hum Mestre d'Escola e esta aberta para os Indios e Brasileiros. O mesmo Participo ao Ex.^{mo} Senr.^l. Prezidente. D.^s G.^o a VEx.^{ca} m.^a A.^a

29. Ao Ex.^{mo} S.^r Prezidente

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.^l.— Ponho na presença de VEx.^{ca} e seu Conselho o Requerimento incluzo de José Gomes de Mello, morador pacifico entre os Indios Coroados por compra que fez aos Herdeiros de outro Portuguez, já falecido, por nome Jozé Antonio, primeiro occupante das Terras, que o supp.^{to} legitimamente comprou, e cultiva com vantagem do Estado, e dos Indios com quem vivia em boa intelligencia, succede agora, q'. o Juiz Sismoiro com as suas manhosas astucias á pretexto de Sesmarias extorquidas no silencio, guardadas muitos annos occultas, e sem ouvirem aos confrontantes na forma das Leis, mandando medir por outrem inhabil pelas mesmas Leis, envolverão não somente todas as possessoens do Supp. ^{to}, e mais quatro Aldêas de Indios Senhores Donatarios, e Proprietarios dellas de tempos immemorial, em cujas Aldêas sempre foi vedada pelas Leis aos Sesmeiros entrarem. Os pobres Indios, entre tanto desesperados, fugitivos com suas familias; e ameaçados de morte pelos Ladroens, me clamão Justiça; e eu prezo nas beiras do Rio Docco, sem lhes poder valor, reclamo d' VEx.^{ca} e seu Conselho; e se percizo for de S. M. Imperial, q'. não somente o Supp. ^{to}, os Indios das quatro Aldêas, e o mais já expoliados das suas Terras, sejão promptamente re-habilitados nas suas possessoens, não obstante qualquer Carta de Sesmaria, ou outro qualquer Titulo, não emanado das competentes Authoridades,

se VEx.^{ca} e seu Conselho, dezoção sinceramente (como firmemente o creio) a paz, tranquillidade, e amizade dos Indios: de outro modo a negação de justiça induzirá os Coroados e Coropos, q'. são trabalhadores e civilizados a rebellião, e estes arrastarão aos mais nella.

A Parte incluza do Cabo da Direcção daquelles Indios, Jozé Gomes da Costa, comprova o que o Supp.^{to} allega no seu Requerimento. D. ^s G.^s a VEx.^{ca} m.^s A.^s

Agosto 29. 3.^a Divizão

O Cabo Feliciano Borges conduz 39 Bont.^s q'. forma o completo dessa Divizão.

A Arma do Soldado Arceno Roiz de Souza, me veio do Marianna, e não vai agora p.^r sahir hum Soldado em Delegencia com ella, hirá na primeira occasião. Vm'' fará passar p.^r um Soldado seguro com a possível brevidade ao meu Quartel de Guidowald a carta incluza que muito importa. Vão dous requerimentos p.^a Vm'' deferir conforme os Despachos.

Desertou outra vez da 4.^a Divizão o Creoulo Nicacio Antonio: muito provavelmt.^e vai téraonde está a mulher; e faça a deligencia p.^a o haver a mão.— D.^s G.^s

Setembro 1.^o Ao Ex.^{mo} Senr'. Prezidente

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr'.— Este Quartel, sendo o Centro Commum e Rendez-vous Geral das Divizoens, q'. tenho a honra de Commandar, e onde vem curar-se os doentes de molestias, q'. exigem maior tratamento e cuidado, do que os que se achão nas mesmas Divizoens; assim como tão bem 'aonde alluão muitos Indios; foi julgado pelo Cirurgião Mór Antonio José Vieira de Menezes (aqui presente) indispensavel a residencia de hum Cirurgião habil, e a remessa de remedios adequados utenceois de pharmacia &c. quaes são os que vão dirigidos na Relação incluza, assignada pelo dito Cirurgião Mór e por mim. Por cauza do curativo dos Jovens Indios, que forão a Corte, e outros muitos doentes, Soldados e Indios, demorei até ao presente ao Alteres ajudante de cirurgia destacado na 6.^a Divisão Luiz da Cunha e Menezes, ficando incumbido de fazer as suas vezes o Furriel da quella Divisão Manoel Vieira da Cruz, bem entendido na cura das molestias e febres endemicas, do Rio Doce. Por esta causa vou pedir

á VEx.^{ca} e a Ex.^{ma} Junta da Fazenda Publica, não sómente os objectos e remedios constantes da dita Relação mas tão bem faculdade p.^a q'. o dito Alferes Ajudante fique servindo neste Quartel Central, e o Furriel da 6.^a continue a Curar aos Soldados e Indios enfermos do Cuyethé, vencendo a mesma Gratificação, que vencem os mais Cirurgioêns de Partido das Divisoêns de 6\$400 reis mensacs, e peço ao Ex.^{mo} Senr' Tenente General pela parte que á S. Ex.^{ca} tóca a mesma faculdade. D.^s G.^e a VEx.^{ca}

Setembro 1.^o Sen' T.^e General

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr'.— Accuzo a recepção do Officio de VEx.^{ca} de 24 de Agosto pp: e agradeço o seu benigno deferimento a favor do Cadete Leopoldo Guido Marliere, meu filho, o qual espero, ainda que de tenra idade, será constante e Leal Servidor de S. M. I., e do Brazil sua Patria. Este Quartel Central sendo o Rendez-vous Commum das Divisoens e dos Indios, acha-se na indispensavel necessidade de hum Cirurgião e Botica, para curar-se aqui sobre tudo as molestias chronicas dos Soldados, que não achão os necessarios recursos nas Divisoens: por isto venho pedir a VEx.^{ca}, (e peço ao Ex.^{mo} Prezidente pela parte q'. a VEx.^{ca} tóca) faculdade p.^a q'. fique destacado neste Quartel o Alf.^o Aju.^{do} de Cirurgia do 2.^o Regimento do Linha Luiz da Cunha e Menezes, e fique incumbido do curativo dos doentes da 6.^a Divisão o Indios o Furriel da mesma Manoel Vieira da Cruz, reconhecido hábil nesta materia. Vencendo de mais os 6\$400 reis mensaes do Partido Ordinario dos Cirurgioens da Divisão, até Vir solução do Plano, que V.Ex.^{ca} á requirimento meu, apresentou ao Ministerio Sobre a Organização destas Divisoens. D.^s G.^e a VEx.^{ca}

Setembro 3. 3.^a Divisão

Vm'' assentará nessa Divisão a Praça seguinte.

Cadete de 1.^a Classe — Leopoldo Guido Marliere — Idade 9 annos, altura 4 pés 2 poleg., Cabellos Louros, olhos pretos, natural de S. João Baptista do Prézidio, filho do Tenente-Coronel-Commandante Guido Thomaz Marliere. Praça a 24 de Agosto de 1825 por Avizo do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr'. Tenente General Governador das Minas da mesma data. D.^s G.^e a Vm''.

5. Ao Ex.^{mo} Sen' Presidente

Transmitto a VEx.^{ca} o Offício Original que a 19 d' Agosto p: p: me dirigio o Alf.^{mo} Commandante da 6.^a Divisão Joaquim Roiz'. de Vasconcellos, em que VEx.^{ca} verá os felizes progressos, q' vamos fazendo na Civilização, e preludios da páz e união entre os Indios de hua e outra margem do Rio Doce.

Tenho de addir á isto que estes Naknenüks proximamente entrados no Cuyethé ignorão absolutamente tudo; o fugirão de huns Bois, q' nunca virão, comerão Abobras cruas, pelas não conhecer; e recusarão semelhantemente de comer toucinho disendo que isto os matarião: de certo esta gente se criou no [centro das Mattas de S. Mathheus, que ainda não conhecemos senão approximativamente. Temos sete Rossas feitas pela 6.^a Divisão, 5 ao Súl e 2 ao Norte do Rio Doce e trabalha-se activamente em outra grande no Rio de S.^{to} Antonio Os sitios dellas — são. 1.^o Bananal Grande ao Súl

2 nos contornos do Arrayal do Cuyethé

1.^o Na Barra deste Rio

1 D.^o ao Súl da Ilha de Lorena

1. Ao Norte nas Laranjeiras

1 D.^o no Quartel de D. Manoel.

Os Botocudos supprirão maravilhosamt.^o á falta de Praças da 6.^a Divisão, muitos havendo trabalhado activamente á par dos Soldados.

No Aldêamento de Petersdorff tem grande numero de Indios, que vivem na melhor harmonia possivel com a Tropa. Estimarei que S. M. Ache nestes resultados hua nova prova do constante Zelo e actividade com que as Divisoens do Rio Doce se empregão no Serviço do mesmo Augusto Senhor. D.^s G.^o a VEx.^{ca}

Setembro 5. S.^r T.^{to} General

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr'.— Depois de haver sollicitado e obtido de S. M. Imperial muitas Graças, Graduaçoens e pensoens, á favor dos Indivíduos inferiores das Divisoens, que tenho a honra de Commandar, e que se distinguirão tanto no Imperial Serviço, como na Civilização dos Indios, hé do meu indispensavel dever pôr na prezença de S. Ex.^{ca} e por S. Ex.^{ca} a do Ex.^{mo} Senr'. Prezidente desta Provincia, os relevantes serviços do Tenente-Commandante da 4.^a Divisão Militar do Rio Doce Lizardo José da Fonseca, meu braço direito na Civilização: Este Official entrou no Imperial Serviço em Alferes-Commandante da mesma Divisão na criação della a 2 de Julho de 1808 — e foi promovido

à Tenente a 24 de Março de 1824 — e desde a 1.ª Epoca tem se empregado constante, e pessoalmente na Guerra contra os Botocudos, na forma do errado systema daquelle tempo: ate que havendo eu sido nomeado por varias vezes pelo Governo desta Provincia, pela Junta Militar e ultimamente por S. M. F. Inspector das Divisoens, fiz ver, que hum systema opposto ao que se seguia, só poderia chamar os Botocudos a Civilisação; como hoje mui felizmente se verifica. Fiz entrar a este benemerito Official nas minhas vistas, como dous Irmãos seus tão bem Commandantes de Divisoens, foi sollicitado p.ª requerer a sua reforma, q.ª os outros obtiverão; elle generosamente recusou de sahir do serviço; e disse publicamente: « que queria ver aos Indios mansos primeiro » o que lhe atrahio alguns desgostos de parte da sua familia.

Logo na primeira aurora da pacificação, mandou canoas de mantimentos à sua custa pelo Rio Doce abaixo, para se repartir entre os Indios; quiz lhos pagar do dinheiro da Fazenda Publica; não accitou. Desde aquelle tempo, subordinado, activo, à pezar das febres endemicas e mil incomodos, tem me co-adjuvado sinceramente: finalmente acaba com seis mezes de indizivel trabalho de abrir o interessante caminho Antonio—Dias—abaixo ao Rio de Santo Antonio, no rigor do Inverno, trabalhos em que acabou de debilitar a sua saude trabalhos, repito, que merecerão os Elogios de S. M. I. em Portaria de 5 de Agosto p.p.

Portanto, Ex.^{mo} Senr., movido dos sentimentos de Justiça, e confiado na innata Generosidade de S. M. a Quem sou devedor ate ao presente do credito com q.ª S. M. Fez honra aos meus humildes rogos; e sem querer taxar a Generosidade do meu Augusto Soberano, authorizado tão bem pelas Ordens q.ª tenho, de pedir pelos que se distinguirem na Civilisação, Venho pedir e supplicar da Paternal Muni-ficencia pelo Orgão de V.V. E.E. à favor do Tenente Lizardo Jozé da Fonseca.

A Graduação de Capitão

O Habito da Ordem de Christo.

Honras estas, que sem despezas do Estado, satisfazem aos Subditos benemeritos, e as unicas dignas de serem ambicionadas por hum brioso Militar. D.ª G.ª a V. Ex.^{ca} m.ª A.ª

Setembro 5. Sen.º T.º General

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sen.º — V. Ex.^{ca} folgará saber, que pelas ultimas noticias, que acabo de receber do Alf.^{es} Comm.^{do} da 6.ª Divisão datadas de 19 de Agosto p. p.: Huns Indios do Norte nunca vistos, passarão ao Sul em Comp.^{ia} de um Cap.tm Botocudo, fizeram pazes e ami-

zado, e se retirarão muito satisfeitos com segundo Loto, que os veio buscar.

Nada conhecem dos nossos Animaes, e plantas domesticas, fugirão de Bois que encontrarão no Cuyethe, não quizerão Toucinho, pelo não conhecer, e comerão Abobra crua, tão bem por ignorarem como se prepara. Hé provavel que esta Gente nunca vio aos Civilizados, e nunca os Offendeo, pois são mui pacíficos. Creio com fundamento, que sahem da matta de S. Matheus, a qual ainda não conhecemos, se não Superficialmente.— Por esta occasião dou Parte do mesmo ao Ex.^{mo} Sen^r. Prezidente D.^s G.^o a V. Ex.^{ca} m.^s A.^s

Setembro 6. 4.^a Divisão

Remetto a Vm. p.^r Copia a Imperial Portaria de 17 de Agosto de 1825 a qual Vm. mandará Lançar no Livro competente, e dará a devida execução pedindo os 200 reis diarios dos Orfãos Beneficiados do Pardo Manoel Gonçalves, desde a data do Imperial Beneficio. D.^s G.^o a Vm.

9. 5.^a Divisão

A incrível e excessiva demora da remessa de seu Pret de 2.^o 3.^o deste anno, me deixa atonito. Por tanto Ordeno-lhe, que immediatamente me dê as causas desta falta de execução as Ordens dos meus antecessores no Commando, e minhas p.^a determinar o que for justo. Regressa o Anspessada Manoel Fran.^{co} Terra ; e em seu lugar volta immediatamente, que tiver dado Ordem as suas couzas (e que deve sêr breve) o Soldado Francisco de Araujo, para as Deligencias deste Quartel. D.^s G.^o a Vm.

9. Sen^r. T.^o General

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sen^r. — Accuso á V. Ex.^{ca} a recepção de dous Offícios hum de 2 e outro de 3 do corrente. O 1.^o relativo á m.^a Participação dos nossos Passos progressivos na Civilisação dos Indios os quaes continuão como novamente o participei a V. Ex.^{ca} a 5 deste.

Emquanto á minha saude, ella me permite embarcar no dia 12 do corrente p.^a o Rio Doce, afim de avivar os trabalhos das Divisoens p.^a as plantaçoens Indiatcas deste anno, e tratar pessoalmente com os Indios do Norte a quem levo presentes da estimação delles. Agradeço á V. Ex.^{ca} os seus Paternos cuidados p.^a comigo. O 2.^o da remessa do Soldado Desertor da 6.^a Divisão do meu Commando Innocencio Gonçalves d'Abreu, que desejava não tornar a vêr, porém vou usar dos meios competentes p.^a lhe tirar os maús costumes q.['] tem. Mandeí intimar p.^r escripta ao Ajud.^o de Cirurgia empregado na 5.^a Divisão Manoel José Telles, a Ordem de V. Ex.^{ca} emanada do S. M. O Imperador p.^a se recolher quanto antes ao Quartel General com Ordem ao Sarg.^{to} Comm.^{to} da mesma Divisão de o ver montar a Cavallo; Disse que estava doente e deixou-se ficar, não me consta que ainda recolhesse.

Setembro 9. S.^r Comm.^{to} do Regim.^{to} de Linha

Ill.^{mo} Sen.^r Ten.^o Cor.^o Comm.^{to} Antonio Caetano Pinto Coelho da C.^a Regressão amanhã os dous Soldados do Regimento do Commando de V. S.^a que entrarão hoje com o Desertor da 6.^a Divisão do meu Commando Innocencio Gonsalves de Abreu, Bernardo Luis Pacheco da G.^a e Januario da Silva Tavares da 4.^a, a quem devo dár Elogios pelo seu bom comportamento.

Adiantei a cada hum delles 2\$ reis p.^a subsistencia, cuja arrecadação deixo ao cuidado de V. S.^a D.^a G.^o a V. S.^a

9. Ao S.^r Presidente

Ill.^{mo} o Ex.^{mo} Sen.^r—Participo á V. Exc.^{ca} a recolhida a este Quartel do Soldado Disertor da 6.^a Divisão Innocencio Gonsalves de Abreu cada vez mais manhoso; e que embarco no dia 12 do corrente p.^a o Rio Doce, para avivar os trabalhos dos Aldeamentos, e levar pessoalmente soccorro aos Naknenkus.

A correspondencia, dirigida, como pelo passado á este Quartel do Ritiro, em que deixo húa Guarda para me trazer pelos Rios ou por terra, as Ordens de V. Ex.^{ca} a quem D.^a G.^o m.^a A.^a

Setembro 10. S.^r Presidente

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sen.^r. — Sendo as despesas desta Direcção alguma coisa avultadas por causa da affluencia de muitos Indios do Norte necessitados de Ferramentas vestidos e sustento peço á Ex.^{ma} Junta da Fazenda Publica, me seja remettido pela conducção do Prot. do 2.^o 3.^o pelo Ajente do Cap. Francisco Guilherme de Carvalho, a Quantia de 600\$ reis em prata: logo na minha volta, mandarei a minha conta, corrente. D.^s G.^o a V. Ex.^{as} m.^s A.^s

10. 6.^a Divisão

Outra vez remetto á essa Divisão o Soldado desertor della Innocencio Gonsalves de Abreu, q.^r foi prezo pela Policia da Corte a 27 de Junho deste anno; e desde aquelle dia vm pedirá Soldos p.^o o mesmo. Este homem dangerouso deve ser vigiado activamente e dou-lhe aqui as direcções p.^o o fazer. 1.^o Deve ser observado por dous Soldados da sua confidencia hum conhecido, e o outro que ignore quem elle hé.

Da sagacidade de Vm depende o Successo. 2.^o Prohibir-lhe toda e qualquer communicação com os Indios pena de 50, quer a conversação seja publica ou occulta. 3.^o nomear hum Inferior ou Cabo, de noite lhe passe revista de duas em duas horas chamando-lhe pelo nome; e se não responder logo hé p.^r q.^r se auzentou, e então Escolta sobre elle, e fogo se se não quizer entregar á prisão.

4.^o O Quartel delle deve ser onde houver menos meios de escapar, e mais gente para o observar.

5.^o O Imperial Serviço, e a civilisação dos Indios exigem estes sacrificios: este homem hé recommendado pelas Authoridades. 6.^o Vm responde p.^o o sobredito, e fica-lhe vedado conceder-lhe licença alguma p.^r mais pequena que seja, e faça-o trabalhar activamente. Mandei o seu ultimo Officio de 19 de Agosto p. p.: ao Ex.^{mo} Sen.^r. Presidente, e este ao Imperador, com toda a probabilidade e S.^o M. não deixará de reparar nos bons serviços, que faz na civilisação. Para facilitar os meios remetto os Artigos, que constão da Relação inclusa assignada — pelo Sargento Quartel-Mestre, tendo de embarcar-me p.^o o Rio Doce no dia 12.

Vá continuando em servir bem, e conte sobre minha inteireza. Diga Vm ao Cabo Monteiro e ao Soldado Francisco Amador, que tratarei dos seus interesses em tudo. Já mandei vir do Rio as suas Provisoes de reforma, e o resto seguirá. D.^s G.^o a Vm.

**Setembro 10. S.^r G. Mór Eleuterio J.^o D.^s em
S. Mig.^{el}**

Recebi de Vm o complemento da m.^a Encomenda de 5 de Maio deste anno, e mais húa Bigorna de que não me queixo, pois servirá em outro Aldeamento.

O Q.^{el} Mestre, q.^o fica neste Quartel, está prompto a satisfazer a Vm o Importe de tudo, mandando a conta assignada declarando q.^o foi p.^a o Serviço da Direcção Geral dos Indios. Encomendo mais á Vm 500 facas, e 200 Machados mas com o pezo convencionado de 3 libras cada hum pouco mais ou menos e a possivel brevidade. D.^s G.^o a Vm^o.

7br.^o 13 de An.^{to} D.^s abaixo. S.^r Prezid.^o

Seguem os Officios do Sr.^r Ten.^o Cor.^{el} Commandante na sua Viagem ao Rio Doce.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sen.^r. — Ao ponto de embarcar-me para o Rio Doce Recebi o Officio de V. Ex.^{ca} de 6 do corrente e Neste Arrayal Encontrei hum Lote de Indios Naknenuks' com quem tanto dezojava de tratar pessoalmente e me vinhão visitar no Retiro: O que posso dizer a V. Ex.^{ca} hé que se não são civilisados são muito civis e há differença delles com os do Sul como entre agua e vinho. Embarco hoje com elles e do que resultar na minha viagem farei sciente a V. Ex.^{ca} a quem D.^s G.^o p.^r m.^s a.^s

7br.^o 13. S.^r Cor.^{el} João J.^o Lopes Mendes Ribeiro

Ill.^{mo} Amigo e Sen.^r. — Recebi e volta o seu baralho de cartas que me fez falhar neste Arrayal hum dia para as informar, e talvez me haja de produzir 24 horas de chuva na minha volta do Rio Doce em recompensa. Volta tão bem o Requirimento do Cap.^m José Pereira de Souza com Informação m.^{to} melhor do q.^o merece. D.^s G.^o a V. S. m.^s a.^s

7br.º 13. Ao Sen'. Bernardo Per.'de Vas.ºs

Amigo e Sen'. — Havendo recebido no caminho as cartas de sesmarias q.' V. S. me pedio informar, e pela mesma ocazião outras muitas que me Remeteo o Ill.ºo S.º Cor.º João José Lopes Mendes Ribeiro, fiquei confuzo e as misturei todas isto mesmo remetto todas ao mesmo Sen'. Cor.º, e V. S. dello receberá as que lhe competem. Queira perdoar a hum pobre viajante como eu estas confuzoens, e creia que sou Amigo deveras.

20. Ao Sen'. Presidente

Ill.ºo e Ex.ºo Sen'. — Torno a V. Ex.ª os requirimentos incluzos, informando q.' no mencionado Ribeirão de Joanezia cabem com muita facilidade as seis Sesmarias q.' nelle pedem querendo elles subir pelas cabeceiras onde tem vastissimas terras e muito boas.

O Arrayal de Joanezia deve ter, como os mais, o logrador p.ª os seus habitantes innumerados, e seria huma impiedade tirar-lhes a sua existencia prezente e futura de baixo do pretexto de sesmaria, que entendo serem terras devolutas, e não o Arrayal edificado por tantos Colonos, que ficarão reduzidos á mendicidade. Por tanto lembro a V. Ex.ª queira conceder meia legua de terras em quadra em primeiro lugar aos moradores do Arrayal de Joanezia com 'apella p.ª sua manutenção Edificios e mais necessarios e depois aos supp.ºs como requerem Ribeirão acima.

D.ª G.ª a V. Ex.ª m.ª a.ª Quartel Central de Naknonuk &ª

7br.º 19. Ao Sen'. Presidente

Ill.ºo e Ex.ºo Sen'. — Quando a 11 de Julho de 1823 fiz descer a 1.ª Divisão estacionada em Joanezia p.ª o Deserto da Barra do Rio S.º Antonio intentei fundar no mesmo Deserto hum Aldeamento p.ª os Indios do Norte ainda Selvagens: e na minha chegada a elle a 18 do corrente, não só achei o projectado Aldeamento cheio de Indios misturados com os Pejaurum e Grakmum do meio dia mansos, alegres e fartos, mas tão bem húa pequena Villa fundada para e pelos Soldados e Rossas preparadas p.ª o futuro sustento de todos; e principio de

creações. Não fallo da grande estrada deste Quartel a Antonio Dias abaixo pelo haver já participado. Os Colonos perderão o seu antigo assombro, e vivem hoje abraçados com os Naknenuks; e affluão os primeiros com os Juizes Sesmeiros p.^a medir e cultivar tão bem; tudo isto Ex.^{mo} Sen.^o se deve á esta parte á Disciplina, constancia e actividade nos trabalhos da 1.^a Divisão, e do seu digno Commandante o Alf.^{es} João Evangelista de Carvalho, o qual recomendo pelo Orgão de V. Ex.^{ca} a S. M. O Imperador. Demoro-me no Rio Doce os dias necessarios para dár providencias progressivas e volto ao Retiro.

Aqui, depois do descortinamento, de háver muitos fogos, e de comer; não morréo senão o Cirurgião da Divisão e esta morte foi Subita: motivo p.^a q.^a para não desanimarem os Soldados suas numerosas familias e tão bem os novos Colonos peço a V. Ex.^{ca} (e por esta occasião ao Ex.^{mo} Sen.^o Ten.^o General) ao Ajudante de Cirurgia do 2.^o Regimento de Cavalaria de 1.^a Linha Joaq.^m Pereira de Mello, para vir Destacado quanto antes neste Quartel até haver quem possa assistir á Divisão neste perigoso tempo de chuvas.

A criminosa e imperdoavel negligencia dos commandantes do Porto das Canôas duas leguas e meia de Antonio Dias abaixo, fez com que cahisse hum excellente Quartel edificado a custa da Fazenda Publica, e se perdesse immensa telha e portas quebradas e furtadas por não haver mais alli Guarda a qual faz húa falta consideravel naquelle sitio, para abrigo das Cargas e pessoas que navegão no Rio Doce, e são roubadas as Canôas tão bem pela mesma causa.

A Guarda do Regim.^{to} de 1.^a Linha inutil e discaradamente habita no Arrayal. O por que não sei.

D.^s G.^o a V. Ex.^{ca} m.^s a.^s.

7br.^o 27. Sen.^o Secretario do Governo

Meu bom amigo e Sen.^o uzo da liberdade, q.^a a sua amizade me concedo p.^a não prestar-me á emenda q.^a V. S. me propoem nos Requirim.^{tos} incluzos, q.^a volto, sendo mais facil aos pretendentes convencionar entre familias o seu respectivo aranje com húa simples declaração nas costas de seus Titulos, do que a mim, neste Deserto, borrar ou copiar sobre hum banco de trez pés o Mappa do Rio Doce. Demais disto o Doutor Juiz Sismeiro da Villa do Principe, q.^a se acha neste Quartel me asseverou, q.^a na medição q.^a pretende fazer na Estação seca do anno futuro, á qual julgo q.^a hei de assistir se dará o remedio q.^a V. S.^a pede na sua de 11 do Corrente. Acho-me no De-
R. A.—17

zerto do Rio Doce; o Retrato do Imperador está no Ritiro e não cabe no possível em tamanha distancia chegara tempo o mesmo Retrato ao Ouro Preto; si não de boa vontade e mandaria.

**7br." 27. Ordem do Dia Quartel Central do Gallo
27 de Setembro de 1825**

O Tenente Coronel Commandante das Divisoens do Rio Doce e Director Geral dos Indios agradece ao Senr.' Alf.^{es} Commandante da 1.^a Divisão Inferiores e Soldados da mesma o zelo e incrível actividade q.' tiverão em promover a Civilisação dos Indios formatura de hum Arrayal-novo na Barra do Rio de S.^{to} Antonio; progresso da Agricultura augmento da Navegação e abertura de Estradas, q.' achou a sua chegada neste Quartel: e o mesmo hade pôr na Augusta Presença de S. M. Imperial pelas Authoridades competentes. Lamenta porém, que os Colonos livres de todo e qualquer susto dos Indios, haje pacíficos, tão descuidados estejam do Bem Publico e não se lembrassem de abrir sequer hum caminho de communicação de hua p.^a outra Fazenda pela Margem esquerda do Rio S.^{to} Antonio até communicarem com o Arrayal de Naknenuk isolado desta parte com os mesmos Colonos: Pelo que avisa a estes, não sómente q.' devem e são obrigados á abrirem a dita Estrada bem como assim requererem os Titulos Legitimos das Terras, q.' cultivão, ou prometerão cultivar, porante o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sen.' Presidente da Provincia na conformidade das ultimas Imperiaes Ordens; pois q.' o bem da Provincia pede, q.' não haja mais pretexto, nem mentirosas allegações de não cultivarem as terras, q.' p.^a concessões obtiverão pelas Cartas Regias antecedentes; e q.', a falta de virem Cultivar se for perguntado, informará á favor daquelle q.' primeiro pedir as terras não cultivadas. E para que chegue ao conhecimento de todos manda publicar esta a 1.^a Divisão, e aos mesmos Colonos.

7br.º 28 Sen.' Cor.^{al} Nicoláo Soares do Couto

Em satisfação á sua ultima de 3 deste respondo que recebi as encomendas do Cadete Leopoldo meu filho na importancia de 28\$445. Emcomendei a V. S. os áviamentos necessarios para calçar as Divisões a seu cargo em razão d'hum par de botins curto á cada hum p.^a tudo se fabricar no meu Quartel como o Fardamento.

Não se cance V. S.^a em entrar por hórã no Rio Doce são horas de sahir delle: no futuro poderão medir e cultivar juntamente. De Antonio Dias abaixo á Caxoeira de Leopoldo onde estão suas sesmarias são trez Dias de Viagem. Agradeço a V. S. os universães de que sou assignante.

28. Ao S.^r Cor.^{al} Marçal J.^o de Ar.^o

Nunca pedi ao amigo Guilherme, nem a V. S.^a Çapatos ou botins feitos: Pedi áviamentos por 4 Divisoens p.^a os mandar fazer no meu Quartel conforme o pé de cada hum Soldado. Saudosas lembranças a todos.

Volta o Requirimento de Manoel Fer.^a de Leão.

7br.^o 28. Sen.['] T.^o General

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sen.['] — Quartel de Naknenuk cercado de bellos e bons Indios desta Nação recebi o Officio de V. Ex.^{ca} de 11 do corrente incluido hum do Ex.^{mo} Sen.['] Presidente de 10; o que tudo fica na minha intelligencia. Achei todos os ramos de serviço á cargo do Alfóres Comm.^{do} da 1.^a Divisão João Evangelista de Carvalho, no maio7 áuge possivel de augmento, e o agradeçi em a minha Ordem de 2r do corrente inclusa por copia, e todo o meu dezejo será, como peço a V. Ex.^{ca} (e pedi ao Ex.^{mo} Sen.['] Presidente em a minha Participação de 19 deste mês) afim de que este activo, e benemerito Official não fique esquecido e levando VV. EE. á Augusta Prezonça de S. M. I. tantos, e tão relevantes Serviços feitos em bem pouco tempo. Peço para elle o Posto de Tenente. D.^a G.^a a V. Ex.^{ca} m.^a a.^a

Correspondencia. — Sen.['] Redactor — Naknenuk 30 de 7br.^o de 1825

Queira Vm fazer a menção seguinte no seu estimavel Periodico.

Cheguei ao Rio de S.^{to} Antonio, pelo Doco a 17 do corrente. Visitei as sepulturas dos dous amantes Indios Ha-gomm, e Gemetâne, e

outros de que fallei na Abelha, e nellas plantei os meus Aramarias. Achei-as cobertas. Vi as Tacoaras de mel, as Cabeças d'agua, as plantaçoens circulares de milho e Abobras, que deixou aos Manes dos seus infortunados filhos a piedade do digno velho, o Capitão Paquejü Orotinón, o qual afastando-se destes saudosos lugares, e não podendo entreter todas as noites os fogos lateraes ás sepulturas, que costumava accender abrio á machado do lado Oriental huma entrada ao Sól para aquecer aos seus filhos dormentes, durante a sua ausencia. Como parte destes Mausoleos Indiativos se achão no meio de huma derribada, que se fez para as plantaçoens dos Indios deste anno Ordenei aos Soldados, que desviassem delles as chamas na occasião da queima.

Achei no caminho huma numerosa Tropa de Indios Naknenuks, que me hião visitar ao Retiro, e voltarão alegres em miúhas Canóas unirem-se aos seus Irmãos aqui aldeados Regosijei de os ver fraternizar com muitos Pejaurim e Grakmim da margem meridional, com quem vivião em guerra de tempos immemoravel. Achei meninos Indios deitados e brincando sobre hum colete velho dos outrora terriveis Caçadores de Indios. Que mudança no Rio Doce em tão poucos mezos! Vi huma mulher India alimentando no seu peito a hum voraz Queixada: este animal não soffrendo, que hum filhinho da India participasse do seu sustento, o morde; e por isto padece morte o Queixada. Vi huns fragmentos de pedras cravadas de Ouro: donde as tirarão não sei S.^r Redactor, se não eu o dizia a Vm: desconfio com tudo, que são do Rio Doce.

Achei uma pequena Villa fundada pelos activos e laboriosos Soldados da 1.^a Divisão do Rio Doce: há trez annos era hum covil de Onças. Achei os mesmos fazendo gemer e cahir as arvores sempiternas de baixo dos golpes do machado, p.^a plantarem muito sustento p.^a os Indios com quem vivem abraçados. Achei hum Vallão em que corre o Ribeirão do Gallo largo de 80 palmos profundo 8 e 40, impassavel: mostrei-o aos Soldados da 1.^a e aos que me acompanhárão, puchei o facão, e trabalhei com elles, e dentro em cinco dias, sem socorros de bois, concluimos a construcção de huma forte e bellissima Ponte na Estrada deste Quartel a Antonio Dias-abaixo.

Quem vier e vir tanto serviço, feito em cinco dias, Sen.^r Redactor, hade dizer que foi feito pelo Diabo; não importa, está feita. Achei ao benemerito Doutor Juiz de Fóra da Villa do Principe Manoel Fernandes Corrêa Pinto, medindo Sosmarias: vio os Naknenuks e os abraçou. Foi a primeira Toga, que viu o Rio Doce Inferior.

O que desejava ver, e não vi, foi os numerosos Sosmeiros darem principio á grande Obra no Rio Doce: agora he tarde mas diga-lhes, Sen.^r Redactor, que para o anno, cedo eu os espero se não quizerem figurar no seu Jornal, e que no omtanto vão abrindo huma subscripção p.^a lançarmos huma Grande Ponte sobre o Rio Doce defronte de

Petersdorff para povoarmos a margem meridional de gente e criações de toda a especie; o Erario não pode fornecer a tantas despezas; abirão as suas bolças, que logo as tornarão a encher. — Seu Subscritor amante O Dir. Geral.

Sbr.º 3. Ao S.º Prezid.º de Naknenuk

Ill.º e Ex.º Snr.º — Parecerá incrível á V. Ex.ª que os meus Officios de 19 de passado não sahisses se não a manhã deste Quartel, á falta de poder ajuntar matolotagem aos dous Soldados, que expço pela Matta do Retiro — Na Colonia Rio S.º Antonio, não ha Bois falta de Pastos, nem Porcos a falta de Milho; e todos nós temos soffrido algúa penuria. Hoje chegou-me hua Rez e algua Farinha, e mando vir do Retiro e de Antonio Dias socorros p.ª esta Divisão composta incluidas as mulheres e filhos de 112 Cabeças, e 200 Indios Naknenuks e Pejaurúm, vivem de milho cozido que não fallão em retirar-se p.ª o centro; o que occazona hum não pequeno consumo, que a Colonia de cima não pode fornecer. Não me convem, em circumstancias taes deixar os meus bons Soldados sem deixar-lhes providencias Seguras p.ª a sua subsistencia durante a proxima Estação das Chuvas; e elles me merecem esta attenção; pela sua coragem e perseverança nos trabalhos, não obstante á fome. D.ª G.ª a V. Ex.ª m.ª a.ª

Sbr.º 4. 6.ª Divisão

O Ill.º e Ex.º Senr.º Presidente desta Provincia, de accordo com S. Ex.ª o Tenente General Governador das Armas determinão em Officio de 10 e 11 de Setembro pp. que o Alferes Ajudante de Cirurgia Luiz da Cunha e Menezes, fique servindo no Quartel Central; e em lugar delle se encarrega o curativo dos doentes dessa Divisão ao Furriel Manoel Vieira da Cruz, vencendo elle desde o dia 10 de Setembro alem do Soldo 6\$400 r.ª mensaes. O que tudo lhe participo p.ª sua intelligencia e execução. O mesmo Ex.º Snr.º Presidente, em Officio que me dirigio a 10 de 7br.º — me Ordena louve em seu nome a Vm" pelo seu bom comportamento na Civilisação dos Indios, e levou á Augusta Presença do Imperador a minha Participação sobre este objecto.

Ordeno á Vm" que immediatamente faça subir outras Canoas p.ª a conducção dos Soldos do 2.º 3.º e mais misteres e os Recrutas, e 2 doentes q.ª aqui ficão p.ª irem as canoas muito carregadas.

Vm" Sentará nessa Divisão a Praça de Cadeto de 1.ª Classe a meu filho Leopoldo Guido Marliere na data de 1.º de Setembro de 1825 pelo haver habilitado S. M. O Imperador. Fica as m.ªs Ordens.

Pelo Cabo de Esqd.ª Manoel Antonio de Mattos, mande Vm" fazer, hua Canôa de Vinhatico do modelo da nova que desce, p.ª o serviço de meu Quartel Central, alem do ser do Imperial Serviço eu lhe agradecerei toda a deligencia pois acho-me aqui prezo entre Rios sem canoa p.ª navegar. Fica destacado no Quartel Central o Sold.º Sabino Per.ª Leite. D.ª G.ª a Vm".

Sbr.º D. S.º Vigr.º de N. S. do Morro do Pilar
Anastacio Cardoso Neves

A primeira Authoridade á quem dirigir-me hé indubitavelmente a VS.ª R.ª persuadido, q.º gosta de cumprir com os deveres do seu respeitavel Ministerio, como eu os do meu —cargo— Venho pois a dizer a VS.ª, q.º a 1.ª Divisão do meu Commando, e Familias annexas acho a ponto de desmoralizar-se: á falta de hum Ministro da Religião, q.º venha a este Arrayal faz-la lembrar a 112 Christãos, q.º vivem sem Missa há tanto tempo; nem p.ª sepultar os defuntos há hum cimiterio; e he necessario conduzir os cadaveres já corruptos á 4 e 5 legoas em canoas in-humar em sagrado.

Numerosos casamentos p.ª fazer com vantagem do Estado e respeito devido a Religião. Ouço dizer (sem capacitar-me disto) q.º o Rev.º Capellão de S.ª Anna dos Ferros, hé de facto e p.ª discursos pouco affecto aos Soldados e Indios; á VS.ª, q.º o conhece melhor do que eu, faço Juiz nesta materia: por estas causas e outras espero da boa educação patriotismo, e caridade de VS., q.º haja de dar pronto remedio as minhas justas Queixas, mandando á esta Colonia a hum Sacerdote do seu conceito e obediencia, com os poderes necessarios p.ª providenciar todo o exposto é visto q.º não há mais q.º allegar terror de Gentios nem falta de caminho.

Espero, q.º VS.ª não tomará a mal esta minha representação á favor de hua porção de Subditos, q.º S. M. conlhou do meu Commando, e entre quem desejo á pár da Subordinação, ver roinar a Religião e os bons costumes, inseparaveis da primeira. Tenho a honra de ser — De VS.ª R.ª Reverente Servidor. — G. T. M.

Sbr.º 11. S.º Editor do Universal

Snr.º Editor do Universal — Rio Doce Nakenenuk 11 de 8br.º de 1825.— Em quanto não tive seguros os Indios da margem N. do Rio Doce não quiz fallar em hum projecto, que á muitos annos tinha delinadado, por que os Naknenuk o tornavão impraticavel: hoje porem vou dizer a Vm. este meu segredo, q.' ha de guardar como huma peça de Artilharia, em hum dia de Batalha, o guarda. Hé sabido q.' a Costa N. do Rio Doce he muito mais baixa do que a meridional em a sua carreira toda, e q.' por alli se devem dirigir todas as nossas operações p.º facilitar e promover a Navegação e Commercio deste Rio por meios de Estacelecimentos Uteis em cada obstaculo. Não devo occultar, q.' desde a Caxoeira do Baguari ate as Escadinhas, em todo o tempo, e peor nõ da sêcca, as canõas encontrão mil obstaculos e precepicios: como o comprovão muitos naufragios.

Que nos custará pois estabelecer em cada Caxoeira hum Caminho lateral ao Rio, como carro e Bois. p.º varar as cargas e deixar descer e subir pelos Canaes as Canõas alliviadas. Bem pouco: pois como disse, o terreno o permite. A mesma margem N. desde o Rio de S.º Antonio até as Escadinhas, está occupada, nesta data p.º 91 Sismeiros; muitos ricos, poucos pobres: abrindo cada hum a sua meya legua pouco restará q.' fazer; e verão o augmento rapido da Navegação e Commercio; levantando estes obstaculos, que não são nada; e muito melhor achando os navegantes, mantimentos e soccorros em cada Fazenda, cousa que até hoje não houve: p.º q.' ousou dizer, que mais canoeiros morrerão de fome, e suas consequencias, que nas aguas e das frechas dos Indios. Os Estabelecimentos, que proponho são sete; e estes indispensaveis.

O 1.º na Caxoeira do Leopoldo.

2.º na de Baguari.

3.º dito D. Manoel.

4.º dito Caxoeirinha.

5.º dito do M.

6.º dito do Inferno.

7.º dito Escadinhas.

Cada Estabelecimento consiste em hum carro comprido com 4 rodas movidiças, como as das carruagens, e não carro Portuguez, que hé huma maquina Infernal da qual o Povo não se quer desabusar, com grande prejuizo seu; hum bom caminho; e que estes carros tenham uma força e capacidade tal, que possam conduzir canõas por terra nas paragens mais difficultosas como em Leopoldo e as Escadinhas. Nessa Imperial Cidade achão-se Estrangeiros, que entendem perfeitamente da construcção dos mesmos; e os podem vir fazer em Leopoldo, Rio de Santo Antonio, ou Petersdorff; e dalli se transpor-

tarão nos lugares respectivos em Canôas. Para entreter Bois carece de Pastos; e estão p.^r nascer: dahi a necessidade de vir cultivar promptamente, e de os fazer artificiaes, emquanto a Natureza os não produz.

Como hoje, dia chuvoso, não pude assistir ao trabalho dos Soldados, lembrou-me abrir canaes pelo matto virgem, (emquanto não se abrem nas pedras) e fiz o meu assento disto a fim de, esta noite, não lançar no meu Diario o «Perdide diem» do bom Imperador de Roma. Chovendo mais, continuarei. Seu Subscriptor O Dir. Geral.

Sbr.º 14. Ao S.^r Presidente

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.— A' pezar de todos os perigos, que me ameaçam neste reconcavo do Rio Doco, e de ficar com as febres endemicas de que já muitos Soldados estão atacados, não posso abandonar: Húa inclinação invencivel p.^a os Indios, e a entrada de ontem de mais de 6 Capitães Nakonenuks, e estes vão, na despedida chamar outros mais, me determinão a ficar aqui mais alguns dias p.^a concluir de húa véz a pacificação de todos: isto são expressoens nascidas do Coração e das circumstancias. Creio, que para o fim deste mês poderei recolher-me ao Retiro. Torno a pedir á V. Ex.^{ca} um Círgião para esta 1.^a Divisão. D.^s G.^a a V. Ex.^{ca}.

Sbr.º 4. S.^r Cap.^m Mor de Caethé

Acaba de acontecer neste Rio de S.^{to} Antonio, Termo de Caethé hum Assassinio horroroso perpetrado, p.^r Francisco Gomes, o Brigido de tal moradores no Poço d'Anta, na Barra do Lava em húa Viuva p.^r nome Joanna, em quem dorão muitas pancadas e em a Creoula desta pejada, q.^a ambas estiverão em grave perigo. Como semelhantes attentados em mattas longiquas e afastado de Justiças e o 1.^o Réo he Cunhado do Cap.^m do Districto Francisco Joaq.^m da Silva, levo tudo a presença de VS.^a, como Juiz respectivo. E confiando do seu beneplacito, deixo Ordem na hora do meu Embarque para se Recrutar o 2.^o e principal Réo Brigido, Solteiro, vadio e carregado de outros muitos peccados da mesma natureza. D.^s G.^a a VS. m.^a a.^a Retiro.

9br.º 12. S.º T.º General

Ill.º e Ex.º Sr.º — Participo á V. Ex.ª q.º cheguei a este Quartel da minha incursão ao Rio Doce, com alguns Indios de ambas as margens muito fadigado sim e com meu Sarg.º Ajudante doente das maleitas. Accuzo o Recebimento do Officio de V. Ex.ª de 19 do mez passado incluindo a Imperial Portaria de 4 do mesmo mez relativo ao Réo da 2.ª Divisão Venancio Maximo José cujo Processo fica Sepultado no Conselho Supremo Militar desde 6 de Maio de 1824. A' V. Ex.ª, Orgão do Exercicio pertence fazer esta Reclamação a bem da humanidade padecente. Lamento participar a V. Ex.ª, q.º na nova Estrada de Itapemerim o Destacamento da 3.ª Divisão alli matou a 27 de 7br.º a trez Botocudos e aprizionou dous, dando participação o Cabo Manoel Luis dos Santos, ao seu Alferes Comm.º Joaq.º José da Silva, do Quartel do Rio Norte a 30 do mesmo mez, haverem os Indios attacado na Rossa de Antonio Joaq.º Coelho, sem especificar q.º ataque foi, pois não conta de Roubo morte ou ferimento feito pelos Indios anteriormente e tantas mortes, q.º certamente padecerão p.º nao desconfiarem de nos: motivo porq.º mando alli ao mesmo Alferes Comm.º p.º inquirir sobre esta nova Guerra e prender aos Delinquentes (se os houver) p.º os entregar carregados de ferro ao braço da Lei. impossivel Ex.º Sr.º acertar como dezejo na civilização, quando os Soldados da 3.ª e os Colonos da mesma creados no Officio de carnicheiros dos Indios se deleitão em matar esta interessante porção de Vassallos de S. M. em desprezo das minhas Ordens tolerantes, que prohibem qualquer aggressão.

Do resultado da Diligencia, que mando fazer farei sciente á V. Ex.ª mandando ao mesmo tempo copia das Partes competentes — como neste meu Officio, (como em todos, ou quasi todos) vai implicação de Indios, queira V. Ex.ª prevenir ao Ex.º Sr.º Barão Prezidente deste acontecimento desagradavel. D.º G.º a V. Ex.ª m.º a.º

9br.º 12. Ao Sr.º Presidente

Ill.º e Ex.º Sr.º — Cheguei finalm.º Ontem a este Quartel muito maltrado na minha saude pelos incommodos, que me causarão nas canoas o Sol e as Chuvas com mais de duas leguas p.º morros q.º me foi preciso caminhar a pé do Porto a Onça Pequena p.º não me esporem se não o dia seguinte: entre mais de 30 Soldados Indios, que me acompanharão hum só adoeceo das febres endemicas q.º hé o meu Sargento Aju.º Achei aqui dous Officios de V. Ex.ª, de 29 de

8br.º e 3 do Corrente. O primeiro incluindo a Imperial Portaria de 8 de 8br.º, relativo á abertura do Caminho do Rio Pardo aonde, dizem os Puris matarão alguns Soldados da Provincia do Espirito Santo encurralados naquella Quartel á annos, p.º deixarem tapar a Estrada. Sobre o que farei observar á V. Ex.ª 1.º Que os Puris bastantes annos tiverão paciencia com aquelles perversos, que lhes tiravão as mulheres com ameaças de tiros p.º abusarem dellas, e fazião trabalhar aos homens na extracção da poalha, sem paga e pouco sustento.

Hé resultado em fim da controversia do Director dos Puris Alferes José Caetano da Fonseca, e Antonio José de Souza Guimarães que intrigava na Provincia do Espirito Santo p.º ser Director naquella parte da Fronteira tudo pelo ciúme do Negocio da Poalha. Em hũa palavra todas as desordens são procedidas de aversão dos Brasileiros para com os Indios, e da ambição daquelles p.º tirar destes proveito sem pagar, e até mulheres p.º sous vicios.

2.º Que a Estrada de Minas até o Rio Pardo se acha aberta e boa, e que nella tenho Quartéis Guarneccidos até o Guandú—Que nesta Provincia, de muito tempo a esta parte não houve a menor alteração do socego geral dos Puris:

3.º, q.º se V. Ex.ª me manda reabrir aquella Estrada, não tenho Soldados disponiveis p.º este fim p.º estar parte da 3.ª Divisão guarneccendo este Quartel Central, parte occupando a nova Estrada d'Itapemérin onde matarão a 3 Botocudos e fizerão dous prizioneiros (sem me fazerem constar da causa) e o resto occupando como fica dito, os Quartéis da Estrada que vai á Cidade da Victoria e cuidando na sua conservação. Eis o que posso dizer á V. Ex.ª que provando á S. M. Imperial q.º a Estrada entopida se acha da outra banda do Rio Guandú e por consequencia no Territorio daquella Provincia. O mesmo Augusto Senhor não Hesitaria mandar q.º p.º ella deve-se fazer aquelle serviço. Achei tão bem neste Quartel ao Cirurgião Aju.º Joaquim Pereira de Mello, q.º faz o Objecto do Officio de V. Ex.ª de 3 do corrente e que dirijo ao Acantonamento da 1.ª Divisão e Naknenúks, q.º perseverão na nossa amizade e nos ajudarão muito nas plantaçoens.

No Cuyethé tudo prospera, e o digno Capitão-Mór Orotinon veio comigo para se refazer de Roupas de q.º muito necessita. Deixei a 1.ª Divisão precavida contra a fome, pagando dos meus dinheiros, mantimentos muito caros para os Soldados: Daqui mandarei em canoas outros soccorros. D.ª G.ª a V. Ex.ª m.ª a.ª.

8br.º 13. Sur.º T.º General

Hua Tenda q.º recebi em máu uzo do Alomoxarifado dessa Imperial Cidade há dous annos e não tem mais consumiu-se servindo-me

dous mezes do^o azilo no Rio Doce: e como cedo devo voltar a elle na proxima Estação da Sêca, rogo á V. Ex.^{ca} queira pedir outra da minha graduação ao Ex.^{mo} Snr.' Ministro da Guerra na Corte, p.^a ser conduzida á este Quartel. Creio q.' S. Ex.^{ca} se prestará de boa vontade ao meu peditorio, baseado sobre o bem do Imperial Serviço e húa absoluta necessidade. Vindo a portaria, eu a mandarei procurar pelo Agente, no Rio de Janeiro, do Capitão Francisco Guilherme de Carvalho, Negociante em Ouro Preto. D.^a G.^a a V. Ex.^{ca} m.^a a.^s:

9br.^o 13. Snr.' Presidente

Pela Imperial Portaria de 17 d'Agosto de 1825—dirigida á V. Ex.^{ca} ficão carregados 30\$ rs., q.' pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio diz recebera o Sargento da 6.^a Divisão Conductor de 5 Jovens Indios, q.' se achão no Imperial Seminario d'São Joaq.^m, Semplicio Rodrigues de Medeiros, o qual nega semelhante recibimento, nem haver assignado recibo desta Quantia e q.' isto possa ser húa ligeireza praticada em nome daquelle Sarg.^{to}, q.' todo o tempo da sua Estada na Corte esteve doente na sua pouzada, o conheço por probó: Rogo á V. Ex.^{ca} queira fazer esta Participação ao Ex.^{mo} Snr.' Ministro da Industria p.^a se aclarar este negocio. D.^a G.^a a V. Ex.^{ca} m.^a a.^s

9br.^o 13. Snr.' T.^o General

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.'— Todos os esforços desta Provincia tendentes á pacificação e civilização dos Indios, sendo no Rio Doce, e não tendo a 5.^a Divisão mais necessidade das 5 praças da 1.^a, e 5 da 6.^a alli destaca dos peço á V. Ex.^{ca}, a competente Venia, p.^a os mandar recolher ás suas respectivas Divisoens onde fazem muita falta; assim como peço ao Ex.^{mo} Snr.' Presidente a suspensão do Recrutamento, que ordenou aos varios Termos p.^a o acrescimo de 30 Praças na 6.^a, por me mandarem a Escoria do sclerados, e das Cadêas, q.' vem furtar hum faridamento e desertar: prefiro assentar Praça a Indios Botocudos, e aos filhos dos Soldados das Divisoens: approvando VV. EE. esta minha maxima p.^a, evitar-me o trabalho de ter metade das Divisoens occupada em correr sobre, semelhantes malvados, como acaba de succeder em Naknenuks onde me vierão 4 da Villa do Principe desertarão trez quasi ao mesmo instante e depois de vestidos, e forão prezos em Guanhões.

O mesmo Districto me mandou da Cadêa mais trez candidatos hum com hum Polypo no nariz, outro de 60 annos e quebrado, e o 3.º aleijado do braço esquerdo: os quaes todos com o parecer do Cirurgião, reprovei. D.ª G.ª a V. Ex.ª m.ª A.ª.

9br.º 13. Snr.º Prezidente

Ill.ª e Ex.ª Snr.º— Sou obrigado, a bem do Imperial Serviço, e do Erario Publico, Supplicar a V. Ex.ª revogue a Ordem dada as Comarcas desta Provincia p.ª me mandarem, em virtude das Imperiaes Ordens, 30 Praças de augmento p.ª a 6.ª Divisão sendo os poucos já recebidos, velhos e dematosos; Cidadãos antigos das Gallêa, aleijados ou Ladrões incorrigiveis, que desertão immediatamente com os vestidos que lhes dou, e o mais, que podem furtar aos seus camaradas: com os Indios Suprirei esta falta, e filhos de soldados, havendo-o por bem V. Ex.ª, e o Ex.ª Snr.º Tenente General. D.ª G.ª a V. Ex.ª,

13. Universal

Botocudos— Retiro 14 de Novembro de 1825. Snr.º Editor do Universal — Vou, p.ª encher a sua folha dizer algumas cousas sobre os Indios Botocudos de todas as Tribus, que saudoso acabo de deixar no Rio Doco.— Religião — Crem geralmento em dous Entes, q.º acreditão vesiveis: Deos, a quem chamão Tupám; Diabo, que he o Nantshone. Ao primeiro honrão com danças e cantigas analogas; e o considerão bem fazejo; e dizem se lhes apresenta formoso, vestido de roupas alvas e bonitas. Ao segundo pintão m.º mal trajado, mal fazejo, e feio ate metter horror; não lhe tributão se não medo.

Os seus casamentos são ajustes pelos pais em quanto aos filhos em seu poder: as viúvas e orfãs solteiras podem casar como e quando lhes parece. As ceremonias do Casamento feito pelos pais são pouco mais ou menos estas: ajustados: entregam os noivos pela mão accendem o seu fogo, fazem a cama nupcial coberta do kigemm e se retirão deixando a liberdade aos Esposos. Quanto aos segundos; não tom mais cerimonias se não ir de noite o pretendente deitar-se nas costas da noiva: se esta o consente, está contrahido; allias elle se retira. Os seus lutos são afastar-se tristemente do lugar da sepultura; e ordinariamente procurão matar, para divertir a sua dôr, aos Puris, Nação visinha, a q.ª chamão de Masvon: Elles designão

o seu sentimento de luto pela palavra éré-ré, que significa igualmente luto, raiva, e odio. Os seus funeraes limitão-se em abrir huma cova; amortalhar o defunto á modo de um novelo com fortes embirras sua carapuça na cabeça, fãca pendente no pescoço, e segurão o cadaver atado com grossas cordas no pescoço a hum Mourão ou Arvore e dão-lhe hua forte Guarda dos guerreiros mais valentes para o defenderem de Nantshone, emquanto se abre o lugar da sepultura.

Estando nella, julgão livre do seu poder

Preparão ao cadaver huma cama de cinzas dentro da cova (jugo que para o livrar da humidade:) deposto nella he coberto com pelles se as tem, ou de casca de Giquitibá batida e branda: cobrem tudo de terra, e immolão-lhe os cães, que tem, a quem dão tão bem depois de mortos hum bocado de carne p.^a subsistencia na viagem Cobertos tão bem os cães e a sua provisão edificação huma caza a mais duravel possível: com huma meza dentro em que depositão as iguarias todas que podem ajuntar p.^a o defunto; o não contentes disto ao redor da casa sepulchral, limpão o terreno e nelle plantão Abobra, Mandioca, e Milho para sua subsistencia.

Accendem duas fogueiras de lenha grossa de hum o outro lado, da sepultura, renovada cada dia emquanto os parentes alli permanecem; e quando se ausentão abrem o matto de lado Oriental para dar entrada ao Sol. Cresce, que se he homem tem perto de si Armamento, e canudos do Mel e agoa; se mulher panella e agoa somente.

Tem a superstição de crêr, que as almas dos defuntos apparecem debaixo da forma de huma Onça magra em quem não penetra frecha por mais que se lhes atire.

He certo que elles acreditão ter o Diabo direito aos que são privados de sepultura e encontrando a hum defunto Brasileiro recomendão logo, o pedem, que o enterrem primeiro, que Nantshone vo-nha.

Alem das dansas Religiosas de que fallei neste artigo, tem outras dedicadas ao Sol, á Lua, e as Estrellas; como os Coroados e os Puris, bem como profanas em que celebrão os seus bemfeitores, e seus amores S.^a.

Danção em circulo como já disse na Abelha, qualquer entôa o verso, que lhe parece, e he applaudido e dansado em cadencia, sendo o estribillo sempre —ere—he— que significa: muito bom e muito bonito.

Traduzirei literalmente a dous destes versos: o 1.^o de huma Moça Botocuda solteira.

« Tu que diz sou feia, Porque vens de noite Depois de meu fogo accezo, Deitar-te de vagar nas minhas costas ?

O outro mais singular he o verso da mulher do Cap.^m Nho—ene dansando no Cuyethé.

« Não posso mais dansar
 « Vou-me sentando ;
 « Kejôh está em suor,
 « Já está chorando »
 Continuarei

O Dir Geral

Novembro 14. 3.ª Divisão

Recebi no Rio Doce a Parte q.' Vm." me dirigio na data de 18 de 8br.º p: p: inclusa a q.' recebeo do Cabo Gr.º Manoel Luis dos Santos, Com.º interino do Quartel do Rio do Norte em que Relata haverem huns Indios Botocudos attacado a 21 de Agosto na Rossa de Antonio Joaq.º Coelho sem fazer a menor menção de que consiste este ataque: quem erão aquelles Botocudos? e se vestidos ou não; nem que mal fizerão; e só sim diz haver matado tres dellos, e aprisionado dous; e como as Ordens existentes e p.º mim muitas vezes repetidas, são de não lhes attirar, sem elles primeiro fazerem hostilidades bem provadas: Ordeno a Vm." q.' sem perda de tempo, parta p.º o dito Quartel do Norte, e inquirá muito escrupulosamente sobre a conducta do mencionado Cabo e Soldados naquella acção, afim de serem sentenciados, se houver lugar, pelo conselho de Guerra. Sindicará 1.º—se os Indios vinhão com Barretes Vermelhos ou outra qualidade de vestido.—2.º Que ataque fizerão? se mata-rão, ferirão algum Brasileiro, antes de se lhe attirar?—3.º Ouvirá a todos os Brasileiros não suspeitos, e fide-dignos e me remetterá com toda a brevid.º os Documentos authenticos, com o Cabo e Soldados, prezos em ferros, se os achar culpados, afim de serem immediatamente entregues á Justiça Militar, mandando-os render por outros.

Em todos os Cazos Ordeno-lhe leve aos dous Botocudos prisioneiros, no logar do conflicto; que estes vejão a prizão (tendo lugar) do Cabo e Soldados: lhes dê a cada hum, hum Machado, e hum Facão, q.' remetto, bem como hua carapuça vermelha, algum mantimento q.' pagarei sobre a conta que me remetter, e os solte p.º voltarem ás suas mattas. O que tudo Vm." executará com dignidade e firmeza, respondendo por todas as consequencias da menor falta de execução á esta importante Diligencia do Imperial Serviço, á qual já annunciei ao Ex.º Senr. Tenente General Gov.ºr das Armas em Officio de Ontem. P. S. Queirão os Indios, ou não, hão de voltar aos seus. D.º G.º

Novembro 14 3.ª Divisão

Os Recrutas que vierem remettidos pelos Capitaens Mores devem ser accitos pela 1.ª Divisão a que forem apresentados, e conduzidos ao Quartel Central.

Remetto a certidão d'Officio para a Thesouraria.

O Cadete Leopoldo Guido hé da 6.ª Divisão.

Mando fazer passagem a Claudiano José da Silva dessa Divisão p.ª a 1.ª com a Graduação de Furriel. D.ª G.ª

15. 7.ª Divisão

Remetto a Vm. o Pret do 2.º 3.º na importancia de 473\$088 r.ª pelo Sarg.º G.º Antonio de Negreiros Pego, e a Botica pedida. Quando vier hum Desertor, e que este exceda o completo da Divisão, Deve ser remettido a este Quartel levando primeiro 50 cipoadas na Divisão p.ª ir servir na 6.ª

Não torne mais a succeder esquecimentos no Pret, como succedeo ao Soldado Manoel do Jezus, pona de pagar Vm.ª, o soldo esquecido. D.ª G.ª a Vm.ª

16. Senr.º Presidente

Ill.º e Ex.º Senr.º.—Havendo mostrado a experiencia q.ª a abertura de Caminhos p.ª terras occupados pelos Indios hé hum poderoso meio de os civilisar por via do commercio e frequentação : Occorrendo tão bem pedirem muitos particulares Sesmarias nas Cabeceiras do Sassuhy Grande e no centro, cuja informação demorei, por me ser pouco conhecido aquelle Rio famoso pelas riquezas que lhe attribuem, e a fertilidade das suas margens que muito importa Occupar-mos tanto para a civilisação dos Indios, como p.ª vantagem palpavel que ha-de resultar á esta Provincia da sua cultura, mineração e navegação : lembra-me Offerecer á V. Ex.ª de mandar reabrir na margem direita desse Rio hum caminho feito pelo falecido Alf.º Comm.º da 5.ª Divisão Januario Vieira Braga, haverá 9 ou 10 annos ate o sitio chamado Porto-Alegre, destante, me asseverão, hum dia de viagem da sua Fóz, e dalli continua-lo até a Barra, de fronte do Aldea.

mento novo dos Naknenuks, chamado das Larangeiras na margem opposta. A mesma 5.^a Divisão pode empregar-se neste serviço dando aos Soldados a Gratificação extraordinaria de 40 r.^s p.^r dia de trabalho, e esperando pela colheita pendente, p.^r causa da escacez e carestia de viveres naquelle Ermo, e tão bem da Estação intempestiva presente.

Tenho a mais viva satisfação de ver a Provincia de Minas libertada das incursoens dos Indios, elles são pacíficos: estes Indios bem considerados, não são mais que huns meninos grandes (de grands enfans) que hé indispensavel educar Civil e religiosamente: esta tarefa, mais delicada, dependerá da boa escolha dos Mestres, q.^o o governo lhes dêr; mas eu dezejaria que estes Mestres fossem noutros. Serião p.^r ventura suspeitos ao Governo Liberal de S. M. I. huns Missionarios Francezes, probos, de boa conducta e desinteressados, que quizessem vir sacrificar-se a este Sacro-Santo emprego de annunciar o Evangelho, p.^r entre a manceidão—a beneficencia, e caridade aos Botocudos, Puris &c. &c.?

A França não hé tão desmoralizada, que ainda não tenha bastantes enthuziastas desta natureza, e que se darão p.^r felizes servindo a D.^s de serem utois a esta interessante porção dos filhos d'Adão, ainda que pertencentes a outra Nação: a grande familia dos homens hé hũa só, assim eu a contemplo, e tenho muitos companheiros na minha Patria desta Opinião.

Como a minha proposta porem dependa da approvação de S. M. I. Serei obrigado á V. Ex.^{ca} de a sujeitar ao Exame do mesmo Augusto Senhor, Offerecendo-me, se for accita de mandar vir Missionarios habéis p.^a o fim dezejado: pois fallando a verdade, não vejo (e peço-lhes perdão) nenhum Ecclesiastico nesta Provincia disposto a fazer os sacrificios que exige a sublime empreza da Cathoquização dos Indios, e mesmo que tenha talentos p.^a isto: digo mais aversão Popular p.^a com os Indios passou ate á Igreja.

Esta idea não me pertence: eu a devo ao Sabio M. Augusto de S.^t Hilaire meu correspondente, amigo do Brazil e dos Indios q.^o não pode ser suspeito, e me Offerece o socorro proposto. Lembre-se o Governo de S. M. I. q.^o os Capuchinhos Francezes q.^o forão expulsos das Conquistas do Brazil em 1617 provavelmente pelas intrigas dos Jesuitas, deixarão 9 Missoens de Indios q.^o occuparão 40 annos, e estas bem florescentes: isto succedeo debaixo do Reinado do Senhor Rei D. Pedro II de Portugal; sejão chamados outros debaixo do Imperio do Senhor D. Pedro I do Brazil: mais illuminado sobre os interesses de seus Subditos Indios e Brasileiros.

A medida que os Indios se adiantão na civilisação, crescem os seus dezejos: alguns requerem mulheres Brasileiras, allegando que as suas são preguiçosas e que não sabendo ellas cozer, nem lavar, não podem andar aceados». O Directorio Real recom.^{da} estos caza-

mentos; o acho que deve entrar esta consideração, nos trabalhos da Comissão, que for encarregada de Legislar p.^a os Indios dando assim augmento a População, e cimentarão a união desejada, concedendo huns leves premios aos Brasileiros que cazarem com Indios &^a Vice-versa.

9br.º 16. Senr. T.º General

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.—Manoel Marques de Luna, filho legitimo do Guarda Mór Manoel Marques Affonso, e Neto do Capitão Lisardo Jozé da Fonseca Comm.^{do} da 4.^a Divisão e Felicissimo Jozé Pereira filho legitimo do Alff.^{es} reformado Antonio Pereira do Nascimento, se achão, pelos seus pais habilitados p.^a Cadetes de Segunda Classe na forma da Lei: portanto peço licença a V. Ex.^{co} p.^a lhes mandar declarar estas destiñoens não havendo inconveniente visto existirem as praças necessarias no Livro Mestre das Divisoens no Assento dos Pais. D.^s G.^o a V. Ex.^{ca} m.^s a.^s

17. Senr. Cap.^{lm} Mór de Caethé

Ill.^{mo} Senr.—Procurando em vão, p.^a o impertinente Serviço a meu cargo a hum Official de Ferreiro p.^a o Aldeamento de Petersdorff alli indispensavel sou obrigado a Deprecar V. S.^a queira recrutar a Leandro Moreira da S.^a actualmente morador na Itabira, Solteiro, Caloteiro máu Cidadão, e bom Ferreiro. Este obzequio, espero de V. S.^a a bem do Serviço do Imperador, e dos Indios, q.['] me pedem Facas. D.^s G.^o a V. S.^a m.^s a.^s Quartel Central do Retiro &^a

19. Ordem do Dia

Nenhum Individuo da Guarnição de Petersdorff poderá vir em Povoado excepto em Serviço sem previa Licença minha pedida e informada pelo Senr.['] Capitão Commandante da mesma. Pois o abuso chega ao Escandaloso ponto de haverem Varios Soldados das duas Divisões disseminados em Povoado fazendo desordens.

Quartel Central do Retiro, 19 de Novbr.º de 1825.

9br.º 49. Senr.º Presidente

Ill.º e Ex.º Senr.º—Estimarei que V. Ex.ª eleve á Augusta presença do S. M. Imperial a Representação incluza recebida hoje da porção infima dos Habitantes do Districto da Ponte Nova, dirigidas por Antonio José de Souza Guimarães principal Autor e fautor da reaparição dos Indios na Fazenda delle na Jiquitiboca, (se fôr verdade) p.º q.º semelhante facto não me foi participado pelo Alferes Com.º da 3.ª Divisão; o que não lhe poderia escapar, e se for assim será, q.º os Indios querem cobrar daquelle insolente e in-bordinado Vassallo os tiros q.º mandou dár á elles despoticamente na primeira vez que alli vierão vestidos, o q.º deo motivo, sobre queixa minha, á Devassa mandada tirar p.º V. Ex.ª e em virtude da Imperial Portaria de 7 d'Junho e de cujo rezultado não tenho noticia, prova-se por hua das Attestações inclusas q.º ainda uza de coletes contra os Indios sinal de Guerra evidente, o que as Divisoens não tem mais.

A Representação hé despida de factos: não morreo nenhuma daquellas rãs ingentes q.º da sua Lagôa clamão a Jupiter, e nenhum Proprietario de nota daquelle Districto se assignou só sei que (como o Participei á V. Ex.ª e ao Ex.º Senr.º General Governador das Armas em os meus officios de 12 do corrente) q.º forão mortos 3 Botocudos e prezos dous, na nova Estrada de Itapémirim aberta pelo Sarg.º Mor d'Ordenanças Manoel José Esteves Lima, pelo Destacamento da 3.ª Divisão alli postado; e estes Botocudos, bem como os que apparecerão na Giquitiboca são da Provincia do Espirito Santo, pois que não há conhecimento destes factos entre os de hua e outra margem do Rio Doce, todos pacificos.

Mandei logo na minha volta do Rio Doce, (como tão bem o participei) ao Alferes Com.º da 3.ª Divisão syndicar se houve, ou não, aggressão da nossa parte, a fim de se fazer Justiça; e em todo o cazo soltar aos prizioneiros, com machados, facas e Barretes, q.º remetti p.º este fim.

O Que Antonio José d'Souza Guimarães, quer, e hé manifesto na supra citada Representação hé que se faça nova Guerra aos Indios. S. M. Imperial, Mandará o que for servido. Em quanto as allegações do que há passado e passa na 4.ª Divisão excepto a scena do Pardo Manoel Glz., hé falsissimo, não há vestigio da menor desordem, antes pelo contrario não há a quem do Rio Doce hum só Indio excepto os que vem a este Quartel de Petersdorff e das outras partes do Rio Doce, sempre accompanhados de Soldados. Se os Indios na Fazenda do Cabeça do Requirim.º matarão Porcos facto desmentido pela Patrulha, q.º alli mandei, a Fazenda Publica dá indemnidades provando-se, e não se requer pela morte de um Porco hum

Exercito p.^a o vingar. E se o meu systema de Civilisação fôr errado, e as minhas Partes á V. Ex.^{ca} menos verdadeiras proponha Antonio Jozé d'Souza Guimaraens, outros mais acertado, q.['] eu o seguirei; e faça patentes as minhas mentiras p.^a emendar-me dellas.

Conclusão

Nem hum dos 143 assignantes, que poderão contar entre si 20 pares de Çapatos, soffreo o menor damno. dos Indios nem os vio: Semelhantes Petoçoens sendo prohibidas pelas Leis, pois cada hum de per-si devendo representar pelo q.['] lhe compete; e sendo Antonio Joze de Souza Guimaraens, ex Soldado da 3.^a Divisão o Bota fogo desta desordem: havendo já querido intrigar desordens entre os Soldados da Provincia do Espirito Santo, O Director e os Indios Puris na nossa Fronteira como hé manifesto na informação, que dei á V. Ex.^{ca} sobre o mesmo Antonio José de Souza Guimaraens, a 11 de Julho deste anno.

Os tiros que mandou dar aggressivamente a huns Indios Botocudos Vestidos e de paz sem previamente elles havorem feito o menor insulto; por mover de presente com os seus coletes e Bandittis por elle assalariados nova Guerra aos Indios, compromettendo deste modo a segurança da Provincia em geral e aquelles Povos em particular.

Rogo o Supplico á S. M. Imperial, a bem do socego Publico, mande recrutar p.^a a 6.^a divisão ao sobre mencionado Antonio José de Souza Guimaraens, p.^a trabalhar p.^a os mesmos, em expiação dos seus crimes; e por esta justiça Beijarei as Imperiaes mãos.

UNIVERSAL

Trabalho por fazer no Rio Doce em o anno proximo de 1826

Cada Proprietario, ou ao menos cada familia, devem saber que o A. B. C. do Estabelecimento hé terem Canôas proprias, que devem mandar fazer p.^a q.['] não as há de emprestimo nem de aluguel, p.^a serem todas empregadas no Commercio e serviço Militar.

O tempo de cortar as madeiras p.^a Canôas hé desde Abril ate o fim d'Agosto: no tempo da vegetação estrondão as arvores no Cahir.

Advirtão, que devem conduzir Ferramentas, e mantimentos p.^a os seus respectivos sitios, proporcionadamente aos Obreiros, q.['] mandarem, p.^a q.['] no Rio Doce, o Piracicaba, até as Escadinhas, não há q.['] comprar para comer.

As Rossas existentes são de Indios excepto uma.

Quem póder embarcar Telhas p.^a abrigar a gente e os mantimentos fará muito bem: pois não há Capim; só folhas de Palmitos e Brejaubas; e estas fazem hum m.^{to} ruim effeito. Devem precaver-se dellas, encomendando-as em Antonio Dias-abaixo:

Alguem q.['] as viesse fazer no Rio Doce, não necessitaria de outra occupação p.^a enriquecer-se do seu trabalho sendo assiduo. Alguns remedios Anti-febris não se devem esquecer—Aguardente p.^a misturar com agua do Rio p.^a beber—Desconfiar das aguas q.['] vem do interior, p.^a q.['] amaior parte sahe de Lagoas ou passa p.^a ellas Quem poder mandar fazer hũa Tenda ou Barraca de Lona Vêr-se há livre de Chuva, sereno, e mosquitos. Os Sen.^{es} Juizes Sesmeiros, q.['] vierem medir tomem este conselho.

Em Inglaterra, os Viajantes costumão levar hũa bolsa de reserva p.^a os Ladrões: será bom levar cada hum algua coisa p.^a os Indios, p.^a quem frequentementes serão visitados; o mais são rapaduras, fumo, e algua farinha e p.^a os convidar ajudar a trabalhar ao que elles se prestão de bom grado; principalmente nas plantaçoens. Huma Rede de pescar, e bastante Sal são hum bom auxilio p.^a ajudar a viver, e ate hum divertim.^{to} agradável ao que se pode unir a caça alli muito abundante e boa.

A Louça melhor nestes principios, deve ser Gamelas; Pratos do Cedro ou vinhatico, cuyas de Chiffre, cuyetho &.^a A chocolateira o Caffé, Assucar, Rapadura &.^a não devem ficar atraz. Calderoens de ferro battido, ou fundidos são Optimos no Rio Doce.

Os Petits—Maitres, acostumados a viverem nas delicias, e na molleza, não venhão cá, pena de ficarem arranchados p.^a sempre no Comiterio da Caxoeira de Leopoldo. O Patrão Mór.

9br.^a 23. 2.^a e 4.^a Divisoens

Mando Vm. sem mais demora á este Quartel os Prots das 2.^a e 4.^a Divisoens do seu Commando D.^s G.^s a Vm."

24. As 7 Divisoens

Ordem do dia—O dia 22 de Janeiro do anno proximo futuro de 1826, sendo o anniversario de nascimento de S. M. a Imperatriz, as Divisoens formadas nas suas respectivas paradas, as 11 horas do dia, e com todo o aceio militar, darão trez Salvas de mosquetarias accompanhadas dos vivas do Costume.

24 6.ª Divisão

Pelo Cabo Joaquim Jozé de Amaral remette o liquido dos Soldos do 2.º 3.ª dessa Divisão, na importancia de 632\$349 r.ª e 55\$245 r.ª de despeza feita pelos Indios, conforme a sua conta de 19 de agosto deste anno.

Pela 1.ª Canôa que subir paizana ou Militar, faça embarcar o Soldado dessa Divisão Antonio Lopes Celestiniano, com sua ferrmenta p.ª vir tomar a Direcção das Obras do Quartel Central do Gallo, q.' deverá promover com toda a Celeridade, sendo a minha intenção mudar o meu Quartel p.ª aquelle Centro.

Vai hua filiação do Cap.ª Indio Orotinón o qual vai bem preparado de Uniformes e Arma.

Os seus Soldos ficão inteiros p.ª pagar o seu fardam.º

Se necessitar de alguma munição pode Vm.ª dar-lha e mesmo admiti-lo no Rancho, q.' pagarei.

Recommendo muito q.' tanto elle, como os mãis, Vm.ª os dirige p.ª Agricultura e o Serviço das Canôas p.ª o que mostram gosto e aptidão. //

O mesmo Cabo leva ordem p.ª embarcar as praças da 6.ª, q.' se achão na primeira. O Alf.ª Aju.º de Cirurgia Luis da Cunha desce p.ª concluir os seus negocios, e voltar o mais breve possivel. O Pret do 3.º, não pode tardar a sahir, vão mais trez recrutas como consta das Filiações juntas. D.ª G.ª a Vm.ª

9.br.º 25. S.ª Director dos Indios do Rio Pardo José Furtado de Mendonça

Remetto a Vm.ª o Requirimento incluso p.ª q.' me informe em carta fechada sobre o exposto, e de quantas terras os Supp.ª tem

vendido, e usurpado aos Indios da sua Direcção, e mais insultos p.^r elles praticados tanto p.^a com os Indios, como p.^a com sua pessoa, tudo muito circunstanciadamente, e mos torne a enviar no mais breve possivel p.^r hum dos mesmos Supp.^{es} D.^s G.^s a Vm."

26. 4.^a Divisão

Mande Vm." embarcar nas Canoas da 6.^a os Soldados da mesma que ahi estão ao menos os mais suspeitos, sendo as Canoas muito carregadas. Fica Francisco Pinto. D.^s G.^s a Vm."

Dezembro 1.^o Senr.' Presidente

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.'—Havendo Pedido ao Ex.^{mo} Senr.' Tenente General Governador das Armas em Officio de 13 de Novembro p: p: S. Ex.^{ca} me permittisse mandar recolher p.^a as 1.^a e 6.^a Divisoens, 5 Praças de cada huma desta destacadas na 5.^a aonde presentemente são desnecessarias pela tranquillidade de q.' gozão os povos, e podem ser de maior utilidade no Rio Doce p.^a augmento de trabalho das Aldéas: O mesmo Ex.^{mo} Senr.' em Officio de 21 do dito mez, me responde que cumpro pedir este removimento, assim como hũa Tenda ou Barraca p.^a abrigar-me no Rio Doce, q.' por outro Officio da mesma data requiriria cuja Copia incluza remetto, e cazo o Ex.^{mo} Tenente General não tenha communicado a V. Ex.^{ca} o dito meu Officio (como pela ambiguidade da resposta suspeito) rogo a V. Ex.^{ca} queira dar as necessarias providencias a hũa e outra, requisição minha: as quaes uno a dos Ornamentos necessarios p.^a hum Altar portatil, q.' há tanto tempo me forão promettidos pela Ex.^{ma} Junta da Fazenda Publica em Officio do D. putado Escrivão da mesma de 4 do Outubro de 1823, e Governo da Provincia em Officio deste ao Ex.^{mo} Senr.' Tenente General Gov.^{or} das Armas de 27 de 7br.^o antecedente. D.^s G.^s a V. Ex.^{ca} m.^a a.^a

**Dezembro 3. S.^r Cap.^m Mór da V.^a do Principe,
Sancho Bern.^{do} de Heredia**

Tenho a honra de transmittir á V. S.^a a Petição incluza de Antonio da Silva Leal Soldado da 5.^a Divisão do meu Commando, o qual conheço p.^r ser bem morigerado, afim de que V. S.^a queira Ordenar ao Cap.^m das Ordenanças do Rio Vermelho, compelle a mulher do dito a que entregue em poder do seu marido os seus filhos, que reclama (já que a mulher não quer voltar em sua Comp.^a.) não attendendo V. S.^a á replica do dito Soldado, pois que pelo meu Despacho pedi e não mandei, como V. S.^a verá, Deste Obzoquio ficarei obrigado á V. S.^a aquem D.^s G.^e m.^s a.^s

3. Senr.^r Editor do Universal

Convindo muito, no estado actual das Coizas tirar do Cofre do esquecimento as Leis favoraveis aos Indios, e promover cazamentos entre estes e Brasileiras p.^a fazer cessar á bem do Imperio, e desta Provincia o odio inveterado existentes entre huns e outros, peço Vm.^m queira publicar no seu estimavel Periodico a Lei q.^a p.^r Copia remetto, esperando que desta publicação haja de resultar o augmento desejado da nossa População.

Sou com estima Senr.^r Editor — De Vm.^m Assignante benevolo—
O Dir. Geral.

Dezembro 4. S. M. I.

Senhor. — Aos pés de V. M. I Volta, Sollicito, o Tenente Coronel Commandante das Divisões de Rio Doce Guido Thomaz Marlière, re-petir a humilde supplica que á V. M. fez de Uzar da Sua natural Clemencia perdoando ao infeliz Reo Soldado da 2.^a Divisão Venancio Maximo José, prezo ha mais de dous annos tanto na Divisão como na Cadêa de Ouro Preto, o onde se acha : E como V. M. I. pela Portaria expedida a 4 de 8br.^o deste anno pela Repartição da Guerra Se dignou Declarar, q.^a não podia ter lugar o deferimento sem previo julgamento do dito Réo. P. á V. M. I. Se digne Ordenar ao Conselho Supremo Militar assim o faça : visto se achar a Sentença do Conselho do Regimento naquelle Tribunal desde 6 de Maio de 1824. — E. R. M.^{co}

4. Senr.º Ten.º General

Illm.º e Ex.º Senr.º—Na conformidade do que V. Ex.ª insinua no seu Officio de 21 do Nobr.º p: p: torno a pedir á S. M. I. a Graça do Soldado Réo da 2.ª Divisão Venancio Maximo José, com Additamento da declaração, q.º a Sentença do Conselho do Regimento se acha no Conselho Supremo. Rogo a V. Ex.ª assim queira elevar a minha Supplica q.º muito dezejo ache deferimento aos pés do Throno Imperial

Fico intelligenciado das mais decisoes, q.º V. Ex.ª no seu mesmo Officio me dá.

Tenho a participar a V. Ex.ª, que terna Feira 29 de Novembro p: p: naufragou no Rebojo da Caxoeira de Belém no Rio Doce, húa Canôa Militar da 4.ª Divisão com 6 Soldados a bordo, conduzindo Mantimentos, Remedios, e Fardamentos á Petersdorff. Tudo se perdeu, excepto as Vidas dos miseraveis Soldados, que entrarão nús neste Quartel, e muito doentes, havendo passado 6 dias na matta sem fogo, sem sustento, e sem roupa.

Em outro Officio, logo que souber do prejuizo, exporei á V. Ex.ª os tristes resultados deste naufragio. D.º D.º a V. Ex.ª m.º a.º

Dezembro 4. Senr.º Presidente

Ill.º e Ex.º Senr.º—Accuso a V. Ex.ª a recepção dos seus Officios de 21 e 23 de Novembro p: p: inclusas as Imperiaes Portarias de 8 e 19 do mesmo mez, as quaes darei o devido cumprimento. Hé-me muito sensivel Participar á V. Ex.ª, que a 29 do mez, q.º acabou, submergiu-se no Rebojo da Caxoeira de Belem húa Canôa da 4.ª Divisão carregada p.º Petersdorff com 6 Soldados á bordo os quaes bem maltratados entrarão parte neste Quartel e parte na Onça Pequena, havendo passado sois dias na Matta sem comer, sem roupa, e sem fogo, depois do seu naufragio p.º chegar em povoado. D.º G.º a V. Ex.ª

5. 4.ª Divisão

Mande Vm.º deste Quartel húa Relação e reconstanciada do Arma. mento, Fardamento, Remedio, Roupas, e mais coizas, q.º se perderão

no naufragio da Canôa dessa Divisão a 29 de Novembro p: p: no Rebojo da Caxoeira de Belem ouvindo á cada hum dos seis Soldados naufragados. D.^s G.^a a Vm."

Dezembro 9. 4.^a Divisão

Remetto pelo Soldado Bernardino de Senne em a Canôa dessa Divisão 20 alqueires de Farinha p.^a o Rancho.

Idem, o pret do 2.^o 3.^m na importancia de R.^s 392\$777.

Idem, húa Conta de Despeza q.['] fizerão os Indios Naknenuks, Fazenda do Alferes Ignacio no Travessão — 39\$970 r.^s Idem da despeza q.['] fizerão no Aldeamento a quantia de 75\$332, incluindo 24\$320, que são de D. Carolina a qual quantia fica reservada para comprar Telhas p.^a sua Fazenda do Gallo.

Idem 139\$550 — p.^a João Ant.^o, de socorros, que deu a Divisão p.^r Ordem minha. e que a mesma Divisão me deve, menos 'os Bois, q.['] se reservarão p.^a o Gallo, não obrigando a necessidade de os comer.

Idem hum trem de Ferramentas p.^a as Fazendas do Gallo, e Prezidio de Leopoldo, que constão da Relação inclusa, e que lhe muito recomendo.

Idem dous alqueres de Feijão p.^a plantar 1 2 alqr.['] no Prezidio, e 1 2 alqr.['] no Gallo. D.^s G.^a a Vm."

Relação do que remetto pelo Sold.^o Bernardino de Senne ao Senr.['] Alferes Com.^{do} da 1.^a Divisão João Evangelista de Carvalho.

Hum Sacco com 139\$550 p.^a pagar a João Ant.^o, o que lhe comprei p.^a a 1.^a Divisão, e deverá o Senr.['] Alferes resgatar a minha Obrigação da mesma quantia a qual se acha em poder do dito 139\$550.

1 Caixote que contem dentro— 10 Formões surtidos—3 Trados— 3 Verrumas—2 Limatões—3 Ferros do reboto—2 Limas de tres quinhas—3 d.^s chatas— 3 Ferros de juntou—2 Cabos de um Serrote Grande—1 Eixo—Vai mais fora do Caixote Hum embrulho com—2 Serras Crações—1 Serrote do torar Pão—e 2 Serras de mão—2 Pás de Ferro p.^a rego, o q.['] tudo o S.^r Alf.^s entregará no Q.^o do Gallo ao Soldado Fortunato que responderá por tudo, e deverá assignar recibo.

Vai mais p.^a entregar ao Cabo Joaq.^m Ant.^o Passos no Quartel de Leopoldo p.^a as Obras do Prezidio.

1 Eixo—1 d.^o Estreito—1 Verruma—1 Serrote de mão—1 Ferro do Juntoura—1 dito de Sepylho.—

O Que tudo me pertence, e nada tem com a Faz.^{da} Publica, e não se poderá empregar em outras Obras nem emprestar a ninguem sem meu previo consentimento. Remetto tão bem hũa mudas de Caffê p.^a se plantar no Gallo, em o terreno, que se acha da banda da horta, e dentro della pelos Morros.

Dezembro 9. Senr.^e Vigario do Cuyethé

Incluzo, transmitto a V. S.^a R.^{ma} p.^a copia a Imperial Portaria de 5 de Novembro p: p: para a sua intelligencia e devida execução. Felicitando a V. S. das honras, que justamente acaba de conferir S. M. I. na sua pessoa, espero q.^e S. M. não terá posto a sua confiança em um ingrato, e que fará honra á minha fraca recommendação desempenhando os deveres inherentes ao seu importante Ministerio de hũa maneira Vantajosa ao Estado á Religião e aos Indios seus Pupillos. D.^a G.^a á V. S. R.^{ma} m.^a a.^a Ill.^{mo} e R.^{mo} Senr.^e José Roiz.^e Martins Pimenta Vigario Collado do Cuyethé e Missionario dos Indios do Sul, e Norte do Rio Doce.

3.^a Divisão, com datta de 30 de Novembro

Pelo Cabo Graduado dessa Divisão Manoel Vieira da Assumpção, e o Soldado Antonio Jozé Gomes, remetto a Vm.^{da} o Pagamento das Praças dessa Divisão do 2.^o 3.^o do corrente anno na importancia de 464\$434 reis, de cuja recepção me Participará. Volta a corrente, que veio com os tres recrutas. D.^a G.^a a Vm.^{da}

5.^a Divisão com datta de 2 de Dezembro

Pelos Soldados dessa Divisão Antonio da Silva Leal, e Feliciano Pereira, remetto o importe do Pret do 2.^o 3.^o do corrente anno na importancia de 785\$100 reis cuja recepção me Participará: Por esta dou Licença Geral a quantos Soldados se quizerem Cazar, observando-se as Leis da Igreja. Vm.^{da} deve restituir os Soldos do Soldado q.^e pedio no 4.^o 3.^o de 1824 p.^a o Soldado José Victorino da Rocha pelos haver pedido tão bem o Comm.^{do} da 7.^a Divisão p.^a onde passou: isto

hé q.' por engano não se lhe abaterão. Em quanto o mais conteudo no seu Officio de 3 do passado, ficão as providencias dadas pelo Quartel Mestre. D.ª G.ª Vm."

O Vigario e Director dos Indios Botocudos do Giquitinhonha, leva a presença do Ill.^{mo} Senr.' Tenente Coronel Commandante das Divisões, e Director Geral da Civilisação dos Indios desta Provincia, a precisão que tem de tudo quanto consta da presente relação.

1.º	Decizões
Praça de Ferreiro e Tenda.	Compre-se hũa Tenda dos 242\$ r.ª que o Rev. ^{do} Director tem em seu poder; e sente-se Praça a outro na vaga do Ferreiro Chaves que Desertou.
2.º	
Praça de Carpinteiro.	Occupe se hum Soldado da 7.ª deste Officio.
3.º	
Praça e Soldo de Soldado aos principaes Chefes das Aldêas Johima, Mapipe, e João Boquejune, e aos mais se parecer justo.	Sim; á proporção que hoverem vagas na Divisão.
4.º	
O Sargento Graduado Antonio de Negreiros empregado no Serviço da Civilisação dos Indios, sem prejuizo das Deligencias Militares, quando forem necessarias.	Sim.
5.º	
Hũa grande porção de pano de algodão para cubrir a nudéz dos Botocudos, e os miseraves Indios Massacalis cuja falta tem atrasado muito a Civilisação dos Segundos.	Compre-se algodão do dinheiro que recebeo visto haver de receber da Bahia muito Socorro em vertude da Imperial Portaria de 24 d'Outubro de 1825.
6.º	
Graduação de Cabo ao Soldado Luiz Váz de Miranda existente na Aldêa dos Massacalis encinando Meninos, que não podem vir a Escola publica por lhe faltar roupas, e meios do sustentação.	Sim.

7.º

Que as despesas feitas pelo Director para a sustentação dos Soldados empregados no serviço da Civilisação sejam pagas. Sim; com tanto que estas despesas não sejam excessivas e possam pagar os seus Fardamentos.

Quartel Central do Retiro 5 de Dezembro de 1825.

José Pereira Lidoro.

As Decisões Retro e Supra, serão obrigatorias p.º o Senr.º Commandante da 7.ª Divisão, que as mandará Registrar no Livro Competente logo que lhe forem apresentadas; não desligando á nenhum dos Individuos empregados na Civilisação da Subordinação Militar a que são obrigados; e devendo comparecer com todos os seus Uniformes, e Armamentos em todas as paradas Magnas.

Quartel Central do Retiro em 9 de Dezembro de 1825.

Guido Thomaz Marliere—Tenente Coronel Commandante, e Director Geral,

Dez.º 10 Senr.º Presidente

Ill.º e Ex.º Senr.º—Havendo-se ate o presente distinguido na Civilisação dos Indios do Giquitinhonha o Reverendo Vigario e Director dos mesmos Jozé Per.º Lidoro, e sendo de esperar q.º haja de continuar: Venho pedir á V. Ex.ª queira elevar á Augusta Presença de S. M. O I. a humilde Supplica, q.º á S. M. I. faço de Nomear ao dito Vigario Director, Collado na Freguezia nova da Colonia de S. Miguel do Giquitinhonha, e Missionario dos Indios de hũa e outra banda daquelle Rio á maneira da Graça q.º O mesmo Augusto Senhor houve por bem conferir p.º Decreto de 20 de Outubro ao Rev.º Jozé Roiz.º Martins Pimenta, p.º a Freguezia do Cuyethé e Missão dos Indios do Sul e Norte do Rio Doce; porque na minha honra e consciencia entendo que S. M. assim Ficará bem servido. D.º G.º a V. Ex.ª

11. Senr.º T.º G.º

Ill.º e Ex.º Senr.º—Tenho a honra de apresentar á V. Ex.ª a Relação incluída do que se perdeu em hua Canôa carregada p.ª a Guarnição, e Indios de Petersdorff, no Rebojo da Caxoeira de Belem no Rio Doce a 29 do mez passado como Participei á V. Ex.ª, em o meu Officio de 4 do corrente, de cujo naufragio nada escapou senão os seis Soldados, q.º guarnecião a Canoa, muito maltratados havendo sido pizados sobre os Rochedos, pela violencia do Rio-cheio, mas que todos escaparão da morte tirando das ondas os que sabião nadar aos seus companheiros, q.º o não sabião; e passando na matta seis dias sem comer, sem roupas, e sem fogo, havendo perdido tudo quanto possuião, e a maior parte delles sendo cazados e com familia.

Pelo que julgo não sera indiscrição minha, rogar á V. Ex.ª, e p.º V. Ex.ª ao Ex.º Senr.º Presidente da Provincia queirão ellevar ao Augusto conhecim.º de S. M. O I. á triste situação destes pobres Sold.ºs (*) naufragados, q.º hião em Serviço de S. M. I. p.º meio daquelles perigos levar socorros aos outros na margem meridional do Rio Doce; afim de solicitar da bondade paterna de S. M. hua indemnidade e equivalente ao que se perdeu, supportada pelo Erario Publico. D.º G.º a V. Ex.ª m.º a.º

Dezbr.º 12

Relação de quanto pedi á favor dos prejudicados no naufragio da Canôa da 4.ª Divisão na Caxoeira de Belem a 29 de Novembro deste anno a S. M. I. em Officio dirigido ao Ex.º S.º Ten.º Gen.º a 11, e Relação de 12.

P.º duas armas paizanas de Bazilio e Domingos José	9\$600
Assistista.....	55\$930
Fardamentos de Miguel Pedrozo e José Roiz' Taborda.....	20\$030
20\$ r.º a cada hum dos seis naufragados.....	120\$000
Somma total.....	205\$560

(*) Naufragados—2.º Cabo Joaquim Teix.º, 2.º Bazilio Taborda, 4.º Domingos Jose da Silvr.º, 4.º Justiniano Antonio, 4.º Manoel Rodrigues, 4.º Jose Marques.

Pordeu-se mais Remedios da Fazenda Publica—5\$800.

Armas de S. M. 4—Eixadas dito 6—Fouice—1.

Marmita de ferro d.º—1.

Dezbr.º 12. Director dos Indios do Giquitinhonha

Transmitto por Cópia á V. S. R.^{ma} a Imperial Portaria de 24 de Outubro deste anno pela qual consta da remessa, que pela Bahia, Manda S. M. O I. fazer-lhe de quanto requerco á bem dos Indios da sua Direcção; e dos justos elogios que o Mesmo Augusto Senhor lhe Manda tributar pelo bem q.' rege aos mesmos; bem como ao benemerito Colono da 7.ª Divisão Cap.^m Luiz Antonio Pimenta do Figueiredo, morador nas Piabanhas a q.^{ua} S. M. em seu Imperial Nome Manda igualmente louvar, pela sua philantropica conducta p.^a com os Indios seus vizinhos, o que tudo incumbo á V. S.^a R.^{ma} de participar-lhe p.^r copia, addindo á isto os meus particulares e sinceros agradecimentos, pedindo-lhe me dê novas occasioens de olevar futuros serviços desta natureza ao Throno do Brazil.

D.^a G.^a á V. S.^a R.^{ma} Q.^o Central do Retiro 12 de Dez.^{bro} de 1825.—
Ill.^{mo} e R.^{mo} Senr.' Vigario Jozé Pereira Lidoro Missionario e Director Temporal dos Indios do Giquitinhonha.

Dez.^{bro} 12. Cor.^a Nicoláu Soares do Couto

Meu Amigo e Senr.' Com a de V. S.^a de 24 do mez que acabou recebi o Fardamento Adicional p.^a as 30 praças de Augmento da 6.ª Divisão, o q.' fica carregado em Receita ao Sarg.^{to} Quartel Mestre no Livro competente.

Em quanto ao Calçado, será quando V. S.^a julgar os preços mais proveitosos aos Soldados; e o mesmo peço á V. S.^a diga ao Am.^o Francisco Guilherme, p.^r me haver esquecido na carta q.' lhe escrevo na data de hoje. Estimarei q.' V. S.^a desfrute saude vigorosa, e não se atllija com as noticias do tempo. Quando de hua caza muito velha se quer edificar hua nova, os materiaes soffrem, mas a nova tanto melhor fica.

(Cópia extrahida do l.º n.º 375, pertencente ao Archivo Publico Mineiro.)